

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



**CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA INSPEÇÃO  
REALIZADA NO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Brasília, julho/2011

## **SUMÁRIO**

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DE SÃO PAULO</b> .....	9
<b>3 RELATÓRIO FUNCIONAL</b> .....	13
3.1 Ministério Público do Estado de São Paulo (Anexo I) .....	13
3.1.1 Procuradoria-Geral de Justiça (Anexo I) .....	15
3.1.2 Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (Anexo II) .	46
3.1.3 Conselho Superior do Ministério Público (Anexo III) .....	49
3.1.4 Corregedoria-Geral do Ministério Público (Anexo IV).....	69
3.1.5 Procuradorias de Justiça (Anexo V).....	95
3.1.5.1 Procuradoria de Justiça Cível .....	96
3.1.5.2 Procuradoria de Justiça Criminal .....	106
3.1.5.3 Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos .....	122
3.1.5.4 Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais .....	131
3.1.5.5 Setor de Distribuição – Divisão de Apoio à 2ª Instância.....	136
3.1.6 Promotorias de Justiça (Anexo VI).....	145
3.1.6.1 Promotorias de Justiça sediadas no Fórum da Barra Funda...147	
3.1.6.1.1 1ª Promotoria de Justiça Criminal .....	157
3.1.6.1.2 2ª Promotoria de Justiça Criminal .....	164
3.1.6.1.3 3ª Promotoria de Justiça Criminal .....	171
3.1.6.1.4 4ª Promotoria de Justiça Criminal .....	175
3.1.6.1.5 5ª Promotoria de Justiça Criminal .....	179
3.1.6.1.6 6ª Promotoria de Justiça Criminal .....	182
3.1.6.1.7 Promotoria de Justiça do I Tribunal do Júri.....	184
3.1.6.1.8 Promotoria de Justiça do III Tribunal do Júri .....	190
3.1.6.1.9 Promotoria de Justiça do IV Tribunal do Júri .....	193
3.1.6.1.10 Promotoria de Justiça do V Tribunal do Júri .....	196
3.1.6.1.11 Promotoria de Justiça de Execuções Criminais.....	198
3.1.6.1.12 Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal .....	206

**CORREGEDORIA NACIONAL**

3.1.6.1.13 Promotoria de Repressão à Sonegação Fiscal.....	209
3.1.6.2 Promotorias de Justiça de Santana e Área Central .....	213
3.1.6.2.1 Promotorias de Justiça de Mandado de Segurança .....	215
3.1.6.2.2 Promotorias de Justiça da Infância e Juventude .....	222
3.1.6.2.3 Promotorias de Justiça do II Tribunal do Júri de Santana.....	229
3.1.6.2.4 Promotorias Criminais do Fórum Regional de Santana ...	234
3.1.6.2.5 Promotorias Cíveis do Fórum Regional de Santana .....	239
3.1.6.3 Promotorias de Justiça situadas na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e na Praça João Mendes .....	242
3.1.6.3.1 Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.....	244
Nos levantamentos estatísticos da Unidade, apurou-se que: .....	249
3.1.6.3.2 Promotoria de Justiça do Consumidor.....	249
3.1.6.3.3 Promotoria de Justiça do Meio Ambiente .....	252
3.1.6.3.4 Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social.....	255
3.1.6.3.5 Promotoria de Justiça de Família .....	261
3.1.6.3.6 Promotoria de Justiça de Falências.....	265
3.1.6.3.7 Promotoria de Justiça Militar .....	268
3.1.6.4 Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP) .....	271
3.1.6.5 Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO).....	276
3.1.6.6 Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) .....	282
3.1.6.7 Grupo de Atuação Especial de Repressão à Formação de Cartel e à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos (GEDEC) .....	283
3.1.6.8 Central de Inquéritos Policiais e Processos .....	287
3.1.6.9 Arquivo .....	291
3.1.6.10 Sugestões e Reclamações .....	293
3.1.7 Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) - Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (Anexo I).....	295
3.1.8 Centros de Apoio Operacional (Anexo I) .....	300

**CORREGEDORIA NACIONAL**

3.1.8.1	Centro de Apoio Operacional à Execução .....	300
3.1.8.2	Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva .....	307
3.1.8.3	Centro de Apoio Operacional Criminal .....	313
<b>4</b>	<b>RELATÓRIO ADMINISTRATIVO (Anexo VII) .....</b>	<b>318</b>
4.1	Planejamento .....	320
4.1.1	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) .....	320
4.1.2	Lei Orçamentária Anual (LOA) .....	320
4.2	Contabilidade e Finanças .....	322
4.2.1	Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) .....	322
4.2.2	Sistema de Contabilidade Pública .....	322
4.2.3	Execução Orçamentária e Financeira .....	323
4.2.4	Disponibilidades Financeiras em 31/12/09 .....	324
4.2.5	Restos a Pagar do Exercício de 2009 .....	325
4.2.6	Passivo não Registrado .....	326
4.2.7	Processos Administrativos de Pagamento e Prestação de Contas	334
4.2.8	Processos Adm. de Prestação de Contas de Adiantamento de Recursos para Pagto de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento .....	335
4.3	Estrutura de Pessoal .....	340
4.4	Folha de Pagamento .....	351
4.5	Gestão .....	358
4.5.1	Controle Interno .....	358
4.5.2	Portal da Transparência .....	360
4.5.3	Licitações .....	361
4.5.3.1	Pregão Eletrônico .....	361
4.5.3.2	Aquisição de Mobiliário .....	363
4.5.4	Gestão de Contratos .....	376
4.5.4.1	Fiscalização dos Contratos .....	376
4.5.4.2	Vigência dos Contratos .....	377
4.5.4.3	Publicidade dos contratos .....	379
4.5.4.4	Contratos Firmados com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP) .....	381



**CORREGEDORIA NACIONAL**

4.5.4.5	Contratos de Reprografia.....	387
4.5.4.6	Contratos de Serviços de Limpeza e Copeiragem .....	389
4.5.4.7	Contrato de Vigilância Patrimonial .....	389
4.5.5	Almoxarifado e Patrimônio .....	391
4.5.5.1	Condição Física dos Estoques.....	391
4.5.5.2	Controles .....	396
4.5.5.2.1	Inventário .....	396
4.5.5.2.2	Verificação do Quantitativo de Materiais .....	396
4.5.5.2.3	Registros Contábeis .....	397
4.5.6	Veículos.....	397
4.5.7	Suprimento de Fundos ou Gastos por Regime de Adiantamento...	399
4.6	Estrutura de Tecnologia da Informação .....	400
4.6.1	Planejamento.....	401
4.6.2	Execução.....	403
4.6.3	Constatações.....	403
4.6.3.1	Aspectos Diretivos, Normativos e Gestão .....	404
4.6.3.2	Estrutura Organizacional e Responsabilidades.....	407
4.6.3.3	Suporte e Atendimento Técnico aos Usuários .....	409
4.6.3.4	Segurança de Informação e Comunicações .....	412
4.6.4	Contratação de TI .....	427
4.6.5	Infraestrutura Física e Tecnológica .....	428
4.6.6	Inventário de <i>Hardware</i> e <i>Software</i> .....	432
4.6.7	Sistemas de Informação .....	433
4.6.8	Treinamento e Capacitação .....	435
4.6.9	Portal da Transparência.....	436
4.6.10	Almoxarifado, Depósito de Equipamentos de Informática, Consumo e Descarte de Materiais.....	439
<b>5</b>	<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b> .....	<b>449</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>450</b>
	ANEXO I .....	451
	ANEXO II .....	454



**CORREGEDORIA NACIONAL**

ANEXO III .....	455
ANEXO IV .....	456
ANEXO V .....	459
ANEXO VI .....	460
ANEXO VII .....	463

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Conclusivo é fruto do resultado da inspeção realizada no Ministério Público do Estado de São Paulo, no período compreendido entre os dias 20 a 24 do mês de setembro de 2010, e foi idealizado para ser apresentado ao Plenário do Conselho Nacional com as conclusões e eventuais sugestões da Corregedoria Nacional que possam contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais.

Produzido a partir da própria análise preliminar, para uma melhor sistematização do presente trabalho, será inserida, logo após o texto apresentado na avaliação inicial, caso tenha sido ofertada, a respectiva manifestação da Unidade inspecionada, realizando-se, ao final, as conclusões e sugestões que entendemos adequadas e que possam auxiliar no aperfeiçoamento da Instituição.

Também é oportuno que seja esclarecido que o conteúdo deste Relatório Conclusivo retrata, relativamente às Unidades e Órgãos que foram efetivamente inspecionados, a realidade que foi verificada no período da inspeção, não se constituindo, portanto, num trabalho exaustivo, mesmo porque nem todos os aspectos foram, naturalmente, verificados.

Como já dito por ocasião do Relatório Preliminar, procurou-se, com este trabalho, cumprir uma das principais metas que foram traçadas pela Corregedoria Nacional, sempre primando, por evidente, pelo respeito, pela autonomia administrativa e pela independência funcional de cada um dos Órgãos que foram inspecionados.

Cabe-nos salientar que mesmo diante das dificuldades operacionais vivenciadas, típicas de um trabalho dessa magnitude, conseguiu-se obter elementos de valiosa importância para análise da atual realidade daquelas Unidades do Ministério Público, cujo conteúdo poderá servir como parâmetro para diversas análises no âmbito do Ministério Público brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento de mecanismos institucionais voltados à efetivação de sua missão constitucional.



## **CORREGEDORIA NACIONAL**

Importante destacar que os dados deste Relatório Conclusivo referem-se às estruturas do Ministério Público do Estado de São Paulo, sediadas na Capital do Estado, incluindo algumas Promotorias de Justiça, a estrutura de Coordenação das Procuradorias de Justiça, os Centros de Apoio Operacionais e os Órgãos da Administração Superior, cujo acervo encontra-se detalhado nos termos de inspeção que foram preenchidos pelas equipes da Corregedoria Nacional, tudo com o objetivo de apresentar, dentro das peculiaridades observadas, a situação mais próxima da realidade possível.

## 2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, segundo publicado na Enciclopédia Livre Wikipédia<sup>1</sup>, *“ocupa uma área de 248.209,4 km<sup>2</sup>, estendendo-se do litoral ao interior [...]. Dois terços de seu território ficam acima do Trópico de Capricórnio. No Brasil, o estado faz parte da região Sudeste, fazendo fronteiras com os estados de Minas Gerais ao norte, Paraná ao sul, Mato Grosso do Sul a oeste e Rio de Janeiro a nordeste. É banhado pelo oceano Atlântico”*.

Fundado em 25 de janeiro de 1554, o Município de São Paulo possui uma área de 1.522,986 Km<sup>2</sup> e uma população estimada em 11.244.369 habitantes, esta formada, na sua grande maioria, de imigrantes europeus, com destaque aos de origem italiana<sup>2</sup>. O Estado de São Paulo, por sua vez, conta com mais de quarenta milhões de habitantes, sendo o mais populoso do Brasil e *“a terceira unidade administrativa mais populosa da América do Sul, sendo superada apenas pelo próprio país e ligeiramente pela Colômbia, à frente da Argentina e de todos os outros países sul-americanos”*<sup>3</sup>.

*“Considerado o “motor econômico” do Brasil e o mais importante dos estados, São Paulo é responsável por mais de 31% do PIB do país. É o mais rico estado e figura entre os estados com alto Índice de Desenvolvimento Humano, sendo superado apenas por Santa Catarina e pelo Distrito Federal”*<sup>4</sup>.

De clima subtropical, *“São Paulo é um município brasileiro, capital do estado de São Paulo e principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América Latina. Cidade mais populosa do Brasil, da América e de todo o*

---

<sup>1</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o\\_Paulo\\_\(cidade\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Paulo_(cidade))

<sup>2</sup> *Dos mais de cinco milhões de imigrantes que desembarcaram no Brasil, grande parte se fixou no estado de São Paulo. Atualmente, vivem em São Paulo treze milhões de italianos e descendentes, representando cerca de 32,5% da população do estado.<sup>[18]</sup> A população descende principalmente de imigrantes europeus (sobretudo portugueses, italianos, espanhóis e alemães). Também há grandes comunidades de povos do Oriente Médio (libaneses, sírios e armênios) e Ásia Oriental (japoneses, coreanos e chineses), além de descendentes de africanos. Muitas pessoas de outros estados brasileiros também migram para São Paulo em busca de trabalho ou melhores condições de vida. Em sua maior parte são pessoas oriundas da Região Nordeste do Brasil, de Minas Gerais e do Paraná.*

<sup>3</sup> <http://www.saopaulo.sp.gov.br/saopaulo/turismo>

<sup>4</sup> <http://www.saopaulo.sp.gov.br/saopaulo/turismo>

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Hemisfério Sul, São Paulo é a cidade brasileira mais influente no cenário global, sendo considerada a 14ª cidade mais globalizada do planeta, recebendo a classificação de cidade global alfa, por parte do Globalization and World Cities Study Group & Network (GaWC)”.*

*“A cidade é mundialmente conhecida e exerce significativa influência nacional e internacional, seja do ponto de vista cultural, econômico ou político. Conta com importantes monumentos, parques e museus, como o Memorial da América Latina, o Museu da Língua Portuguesa, o MASP, o Parque Ibirapuera, o Jardim Botânico de São Paulo e a avenida Paulista, e eventos de grande repercussão, como a Bienal Internacional de Arte, o Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, São Paulo Fashion Week e a São Paulo Indy 300”.*

*“A cidade possui o 10º maior PIB do mundo, representando, isoladamente, 12,26% de todo o PIB brasileiro e 36% de toda a produção de bens e serviços do estado de São Paulo, sendo sede de 63% das multinacionais estabelecidas no Brasil, além de ter sido responsável por 28% de toda a produção científica nacional em 2005”.*

*“São Paulo é a sexta maior cidade do planeta e sua região metropolitana, com 19.223.897 habitantes, é a sexta maior aglomeração urbana do mundo. Regiões muito próximas a São Paulo são também regiões metropolitanas do estado, como Campinas e Baixada Santista; outras cidades próximas compreendem aglomerações urbanas em processo de conurbação, como São José dos Campos, Sorocaba e Jundiaí. A população total dessas áreas somada à da capital – o chamado Complexo Metropolitano Expandido – ultrapassa 29 milhões de habitantes, aproximadamente 75% da população do estado inteiro. As regiões metropolitanas de Campinas e de São Paulo já formam a primeira macrometrópole do hemisfério sul, unindo 65 municípios que juntos abrigam 12% da população brasileira”.*

O Governador do Estado é Geraldo Alkmin, tendo como Vice-Governador Guilherme Afif Domingos. Possui 70 (setenta) Deputados Federais,

**CORREGEDORIA NACIONAL**

94 (noventa e quatro) Deputados Estaduais e 03 (três) Senadores, a saber: Aloysio Nunes Ferreira (PSDB), Eduardo Suplicy (PT) e Marta Suplicy (PT).

**Produto Interno Bruto (PIB)** - O produto interno bruto representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um período determinado, constituindo-se num dos indicadores mais importantes no objetivo de mensurar a atividade econômica de uma determinada região.

Segundo divulgado pela Folha<sup>5</sup>: *"O Estado de São Paulo registrou crescimento do PIB de 5,9% em 2008, segundo os dados do IBGE. Com a expansão, o PIB do Estado superou pela primeira vez a marca de R\$ 1 trilhão"*.

*"No ranking de crescimento do PIB estadual, São Paulo ficou em décimo lugar no país, mas acima da média nacional, de 5,2%. Em taxa de crescimento, a maior alta foi registrada no Piauí, com variação de 8,8%. Em compensação, o PIB per capita deste Estado ainda é o menor do país, de R\$ 5.372,56. O PIB per capita de São Paulo foi de R\$ 24.456,86, o segundo maior do país, atrás apenas do Distrito Federal"*.

*"Apesar da expansão, os dados do IBGE mostram que desde 1995, a participação de SP no PIB está em queda. Neste período, o Estado perdeu 4,7 pontos percentuais em participação no PIB. Em meados da década de 1990, São Paulo representava 37,3% da produção total de bens e serviços no país. Em 2008, o Estado correspondeu a 33,1% do PIB"*.

**Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):** Criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDH é o índice utilizado para medir os avanços alcançados por um determinado país. O índice vai de 0 a 1 — quanto mais perto do 1, maior o desenvolvimento humano<sup>6</sup>. Adaptado também para ser aplicado nos Estados e Municípios, segundo publi-

<sup>5</sup> <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/831791-regiao-sudeste-perde-participacao-no-pib-diz-ibge.shtml>

<sup>6</sup> três aspectos são levados em consideração: vida longa e saudável (baseado na esperança média de vida ao nascer), acesso ao conhecimento (baseado na alfabetização e na escolarização) e nível de vida digno (baseado no PIB per capita associado ao poder de compra em dólares americanos)

## CORREGEDORIA NACIONAL

cação no *site* do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento<sup>7</sup>, “O melhor índice, o do Distrito Federal, é de 0,874, igual ao da Hungria e superior ao de países como Argentina e Emirados Árabes Unidos [...] O segundo lugar no IDH é de Santa Catarina (o Estado que mais melhorou no ranking de 1991 até 2005, ganhando três posições), com 0,840. Em seguida vem São Paulo (que registrou o segundo menor crescimento desde 1991), com 0,833”.

Segundo dados divulgados no ano de 2008, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística<sup>8</sup>, o índice de analfabetismo no Brasil é de 9,7% (cerca de 18,6 milhões) de analfabetos e 20,3% (cerca de 38,9 milhões) de analfabetos funcionais. No **Estado de São Paulo**, porém, o **índice de analfabetismo** é de 4,7% da população, ocupando a 5ª posição entre os Estados brasileiros. O **analfabetismo funcional** - considerado aquele que a pessoa só possui a *capacidade de decodificar minimamente as letras, geralmente frases, sentenças, textos curtos e os números, não desenvolve a habilidade de interpretação de textos e de fazer as operações matemáticas*<sup>9</sup>, é de 13,2% da população, ocupando a 2ª posição entre os Estados brasileiros.

**Índice de Desigualdade Social (Gini):** Desenvolvido pelo matemático italiano Corrado Gini, o Coeficiente de Gini é um parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre a população. Este índice varia de 0 a 1, ou seja, quanto mais próximo de 0, maior a igualdade e, quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade entre as pessoas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em matéria publicada no dia 18 de setembro de 2009<sup>10</sup>, o GINI do Estado de São Paulo encontra-se entre os índices de 0,450 a 0,499, ou seja, acima do próprio índice calculado para o Brasil que é de 0,531.

<sup>7</sup> [http://www.pnud.org.br/pobreza\\_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3038&lay=pde](http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3038&lay=pde)

<sup>8</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista\\_de\\_estados\\_do\\_Brasil\\_por\\_analfabetismo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_estados_do_Brasil_por_analfabetismo)

<sup>9</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo\\_funcional](http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo_funcional)

<sup>10</sup> [http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id\\_noticia=115923&id\\_secao=1](http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=115923&id_secao=1)



### **3 RELATÓRIO FUNCIONAL**

O Relatório Funcional contempla informações das atividades fins do Ministério Público do Estado de São Paulo, provenientes dos termos de inspeção que foram formalizados pelas equipes da Corregedoria Nacional. Além das atividades institucionais inerentes às prerrogativas constitucionais, ainda serão abordadas, neste tópico, alguns aspectos administrativos indissociáveis às atividades ministeriais e que mereceram especial atenção por parte da Corregedoria Nacional, até para que se possa bem avaliar os resultados obtidos em confrontação com a estrutura física e de pessoal de cada uma das Unidades inspecionadas.

#### **3.1 Ministério Público do Estado de São Paulo (Anexo I)**

O Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme dados fornecidos pela Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional, atualizados até à data de 16/09/2010, é composto de 300 (trezentos) cargos de Procurador de Justiça, 946 (novecentos e quarenta e seis) cargos de Promotor de Justiça de entrância final, 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos de Promotor de Justiça de entrância intermediária, 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos de Promotor de Justiça de entrância inicial, 222 (duzentos e vinte e dois) cargos de Promotor de Justiça Substitutos, totalizando **2.042 (dois mil e quarenta e dois) cargos** (Anexo I). Destes, encontravam-se vagos, na data da inspeção, 218 (duzentos e dezoito), ou seja, 16 (dezesesseis) de entrância final, 05 (cinco) de entrância intermediária, 70 (setenta) de entrância inicial e 127 (cento e vinte e sete) de substituto. Além dos cargos vagos, verificou-se que havia 05 (cinco) Promotores de Justiça em disponibilidade (Anexo I).

Cabe destacar que anualmente é realizada a publicação do quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público de São Paulo, cuja lista foi fornecida e se encontra no Anexo I do presente Relatório.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

O Poder Judiciário daquele mesmo Estado, por sua vez, é composto de 360 (trezentos e sessenta) cargos de Desembargador, 925 (novecentos e vinte e cinco) cargos de Juiz de Direito de entrância final, 716 (setecentos e dezesseis) cargos de Juiz de Direito de entrância intermediária, 232 (duzentos e trinta e dois) cargos de Juiz de Direito de entrância inicial e 211 (duzentos e onze) cargos de Juiz de Direito Substituto, **totalizando 2.444 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro) membros** (Anexo I).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*As informações e dados atinentes à atividade-fim e à estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de São Paulo correspondem ao verificado por ocasião da Inspeção realizada no mês de setembro de 2010.*

*A Instituição, no entanto, apresenta na atualidade quadro de membros e de servidores diverso daquele informado, porque já concluído o 87º Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público e o primeiro concurso para provimento dos cargos de Assistentes Jurídicos, além da realização de concursos públicos para a admissão de servidores nas mais diferentes especialidades.*

*Assim, sem prejuízo do constatado e anotado a fls. 14 (item 3.1), o Ministério Público do Estado de São Paulo está organizado em **2.042** cargos de Membros (**300** cargos de **Procurador de Justiça** e **1.742** cargos de **Promotor de Justiça**), encontrando-se vagos na atualidade **02** cargos de **Procurador de Justiça** e **184** cargos de **Promotor de Justiça**, estando em andamento concurso para o provimento de **128** cargos de **Promotor de Justiça Substituto**.*

---

### **3.1.1 Procuradoria-Geral de Justiça (Anexo I)**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo está sediada na Rua Riachuelo, n. 115, centro da Cidade de São Paulo, cujo complexo é constituído pelo Edifício Sede e pelo Edifício Aurora, este construído anexado ao primeiro. O local abriga, além dos **Órgãos de Administração Superior** (Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores, Conselho Superior e Corregedoria-Geral), alguns **Órgãos de Administração** (Promotorias de Justiça – Consumidor da Capital, Habitação e Urbanismo, Infância e Juventude, Direitos Humanos de Saúde Pública, Idoso, Inclusão Social, Pessoas com Deficiência, Meio Ambiente e Patrimônio Público e Social - e Procuradorias de Justiça – Cível, Criminal, Habeas Corpus e de Interesses Difusos e Coletivos) e **Órgãos Auxiliares da Instituição** (Centro de Apoio Operacional Criminal, Cível e de Tutela Coletiva, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Militar, Diretorias e Centros de assuntos Administrativos (documentação, recursos humanos, pagamento, engenharia, finanças e contabilidade, execução orçamentária, cerimonial e relações públicas), Biblioteca, Centro de Tecnologia da Informação, etc. Além dos principais Órgãos da Instituição, verificou-se instalada, no 11º andar, a Associação Paulista do Ministério Público.

De modo geral, as condições das instalações físicas da Unidade são excelentes, estando a edificação bem conservada e com os seus setores devidamente individualizados e identificados, possuindo plenas condições para o exercício das atividades ministeriais.

O **expediente de trabalho** dos servidores do Ministério Público é regulado pelo **Ato n. 48/95-PGJ**, sendo fixado das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira. Conforme o art. 2º, “*Os servidores, no período compreendido entre as 9 e 19 horas, cumprirão a jornada de trabalho de 8 horas diárias, com 30 minutos de intervalo para o almoço, de acordo com a escala elaborada pelos dirigentes das unidades administrativas, visando especialmente a aprimorar o atendimento ao público e às necessidades do serviço*” (Anexo I).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Seguem, abaixo, algumas fotografias da fachada do prédio onde se encontra instalada a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo:





**CORREGEDORIA NACIONAL**



## CORREGEDORIA NACIONAL

O atual Procurador-Geral de Justiça é o Procurador de Justiça **Fernando Grella Vieira**, o qual assumiu o Órgão no dia 28 de março de 2008, tendo sido recentemente reconduzido para comandar o Ministério Público de São Paulo pelos próximos dois anos. Existem 04 (quatro) Subprocuradores-Gerais de Justiça (art. 9º, §1º da LC n. 734/93), a saber: Procurador de Justiça **Wilson Alencar Dores** (Subprocurador-Geral de Justiça Institucional), Procurador de Justiça **Sérgio Turra Sobrane** (Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico), Procurador de Justiça **Francisco Stella Júnior** (Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas) e Procurador de Justiça **Márcio Fernando Elias Rosa** (Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão).

As **atribuições das Subprocuradorias-Gerais de Justiça**, além de outras que eventualmente poderão ser delegadas, podem ser assim resumidas:

**a) Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:** Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; supervisão da Assessoria de Designações; supervisão da Assessoria Militar; supervisão da área de saúde; supervisão do Setor de Apoio à Segunda Instância; e supervisão da área de documentação e de divulgação.

Vinculada a essa Subprocuradoria-Geral de Justiça, chamou a atenção da equipe de inspeção o trabalho desenvolvido pela **Assessoria de Designações**, esta composta pelos Promotores de Justiça **Alexandre Rocha Almeida de Moraes**, **Eliana S. M. S. Malta Moreira Scucuglia**, **Ieda Casseb Casagrande Bignardi** e **Mario Luiz Sarrubbo**. Entre outras tarefas, destaca-se as designações relacionadas às atribuições do eleitoral; concessão de licenças voluntárias (férias, licença prêmio, compensação, etc); preenchimento dos cargos vagos por licenças voluntárias e involuntárias; concessão de auxílios; e designação de Promotores de Justiça Substitutos.

O que mais impressionou a equipe da Corregedoria Nacional, pelas dificuldades enfrentadas em outras Unidades já inspecionadas, foi a existência do chamado **SISTEMA DE DESIGNAÇÕES**, cujo recurso tecnológico,

**CORREGEDORIA NACIONAL**

além de tornar bastante ágil e impessoal as designações no âmbito do Ministério Público de São Paulo, “*conta com o histórico de afastamento dos colegas desde 2004, com as preferências para acumulação, o histórico de designações dos promotores substitutos e inúmeros outros instrumentos aptos a manutenção de designações com critérios justos, isonômicos e objetivos*” (relato extraído do respectivo termo de inspeção).

Idealizado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), no exercício de 2009, o principal objetivo do Sistema de Designações “*é possibilitar a designação de membros do Ministério Público aos Cargos vagos da Instituição de forma prática e eficiente*”, estando ele subdividido em 03 (três) partes, a saber: **Cadastro, Designações e Relatórios**.

Na opção “*Cadastro*”, é possível inserir-se os dados sobre as audiências, os afastamentos, a função, as preferências, o cargo provisório, os cargos e membros eleitorais, as portarias, o local e o cargo. Na tela de “*Designações*” é onde elas são efetivamente realizadas, a partir dos dados que foram inseridos no sistema. Como informado, o recurso permite pesquisar qual a melhor opção de designação para aquele determinado cargo, podendo-se, inclusive, aplicar filtros para esta finalidade, de acordo com as informações inseridas no próprio sistema. Superada a escolha da melhor opção, basta confirmar a designação. O próprio programa exibe a relação das designações pendentes, as quais sempre devem ser confirmadas ou excluídas, para a geração da chamada “*Lauda*”, esta consistente na exibição de todas as portarias que foram geradas pelo sistema.

Referido recurso disponibiliza, ainda, diversos relatórios, os quais servem para subsidiar a elaboração das designações, tais como: distâncias entre comarcas; afastamentos; preferências; dias na sede para substitutos; eleitoral (por cargo e por membro); cargos provisórios; cargos vagos; designações (por membro e por promotoria de justiça); e função.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**b) Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica:** Coordenação da Assessoria Jurídica do Gabinete; preparação de atos normativos e de anteprojeto de lei; e acompanhamento legislativo.

As atividades deste Órgão estão assim organizadas:

**b.1) Atribuições Administrativas e Processuais:**

b.1.1) Atos Normativos, Atos e Processos Administrativos, Conselhos Nacionais e Controle de Constitucionalidade - Promotor de Justiça **Wallace Paiva Martins Júnior**.

b.1.2) Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis Públicas - Promotores de Justiça **Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, Marco Antonio Marcondes Pereira e Monica Magarinos Torralbo Gimenez**.

b.2) **Assessoria de Acompanhamento Legislativo** - Promotor de Justiça **Fabio Ramazzini Bechara**.

b.3) **Atribuições em Matéria Eleitoral** - Promotor de Justiça **Vidal Serrano Nunes Junior**.

**b.4) Competência Originária:**

b.4.1) Controle de Constitucionalidade, Contencioso Cível, Sequestros de Rendas Públicas, Intervenções Estadual e Federal, Conflitos de Atribuições e art. 28 do CPP (Cíveis) - Promotores de Justiça **Eurico Ferraresi, Fernando José Yamaguchi Dobbert, José Eduardo de Souza Pimentel, Kenzo Ricardo Catelan Yano, Marcos Destefenni, Ricardo de Barros Leonel e Vera Lucia de Camargo Braga Taberti**.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

b.4.2) Competência Originária - Cível e Órgão Especial - Tribunal de Justiça - Procurador de Justiça **José Jarbas de Aguiar Gomes** e Promotores de Justiça **Gustavo Zorzella Vaz** e **Oswaldo Peregrina Rodrigues**.

b.4.3) Competência Originária – Criminal e art. 28 CPP - conflitos de atribuições - Promotor de Justiça **André Estefam Araújo Lima**.

b.4.4) Competência Originária - Criminal e Órgão Especial - Tribunal de Justiça - Procurador de Justiça **Gilberto de Angelis** e Promotores de Justiça **Amaro José Thomé Filho**, **Pedro Ferreira Leite Neto** e **William Terra de Oliveira**.

b.5) **Recursos Criminais - Contra-Razões** - art. 600, §4º do CPP - Promotores de Justiça **Eliana Maria Maluf Sanseverino**, **Maria Aparecida Pierangeli Borelli Thomaz** e **Nadir de Campos Júnior**.

**c) Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Externas:** Coordenação da área de comunicação social; Coordenação da Assessoria de Imprensa; e Coordenação e Supervisão da área de cerimonial e relações públicas da Procuradoria-Geral de Justiça.

**d) Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão:** Coordenação da administração dos recursos humanos e materiais; planejamento e execução orçamentários; administração da estrutura física; execução da expansão estrutural das Promotorias de Justiça; execução e expansão da estrutura de tecnologia da informação; supervisão da Diretoria-Geral; e supervisão da Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional e do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

Vinculados a essa Subprocuradoria-Geral de Justiça estão os seguintes Órgãos:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

d.1) **Diretoria-Geral** – Diretor-Geral: Procurador de Justiça **Paulo Sérgio Puerta dos Santos** - Promotores de Justiça Assessores: **Fernando Novelli Bianchini** e **Luiz Kok Ribeiro**.

d.2) **Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional** – Coordenador **Michel Betenjane Romano**.

d.3) **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)** – Coordenação Regina Tavares de Toledo Carnieto, Diretor de Sistemas da Informação Eduardo Alexandre Alciati, Diretor de Infraestrutura e Operações Gilberto Wagner Papalardo, Diretor de Gestão e Planejamento Paulo Sérgio Dias Baptista e Diretor de Suporte Técnico Fabio Fernando Ruiz Hajnal.

Em relação à administração da estrutura física e execução da expansão estrutural das Promotorias de Justiça, verificou-se a existência, na Diretoria-Geral, mais especificamente na Assessoria Técnica de Engenharia, de um amplo “**Diagnóstico da Atual Situação do Espaço Físico Destinados às Promotorias de Justiça**”, cujo estudo aprofundado das condições físicas de todas as Unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo certamente está propiciando um planejamento eficiente no sentido de dotar todas as Unidades do Estado das condições mínimas para que se possa bem desenvolver as atividades ministeriais.

Como salientado pelo próprio Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão, Procurador de Justiça **Márcio Fernando Elias Rosa**, ao referir-se sobre esse amplo levantamento das condições físicas das Unidades do Ministério Público de São Paulo:

**A compilação de dados e informações relacionados com a situação atual do espaço físico das Promotorias de Justiça objetiva o estabelecimento de mecanismo de aferição dos indicadores de infraestrutura e atua como instrumento de gestão administrativa, tendo sido concebido para o estabe-**

## CORREGEDORIA NACIONAL

**leçamento de prioridades de investimentos e manutenção de custeio.**

**O levantamento é realizado pelo setor técnico (Centro de Engenharia – Assessoria Técnica) e conta com o concurso direto de servidores designados para as áreas regionais de todo o Estado.**

**Administrativamente, o Ministério Público está organizado em áreas regionais da Capital e dez áreas regionais do Interior, e os estudos devem abranger todas as unidades de atuação da Instituição, renovando-se periodicamente.**

**A solução encontrada não gera custos ou requisita a contratação de terceiros, sendo realizada por servidores já lotados na Assessoria Técnica e por servidores lotados nas unidades vistoriadas.**

Compilando-se o material entregue à equipe de inspeção, pode-se visualizar, em cada uma das Unidades visitadas, a “**Síntese das Informações de Vistoria Técnica**”, a qual é acompanhada de um amplo levantamento fotográfico não só das áreas internas da respectiva edificação, mas, também, das áreas externas, algumas delas, inclusive, enriquecidas com fotografias de satélite, obtidas através do programa *google earth*.

Tomando-se por base, a título de exemplo, a primeira Síntese das Informações de Vistoria Técnica do referido Diagnóstico, relativa à Promotoria de Justiça de Altinópolis, vinculada à Regional de Franca, dois temas principais foram levados em consideração, ou seja, “01 - *Avaliação das condições das salas ocupadas pela Promotoria de Justiça, dentro do Fórum local*” e “02 – *Identificação de áreas disponíveis para construção de futura sede do MP local*”. Nesta situação em especial, os técnicos do Ministério Público, ao concluírem que a sala vistoriada não atende as necessidades de funcionamento da Unidade, identificaram uma área que ainda encontra-se desocupada, próximo ao Fórum de Justiça, para a edificação da sede do Ministério Público, cujos dados foram acompanhados de amplo levantamento fotográfico de toda a realidade verificada.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Sem dúvida nenhuma, tal levantamento fornece à Administração Superior do Ministério Público não só todas as informações das atuais estruturas dos Órgãos, como também as eventuais soluções para o adequado reequilíbrio do espaço físico das Unidades, a fim de que eles possam atender, com eficiência e comodidade, as inúmeras atividades ministeriais.

Outra iniciativa importante da Unidade inspecionada, desenvolvida na Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão, são os **indicadores de gestão e transparência**, criados exatamente para direcionar as ações administrativas e torná-las cada vez mais impessoais, em perfeita sintonia com os princípios da transparência e eficiência no serviço público. Conforme demonstração abaixo, os indicadores envolvem informações sobre a estrutura física, a atuação, a infraestrutura e a estrutura de pessoal. Em cada um deles há uma série de informações objetivas que direcionam uma classificação de prioridades, dependendo das condições de cada uma das Unidades.

Em relação aos **indicadores que avaliam a estrutura física**, por exemplo, há informações de caráter objetivo e subjetivo, tais como o espaço físico das salas; número de membros e colaboradores; e espaço físico por membros, atribuindo-se, a cada uma das Unidades, levando-se em consideração os referidos dados, uma pontuação específica, classificando-as como péssimo (índice 1), ruim (índice 2), satisfatório (índice 3), bom (índice 4) e ótimo (índice 5). É a partir dessa classificação que se estabelece as prioridades administrativas voltadas ao aprimoramento da estrutura física das Unidades do Ministério Público de São Paulo, fixando-se parâmetros impessoais e técnicos, voltados, exclusivamente, ao atendimento das necessidades mais urgentes. Assim, por exemplo, de acordo com os indicadores de estrutura física relativos ao mês de abril/2010 – Entrância Inicial (Anexo I), caso haja investimento da Instituição nesta área específica, pelos índices apurados, sabe-se que estes serão realizados, primeiramente, na Promotoria de Justiça de Lucélia, já que foi ela que obteve o menor indicador entre todas as Unidades de entrância inicial.

Já em relação aos **indicadores que avaliam a infraestrutura**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

das Unidades do Ministério Público de São Paulo, levou-se em consideração o espaço físico das salas; o espaço físico do arquivo; as condições gerais da sala de trabalho, dos móveis e do serviço de telefonia; e a estrutura de tecnologia da informação (equipamentos e acesso na rede). Confrontados todos esses dados, é atribuída uma nota, classificando-se as Unidades de acordo com as prioridades de atendimento. Em relação a esse aspecto, levando-se em consideração as Unidades de entrância inicial, foi apontada a Promotoria de Justiça de Cananéia como a que obteve o menor índice, sendo ela, portanto, a que deve receber, primeiramente, os investimentos na área de infraestrutura (Anexo I).

No que se refere aos **indicadores de atuação**, cujas informações são obtidas através dos relatórios de atividades da Corregedoria-Geral, estes basearam-se no total de cargos; no total de varas; no total de feitos recebidos com execuções; no total das manifestações com execuções; no índice de ponderação entre feitos recebidos e manifestações com execuções; nos feitos ponderados com execuções; e nos feitos ponderados + manifestações com execuções. Realizadas as confrontações dos dados, é atribuída a cada uma das Unidades um índice que vai orientar a classificação dos Órgãos, de acordo com o volume de feitos, cujas informações são importantes, por exemplo, para efeito de criação de cargos, revisão das atribuições, redimensionamento da estrutura física e assim por diante (Anexo I).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Dentre os aspectos relevantes destacados no Relatório Preliminar, como iniciativa louvável, figura o **Sistema de Designações** (p.18, letra a), cabendo apenas esclarecer que a iniciativa foi desenvolvida **internamente**, pelo **CTIC, no exercício de 2009**, quando efetivamente foi idealizado, desenvolvido e entrou em funcionamento.*

O **Sistema de Designações** apresenta os atributos destacados pela Egrégia Corregedoria Nacional e, ainda, oferta a todos os membros da Instituição, adequado conhecimento dos critérios empregados para todas as designações e movimentações episódicas, com impessoalidade e transparência.

Atua ainda como indispensável ferramenta de gestão, porquanto admite a emissão de relatórios e a elaboração de política de designações até então inexistente.

Do mesmo modo, o **“Diagnóstico da Atual Situação do Espaço Físico Destinado às Promotorias de Justiça”** (p. 22, item r.3) atende à finalidade descrita no Relatório Preliminar e **foi idealizado e compilado no exercício de 2010**, sendo mantido como instrumento de gestão administrativa eficaz, como declarado a fls. 22/23.

Os **indicadores de gestão e transparência** (fls. 24), **como os indicadores que “avaliaram a estrutura física”, os que “avaliaram a infraestrutura” e os “indicadores de atuação** (fls.25) **foram idealizados e desenvolvidos a partir de março de 2008”**, sempre a partir do emprego de critérios e de diretrizes estabelecidas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Todos os indicadores almejam difundir os critérios objetivos que alimentam as principais decisões administrativas e atinentes à atividade-fim, ofertando transparência e oportunizando o controle. A reorganização administrativa e a definição das políticas de cargos, designações, investimentos e melhorias respeitam aqueles indicadores, eleitos como ferramentas democráticas de gestão.

Não se constituem, no entanto, dado único ou definitivo para as decisões da Procuradoria-Geral de Justiça, servindo de parâmetro inicial ao qual devem ser alinhados outros critérios que se mostrem oportunos e pertinentes à tomada das decisões.

---

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Além das Subprocuradorias-Gerais de Justiça, identificou-se, na estrutura da Procuradoria-Geral, o **Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais**, o qual faz parte da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça e estava sendo Coordenado, na ocasião da inspeção, pelo Procurador de Justiça **André Luiz Rieira Neves**. Também estavam atuando no Órgão os seguintes membros: Procuradores de Justiça **Luiz Antonio Cardoso**, **Maria Aparecida Berti Cunha**, **Pedro Henrique Demercian** e **Perseu Gentil Negrão** e os Promotores de Justiça **André Luiz R. Neves**, **Eduardo Araújo Silva**, **Jorge Assaf Maluly** (afastado desde 22/03/10 para compor a Comissão de Concurso), **Luiz Fernandes Vaggione** e **Liliana M. Mortari**.

Ao se tentar conhecer um pouco da dinâmica processual desse Setor, conseguiu-se obter, na própria página eletrônica da Unidade<sup>11</sup>, as rotinas que envolvem as atribuições do Órgão, vejamos:

**Ao receber o acórdão para ciência, o Procurador de Justiça que emitiu o parecer, se concluir ser a hipótese de interposição de recurso especial ou extraordinário, remeterá os autos ao Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais. Recebidos os autos pela secretaria, serão distribuídos a um dos Procuradores, de acordo com o número do registro no Tribunal. O Procurador tem três opções principais: interpõe o recurso; apresenta embargos de declaração (para fins de prequestionamento explícito); devolve os autos ao Procurador que emitiu o parecer, por julgar não ser possível ou conveniente a interposição do recurso. Nesse caso, de acordo com o artigo 119 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, o Procurador de Justiça pode interpor o recurso especial ou extraordinário, posto que tem atribuição concorrente com o Procurador-Geral de Justiça.**

**Ao interpor um recurso especial ou extraordinário, o Procurador de Justiça do Setor deve, também, elaborar uma ementa, com a síntese da tese jurídica discutida no recurso. Esta proposição será, posteriormente, discutida em reunião mensal do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais, a fim de verificar se fará ou não parte do rol das “Teses de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais”. Inserida no rol, significa que em casos semelhantes**

---

<sup>11</sup> [http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/recursos\\_extraordinarios](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/recursos_extraordinarios)



**CORREGEDORIA NACIONAL**

**a Procuradoria-Geral de Justiça interporá um recurso, caso o tribunal estadual adote entendimento diverso.**

**Incumbe ao Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais apresentar contra-razões aos recursos interpostos pela defesa.**

Em relação a esse Setor, vale registrar a importância das chamadas “*Teses de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais*”, as quais não só direcionam o trabalho dessa importante área de enfrentamento de questões de interesse institucional, como também acabam uniformizando entendimentos jurídicos que vão servir de base à atuação dos membros do Ministério Público de São Paulo, criando um valioso instrumento de consulta. Na ocasião, em relação atualizada até o dia 26 de janeiro de 2010, verificou-se a existência de **326 (trezentos e vinte e seis) teses**, todas publicadas no Diário Oficial do Estado. Foi entregue à equipe de inspeção, ainda, um CD das “*Teses de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais*”, contendo o *índice das teses, a jurisprudência, os modelos e os comentários*.

Conforme os dados contidos no **Relatório de Atividades, referentes aos anos de 2009 e 2010 (até 20/09/10)**, o volume de serviço no Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais pode ser melhor dimensionado na tabela abaixo:

<b>Processos do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais</b>		
	<b>2009</b>	<b>2010</b> (até 20.09.10)
Total Recebido no Ano	7.991	5.038
Distribuídos no Ano	7.991	5.038
Processos Recebidos para Estudo	3.090	2.372
Recursos Especiais Interpostos	699	546
Recursos Extraordinários Interpostos	020	013
Embargos de Declaração	149	086
Processos sem Interposição de Recursos	2.193	1.720



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Reclamações	028	010
Processos Remetidos para Contrarrazões	1.913	1.150
Processos Remetidos para Contraminutas de Agravo	706	387
Processos Remetidos para Ciência	2.246	1.129
Ciências	2.236	1.129
Agravos de Instrumentos Interpostos	010	000

Na sequência, pode-se melhor visualizar o ambiente do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais:



Identificou-se os seguintes **membros que estão assessorando na Procuradoria-Geral de Justiça**, cujas informações, contendo os respectivos órgãos de origem, as datas do início das atividades e o período de expediente, também incluem as dos respectivos Subprocuradores-Gerais de Justiça, são eles:

Nome	Órgão de origem	Data do Início da Atividade	Período que cumpre expediente
------	-----------------	-----------------------------	-------------------------------



**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>1 - Adriana Ribeiro Soares de Moraes</b>	9ª PJ Infância e Juventude (final)	01.11.07	10h às 19h
<b>2 - Alexandre Rocha A. de Moraes</b>	2ª PJ do I Tribunal do Júri da Capital	28.03.10	10h às 20h
<b>3 - Amaro José Thomé Filho</b>	72ª PJ Criminal da Capital	02.04.08	11h às 19h
<b>4 - André Estefam Araújo Lima</b>	23ª PJ de São Ber. do Campo (final)	29.03.08	Expediente forense
<b>5 - Augusto Eduardo de S. Rossini</b>	PJ de Palheiros	29.03.08	Período matutino (c/ exceção de 5ª feira) e vespertino
<b>6 - Celso Fróes Brocchetto</b>	22ª PJ da Capital	07.07.10	Expediente normal
<b>7 - Cristina Godoy de Araújo Freitas</b>	70ª PJ Criminal da Capital	1º.04.08	11h às 19h
<b>8 - Deborah Kelly Affonso</b>	14ª PJ da Capital	05.12.94	9h às 19h
<b>9 - Eduardo Dias de Souza Ferreira</b>	16ª PJ Falências da Capital	29.04.08	Períodos matutino e vespertino
<b>10 - Eliana Maria Maluf Sanseverino</b>	Execuções Criminais da Capital	1º.07.09	Expediente forense
<b>11 - Eliana Silva M. S. M. M. Scucuglia</b>	1ª PJ do Consumidor da Capital	08.10.10	10h às 20h
<b>12 - Eurico Ferraresi</b>	7ª PJ da Capital	15.12.07	Expediente forense
<b>13 - Fábio Ramazzini Bechara</b>	15ª PJ do Júri da Capital	29.03.10	9h às 18h
<b>14 - Fernando Henrique de M. Araújo</b>	5ª PJ de Mogi das Cruzes (final)	31.07.10	9h às 20h
<b>15 - Fernando José Y. Dobbert</b>	15ª PJ de São José do Rio Preto	28.02.09	Expediente forense
<b>16 - Fernando Novelli Bianchini</b>	8ª PJ de Limeira	04.09	Matutino e vespertino
<b>17 - Fernando Pastorelo Kfourri</b>	2ª PJ de Sumaré (final)	02.08.01	9h às 19h
<b>18 - Francisco Stella Júnior</b>	Procurador de Justiça	01.07.09	9h às 19h
<b>19 - Gianpaolo Poggio Smanio</b>	Procurador de Justiça	1º.04.10	9h às 19h
<b>20 - Gilberto de Angelis</b>	Procurador de Justiça	29.03.08	11h às 19h
<b>21 - Gustavo Roberto C. Pozzebon</b>	1ª PJ de Serra Negra (inicial)	1º.06.10	Integral
<b>22 - Gustavo Zorzella Vaz</b>	2ª PJ de Bauru	21.10.09	Expediente forense
<b>23 - Ieda Casseb C. Bignardi</b>	95ª PJ Criminal da Capital	07.04.08	10h às 20h
<b>24 - Jorge Luiz Usier</b>	Procurador de Justiça	1º.10.09	Integral, até às 19/20h
<b>25 - José Eduardo de Souza Pimentel</b>	11ª PJ de Piracicaba	1º.08.08	Expediente forense
<b>26 - José Jarbas de A. Gomes</b>	Procurador de Justiça	1º.10.08	Expediente forense
<b>27 - José Roberto</b>	3ª PJ do Meio Ambi-	12.09.08	Integral



**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>Rochel de Oliveira</b>	ente (final)		
<b>28 - Lélío Ferraz de Siqueira Neto</b>	7ª PJ de Santo Amaro (final)	07.04.08	9h às 20h
<b>29 - Luciene Angélica Mendes</b>	Entrância especial	1º.12.09	9h às 19h
<b>30 - Luiz Antônio Miguel Ferreira</b>	3ª PJ de Pres. Prudente (acumula com o CAO Cível)	01.10	Uma semana por mês no CAO Cível
<b>31 - Luiz Henrique Cardoso Dal Poz</b>	PJ do III Tribunal do Júri da Capital	1º.04.10	9h às 19h
<b>32 - Luiz Kok Ribeiro</b>	56ª PJ Criminal (final)	16.04.10	11h às 19h
<b>33 - Márcia Monassi M. Bonfim</b>	51ª PJ da Capital	05.04.10	10h às 18h ou das 13h às 20h
<b>34 - Márcio Fernando Elias Rosa</b>	Procurador de Justiça	12.04.10	A partir das 9h e 30min.
<b>35 - Marco Antônio M. Pereira</b>	14ª PJ de Falências da Capital	16.04.10	Matutino e vespertino
<b>36 - Marcos Deste-fenni</b>	3ª PJ do Juizado Esp. da Capital	03.04.08	Matutino e vespertino
<b>37 - Maria Aparecida P. B. Thomaz</b>	4ª PJ Repres. Soneg. Fis. (final)	03.04.08	Expediente forense
<b>38 - Mario Luiz Sarrubbo</b>	3ª PJ Patrimônio Público (final)	19.10.10	10h às 20h
<b>39 - Maxiliano Rosso</b>	5ª PJ de São Ber. do Campo	05.04.10	10h às 19h
<b>40 - Michel Beten-jane Romano</b>	5ª PJ de Indaiatuba (final)	02.05.08	10h às 20h
<b>41 - Mônica Margarinos T. Gimenez</b>	Entrância final	1º.10.09	Diariamente
<b>42 - Nilo Spinola S. Filho</b>	Procurador de Justiça	1º.09.10	A partir das 9h e 30min.
<b>43 - Oswaldo Peregrina Rodrigues</b>	13ª PJ de Falências da Capital	29.03.08	Expediente forense
<b>44 - Paulo Sérgio Puerta dos Santos</b>	Procurador de Justiça	12.04.10	10h às 20h
<b>45 - Pedro Ferreira Leite Neto</b>	21ª PJ da Capital	1º.04.08	9h às 19h
<b>46 - Reynaldo Mappelli Júnior</b>	14ª PJ Infância da Capital	1º.09.08	11h às 19h e 30min
<b>47 - Ricardo de Barros Leonel</b>	1ª PJ de Diadema (final)	1º.04.07	Expediente forense
<b>48 - Sérgio Turra Sobrane</b>	Procurador de Justiça	1º.04.10	9h às 19h
<b>49 - Tiago Cintra Zarif</b>	Procurador de Justiça	1º.04.10	Matutino (exceção de 4ª feira) e vespertino
<b>50 - Vera Lúcia de C. B. Taberti</b>	3ª PJ de Tatuapé	04.04.08	Expediente forense
<b>51 - Vidal Serrano Nunes Júnior</b>	15ª PJ Infância e Juventude	02.07.10	Integral
<b>52 - Wallace Paiva Martins Júnior</b>	4ª PJ do Patrimônio Público (final)	29.03.08	9h às 21h
<b>53 - William Terra de Oliveira</b>	3ª PJ de Repres. Soneg. Fiscal	07.04.08	11h às 19h

**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>54 - Wilson Alencar Dores</b>	Procurador de Justiça	12.04.10	9h às 19h
----------------------------------	-----------------------	----------	-----------

No que se refere à **estrutura de pessoal do Gabinete do Chefe do Ministério Público**, observou-se a existência da Diretoria de Divisão do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, formada pela Diretora, Sra. Sandra Mara Malaskevicius; por uma Oficial de Promotoria, Sra. Vera Lúcia Amaral; e por um Auxiliar de Promotoria, Sr. Sérgio Arari Traldi de Carvalho. Além desses, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, verificou-se a existência de outros 03 (três) servidores, ou seja, 01 (um) Assistente Técnico de Promotoria III, 01 (um) Assistente Técnico de Promotoria I e 01 (um) Oficial de Promotoria. No Setor de Expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça havia 01 (um) Oficial de Promotoria Chefe, 06 (seis) Oficiais de Promotoria e 03 (três) Auxiliares de Promotoria. Já na Diretoria de Serviço do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, identificou-se a existência de uma estrutura de 06 (seis) servidores, sendo 01 (uma) Oficial de Promotoria, 02 (duas) Auxiliares de Promotoria, 01 (um) Oficial Administrativo, 01 (uma) Assessora Técnica e 01 (um) Assistente Técnico de Promotoria II.

Abaixo, seguem fotografias do ambiente no qual está instalado o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo:

**CORREGEDORIA NACIONAL**



A Procuradoria-Geral de Justiça não conta com **regimento interno**.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*A Procuradoria-Geral de Justiça **não conta**, de fato, com “**regimento interno**” (fls. 32), diferentemente do que se opera em relação aos órgãos colegiados da Instituição (Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público), dada a sua natureza de órgão singular, mas há Ato que disciplina a sua organização e seus serviços auxiliares.*

---

Em relação ao **relatório anual**, informou-se que há publicação mensal de relatórios dos Órgãos de Administração, inclusive dos Centros de Apoio Operacionais. Além disso, foi entregue à equipe de inspeção o “**Relatório Diagnóstico 2002-2009**”, que se trata de um “*instrumento gerencial que reúne dados históricos das atividades-meio e das atividades-fim da Instituição*”, demonstrando a atuação administrativa e funcional dos membros, colaboradores e estagiários.

Esse documento, pelo que se verificou, aborda importantes questões relacionadas à Unidade, seja no contexto externo, apresentando o orçamento do Ministério Público em relação à arrecadação do Estado, seja no contexto interno, com a descrição de todas as despesas; do quadro geral de pessoal; dos dados relacionados as atividades-fim, inclusive por cada Área Regional; e do número de atendimentos à população (Anexo I).

Para efeito de **arquivo, registro, cadastramento e controle do andamento dos procedimentos e processos judiciais** afetos à Procuradoria-Geral de Justiça é utilizado o **sistema de tecnologia da informação** da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, cujo desempenho atende perfeitamente



## CORREGEDORIA NACIONAL

as necessidades do Órgão. Além disso, é utilizada a **biblioteca virtual** para o compartilhamento de peças processuais. Oportuno salientar, ainda, relativamente à estrutura de tecnologia da informação, a existência do denominado “**Sistema SIS MP Difusos**”, no qual é possível se obter diversas informações da atuação do Ministério Público na área dos direitos difusos e coletivos, inclusive em relação às representações recebidas, termos de compromissos celebrados, peças de informações recebidas, procedimentos preparatórios, promoções de arquivamento, procedimentos em andamento e inquéritos civis instaurados. A partir do referido instrumento tecnológico é possível se produzir relatórios geo-referenciados, podendo-se analisar, de forma gráfica e interativa, as informações registradas da atuação do Ministério Público, o que poderá ser bastante útil para o estabelecimento de políticas de enfrentamento dos problemas sociais e de organização das prioridades institucionais (Anexo I).

Outro recurso tecnológico que chamou a atenção da equipe de inspeção foi o Programa denominado de “**Consulta Funcional**”, com o ambiente de acesso, mediante certificação digital, na página oficial do Ministério Público de São Paulo. Nele, é permitido ao membro ter acesso, de forma sigilosa, ao seu cadastro e histórico funcional, com informações sobre dados pessoais, dependentes, dados funcionais, endereços, estágio probatório, inspeção permanente, correições, histórico disciplinar, férias, licença prêmio, designações, afastamentos, evolução funcional, informe de rendimentos, declaração de bens e demonstrativos de pagamentos.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*O recurso tecnológico destacado a fls. 33 (**Consulta Funcional**) integra o “**Portal do Promotor**”, inexistente até o exercício de 2009, que compila os dados funcionais de todos os Membros da Instituição. O “**Portal do Promotor**” – e nele a “**Consulta Funcional**” – foi desenvolvido pelo **CTIC** (sucessor do extinto **GAIMP**) e somente admite acesso por meio de certificação*



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*digital. Trata-se de mecanismo de transparência que almeja ofertar a todos os Membros do Ministério Público imediato conhecimento dos dados funcionais constantes do prontuário, além de outros relativos à própria carreira.*

---

Segundo relação fornecida pela própria Unidade inspecionada, havia, por ocasião dos trabalhos de inspeção, diversos **procedimentos e processos judiciais em análise na Assessoria do Procurador-Geral de Justiça** (Anexo I).

Através do “Controle de Representações, Peças Informativas, Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil de Competência do Procurador-Geral de Justiça” verificou-se a existência de **86 (oitenta e seis) procedimentos em andamento**, sendo 01 (um) protocolado em 1991 (instaurado IC em 1994); 01 (um) protocolado em 1993 (instaurado IC em 1994); 01 (um) instaurado PP em 1994; 01 (um) protocolado em 1995; 01 (um) protocolado em 1999; 01 (um) protocolado em 2002; 02 (dois) protocolados em 2003; 01(um) protocolado em 2004; 03 (três) protocolados em 2005; 04 (quatro) protocolados em 2006; 04 (quatro) protocolados em 2007; 07 (sete) protocolados em 2008; 25 (vinte e cinco) protocolados em 2009; e 34 (trinta e quatro) protocolados no ano de 2010 (Anexo I), todos em fase de instrução.

Em relação aos feitos judiciais, conforme *Controle de Processos Judiciais de Competência do Procurador-Geral de Justiça – Ações Cíveis Públicas – Assessoria de Defesa do Patrimônio Público*, constatou-se a existência de **42 (quarenta e dois) processos**. Além destes, contabilizou-se o recebimento, no mês de setembro/10, de outros **78 (setenta e oito) processos referentes ao art. 600, §4º do CPP**, dos quais, por ocasião dos trabalhos de inspeção, apenas 12 (doze) ainda não haviam sido devolvidos (Anexo I).

Em relação ao art. 28 do CPP<sup>12</sup>, foram distribuídos ao Procurador-Geral de Justiça, no período de janeiro a setembro/2010, **410 (quatrocentos**

---

<sup>12</sup> **Art. 28** - Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento de inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferece-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**tos e dez) feitos**. Neste mesmo período, ainda, foram distribuídos **27 (vinte e sete) para fins do art. 384, §1º do CPP**<sup>13</sup>; **48 (quarenta e oito) para fins do art. 181, §2º do ECA**<sup>14</sup>; e **204 (duzentos e quatro) com suscitação de conflito negativo de atribuições**, todos os feitos com as providências determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Em relação aos **processos de competência originária cível**, conforme dados fornecidos pela Subprocuradoria-Geral Jurídica, foram recebidos, no período de 01/01/10 a 20/09/10, 709 (setecentos e nove) feitos, não se verificando quaisquer pendências. Já, em relação aos **processos de competência de originária criminal**, também conforme dados fornecidos pela mesma Subprocuradoria-Geral de Justiça, havia, na data de 20/09/10, 97 (noventa e sete) feitos em andamento naquele Órgão. Para se ter uma ideia do volume de serviço que aporta naquela Assessoria, solicitou-se a lista dos “*documentos recebidos*” entre as datas de 01/08/10 a 20/09/10, verificando-se que aportaram naquele local **63 (sessenta e três) novos feitos**, sendo devolvidos, naquele mesmo período, **71 (setenta e um) feitos**.

Identificou-se, na Procuradoria-Geral de Justiça, a existência de **Assessoria Militar**, a qual possui a sua organização e atribuições reguladas pelo **Ato Normativo n. 556/2008-PGJ**, de 15/10/2008. Segundo referida norma interna, esta Assessoria é “*destinada ao atendimento de demandas específicas*

---

rá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

<sup>13</sup> **Art. 384.** Encerrada a instrução probatória, se entender cabível nova definição jurídica do fato, em consequência de prova existente nos autos de elemento ou circunstância da infração penal não contida na acusação, o Ministério Público deverá aditar a denúncia ou queixa, no prazo de 5 (cinco) dias, se em virtude desta houver sido instaurado o processo em crime de ação pública, reduzindo-se a termo o aditamento, quando feito oralmente.

§ 1º Não procedendo o órgão do Ministério Público ao aditamento, aplica-se o art. 28 deste Código. (Acrescentado pela L-011.719-2008)

<sup>14</sup> **Art. 181.** Promovido o arquivamento dos autos ou concedida a remissão pelo representante do Ministério Público, mediante termo fundamentado, que conterà o resumo dos fatos, os autos serão conclusos à autoridade judiciária para homologação.

§ 2º Discordando, a autoridade judiciária fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade judiciária obrigada a homologar.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

do Ministério Público do Estado de São Paulo” e ,”vincula-se ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça (art. 25, V, do Decreto n. 50.824/06)” (art. 1º, §1º). Além disso, o ato regulatório ainda preocupou-se em preservar a natureza da função dos militares em exercício no Ministério Público, prevendo que os Policiais Militares, quando em exercício na Assessoria Policial Militar, “*não executarão atividades diversas das inerentes aos cargos que ocupam*” (art. 1º, §4º).

Pela relação que foi fornecida no período da inspeção, verifica-se que há, no Ministério Público do Estado de São Paulo, **95 (noventa e cinco) militares**, entre eles, 02 (dois) Capitães, 02 (dois) Primeiro Tenentes, 02 (dois) Subtenentes, 04 (quatro) Primeiro Sargentos, 05 (cinco) Segundo Sargentos, 35 (trinta e cinco) Cabos e 45 (quarenta e cinco) Soldados.

Foi verificada a existência de **controle de atos normativos internos** da Procuradoria-Geral de Justiça, o qual é mantido pelo Setor de Expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e colocados à disposição na página eletrônica do Ministério Público. Pela relação entregue à equipe de inspeção, referentes aos “**Atos Institucionais e Normativos**”, verifica-se a existência de **661 (seiscentos e sessenta e um) atos normativos internos**. Segundo o Coordenador da Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional, atualmente, em face do grande volume de normas, algumas delas regulando, em mais de uma oportunidade, a mesma matéria, está sendo realizado um amplo levantamento de todos os atos normativos internos, a fim de aperfeiçoá-los e adaptá-los às verdadeiras necessidades da Instituição.

O **sistema de controle dos procedimentos administrativos**, quando estes tiverem por objeto a normatização interna, a solução de assuntos relativos a pessoal, o acompanhamento de procedimentos do Conselho Nacional do Ministério Público e outros que dependam da intervenção da Subprocuradoria-Geral Jurídica e decisão do Procurador-Geral de Justiça, é mantido pelo Sistema de Registro de Procedimentos da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Este sistema ainda controla, seja da área cível, seja da área criminal, todas as representações ou peças informativas que aportam na Procuradoria-Geral de Justiça.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

O **controle dos convênios firmados** pelo Ministério Público de São Paulo é mantido pela Assessoria de Gestão de Planejamento Institucional, cuja relação fornecida à equipe de inspeção demonstrou a existência, atualizada até o mês de setembro de 2010, de 43 (quarenta e três) convênios firmados na área cível, 14 (catorze) na área criminal e 08 (oito) na área administrativa, totalizando **65 (sessenta e cinco) convênios firmados**.

No que se refere ao disciplinamento das regras que permitem a **residência fora da comarca de lotação**, foi entregue à equipe de inspeção cópia do **Ato Normativo n. 526-PGJ**, de 11 de janeiro de 2008, o qual "*Regulamenta a expedição de autorização para que membro do Ministério Público resida fora da comarca ou da localidade da respectiva lotação e dá outras providências correlatas*".

Em ser art. 3º, ao apresentar os requisitos que o membro interessado em residir fora da comarca de lotação deverá comprovar, assim estabelece a citada norma interna:

**Art. 3º O membro do Ministério Público interessado em obter autorização para residir fora da comarca ou localidade em que exercer a titularidade de seu cargo deverá apresentar ao Procurador-Geral de Justiça requerimento em que:**

**I – fundamente o pedido em justificada e relevante razão;**

**II – declare estar com os serviços em dia, inclusive no que tange à disponibilidade regular para o atendimento ao público, às partes e à comunidade;**

**III – comprove distar a sede da comarca ou do foro distrital em que exerça a titularidade no máximo 120 (cento e vinte) quilômetros da sede da comarca ou localidade em que pretenda fixar residência.**

**§1º O requerimento não será conhecido se o interessado:**

- a) não estar com os serviços em dia ou caso tenha sido constatado atraso injustificado de serviço no cargo anteriormente ocupado; ou**
- b) pretender autorização para residir fora do Estado de São Paulo.**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**§2º A declaração a que se refere o inciso II deste artigo está sujeita a verificação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.**

Da relação fornecida, referente aos “*Pedidos para Residência fora da Comarca – LISTA GERAL*”, observou-se a existência de uma lista de **658 (seiscentos e cinqüenta e oito) pedidos**, dos quais 07 (sete) restaram prejudicados, 09 (nove) tiveram parecer desfavorável da Corregedoria-Geral e outros 03 (três) foram desistidos pelos respectivos interessados. Desse total, com exceção daqueles que restaram prejudicados ou que receberam manifestação de desistência, não se verificou qualquer indeferimento por parte do Procurador-Geral de Justiça.

No entanto, obtendo-se cópia de 03 (três) procedimentos de autorização de residência fora da comarca (**Protocolados nºs 58.449/2010-MPESP, 90.451/2005 e 52.866/2010-MPESP**), notadamente para que se pudesse avaliar o atendimento dos requisitos previstos no aludido Ato Normativo, verificou-se que o primeiro deles mereceu decisão de indeferimento por parte do Procurador-Geral de Justiça, haja vista que a intenção do interessado era a de residir fora do Estado de São Paulo e, o segundo, houve a revogação da respectiva autorização, em face do interessado ter sofrido sanção disciplinar, esta diretamente relacionada com o não comparecimento diário à Promotoria de Justiça (Anexo I).

Por fim, importante destacar que todos os pedidos que foram deferidos estão de acordo com a quilometragem máxima exigida entre a sede da comarca de lotação e o local onde o interessado fixou residência (120 Km).

Em relação às **questões do Conselho Nacional do Ministério Público** verificou-se a existência de ato normativo que regulamenta as **atribuições dos cargos comissionados** (Ato n. 034/91-PGJ e Lei Complementar n. 1.118/10, que *dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências*); ato normativo que fez a adequação dos **procedimentos de investigação criminal** (Ato Normativo n. 314-PGJ-CPJ/03 – Regulamenta, na

**CORREGEDORIA NACIONAL**

área criminal, o procedimento administrativo previsto no art. 26, I da Lei Federal n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 104, I da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993, e dá outras providências correlatas); ato normativo que fez a **adequação dos procedimentos de controle externo da atividade policial** (Ato Normativo n. 650-PGJ-CPJ/10 – Reorganiza o Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP), no âmbito das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca da Capital, e dá outras providências); ato normativo que fez a adequação da **tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório** (Ato Normativo n. 484-PGJ-CPJ/06 – Disciplina o Inquérito Civil e demais investigações do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências); ato normativo que atendeu o disposto na Resolução n. 37 do CNMP, que **proibiu a existência do nepotismo** no âmbito do Ministério Público (Aviso n. 244-PGJ/06); ato normativo que regulamenta o **desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência** (Ato Normativo n. 613-PGJ – Institui o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de São Paulo; e ato normativo que fez a **adequação do programa de estágio** no âmbito do Ministério Público (Ato Normativo n. 621-PGJ-CPJ – Aprova o Regulamento do Concurso Público de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo).

Em análise a esta última norma, ou seja, a que trata da **regulamentação do estágio** no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, verificou-se que a regra do inciso IV, do art. 10, conflita com a Resolução n. 42 do Conselho Nacional, a qual, em seu art. 20, estabelece ser “vedado ao estagiário praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial”. Assim, não há como se permitir, conforme previsto no citado ato normativo, que o estagiário possa “assinhar peças processuais ou manifestações nos autos juntamente com o Promotor de Justiça”, cuja atividade é privativa, por mandamento constitucional, de membro do Ministério Público.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Registra-se que esta mesma possibilidade também está expressa na própria Lei Orgânica do Ministério Público paulista que, em seu art. 92, IV, assim dispõe:

**Art. 92. Ao estagiário é vedado:**

[...]

**IV – praticar quaisquer atos, processuais ou extraprocessuais, que exijam qualidade postulatório ou que consistam em atribuição exclusiva de órgão de execução do Ministério Público, salvo assinar peças processuais ou manifestações nos autos juntamente com o Promotor de Justiça (grifamos).**

Outra inovação inserida na referida Lei Orgânica em relação aos estagiários e que já é assunto que está sendo submetido à apreciação do Conselho Nacional é a possibilidade de prorrogação do exercício da atividade por mais três anos (art. 76, parágrafo único<sup>15</sup>), a partir da conclusão do curso de direito, ou seja, mesmo depois de formado, o estagiário poderá permanecer, nesta qualidade e não sendo mais estudante, exercendo atividades típicas de estagiário, em possível discrepância não só ao que determina a Resolução editada pelo Conselho Nacional, como também à própria Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual define, em seu art. 1º, que o estágio é “*ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos*”.

---

<sup>15</sup> **Art. 76.** Os estagiários, auxiliares do Ministério Público, após credenciamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções por período não superior a três anos.

**Parágrafo único** – O período referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais três anos a partir da conclusão do curso de Bacharelado em Direito, mediante manifestação favorável do órgão perante ao qual o estagiário presta serviços, ouvida a Corregedoria-Geral do Ministério Público, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público. (incluído pela Lei Complementar estadual n. 1.083, de 17 de dezembro de 2008)



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Também, é oportuno destacar, que essa mesma Lei Orgânica permite o exercício das funções de estagiário por período não superior a três anos, quando não só a Resolução n. 42 do CNMP (art.10)<sup>16</sup>, como a própria Lei n. 11.788/08 (art. 11)<sup>17</sup>, registram que o período de estágio não excederá a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*O Relatório Preliminar consigna a possível ocorrência de conflito entre o regime de estágio adotado no âmbito da Instituição com o que prevê a Resolução nº 42 do CNMP (fls. 39), bem como possível “discrepância” do que estatui a Lei Federal nº 11.788, de 28 de setembro de 2008 (fls. 40).*

*A matéria foi objeto do PCA nº 0064/2010-91 do E. Conselho Nacional do Ministério Público. A decisão tomada está sendo questionada perante o Supremo Tribunal Federal por meio do Mandado de Segurança nº 30.687, impetrado em 21 de junho de 2011 e distribuído ao Ministro Luiz Fux (DOC. I).*

---

Por ocasião dos trabalhos de inspeção não se verificou a existência da **Ouvidoria do Ministério Público**, cujo Projeto de Lei, protocolizado sob o n.19/05, foi encaminhado à Assembleia Legislativa na data de 23 de agosto de 2005 pelo então Procurador-Geral de Justiça Rodrigo César Rebello Pinho. No entanto, após a visita da Corregedoria Nacional àquela Unidade, tomou-se conhecimento que o atual Procurador-Geral de Justiça, Doutor Fernando Grella Vieira, com a aprovação do referido projeto na Lei n. 1.127/10, deu posse ao

---

<sup>16</sup> **Art. 10** O período de estágio não excederá dois (2) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

§ 1º O cômputo do período dar-se-á por curso, desde que comprovada a alteração na área de formação do educando.

§ 2º O estagiário poderá ser removido, de ofício ou a seu requerimento, considerando o interesse e a conveniência da Administração, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos em outra área do Ministério Público;

<sup>17</sup> **Art. 11.** A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

primeiro Ouvidor do Ministério Público de São Paulo, Procurador de Justiça **Fernando José Marques**, eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça para um mandato de dois anos.

A título de **experiências inovadoras**, o Procurador-Geral de Justiça, ressaltando a necessidade de uma melhor estruturação do Ministério Público nas áreas administrativa e de tecnologia da informação, a fim de aperfeiçoar a “*estrutura de trabalho para a atuação dos Promotores e Procuradores de Justiça*”, destacou as seguintes inovações:

a) implantação do sistema de designações dos membros (SIS MP designações);

b) implantação do sistema de registro e gestão de procedimentos extrajudiciais (SIS MP difusos);

c) implantação do sistema de registro e acompanhamento dos inquéritos civis no Conselho Superior (SIS MP Conselho);

d) publicação dos indicadores de gestão e transparência (estrutura física, pessoal e atuação), visando a adoção de critérios objetivos da tomada das decisões administrativas;

e) publicação do Relatório Diagnóstico do Ministério Público;

f) implantação do portal do promotor e consulta funcional;

g) implantação da promotoria comunitária;

h) implantação do MP Cidadão, que visa o compartilhamento das melhores práticas adotadas pelas Promotorias de Justiça;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

i) publicação do relatório da Corregedoria-Geral, com entrega programada para o mês de dezembro/2010;

j) estabelecimento do voto eletrônico, com entrega programada para o mês de outubro de 2010;

k) implantação do sistema de procedimentos administrativos de natureza individual, integrado ao registro de atendimento ao público e ao registro de procedimentos extrajudiciais difusos (SIS MP integrado), com entrega programada para o mês de novembro/2010; e

l) reestruturação da Assessoria Militar.

Em relação ao cumprimento das Resoluções n.s 32 e 33 do CNMP, conforme Relatório n. 003/2011/NAE-SGE/CNMP, do Núcleo de Ação Estratégica (Anexo I), o Ministério Público de São Paulo, no que se refere ao **Relatório das Atividades Funcionais (Resolução n. 33 do CNMP)**, teve uma média de preenchimento, no decorrer do ano de 2010, de 61% do total das questões que necessitavam ser respondidas, não atingindo, assim, a meta para aquele ano que estava estipulada em 80%. Segundo registrado no aludido Relatório, *“O Ministério Público de São Paulo tem mantido uma média muito baixa em relação aos demais, devido à dificuldade em gerar todas as informações, conforme contato realizado com os servidores responsáveis pelo preenchimento da Resolução em questão. Durante o ano de 2010, o MP/SP preencheu apenas 31 questões”* (Anexo I).

Quanto ao **Relatório da Estrutura Administrativa (Resolução n. 32 do CNMP)**, o Ministério Público de São Paulo, também conforme restou registrado pelo mesmo Núcleo de Ação Estratégica, deixou de preencher apenas uma questão, obtendo um índice de preenchimento de quase 98% dos questionamentos previstos na referida Resolução (Anexo I).

### **3.1.2 Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (Anexo II)**

O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça funciona no 9º andar do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no Auditório Tilene Almeida de Moraes. A Secretaria do Colegiado, por sua vez, localiza-se ao lado do referido plenário e é composta de uma sala, na qual trabalham 05 (cinco) Servidores, ou seja, uma assistente técnica, uma oficial chefe, uma oficial de promotoria e duas auxiliares.

Presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, o Órgão Especial é formado pelos 20 (vinte) Procuradores de Justiça mais antigos e por outros 20 (vinte) que são eleitos, por voto plurinominal, por todos os Procuradores de Justiça. O Secretário do Colégio, nos termos do art. 3º do Regimento Interno, é eleito dentre os membros natos, para um mandato de 02 (dois) anos, cujo cargo, por ocasião dos trabalhos de inspeção, estava sendo ocupado pelo Doutor **José de Arruda Silveira Filho**.

A Unidade, embora não conte com sistema próprio de **tecnologia da informação**, utiliza-se do sistema de protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça. Além disso, verificou-se a existência de equipamentos de informática compartilhados, visando o intercâmbio e acesso de informações por parte dos servidores do Órgão.

O **sistema de arquivo** é digital, consistente de planilhas que registram a distribuição e movimentação dos procedimentos, os quais são distribuídos mediante registro em livro de protocolo. As informações do Órgão são também disponibilizadas na *internet* e/ou *intranet*, conforme a natureza do assunto.

As **reuniões da Unidade** são realizadas, em média, uma vez por semana ou três vezes por mês. A reunião ordinária ocorre na primeira quarta-feira de cada mês, sendo as demais consideradas extraordinárias. As pautas são publicadas com antecedência mínima de 3 a 4 dias, sendo disponibiliza-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

das, ainda, por meio eletrônico ou ofício aos integrantes do Colegiado (Anexo II).

Verificou-se a existência de **Regimento Interno**, o qual, atualmente, está em fase de análise, haja vista a necessidade de algumas atualizações e retificações, em especial em relação à numeração de alguns artigos (Anexo II).

O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça é constituído de diversas **Comissões Permanentes** (Anexo II), as quais, para o biênio 2010/2011, ficaram assim definidas:

a) **Comissão Especial para Outorga do Colar de Mérito Institucional** - Presidente: Doutor José Roberto Dealis Tucunduva;

b) **Comissão de Assuntos Institucionais** – Presidente: Doutora Regina Helena da Silva Simões;

c) **Comissão de Regimento e Normas** – Presidente: José Ricardo Peirão Rodrigues;

d) **Comissão de Assuntos Administrativos** – Presidente: Álvaro Augusto Fonseca de Arruda;

e) **Comissão de Defesa de Prerrogativas Institucionais** – Presidente: José de Arruda Silveira Filho;

f) **Comissão de Assuntos Referentes às Promotorias de Justiça** – Presidente: José Correia de Arruda Neto;

g) **Comissão de Orçamento** – Presidente: Fernando José Marques; e

**CORREGEDORIA NACIONAL**

h) **Comissão Referente a Prazos na 2ª Instância** – Presidente:  
José Roberto Garcia Dealis Tucunduba.

Foram entregues à equipe de inspeção os **Relatórios de Atividades do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça** referentes aos anos de 2006/2007, 2008/2009 e 2010 (até setembro) – Anexo II. Relativamente a este último, registrou-se na contabilização final dos trabalhos executados no decorrer do ano de 2010, os seguintes dados:

<b>Relatório de Atividade do Órgão Especial do Colégio de Procuradores janeiro/setembro de 2010</b>	
Reuniões Ordinárias realizadas	10
Reuniões Extraordinárias realizadas	12
Sessões Solenes realizadas	02
Sindicâncias	08
Recursos de Processos Administrativos	09
<b>Número de Protocolados Distribuídos às Comissões</b>	
Assuntos Institucionais	12
Regimentos e Normas	12
Defesa de Prerrogativas Institucionais	02
Assuntos referentes às Promotorias de Justiça	29
Assuntos Administrativos	01
Comissão de Orçamento	02

Sobre a existência de procedimentos de **redistribuição de atribuições** de órgãos do Ministério Público, verificou-se a deliberação, no ano de 2010, de 26 (vinte e seis) deles, restando pendentes apenas 03 (três). Destes, conforme tabela fornecida pela Secretaria da Unidade, verificou-se que um deles já foi aprovado (**Protocolo n. 78.862/04**); o outro foi reencaminhado à Corregedoria-Geral pelo Relator para nova análise (**Protocolo n. 97.685/03**); e, o último, foi distribuído à Relatora em 18/08/10 (**Protocolo n. 98.430/10**).

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

Foi-nos entregue, ainda, a cópia da Ata de aprovação da última **proposta orçamentária, relativa ao ano de 2011**, cuja Sessão Extraordinária foi realizada no dia 27 de julho de 2010. Também foi cedida à equipe de inspeção cópia da Ata da Reunião Ordinária do dia 18/06/08, na qual foi aprovada a proposta de acréscimo, no quadro de Segunda Instância, de 98 (noventa e oito) novos cargos de Procurador de Justiça, cuja matéria passou pela análise prévia das Comissões de Assuntos Institucionais e Orçamento, sendo por ambas aprovada.

#### **3.1.3 Conselho Superior do Ministério Público (Anexo III)**

O Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo ocupa boa parte do 9º andar da Procuradoria-Geral de Justiça, cuja estrutura física é composta de 09 (nove) gabinetes individuais para os Conselheiros, sala para as sessões, 03 (três) salas de apoio administrativo, sala do “mutirão”, sala de protocolados e sala de controle dos estagiários. De modo geral, os gabinetes são adequados e bastante amplos e, apesar dos móveis possuírem aparência antiga, estão bem conservados e atendem perfeitamente as necessidades do Órgão.

Nas fotografias abaixo é possível se ter uma boa noção do Plenário onde são realizadas as Sessões, do espaço físico destinado ao Órgão e de um dos gabinetes destinados aos Conselheiros:





**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**



O Conselho Superior é composto de 11 (onze) membros, sendo 02 (dois) natos - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral -, 03 (três) eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores e 06 eleitos pelos demais integrantes da carreira. O mandato é de dois anos, vedada a recondução consecutiva (art. 26 da Lei Orgânica do MPESP), sendo que os nove Conselheiros eleitos dedicam-se, exclusivamente, às atividades do Colegiado. O atual Secretário, escolhido pelos demais membros para mandato de dois anos, é o Doutor **Antônio Carlos da Ponte**, o qual não recebe processos para se dedicar a outras atividades administrativas do Órgão.

Segue, abaixo, a fotografia do gabinete do Secretário do Conselho Superior:

**CORREGEDORIA NACIONAL**



As **reuniões são semanais**, todas as terças-feiras, a partir das 14h, sendo as pautas publicadas previamente, com pelo menos um dia de antecedência, na *internet*. Além disso, as pautas, antes das sessões, são enviadas por correio eletrônico a todos os Conselheiros, com cópias das respectivas atas que deverão ser submetidas a análise. Caso aprovadas, as atas são publicadas na *internet* e, também, no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizado, ainda, na página oficial, o vídeo e o áudio das sessões realizadas, as quais, salvo as hipóteses de sigilo legal, são públicas e os votos abertos e fundamentados.

Verificou-se a existência de **publicação prévia dos editais de movimentação na carreira**, com antecedência de 10 (dez) dias, na *internet* e no Diário Oficial, cujas inscrições podem se realizadas por ofício, por meio eletrônico ou por intermédio do portal eletrônico do Órgão. Na ocasião, colheu-se cópia dos **Editais n.s 26/02/10, 05/03/10 e 11/06/10** (Promotorias de Justiça) e **08/02/10, 12/03/10, 09/04/10, 18/08/10 e 27/08/10** (Procuradorias de Justiça), os quais, além de indicar, com precisão, os cargos a serem consultados e a forma de critério, se por antiguidade ou merecimento, ainda estão instruídos com as atribuições de cada um deles (Anexo III).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Os **critérios de aferição do merecimento**, conforme a Resolução n. 02/CNMP, estão previstos no próprio Regimento Interno do Conselho Superior, mais especificamente em seu art. 70<sup>18</sup>.

---

<sup>18</sup> Art. 70 - Para aferição do merecimento, o Conselho levará em conta:

- I - os dados constantes de seu prontuário;
- II - o exercício das funções institucionais com esforço e independência (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- III - o volume de serviços da Promotoria de Justiça ocupada pelo candidato, bem como a sua operosidade;
- IV – suprimido (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- V - a conduta do membro do Ministério Público na sua vida pública (suprimida a expressão “e particular”, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme decisão no proc. nº 93/2006-76);
- VI – suprimido (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- VII - a dedicação no exercício do cargo (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- VIII - a presteza ou pontualidade e a segurança no cumprimento das obrigações funcionais (v. arts. 129, § 4º, e 93, II, c, da CF) - (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- IX - as iniciativas que resultaram na modificação de leis, orientações jurisprudenciais ou de procedimentos administrativos internos;
- X - a eficiência no desempenho de suas funções, (suprimida a expressão “verificada através das referências dos Procuradores de Justiça em sua inspeção permanente, dos elogios insertos em julgados dos Tribunais, da publicação de artigos e trabalhos forenses de sua autoria e das observações feitas em correições e visitas de inspeção”, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme decisão no proc. nº 93/2006-76);
- XI - a contribuição à organização e melhoria dos serviços judiciários e correlatos da Comarca;
- XII - o número de vezes que já tenha participado de listas de promoção ou remoção, pelo critério de merecimento;
- XIII - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais, ou reconhecidos, de aperfeiçoamento (v. arts. 129, § 4º, e 93, II, c, da CF);
- XIV - participação como conferencista, palestrante, autor de teses ou assistente em cursos, seminários e congressos de interesse institucional; (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- XV - o aprimoramento de sua cultura jurídica, através da publicação de livros, teses, estudos, artigos e a obtenção de prêmios relacionados com sua atividade funcional;
- XVI - a participação em debates, mesas redondas, painéis, exposições e conferências de cunho institucional (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- XVII - o fato de ter exercido efetivamente seu cargo em Comarcas de difícil provimento, e sua permanência no cargo;
- XVIII - a atuação em Comarca que apresente particular dificuldade para o exercício de suas funções;
- XIX - a participação em atividades da Promotoria de Justiça que tenham trazido destacado retorno social;
- XX - iniciativas que redundaram em reais benefícios para a comunidade;
- XXI - atuação em inquéritos ou processos com especiais dificuldades e com grande relevância ou repercussão social;
- XXII – suprimido (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);
- XXIII - iniciativas visando à defesa de prerrogativas institucionais; (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A equipe de inspeção, para aferição da regularidade na tramitação dos procedimentos de movimentação na carreira, extraiu cópias, por amostragem, de dois protocolados, um deles de **concurso de promoção por antiguidade para o cargo de Procurador de Justiça** (Protocolado n. 0111600/10) e, o outro, referente a **remoção por merecimento para entrância final na Capital** (Protocolado n. 0075855/10), ambos com tramitação regular.

Sobre essa questão, oportuno ressaltar o atendimento realizado por ocasião da visita de inspeção (**Atendimento n. 033 – 22/09/2010** – Anexo III), no qual um membro do Ministério Público, através de uma Reclamação formalmente entregue à Corregedoria Nacional, relata, na questão das apreciações dos processos de movimentação na carreira pelo critério de merecimento, *“a falta de sistemática que vem ocasionando situações de injustiças”*. Segundo ele, *“É comum encontrarmos conselheiros fundamentando seus votos de modo genérico em observações que fez no prontuário constante da Corregedoria Geral em relação a um a outro candidato, ora para fazer dar fundamento à indicação, ora para fundamentar a não indicação. Entretanto, para se ter uma boa aferição do merecimento e não esbarrar no princípio da impessoalidade, ou no princípio da isonomia, os conselheiros deveriam ver os prontuários de todos os candidatos e não de apenas alguns, que são pinçados sem critério”*. E, finali-

---

XXIV - elaboração de peças forenses que serviram de modelos para Centros de Apoio Operacional ou Promotorias de Justiça;

XXV - colaboração ou palestras em cursos de adaptação ou atualização de membros do Ministério Público; (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);

XXVI - notória especialização em matérias de interesse institucional;

XXVII – suprimido (v. decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no proc. nº 93/2006-76);

XXVIII - exercício da função de professor em cursos de Direito;

XXIX - titulação universitária;

XXX - o tempo de exercício da entrância ou no cargo, bem como a posição relativa do interessado na lista de antiguidade, entre outros fatores (v. arts. 134 e 147, § 2º, c, da LOEMP).

§ 1º - O Promotor de Justiça poderá encaminhar à Corregedoria-Geral do Ministério Público as informações que entender convenientes, de forma a complementar seu prontuário com dados objetivos que comprovem seu merecimento (v. art. 42, § 1º, da LOEMP).

§ 2º - A aferição do merecimento independe da inscrição do candidato para todos os cargos vagos, ressalvado o disposto no art. 149, § 1º, da Lei Complementar n. 734/93 (v. Assento n. 3/94-CSMP). (Alterado pelo ATO 02/06 de 11.08.06).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

zando o seu raciocínio, destaca: “*De outro lado, os fundamentos que normalmente são adotados para justificar as indicações não atendem o art. 4º, caput da Resolução n. 02 do Conselho Nacional do Ministério Público, pois carecem de detalhamento e não apontam critérios valorativos. Fundamentam-se em considerações pessoais lacônicas. Tais fundamentações podem ocultar propósitos ocultos e que não se adstringem ao interesse público*”.

Ainda, no que se refere à **movimentação na carreira**, a equipe de inspeção foi procurada por alguns Procuradores de Justiça, os quais fizeram questão de entregar a cópia de uma Representação dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual se transformou, segundo consulta realizada, no **Procedimento de Controle Administrativo n. 0.00.000.001931/2010-13**, distribuído ao Conselheiro Relator Adilson Gurgel de Castro em 16/09/2010. Segundo a insurgência dos Representantes, a atual sistemática de consulta prévia para a definição da forma (promoção ou remoção) e do critério (antiguidade ou merecimento) para preenchimento das vagas existentes, fere dispositivos constitucionais e cria evidente instabilidade na carreira dos membros do Ministério Público de São Paulo (Anexo III).

Sobre esse assunto, importante destacar que se conseguiu obter no Conselho Superior cópia dos **Avisos ns. 17/10-CSMP, 22/10-CSMP e 097/10-CSMP**, os quais se destinaram a comunicar os interessados da reunião ordinária designada à definição dos critérios, dando-lhes prazo para que se manifestassem, acompanhada da respectiva assinatura digital, por ofício, fax ou *e-mail*. Solicitado um levantamento na Secretaria do Órgão sobre essas tais “manifestações de interesse”, por intermédio de certidão, a Técnica responsável pelo seu controle certificou que do Biênio anterior (2008/2009) até a data de 16/09/10, “**foram disponibilizados para manifestação de interesses dos Promotores de Justiça um total de duzentos e sessenta e nove (269) cargos, sendo 93 de Entrância Final, 97 de Entrância Intermediária e 79 de Entrância Inicial. De modo geral, para todos esses cargos foram apresentadas um total de cinco mil, novecentos e sessenta e um (5.961) manifestações de interesses**” (Anexo III).



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Sobreleva anotar, acerca da presente questão, que na Sessão do dia 25 de abril de 2011, o Conselho Nacional, embora tenha determinada a adoção de algumas providências, por maioria de votos, julgou regular essa prévia manifestação de interesse.

O **controle dos procedimentos** de movimentação na carreira e dos demais feitos que tramitam na Unidade (aposentadoria compulsória, verificação da incapacidade física ou mental, exceções de impedimento ou suspeição e vitaliciamento), com exceção das revisões de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preparatórios, o qual é feito pelo SIS-MP-Conselho, é realizado manualmente na Secretaria do Órgão. Na oportunidade, inclusive, solicitou-se a extração de cópias dos livros, referentes ao ano de 2010, nos quais são realizados os registros das movimentações na carreira (Anexo III).

O **controle dos assentos do Colegiado** é realizado manualmente na Secretaria, verificando-se a existência de 23 (vinte e três) deles (Assentos n.s 01/96, 02/96, 03/96, 04/96, 05/96, 06/96, 07/96, 08/96, 09/96, 010/96, 011/96, 012/96, 013/96, 01/98, 01/02, , 02/02, 03/02, 04/02, 01/04, 02/04, 03/04, 01/05 e 01/06). Além dos assentos, identificou-se a existência de 45 (quarenta e cinco) matérias que foram sumuladas.

A **estrutura de tecnologia da informação** do Conselho Superior é formada pelo sistema denominado de “SIS-MP-Conselho”, o qual controla o recebimento e a movimentação dos procedimentos, permitindo, inclusive, consulta por parte do interessado na *internet*. Esse sistema fornece relatórios estatísticos, tais como procedimentos pendentes de análise e volume de processos. No entanto, tal recurso, ainda, não controla a totalidade dos procedimentos de atribuição do Conselho Superior, mas, apenas, os feitos que versam sobre revisão dos arquivamentos de procedimentos preparatórios e inquéritos civis. No decorrer da visita de inspeção constatou-se a existência de 31 (trinta e um) microcomputadores e 26 (vinte e seis) impressoras.

A **estrutura de pessoal** é composta por 19 (dezenove) servidores, encontrando-se um dos Oficiais de Promotoria, na época da inspeção, afastado. Dentre eles, verificou-se a existência de 02 (dois) Assistentes Técnicos



**CORREGEDORIA NACIONAL**

de Promotoria I; 01 (um) Assistente Técnico de Promotoria II; 05 (cinco) Auxiliares de Promotoria; e 11 (onze) Oficiais de Promotoria.

Detectou-se a existência de **Regimento Interno**, cujo regramento foi estabelecido pelo **Ato n. 005/94-CSMP**, o qual já sofreu algumas alterações, entre elas, destacamos: AVISO - ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO: Altera a redação dos artigos 72, 73 e 74, § 4º; AVISO - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR: Alteração redação e inclui novos artigos no Regimento Interno, na parte em que rege o processo disciplinar administrativo; AVISO - ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO: Alteração do art. 56 do RICSMP e nova redação ao Assento 08/96; e ATO Nº 01/2010-CSMP, DE 08.02.2010: Altera dispositivos do Regimento Interno que regulamentam o afastamento de membros do Ministério Público para frequentar cursos no exterior (Anexo III).

Foi entregue à equipe de inspeção cópia da Ata do Conselho Superior que, dentre outras matérias, aprovou, por unanimidade de votos, a **lista de antiguidade referente ao ano de 2009**, cuja Sessão foi realizada no dia 12 de janeiro de 2010 (Anexo III).

Relativamente à **movimentação de protocolados** (inquéritos civis e procedimentos preparatórios), segundo certidão obtida na Secretaria do Conselho Superior, no período de 1º de janeiro de 2010 a 20 de setembro de 2010, foram distribuídos aos Senhores Conselheiros **11.775 (onze mil, setecentos e setenta e cinco) feitos**, numa média mensal, considerando o número de membros que efetivamente os analisam, de **163,54 (cento e sessenta e três virgula cinquenta e quatro)** protocolados por mês.

Na data da inspeção (23/09/10), estavam conclusos aos Senhores Conselheiros, o seguinte volume de protocolados:

<b>Protocolados Distribuídos/Conclusos em Posse dos Relatores (23/09/2010)</b>		
<b>Conselheiro</b>	<b>Conclusos</b>	<b>Distribuição (data mais antiga)</b>
Álvaro Augusto Fonseca de Arruda	57	26/08/10

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Cililton Guimarães dos Santos	138	23/03/10
Edgard Moreira da Silva	57	30/08/10
Iurica Tanio Okumura	67	19/04/10
José Luiz Abrantes	89	16/07/10
Mário de Magalhães Papaterra Limongi	66	08/06/10
Newton Silveira Simões Júnior	62	16/08/10
Vânia Maria Ruffini Penteadó Ballera	95	16/08/10
<b>Total</b>	<b>631</b>	

Além dos dados acima apresentados, foram apreciados, no ano de 2010, 128 (cento e vinte e oito) pedidos de residência fora da comarca, sendo dois deles indeferidos e um reconhecido prejudicado, e **16 (dezesseis) pedidos de afastamento**. Também foram julgados outros **29 (vinte e nove) pedidos administrativos diversos**, encontrando-se pendentes, na data da inspeção, **12 (doze) deles**, sendo o mais antigo datado de 05/03/10.

Extraiu-se, ainda, cópia parcial de duas Representações promovidas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, com pedido de disponibilidade de dois Promotores de Justiça, as quais estão tramitando regularmente no Conselho Superior. A primeira, **Protocolada sob o n. 0057.636/10-MP**, está datada do dia 05/05/2010, e, a segunda, **Protocolada sob o n. 0110187/10-MP**, ingressou no Órgão no dia 26/08/2010.

Abaixo, seguem fotografias da parte administrativa do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo:

**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Sobre o **sistema de distribuição dos protocolados** no Conselho Superior, por ocasião dos trabalhos de inspeção, foi entregue à equipe cópia de uma proposta, dirigida a todos os Membros do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo, e subscrita pelos Conselheiros Iurica Tanio Okumura e Clilton Guimarães Santos, a qual teve por objetivo, conforme anotaram, tornar a distribuição interna de feitos mais transparente, obedecendo-se o princípio da impessoalidade e a regra insculpida no art. 12 do Regimento Interno, a qual dispõe que “*Todo o expediente que tenha que ser relatado por Conselheiro, será distribuído livremente, observados os critérios de rodízio, impessoalidade e proporcionalidade na divisão dos serviços*”.

Segundo afirmaram os insurgentes da atual sistemática de distribuição de feitos, atualmente, não há critérios objetivos que possam garantir uma distribuição “*aleatória, eqüitativa, transparente e impessoal de feitos*”, cuja parte dos processados são distribuídos manualmente por uma determinada servidora, cuja análise da documentação relativa desse controle, conforme informaram, revelou:

1º) que suas folhas não são numeradas e rubricadas, como deveriam ser, por se tratar de um instrumento de controle de distribuição de procedimentos com recursos pendentes, administrativos, autos originais da E. Procuradoria Geral de Justiça, pedido de afastamento de colegas, etc., usado rotineiramente pela funcionária encarregada desse serviço.

2º) a ausência de data de distribuição de feitos.

3º) falta de anotação do período de afastamento do Conselheiro (exercício de outra função, férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, etc.), para justificar legalmente a isenção da cota de distribuição de procedimentos na semana.

4º) existência de rasuras sem as correspondentes justificativas, inclusive no tocante a redistribuição de feitos.

5º) que a distribuição era feita (até 14/7/2010) invariavelmente às sextas-feiras e os procedimentos levados ao gabinete do respectivo Conselheiro às segundas-feiras.



### CORREGEDORIA NACIONAL

6º) em relação aos procedimentos atinentes a pedidos de autorização de fixação fora da comarca de atuação, não é possível realizar uma consulta global dos procedimentos até agora distribuídos. A consulta só pode ser feita de forma individualizada.

7º) que embora já exista um controle para distribuição de pedidos de autorização de residência fora da comarca de lotação do Promotor de Justiça, implantou-se, a partir de junho/2010, sem consulta aos interessados, **um novo controle** de distribuição, exclusivamente de feitos nos quais a Egrégia Corregedoria Geral lançou manifestação contrária à pretensão do requerente, atribuindo os respectivos procedimentos aos Conselheiros **Clilton Guimarães Santos** e **Iurica Tanio Okumura**.

Além de se insurgirem contra a atual sistemática de distribuição de feitos aos membros do Conselho Superior, os referidos Conselheiros, ainda, criticaram o atual *“modelo de distribuição adotado para distribuição de procedimentos instaurados para concurso público de preenchimento de cargo por promoção e remoção”*, pois, segundo eles, *“desde o momento da escolha dos cargos a serem colocados em concurso, é possível saber a quem será destinado os respectivos procedimentos. Para tanto, basta confrontar os cargos colocados em concurso com a lista de distribuição de feitos em poder da funcionária responsável (sra. Fabiana Maria Scandura Barbin), circunstância que, por si só, viola o princípio da impessoalidade da distribuição que, conseqüentemente, acaba não sendo regida pela obra do acaso, como deveria ser. Em outras palavras, a distribuição como é feita, não é livre e nem impessoal, como apregoa o artigo 12 do Regimento Interno”* (Anexo III).

No que diz respeito a **outras atividades do Órgão**, vale registrar que o Conselho Superior, não obstante as suas inúmeras atribuições, era também o responsável pelo controle dos estagiários, acompanhando o processo de seleção e o exercício de suas atividades, inclusive expedindo o respectivo certificado de aproveitamento. A Corregedoria-Geral, por sua vez, ocupava-se tão somente quanto ao aspecto disciplinar. Atualmente, por força da nova redação do art. 78 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, conferida pela Lei Complementar Estadual nº 1.083/2008, o controle será feito pela Procuradoria-Geral de Justiça, sendo que, após a finalização da seleção que

**CORREGEDORIA NACIONAL**

se encontrava em andamento, todos os expedientes serão remetidos à Procuradoria-Geral de Justiça para o exercício pleno desta atribuição. Vale destacar, sobre as atividades dos estagiários, que por ocasião da análise da Procuradoria-Geral de Justiça, já se fez breves considerações acerca da normatização desta atividade.

Por fim, foi entregue à equipe de inspeção o **Relatório Anual do Conselho Superior**, referente ao Biênio 2008/2009 (Anexo III), o qual, segundo informado, tradicionalmente, é feito pelo Conselheiro Secretário. No referido documento, pode-se aferir dados importantes sobre as atividades do Órgão, tais como o número de reuniões realizadas; o número de promoções e remoções; o número das listas sêxtuplas formadas; o total da movimentação dos protocolados que tramitaram no período; o volume de procedimentos administrativos; a quantidade de estagiários credenciados, descredenciados ou transferidos; e as iniciativas e inovações.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*O Senhor Secretário do Conselho Superior do Ministério Público apresentou os seguintes esclarecimentos e informações adicionais, que ora ficam integralmente **ratificados (Anexo II)**:*

*“Em relação ao Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo o relatório da Corregedoria Nacional do Ministério Público apresenta alguns equívocos, certamente decorrentes de informações parciais, por vezes não condizentes com a verdade, levadas ao órgão de controle nacional e não submetidas ao salutar contraditório, que ora se estabelece.*

*“O esclarecimento dos fatos, por vezes acompanhado do restabelecimento da verdade e a identificação da real situação do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo mostram-se, assim, imperiosos e necessários ao interesse público; à demonstração da isenção do Colegiado da Adminis-*



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*tração Superior do Ministério Público de São Paulo; e ao diagnóstico isento e preciso do órgão de controle nacional, preocupações sempre exteriorizadas e renovadas pela Colenda Corregedoria Nacional.*

*“Inicialmente, convém destacar que o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público cuida de toda a parte administrativa do órgão; controla a atividade dos funcionários e setores do Conselho; representa interna e externamente o Colegiado; trata das questões, inclusive elaboração de votos, relacionadas aos estagiários do Ministério Público; participa dos julgamentos do plenário relacionados ao controle de legalidade de inquéritos civis; participa dos julgamentos das matérias relacionadas às atribuições do Conselho, submetidas ao pleno; e participa regularmente das distribuições relativas à movimentação na carreira.*

*“Os Conselheiros, por outro lado, cuidam do controle de legalidade dos inquéritos civis, analisando promoções de arquivamento; recursos contra a instauração de inquéritos civis e procedimentos preparatórios de inquéritos civis; recursos contra o indeferimento de representações; pedidos de fixação de residência fora da Comarca; movimentação na carreira; procedimentos administrativos, pedidos de disponibilidade etc.*

*“São inúmeras as atividades do Conselho, que exigem seriedade, competência, compromisso para com o interesse público e celeridade. Delimitadas as preocupações e atribuições do órgão da Administração Superior Paulista, torna-se necessário o enfrentamento de algumas das questões veiculadas no relatório de inspeção.*

***“I – Prévia manifestação de interesse por parte dos membros do Ministério Público.***

*“Em virtude de representação ofertada por alguns Conselheiros vencidos em face do Colegiado Paulista, questionando a prévia manifestação de interesse por parte dos membros do Ministério Público por ocasião da abertura de concurso para provimento de cargo vago, foi instaurado por parte do Conselho Nacional do Ministério Público o Procedimento de Controle Adminis-*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*trativo nº 0.00.000.001931/2010-13, de relatoria do Conselheiro Nacional Adilson Gurgel de Castro.*

*“Na sessão do dia 25 de abril de 2011, o órgão de controle nacional, por maioria de votos, julgou regular a manifestação de interesse e determinou a adoção de algumas providências, de imediato implementadas pelo Colegiado Paulista.*

*“O feito contou com a seguinte ementa:*

*“Procedimento de controle administrativo. Promoção e remoção na carreira. Prévia manifestação de interesse por parte dos membros do Ministério Público. Necessidade de justificar objetivamente a escolha das formas de movimentação na carreira estipuladas em cada edital. Alternância entre os critérios de antiguidade e merecimento. Procedência parcial do pedido.*

*“1. A Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo (Lei complementar estadual nº 734/93) é omissa quanto à precedência da remoção com relação à promoção, e vice-versa, exigindo apenas a alternância entre os critérios da antiguidade e merecimento. Deferiu a lei que a opção de o provimento dar-se por promoção ou remoção cabe ao Conselho Superior do Ministério Público.*

*“2. A concessão de oportunidade dada pelo CSMP/SP a qualquer membro do Ministério Público de manifestar, previamente, sua vontade sobre a forma (promoção ou remoção) de provimento de cargo a ser colocado em concurso surgiu com a finalidade de dar maior transparência às ações do Conselho Superior do Ministério Público, mormente em tema sensível, que afeta não só a vida do Promotor de Justiça, mas também de seus familiares.*

*“3. Determinações ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo para que passe a: a) justificar objetivamente a escolha das formas de provimento estipuladas em cada edital, seja com base na consulta prévia realizada, seja afastando o resultado de tal consulta pela consideração de outros fatores declarados; b) observar estritamente a alternância entre os critérios de antiguidade e merecimento conforme a data de vacância de cada cargo a ser provido na entrância.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*“4. Procedência parcial do pedido.*

*“Como pode ser observado, o Conselho Superior Paulista, data venia, não pode ser censurado ou criticado pela adoção da prévia manifestação de interesse por parte dos membros do Ministério Público, na medida em que a providência foi julgada legal e legítima por parte do Conselho Nacional do Ministério Público, após amplo debate.*

**“II – Aferição do merecimento**

*“A aferição do merecimento na carreira é um dos temas mais angustiantes e complexos enfrentados pelo Conselho Superior do Ministério Público. Tal constatação fez com que o Secretário do Colegiado Paulista oferecesse proposta que resultou no protocolado nº 51.495/2010, que tem como objetivo indicar critérios preponderantes para aferição do merecimento da movimentação na carreira do Ministério Público, no biênio 2010-2011. Depois de o Colegiado oportunizar a todos os membros do Ministério Público o oferecimento de propostas, foi aberta vista do feito ao Conselheiro Clilton Guimarães dos Santos em 1º de julho de 2010, que ainda mantém os autos em seu poder.*

*“Aguarda-se a devolução dos autos para sua inclusão em pauta, propiciando o debate acerca dos critérios elencados pelo artigo 70 do Regimento Interno.*

*“Enquanto a matéria não é democraticamente enfrentada, o Colegiado socorre-se genericamente das Leis Orgânicas Nacional, Estadual, do Regimento Interno e do Acórdão CNMP proferido no procedimento de controle administrativo nº 93/2006-76, para analisar a existência ou não de merecimento por parte de candidatos que buscam concorrer a um determinado cargo.*

*“Como é de se esperar, nem sempre a solução adotada pelo Colegiado é bem aceita, mormente por profissionais que se utilizam da crítica infundada e do inaceitável anonimato para justificar preterições, possivelmente calcadas em vida funcional acidentada e conturbada.*

*“Ao realizar, por amostragem, a análise de dois procedimentos que tiveram curso no Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Nacional mostrou perplexidade em relação a remoção por merecimento tratada*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*no protocolado nº 0075855/10, estranhando o fato de o membro do Ministério Público promovido encontrar-se bem abaixo na lista de antiguidade em relação ao primeiro colocado e, o que é pior, ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Apoio.*

*“O feito em questão cuida do provimento do cargo de 7º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, cuja cópia integral segue em anexo. Para o apontado cargo foram indicados os Drs. Lélío Ferraz de Siqueira Neto; Sílvia Tomaz Lourenço Moreno de Oliveira; e Cecília Maria Denser de Sá Astoni.*

*“O Dr. Lélío Ferraz de Siqueira Neto, Promotor de Justiça mais antigo entre os que mantiveram a inscrição e demonstraram interesse pelo cargo, ofereceu projeto de trabalho relacionado à Promotoria de Justiça colocada em concurso; é especialista na área da Infância e Juventude, aonde atua há vários anos; e integra o Centro de Apoio Cível, auxiliando a Coordenação Geral, justamente na área da Infância e Juventude. Ao contrário do que sugere o relatório da Colenda Corregedoria Nacional, não foi beneficiado em relação a outros candidatos e, tampouco, indicado por ser integrante do Centro de Apoio. Sua indicação deveu-se ao mérito demonstrado e ao fato de, insista-se, ser o mais antigo entre os inscritos.*

*“As cópias anexadas afastam qualquer dúvida acerca da promoção analisada, que observou a mais rígida legalidade.*

**“III – Sistema de distribuição de protocolados**

*“Antes da visita de inspeção operada pelo órgão de controle nacional, dois integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo tentaram criar um fato político, a ser explorado por ocasião da visita, qual seja, de forma infundada questionaram o sistema de distribuição dos protocolados do Conselho Superior do Ministério Público, instituído há vários anos, que se encontrava em pleno processo de informatização com a implantação do SIS Conselho.*

*“Após a apresentação, regularização e distribuição da aludida representação, cujas cópias instruem a presente resposta, a inicial foi julgada prejudicada pelo Colegiado na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Ministério Público, biênio 2010-2011, realizada no dia 05 de outubro de 2010, onze dias após a visita de inspeção operada. O arquivamento deveu-se ao fato de não ter sido constatada qualquer irregularidade no sistema de distribuição, que estava passando por processo de informatização. Com o término da visita de inspeção, os representantes também não se animaram a reiterarem os argumentos deduzidos no órgão de controle nacional e, muito menos, de forma objetiva, comprovarem eventuais irregularidades. Ao que tudo indica, não foi o interesse público o valor que animou a representação.*

*“O SIS MP Conselho foi implantado no mês de fevereiro de 2010, e após a estabilização do sistema e o início de sua alimentação, a área técnica, depois de coletar dados, construiu o segundo módulo do Sistema, abarcando procedimentos administrativos distribuídos e processados no Conselho Superior. Hoje, em razão de programa desenvolvido por parte do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) do Ministério Público de São Paulo, ocorre a distribuição eletrônica dos feitos de natureza administrativa; afastamentos; feitos oriundos da Procuradoria-Geral de Justiça; pedidos de fixação de residência fora da Comarca e movimentação na carreira. A terceira e última fase, que se encontra em processo de implantação, permitirá a inscrição e eventual desistência para cargos colocados em concurso em tempo real. Em suma, o processo de informatização do Conselho Superior encontra-se próximo da conclusão.*

*“É de se observar que os representantes tinham pleno conhecimento de tais informações que, contudo, só vieram a público com a instrução regular dos autos, consoante pode ser observado das fotocópias instruem a presente resposta.*

*“Com a farta documentação que acompanha a presente e os esclarecimentos prestados, acredita o Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo que a Egrégia Corregedoria Nacional terá melhores subsídios para suas fundadas conclusões e eventuais recomendações.”*

### **3.1.4 Corregedoria-Geral do Ministério Público (Anexo IV)**

A Corregedoria-Geral do Ministério Público de São Paulo está instalada no 10º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Riachelo, n. 115, centro. A Unidade possui excelentes condições físicas. No local, verificou-se a existência de 15 (quinze) salas, entre elas, sala de audiência, gabinete do Corregedor-Geral (2 salas), 02 (duas) salas de secretaria, 04 (quatro) salas de servidores e 06 (seis) gabinetes para assessoria. As condições são adequadas e as salas e os gabinetes apresentam-se bem mobiliados e organizados, atendendo perfeitamente as necessidades do Órgão.

---

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Sobre a Corregedor-Geral, assim se manifestou o Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira:

[...]

*Com o integral apoio da Egrégia Procuradoria Geral de Justiça logrei modernizar as instalações da Corregedoria Geral, com a aquisição de mobiliário mais funcional (estações de trabalho), bem assim de equipamentos diversos na área da informática, tais como modernos computadores de mesa destinados à Assessoria e aos Servidores lotados na Corregedoria Geral; net-books para toda a Assessoria para a realização de correições e visitas de inspeção, possibilitando imediato acesso às redes intranet e internet com vistas à rápida obtenção de dados; scanners portáteis para produção de cópias de processos em formato digital nas Promotorias de Justiça analisadas, evitando, desse modo, a desnecessária e custosa extração de cópias em papel; e, o incremento do uso de mensagens eletrônicas, com a criação do ofício eletrônico, devidamente numerado.*



### CORREGEDORIA NACIONAL

*Além da remessa de peças por meio eletrônico por parte dos 73 (setenta e três) Promotores de Justiça em estágio probatório, na linha da racionalização e da responsabilidade ambiental, implantei - à semelhança desse Egrégio Conselho Nacional - rotinas digitais diversas no expediente da Corregedoria Geral, de forma a reduzir drasticamente a extração de cópias em papel, como se pode notar da anexa tabela de registro de cópias.*

*Por derradeiro, cumpre esclarecer para essa Egrégia Corregedoria Nacional que, eventuais irregularidades funcionais noticiadas no **RELATÓRIO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO** serão objeto de apuração em procedimentos próprios instaurados nesta Corregedoria Geral.*

---

Abaixo, seguem fotografias das instalações físicas da Corregedoria Geral do Ministério Público de São Paulo:



**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**

O Corregedor Geral do Ministério Público, na época da inspeção, era o Doutor **Antonio de Padua Bertone Pereira**, o qual assumiu o Órgão no dia 1º/01/2007, sendo reconduzido ao cargo no dia 1º/01/2009. Com o recente término do seu mandato, tomou posse no cargo o Doutor **Nelson Gonzaga de Oliveira**. No Ministério Público paulista não existe a figura do Subcorregedor-Geral. Nos impedimentos do titular, segundo dispõe o art. 38, § 2º, da Lei Orgânica do MP/SP, o Corregedor Geral é substituído pelos que se seguirem na ordem de votação por ocasião do processo de escolha, os quais, ainda, na hipótese de vacância, completarão o período de seu antecessor. Na ocasião, como o referido Corregedor-Geral foi candidato único, houve a necessidade de designação especial por parte do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, recaindo esta sobre a pessoa do Doutor **Fernando José Marques**.

Eram Assessores do Corregedor-Geral, na época da inspeção, os seguintes membros:

<b>Assessores do Corregedor-Geral – Biênio 2009-2010</b>		
Nome	Assumiu a função em	Unidade de origem
<b>Camila Mansour M. Silveira</b>	01/01/2007	36º PJ da Capital
<b>Denise de O. Nascimento</b>	01/07/2009	1º PJ Crim. de Santo Amaro
<b>Gilberto Nonaka</b>	01/02/2007	1º PJ Militar da Capital
<b>João A. Santos Rodrigues</b>	01/01/2007	17º PJ de São Bernardo do Campo
<b>José Cláudio de Melo Costa</b>	01/01/2009	4º PJ Criminal da Capital
<b>Juang Yuh Yu</b>	01/06/2009	7º PJ de Acidente do Trabalho da Capital
<b>Mário Augusto V Malaquias</b>	01/01/2005	4º PJ de Habitação e Urbanismo da Capital
<b>Orides Boiati</b>	01/04/2009	1º PJ do III Tribunal do Júri da Capital
<b>Paulo Penteado T. Júnior</b>	01/01/2009	41º PJ Criminal da Capital
<b>Renato Fernando Casemiro</b>	01/01/2007	2º PJ Criminal de Sto Amaro
<b>Roberto Fleury S. Bertagni</b>	01/01/200	14º PJ de Acidentes do Trabalho da Capital

Fotografias das salas dos Assessores:



A **estrutura de pessoal** é formada por 01 (um) Assistente Técnico de Promotoria II, 03 (três) Oficiais de Promotoria Chefe, 14 (catorze) Oficiais

## CORREGEDORIA NACIONAL

de Promotoria e 03 (três) Auxiliares de Promotoria. Segundo dados fornecidos, o Setor Administrativo da Corregedoria-Geral é dividido, por Portaria do Corregedor Geral, em 03 (três) Subáreas, são elas: **Subárea de Apoio Administrativo** (recepção e triagem do expediente recebido, organização do expediente, distribuição dos serviços, preparação dos protocolados e lançamento em livros carga, organização dos arquivos, solicitação de materiais, redação de ofícios, organização de viagens e atendimento aos Assessores), **Subárea de Apoio Técnico I** (atribuições gerais referentes a correições/visitas, controle de férias, protocolados decorrentes de visitas de inspeção, audiências em processos administrativos, sindicâncias, etc.) e **Subárea de Apoio Técnico II** (atribuições gerais referentes a relatórios mensais – controle geral de recebimento, atas, relatórios da Corregedoria-Geral – mensal, anual e bienal – controle geral do estágio probatório, estagiários, etc).

Seguem, abaixo, algumas imagens da parte administrativa da Corregedoria-Geral do Ministério Público de São Paulo:





**CORREGEDORIA NACIONAL**



Em relação à **estrutura de tecnologia da informação**, verificou-se que a Unidade possui 37 (trinta e sete) microcomputadores, 32 (trinta e duas) impressoras, 04 (quatro) *notebooks* e 03 (três) *scanners*. Além disso, constatou-se a existência de programas informatizados de protocolo, de registro dos procedimentos, de relatório de atividades dos Promotores de Justiça, de relató-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

rio da área eleitoral, de relatórios e fichas dos membros e dos estagiários, de comunicações de magistério e de comunicações de interceptações telefônicas. Detectou-se, ainda, que a Corregedoria-Geral possui acesso ao programa de controle de autos, da Procuradoria-Geral de Justiça, denominado “SMA – Sistema de Movimentação de Autos” e, também, do programa denominado “SIS-MP-Difusos” (Ato n. 607/09-PGJ-CGMP), idealizado para o controle dos procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos, conforme já explicado por ocasião da análise da Procuradoria-Geral de Justiça. É bom salientar, ainda, que já está em fase de desenvolvimento programa similar a este último para o registro e controle dos procedimentos de natureza individual indisponível (Anexo IV).

O **sistema de arquivo** é próprio, consubstanciado no armazenamento de informações por intermédio de recursos digitais e físicos, estes localizados nas próprias dependências da Unidade e, também, no subsolo do prédio.

Na forma do **Ato n. 02/03-CGMP**, existem 02 (dois) tipos de **procedimentos investigatórios prévios**, quais sejam: **procedimento preliminar** e **protocolado**. A referida norma interna estabeleceu, ainda, a possibilidade da instauração do chamado **procedimento de acompanhamento (PAC)**, destinado a fazer o acompanhamento das atividades de Promotores de Justiça em que se constatou falhas anteriores.

Segundo se constatou, as representações raramente determinam a pronta instauração de sindicância. Normalmente, elas são autuadas como procedimentos preliminares ou protocolados, ambos sem previsão em lei, mas regulamentados pelo mencionado Ato n. 02/03-CGMP. Conforme se relatou acima, parte desses procedimentos preliminares e protocolados tem perdurado por prazo acima daquele previsto em lei para a própria sindicância – que, no caso da Unidade inspecionada, pode ser conduzida apenas pelo Corregedor-Geral ou, no caso de delegação, por um ou mais Assessores, devendo ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, mediante despacho fundamentado, pelo mesmo período (art. 258 da LOEMP).

## CORREGEDORIA NACIONAL

Conforme informado pelo Doutor Roberto Fleury de Souza Bertagni, então Assessor do Corregedor-Geral, o procedimento preliminar é instaurado quando já se vislumbra, *ab initio*, relação direta do fato com a atividade funcional do membro, evidenciando-se, assim, que o procedimento resultará, no mínimo, na expedição de uma recomendação. Destaca-se que essas espécies de procedimentos sequer são distribuídos aos Promotores de Justiça Assessores. Do contrário, ou seja, caso não se trate da hipótese antes mencionada, instaura-se o chamado “protocolado”, que é distribuído aos Assessores para instrução e parecer, podendo ser oportunamente, em não sendo caso de arquivamento, convolados em sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares.

Os procedimentos que tramitam na Corregedoria-Geral são normalmente decididos no âmbito do próprio Órgão, haja vista que o Corregedor-Geral possui atribuições, quando o investigado for Promotor de Justiça, para aplicar as sanções de **advertência**, **censura** e **suspensão** (art. 239 da LCE n. 734/93). Na hipótese de arquivamento da representação, não há previsão de recurso de ofício ou mesmo voluntário.

As **espécies de procedimentos disciplinares** são: **sindicância** (art. 251, parágrafo único da LCE n. 734/93), **processo administrativo sumário** (art. 251, I, da LCE n. 734/93), **processo administrativo ordinário** (art. 251, II, da LCE n. 734/93) e **procedimento administrativo sumário para estagiários** (art. 85, III, da LCE n. 734/93).

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

Sobre as atribuições do Corregedor-Geral no procedimento administrativo disciplinar, assim se manifestou o Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Participei, juntamente com o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, da elaboração de proposta de alteração da Lei Orgânica Estadual, aprovada pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e já enviada para a Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que reorganiza as funções da Corregedoria Geral e, em linhas gerais, estabelece, dentre outros, os seguintes preceitos:*

*a) atribui ao Procurador-Geral de Justiça a aplicação das sanções previstas no artigo 237, da Lei Orgânica Estadual;*

*b) criação da Comissão Processante Permanente como Órgão Auxiliar do Ministério Público encarregado da instrução dos processos administrativos disciplinares e dos processos destinados à remoção compulsória ou à disponibilidade por interesse público instaurados em face de membro do Ministério Público, composta por 05 (cinco) Procuradores de Justiça, não integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público; e,*

*c) criação da figura do Vice Corregedor, que substituirá o Corregedor Geral em caso de férias, licença, afastamento, impedimento ou suspeição e assumirá o cargo na vacância pelo restante do mandato.*

---

Conforme relação fornecida pela Unidade inspecionada, por ocasião dos trabalhos de inspeção, contabilizou-se a existência de 35 (trinta e cinco) Processos Administrativos Sumários; 20 (vinte) sindicâncias; 20 (vinte) procedimentos preliminares; 01 (um) procedimento de acompanhamento; e 95 (noventa e cinco) protocolados (Anexo IV).

Em relação aos **procedimentos administrativos sumários**, os mais antigos são datados do ano de 2007, todos já com decisão proferida e outras providências adotadas, alguns deles, inclusive, com recurso ao Conselho Nacional do Ministério Público, como é o caso dos Procedimentos de ns. **001/07, 003/07, 004/07 e 012/07**. Os **Autos de n. 013/08**, constante da lista que foi entregue à equipe de inspeção, encontra observação de aguardo do

**CORREGEDORIA NACIONAL**

cumprimento da respectiva sanção, sendo que os demais são datados dos anos de 2009 e 2010, todos com impulsos registrados (Anexo IV).

Entre as **sindicâncias**, destaca-se os **Autos n. 015/2002**, instaurado por Portaria em 10/12/02, em face de notícia da prática de crime por parte de membro do Ministério Público. Houve ajuizamento da respectiva ação penal, reconhecendo-se a prática do crime de lesões corporais de natureza grave, culminando com a prolação de decisão condenatória à pena de reclusão de cinco anos. Todavia, o procedimento não resultou em qualquer punição e não foi convolado em processo administrativo, estando no aguardo de julgamento definitivo do respectivo recurso criminal (Anexo IV).

Verificou-se ser praxe, ao que nos parece, de se aguardar, para a instrução e processamento das questões disciplinares, da apreciação de correlata matéria no âmbito criminal. Essa realidade se percebeu, por exemplo, em relação à **Sindicância n. 003/2008**, praticamente suspensa entre os meses de janeiro de 2008 a agosto de 2010 (Anexo IV) e também em relação aos **Protocolados n.s 207/09, 234/09 e 269/09**.

No que se refere aos **procedimentos preliminares** em andamento, os dois mais antigos são datados do final do ano de 2009 (**Autos n. 107/09 - 09.12.09** e **Autos n. 002/10 - 29.12.09**), sendo que todos os demais foram instaurados a partir do mês de fevereiro de 2010. O primeiro, conforme informações prestadas, aguarda o julgamento de um habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça, no qual se concedeu liminar para paralisar todas as investigações decorrentes do fato e, o segundo, uma decisão do Conselho Nacional (Anexo IV).

O único **procedimento de acompanhamento (PAC)** que estava em tramitação era o decorrente dos **Autos n. 004/09**, o qual foi instaurado no dia 23/09/10 e estava aguardando visita de inspeção já programada para o mês de outubro/10.

Por último, relativamente aos **protocolados** que se encontravam em tramitação, verificou-se a existência de 01 (um) que foi instaurado no dia 29.12.08 (**Autos n. 227/08**), 12 (doze) que foram instaurados no ano de 2009 e

**CORREGEDORIA NACIONAL**

os demais foram instaurados no ano de 2010. Pela grande quantidade de procedimentos, não foi possível, por ocasião dos trabalhos de inspeção, analisar-se todos, mas, pelos registros do Órgão Correcional, é possível afirmar-se que todos estavam tramitando regularmente, inclusive com a situação de cada um deles registrada na relação que foi entregue à equipe de inspeção.

Solicitada a cópia do protocolado mais antigo, instaurado no ano de 2008, conforme acima referido, verificou-se que o procedimento foi instaurado na data de 29/12/08, sendo dado vista ao Promotor de Justiça Assessor na data de 22/06/09. No dia 21/09/09, por despacho do Promotor de Justiça Assessor, determinou-se que os Autos aguardassem a realização de visita de inspeção “a ser agendada posteriormente”. Após juntada da ficha funcional do membro investigado, em 09/09/10, foi anexado aos Autos o respectivo Relatório de Visita de Inspeção, abrindo-se vista ao Promotor de Justiça Assessor no dia 16/09/10 (Anexo IV).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Na atual gestão desta Corregedoria Geral, a despeito de o Ato Normativo nº 2/03-CGMP estabelecer duas modalidades de procedimento investigatório prévio - o procedimento preliminar e o protocolado -, mantive apenas o protocolado como meio de investigação prévia de modo que, os procedimentos preliminares que existiam quando de minha assunção foram convertidos em protocolados ou, conforme o caso, receberam decisão de arquivamento ou instruíram processos administrativos sumários.*

*De outra banda, todos os protocolados foram distribuídos de forma equânime entre os Senhores Promotores de Justiça que me assessoram, exceção à Senhora Promotora de Justiça que exerce as funções de Secretária, uma vez que possui exclusivas funções junto ao expediente desta Corregedoria Geral.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Desse modo, não existem mais procedimentos preliminares em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.*

---

Foi entregue, ainda, à equipe de inspeção, a relação dos **procedimentos que tramitam sob controle do Conselho Nacional do Ministério Público**, observando-se a existência de 166 (cento e sessenta e seis) deles, dos quais 121 (cento e vinte e um) já mereceram decisão de arquivamento no próprio Órgão de Controle Nacional (Anexo IV) e duas Certidões, uma certificando que nenhum Processo Administrativo Ordinário foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça para aplicação de pena disciplinar, nos termos dos incisos IV e V do art. 237 da Lei Complementar n. 734/93, e, a outra, comprovando a remessa de dois **Pedidos de Disponibilidade (Autos ns. 001/10-CGMP – remetido em 23/04/10 e 002/10-CGMP – remetido em 06/08/10)** ao Conselho Superior do Ministério Público.

Em relação à **regulamentação interna e periodicidade das correições e inspeções**, observou-se a existência do **Ato n. 01/99-CGMP**, que “*Dispõe sobre o regimento das Correições Ordinárias e Extraordinárias, das Visitas Prévias, das Vistorias e das Visitas de Inspeção nas Promotorias e Procuradorias de Justiça*” (Anexo IV). A LCE n. 734/93 determina, por sua vez, que as “*vistorias, realizadas em caráter informal pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por seus Assessores, não serão inferiores a 96 (noventa e seis) por ano*”. Pelas relações fornecidas à equipe de inspeção, foram realizadas, no ano de 2010, 77 (setenta e sete) inspeções, sendo 72 (setenta e duas) delas no interior do Estado e 05 (cinco) na Capital. Já, **em relação às correições**, foram realizadas, no mesmo ano, 45 (quarenta e cinco), sendo 28 (vinte e oito) delas no interior do Estado e 17 (dezesete) na Capital. Importante destacar que a Lei Orgânica do MP/SP, em relação as correições, determina que a Corregedoria-Geral realize anualmente, no mínimo, 48 (quarenta e oito) correições ordinárias (§2º, do art. 231 da LCE n. 734/93).



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Em face do elevado número de cargos, ou seja, mais de 1.800 deles, e da atual estrutura do Órgão Correcional, cuja reestruturação, inclusive, já foi solicitada, através do Ofício n. 251/2010-CGMP, ao Procurador-Geral de Justiça, não há o estabelecimento de **periodicidade mínima para a realização de inspeções e correições** no âmbito da Corregedoria-Geral.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Com o objetivo de aperfeiçoar a atuação da Corregedoria Geral nas correições e/ou visitas de inspeção, instituí novos modelos de formulários eletrônicos (vide anexo). Preenchidos no local da visita ou da correição, não apenas abreviam o tempo de permanência da d. Assessoria junto ao inspecionado, como ainda permitem a rápida emissão dos relatórios correspondentes.*

*Orientei a minha d. Assessoria a preparar as correições e/ou visitas de inspeção com dados diversos da comarca a ser analisada, obtidos junto a organismo de informações, no caso a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE -, da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional – (<http://www.seade.gov.br/>), buscando, destarte, melhores informes sobre o local (análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas) para orientar os trabalhos e, ao cabo destes, o proceder do Membro do Ministério Público avaliado, até com vistas a oferecer sugestões aos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo para o fomento do exercício das funções ministeriais.*

*Na mesma esteira da manifestação de meu ilustre Antecessor por ocasião da visita realizada por essa Egrégia Corregedoria Nacional, reafirmo que, em razão do elevado número de cargos - 1862, segundo números do mês de junho -, por ora não é possível a instituição de visitas periódicas, como seria desejável. Note-se que uma visita trienal a cada membro da Instituição demandaria mais de 600 (seiscentas) inspeções anuais, número absolutamente incompatível com a atual estrutura da Corregedoria Geral, formada por 11 (onze)*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Promotores de Justiça Assessores, a saber, as Doutoradas **ADRIANA BORGHI FERNANDES MONTEIRO, DORA MARTIN STRILICHERK, MARIA AMELIA NARDY PEREIRA e PATRICIA MORAES AUDE;*** e os Doutores **HAROLDO CESAR BIANCHI, JOSÉ REINALDO CARNEIRO GUIMARÃES, LAURO LUIZ GOMES RIBEIRO, MARCUS VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS, ORIDES BOIATI, ROBERTO BARBOSA ALVES e ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO.**

---

Quanto às **atividades dos estagiários**, atualmente, é realizado o acompanhamento de 1.885 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco) estagiários. A atividade fiscalizatória é realizada em conjunto com o Conselho Superior do Ministério Público, conforme arts 94 e 95, da LCE n. 734/93 e Atos Normativos Internos ns. 064/95-CSMP-CGMP, 81/96-CSMP-CGMP e 153/98-CSMP-CGMP. Cada estagiário possui uma ficha funcional própria e um prontuário com as principais informações relativas as suas atividades, conforme modelo obtido por ocasião dos trabalhos de inspeção (Anexo IV).

Segundo dados que nos foram entregues, além do total do número de estagiários ativos no ano de 2010 (1.885), é possível visualizar-se a quantidade de relatórios de desempenho recebidos (83); quantidade de pedidos de certificados expedidos (232); quantidade de certidões de inexistência de penalidade expedidas (13); quantidade de relatórios trimestrais recebidos (4.551); quantidade de descredenciamentos (254); e quantidade de estagiários que iniciaram o exercício no citado período (00).

Relativamente ao **controle dos relatórios das atividades** fins, estes são encaminhados via *internet*, cujo sistema indica quais os que não foram remetidos na data programada, havendo, conforme esclarecido pela Unidade, constante cobrança desses dados. Atualmente, há necessidade de envio das atividades gerais (Ato n. 01/06-CGMP); das atividades decorrentes do exercício da função eleitoral (Ato n. 01/08-CGMP); e dos procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos instaurados até o ano de 2005 (Ato n. 01/10-CGMP). Em relação a esta última atividade, é importante consignar, ain-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

da, que por intermédio do Sistema SIS-MP-Difusos é também possível acompanhar, à distância, a tramitação dos procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos que foram instaurados a partir do mês de dezembro/2009.

Solicitada a relação dos Órgãos que ainda não haviam remetido à Corregedoria-Geral o relatório mensal de suas atividades, referente ao mês de julho/10, foi fornecida cópia do respectivo controle, indicando que apenas **19 (dezenove) Unidades** ainda não haviam remetido os referidos dados, cuja informação, inclusive, veio acompanhada de cópia de uma minuta de ofício, subscrito por um dos Promotores de Justiça Assessores, o qual é sempre enviado ao membro responsável pela não remessa do relatório mensal de suas atividades. Em relação ao exercício da atividade do eleitoral, referente ao mesmo mês de julho/10, apenas **12 (doze) membros** ainda não haviam remetido as informações, estes vinculados às seguintes Zonas Eleitorais: 131, 158, 343,350,387, 395, 04, 416, 05, 06, 74 e 90 (Anexo IV).

Com as informações, ainda, foram juntadas as cópias do **Relatório Anual Totalizado do Estado**, referentes aos anos de 2009 e 2010, cujas informações abrangem todas as áreas de atuação do Ministério Público (criminal, cível em geral, infância e juventude – infracional, área de interesses difusos e coletivos e grupos de atuação especial).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

[...]

*Quanto ao Relatório Mensal de Atividades Funcionais informo que esta Corregedoria Geral, como já noticiado ao egrégio Conselho Nacional, aguarda a implantação de novo sistema integrado pela egrégia Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.*

[...]

---

**CORREGEDORIA NACIONAL**

No que diz respeito aos **procedimentos de autorização de residência fora da comarca**, nos termos do **Ato n. 526-PGJ**, a Corregedoria Geral se manifesta em todos os pedidos. Na prática, forma-se um procedimento, no qual são coletados todos os dados sobre a regularidade do serviço, emitindo-se, em seguida, o parecer. Na oportunidade, foi entregue à equipe de inspeção cópia de um dos votos e as principais peças do respectivo procedimento e, copiado em um CD, a relação de todas as manifestações proferidas desde à edição do Ato n. 526-PGJ e da Resolução n. 26-CNMP (Anexo IV).

O **controle do exercício do magistério** é realizado de forma eletrônica, cujo formulário encontra-se no *site* do Ministério Público. As regras estão definidas no **Ato Normativo n. 544-PGJ/CGMP**, de 28/07/08, o qual foi editado de acordo com a Resolução n. 03 do CNMP. Foi fornecida à equipe de inspeção uma relação de controle do exercício do magistério dos membros do Ministério Público de São Paulo (**Aviso n. 12/08-CGMP – MAGISTÉRIO**), informando os que “*não lecionam*”, os que “*lecionam*” e os que estão “*afastados da carreira*”, não se detectando qualquer inadequação.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

[...]

*Esclareço, também, que esta Corregedoria Geral fiscaliza criteriosamente o cumprimento da obrigação dos Membros da Instituição quanto à comunicação do exercício de magistério, como se depreende dos Avisos nºs 04/11 e 10/11.*

**Aviso nº 04/2011 - CGMP, de 29 de março de 2011**

O Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 734/93, AVISA a todos os membros do Ministério Público que, de acordo com o artigo 2º. do Ato Normativo n. 544-PGJ-CGMP, de 28 de julho de 2008, até o dia 15 de abril de 2011 deverão ser remetidos informes sobre o exercício ou não de atividades de magistério. Avisa, ainda, que o formulário próprio está disponível na página da Corregedoria Geral do Ministério Público, no sítio do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**Aviso nº 010/2011 - CGMP, de 04 de maio de 2011.**

O Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 734/93, AVISA a todos os membros do Ministério Público que, de acordo com o artigo 2º. do Ato Normativo n. 544-PGJ-CGMP, de 28 de julho de 2008, até o dia 15 de maio de 2011, impreterivelmente, deverão ser remetidos informes sobre o exercício ou não de atividades de magistério. Avisa, ainda, que o formulário próprio está disponível na página da Corregedoria Geral do Ministério Público, no sítio do Ministério Público do Estado de São Paulo.

---

Verificou-se a existência e a organização dos **assentos funcionais**, estes consubstanciados em fichas e prontuários, nos quais são inseridos todos os acontecimentos das atividades funcionais e ocorrências particulares. Tais fichas são totalmente informatizadas e atualizadas diariamente, contendo informações sobre a evolução funcional, o histórico disciplinar, os relatórios de visitas e correições, etc. Os prontuários estão em fase de informatização. No decorrer do trabalho de inspeção foi entregue à equipe de inspeção, a título de amostragem, a ficha funcional de um dos membros e o seu controle informatizado (Anexo IV).

O procedimento de **acompanhamento do estágio probatório** está regulamentado pelos **Atos n. 510/PGJ-CGMP** e **604/09-PGJ**. Além disso, no ano de 2007, foi editada a **Portaria n. 01/07-CGMP**, estabelecendo padronização na elaboração do relatório de acompanhamento das pastas. Assim, cada Promotor de Justiça em estágio probatório possui um procedimento individual de acompanhamento, o qual é distribuído a um dos Promotores de Justiça Assessores do Corregedor-Geral que, mensalmente, recebe a relação das designações dos membros que acompanha, para efeito de manutenção dos necessários contatos (Anexo IV). Cabe ressaltar, ainda, que cada membro em estágio probatório é submetido, durante o biênio, a no mínimo uma visita de inspeção.

Solicitada, para análise, cópia de um dos procedimentos de acompanhamento de estágio probatório, verificou-se a organização e regularidade do feito (Anexo IV). Além da ficha funcional, observou-se, através dos Re-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

latórios de Avaliação, efetivo acompanhamento das atividades do membro, com minuciosa análise dos trabalhos jurídicos produzidos no decorrer dos bimestres, inclusive com atribuição de conceito, o qual posteriormente é submetido à aprovação ou não do Corregedor-Geral.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A regulamentação do Estágio Probatório sofreu significativa alteração com o advento do Ato Normativo nº 695/2011-PGJ-CGMP, de 19 de abril de 2011.*

*Assim é que e nos termos da nova disciplina, o Promotor de Justiça em estágio probatório deve encaminhar à Corregedoria Geral, por meio eletrônico, cópias de seus trabalhos. Trata-se, concretamente, da utilização da plataforma **Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment**, um software livre, de apoio à aprendizagem, executado em ambiente virtual) como meio de contato direto entre a d. Assessoria desta Corregedoria Geral e os Promotores de Justiça em estágio probatório.*

*Além da intuitiva redução do papel utilizado para impressão das peças, houve sensível redução dos prazos de remessa das mesmas. O antigo sistema de acompanhamento bimestral (no primeiro ano do estágio) ou trimestral (no segundo ano) deu lugar à remessa quinzenal ou mensal dos trabalhos, conforme esteja o Promotor de Justiça no primeiro ou no segundo ano do estágio. A adoção do novo sistema vem permitindo a supervisão imediata dos trabalhos desenvolvidos pelos novos membros da Instituição, com inegável ganho de eficiência em relação ao método anterior.*

*Ademais, a referida plataforma possibilita outros meios de interação, tais como conversas em tempo real (via chat), fóruns de notícias com a apresentação geral ou específica de orientações diversas, atualização da legislação e da normatização, acesso a diversas páginas de interesse jurídico na rede mundial de computadores, entre outros.*



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Além de todas as atividades acima descritas, a Corregedoria Geral mantém, também, por força dos arts. 204 e 214 da LCE n. 734/93<sup>19</sup>, rígido controle das comunicações de afastamento e assunção de cargo; das atas e relatórios, para fins de estatística, das Procuradorias de Justiça; das atas de visitas a estabelecimentos diversos; de reuniões, etc.

No que pertine às **questões do Conselho Nacional**, observou-se a existência do **Ato Normativo n. 591/2009-PGJ, de 28/05/09**, o qual "*Altera o Ato Normativo n. 566/2009-PGJ, de 13 de janeiro de 2009, que institui sistema de registro e regras acerca dos pedidos de interceptação telefônica no Ministério Público do Estado de São Paulo*" (grifamos). Em relação a esse tema, foi entregue à equipe de inspeção o "*Relatório Interceptação Telefônica, Telemática e Informática*", referente aos meses de julho/agosto/10, indicando a existência de 164 (cento e sessenta e quatro) procedimentos de interceptação telefônica e 56 (cinquenta e seis) procedimentos de interceptação em sistema de informática, num total de 1.171 (um mil, cento e setenta e uma) linhas monitoradas e 651 (seiscentos e cinquenta e uma) pessoas investigadas.

Ainda, em relação as questões do Conselho Nacional, constatou-se, conforme acima já referido, a **não existência de um cronograma de inspeções e correições**, como assim determina a Resolução n. 43/CNMP. Segundo informado, não há cumprimento da citada Resolução, como restou registrado no **Protocolado n. 91.222/09** (Anexo IV), "*por absoluta falta de estrutura e pelas características peculiares do Ministério Público de São Paulo*". As correições e visitas de inspeção são organizadas mensalmente, de acordo com a necessidade de instrução dos procedimentos, notícias, reclamações, etc. Tam-

---

<sup>19</sup> **Art. 204.** Ao entrar em gozo de férias e ao reassumir o exercício de seu cargo, o membro do Ministério Público fará as devidas comunicações ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

**Art. 214.** O membro do Ministério Público que entrar em gozo de licença fará a comunicação de que trata o artigo 204 e seus parágrafos desta lei complementar.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

bém é realizado um controle da situação de cada uma das Unidades, a partir de relação das atividades pretéritas, conforme listagem anexa (Anexo IV).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*À frente da Corregedoria Geral estabeleci um cronograma de visitas e inspeções para o ano de 2011. Entendo necessário, de fato, manter um cronograma de nível alto, que não contemple mais que datas ou períodos em que as visitas serão realizadas. Seguem-se cronogramas de nível intermediário (cerca de um mês ou quatro semanas), em que são definidas concretamente as inspeções a serem realizadas. Por último, um cronograma de nível baixo contempla o planejamento de cada inspeção, dando-se ciência das concretas atividades a serem realizadas ao membro do Ministério Público interessado.*

*Anoto que a experiência de gestões anteriores indica que cronogramas mais extensos frequentemente deixam de ser factíveis, especialmente em razão de contingências ou imprevistos próprios da atividade correcional.*

---

Em relação às **recomendações**, foi apresentado à equipe de inspeção o **Ato n. 02/03-CGMP**, o qual trata das atividades de orientação por parte da Corregedoria Geral, seja em caráter geral, seja em caráter individual. Em análise ao mencionado ato normativo, verifica-se que há previsão à expedição de recomendações, sem caráter vinculativo, as quais deverão ser veiculadas por meio de atos ou avisos ou através de instruções, ouvidos o Procurador-Geral de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público. As de caráter individual, por sua vez, podem ser realizadas através de simples observações, em caráter reservado, por escrito ou oralmente.

Conseguiu-se obter, ainda cópias de diversos Avisos expedidos pela Corregedoria Geral no ano de 2010, cujos principais destaca-se:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**Aviso n. 01/2010** – que trata da publicação da estatística anual das atividades da Corregedoria-Geral, referente ao ano de 2009.

**Aviso n. 02/10** – que trata da obrigatoriedade dos membros em encaminhar à Corregedoria Geral, até o dia 26/02/10, a relação de todos os inquéritos civis e procedimentos preparatórios instaurados anteriormente ao ano de 2005 e que ainda estejam em tramitação (Anexo IV).

**Aviso n. 04/10** – que trata da recomendação aos Promotores de Justiça que atuam na área de interesses difusos e coletivos para que priorizem a tramitação dos procedimentos e das investigações iniciadas até o ano de 2004, inclusive, *“objetivando finalizar tais investigações, com promoção de arquivamento, celebração de termo de compromisso de ajustamento ou propositura de ação civil pública, no prazo de seis meses a contar da publicação do presente”* (Anexo IV).

Sobre esse assunto, cabe ressaltar, ainda, a existência do **Ato n. 01/2010-CGMP**, que estabeleceu a *“obrigatoriedade de comunicação da movimentação dos procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos instaurados até o ano de 2004”* (Anexo IV)

**Aviso n. 05/10** – que trata da orientação à observância das regras estabelecidas para o desenvolvimento das atividades dos oficiais de promotoria (Anexo IV).

**Aviso n. 06/10** – que trata da recomendação aos Promotores de Justiça que, *“na distribuição e divisão de atividades dos oficiais de promotoria, sejam priorizados, quando possível, os procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos”* (Anexo IV).

**Aviso n. 10/10** – que trata da informação a todos os membros de que estes *“estão obrigados a fazer as comunicações sobre a função de magis-*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*tério, anualmente, inclusive aqueles que não exercem tal atividade [...] e, para tanto, devem preencher o formulário que está disponível na página da Corregedoria Geral do Ministério Público” (Anexo IV).*

**Aviso n. 11/10** – que orienta sobre a inserção de dados no Sistema SIS-MP-Difusos (Anexo IV).

**Aviso n. 12/10** – que orienta os Promotores de Justiça sobre a necessidade de o Ministério Público, na hipótese legal, prestar assistência ao trabalhador por ocasião da homologação da rescisão do contrato de trabalho (Anexo IV).

**Aviso n. 13/10** – que trata da publicação do relatório parcial das metas para a finalização dos procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos, instaurados anteriormente ao ano de 2005 (Anexo IV).

Coletou-se, também, na Corregedoria-Geral, documentos relativos aos **plantões do Ministério Público**, os quais são regulados por diversos atos normativos internos, a saber: **Ato Normativo n. 660/2010-PGJ** (plantão das Promotorias de Justiça do interior, quando não houver expediente); **Ato Normativo n. 489-PGJ**, de 08/11/06 (plantão noturno das Promotorias de Justiça do interior); **Ato Normativo n. 469-PGJ/2006** (plantão de Promotorias de Justiça do interior, para atuação aos sábados, domingos e feriados); **Ato Normativo n. 530/2008 – PGJ** (plantão no âmbito da Justiça Militar); **Ato Normativo nº 518/2007 – PGJ/CPJ** (plantão no âmbito do 2º Grau); **Ato n. 033/91 – PGJ** (plantão das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude).

Sobre os plantões, importante frisar que a Corregedoria Geral editou o **Ato n. 01/2007**, que instituiu a “*obrigatoriedade de comunicação à Corregedoria Geral do Ministério Público das escalas de plantões de fins de semana, feriados e noturnos*”, inclusive prevendo a necessidade de comunicação antecipada de quaisquer alterações ocorridas nas respectivas escalas (Anexo IV).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Atento à necessidade de permitir o acesso imediato e permanente ao Ministério Público, estabeleci um sistema de plantão da Corregedoria Geral.*

*Trata-se de atividade desempenhada, em sistema de rodízio, pelos Senhores Promotores de Justiça Assessores, que permanecem à disposição da Procuradoria Geral de Justiça durante todos os finais de semana e períodos em que não há expediente forense e ministerial.*

---

Por fim, foi entregue à Corregedoria Nacional cópia do **Relatório Anual das Atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público**, relativo ao ano de 2009, cujo documento, além de descrever toda a estrutura de pessoal e administrativa do Órgão, ainda retrata os resultados das atividades mais importantes desenvolvida por aquela Unidade, destacando-se a realização, no citado período, de 58 (cinquenta e oito) correições ordinárias, 134 (cento e trinta e quatro) visitas de inspeção e a instauração de 16 (dezesesseis) processos administrativos sumários, 24 (vinte e quatro) sindicâncias, 05 (cinco) procedimentos de acompanhamento, 02 (dois) procedimentos administrativos sumários e 274 (duzentos e setenta e quatro) protocolados, com o encerramento de outros 262 (duzentos e sessenta e dois).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*No intuito de ver-se o cumprimento das Resoluções nºs 56 e 67, do Augusto Conselho Nacional do Ministério Público - fiscalização dos estabelecimentos carcerários e das unidades para cumprimento de medidas socioeducativas, respectivamente -, expedi os Avisos nº 05/11 e 013/11, criando endereços eletrônicos específicos para envio dos relatórios, de forma a facilitar o reenvio ao referido Colegiado<sup>1</sup>.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Do mesmo modo - e a pedido do Senhor Promotor de Justiça gestor estadual - publiquei o Aviso nº 011/11 para cumprimento de metas definidas pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP -, também criando endereço eletrônico exclusivo para esta finalidade<sup>ii</sup>.*

[...]

**AVISO Nº 05/11 – CGMP, DE 14 DE ABRIL DE 2011**

O Corregedor Geral do Ministério Público, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo) AVISA, para conhecimento dos Membros da Instituição que, a partir da data da publicação deste aviso, o envio eletrônico dos Relatórios Mensal e Anual de Execução Criminal (Visitas), estabelecidos na Resolução nº 56 do E. CNMP deverá ser direcionado exclusivamente para o endereço eletrônico **cgmp\_r56@mp.sp.gov.br**.

**AVISO Nº 013/2011 – CGMP, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

O Corregedor Geral do Ministério Público, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo) AVISA, para conhecimento dos Membros da Instituição, notadamente aqueles com atribuição na área da Infância e da Juventude, que está em vigor desde 30 de março p.p. a Resolução nº 67, do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, dispondo sobre a obrigatoriedade de fiscalização das unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelo Ministério Público. AVISA, ainda, que a partir da data da publicação deste, o envio eletrônico do Relatório de Inspeção deverá ser direcionado exclusivamente para o endereço eletrônico **cgmp\_r67@mp.sp.gov.br**.

**<sup>ii</sup> AVISO Nº 011/2011 – CGMP, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O Corregedor Geral do Ministério Público Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XV, AVISA a todos os Promotores de Justiça que, para cumprimento de metas definidas pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP deverão encaminhar à Corregedoria Geral do Ministério Público, até o dia 04 de cada mês, para o endereço eletrônico **e-nasp@mp.sp.gov.br** e sem prejuízo da remessa dos relatórios mensais das atividades funcionais, informações sobre o número de denúncias oferecidas; de promoções de arquivamento; de desclassificações operadas ainda na fase extrajudicial; e, de requisição de retorno dos autos para cumprimento de diligências pela autoridade policial, nos inquéritos policiais instaurados para apuração de crimes de homicídios dolosos, consumados ou tentados, instaurados até a data de 31 de dezembro de 2007, uma vez que tais informações servirão para alimentar banco de dados mantido pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público, um dos fundadores da ENASP.

---

Como **experiências inovadoras**, o titular da Unidade fez questão de sublinhar, no termo de inspeção, a implantação, ao longo de sua gestão, de



**CORREGEDORIA NACIONAL**

algumas inovações importantes para o aperfeiçoamento dos trabalhos, entre elas, destacou:

a) Em relação aos membros em estágio probatório, a padronização da atuação da Corregedoria Geral, instituindo-se um procedimento uniforme. Passou-se a receber, também, de forma facultativa, cópias das peças jurídicas via correio eletrônico, como forma de agilizar a análise e as correções e orientações necessárias. Além disso, para que se pudesse melhor averiguar o trabalho *in loco*, estabeleceu-se que todo Promotor de Justiça em estágio probatório deverá passar, no mínimo, por uma visita de inspeção.

b) A implantação de meta para priorizar a análise dos procedimentos afetos às áreas de interesses difusos e coletivos que foram instaurados antes de 2005, criando-se um relatório específico, a fim de que pudessem eles ser acompanhados de perto pela Corregedoria Geral, o que já gerou uma redução no número de procedimentos dessa natureza na ordem de 40% (quarenta por cento) do total. Fez questão de frisar, ainda, que essa questão era de extrema preocupação daquele Órgão de controle interno, haja vista a existência, em tramitação no Estado, de mais de 40.000 (quarenta mil) procedimentos. Segundo relatório e informações colhidas na presente data, em 19 de agosto de 2010, havia 2.046 (dois mil e quarenta e seis) procedimentos preparatórios e inquéritos civis que foram instaurados até 2004, inclusive, sendo que este número, na data da inspeção, já era de 1.930 (um mil, novecentos e trinta), o que demonstra a eficácia da meta proposta.

c) A implantação de relatório específico àqueles que atuam na área eleitoral.

d) A instituição de um procedimento de análise prévia mais ágil de reclamações acerca das atividades do Promotor de Justiça (Procedimento Pre-

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

liminar), haja vista que são recepcionadas, anualmente, mais de 400 (quatrocentas) notícias.

e) A digitalização dos processos administrativos e sindicâncias, para que eles possam permanecer em arquivo, evitando-se cópias desnecessárias.

f) A digitalização dos prontuários.

g) A destinação de novas dependências para os arquivos da Corregedoria Geral, agora mantidos em arquivos deslizantes e exclusivos, no objetivo de assegurar o amplo sigilo das informações.

h) As reformas nas instalações físicas da Corregedoria Geral, possibilitando mais conforto e espaço para os Assessores e Servidores lotados no Órgão.

i) A realização de uma atualização do Manual de Atuação Funcional, cujo Ato está prestes a ser publicado.

j) A elaboração, já em fase final para publicação, de um compêndio com a consolidação dos atos normativos internos em vigor e que sejam de interesse da Corregedoria Geral do Ministério Público.

#### **3.1.5 Procuradorias de Justiça (Anexo V)**

Em relação as Procuradorias de Justiça, cabe-nos ressaltar que os trabalhos de inspeção, em face do grande volume de alvos e da dimensão da estrutura da Unidade inspecionada, cingiram-se a verificar as estruturas de Coordenação e distribuição de processos, não se fazendo qualquer visita de inspeção aos respectivos gabinetes dos Procuradores de Justiça.

### **3.1.5.1 Procuradoria de Justiça Cível**

A Procuradoria de Justiça Cível, com atribuições de recebimento, cadastro e distribuição de processos aos Procuradores de Justiça que atuam na área cível, está situada no 4º andar do prédio da Procuradoria Geral de Justiça. De regra, essas Unidades possuem atuação processual predominante de *custus legis*, através de manifestações e pareceres em processos judiciais, excetuando-se o Secretário Executivo e o Vice-Secretário Executivo, os quais possuem, com exceção dos casos previstos no §3º do art. 10 do Ato Normativo 412 CPJ, atribuições essencialmente administrativas.

O Secretária Executivo é o Procurador de Justiça **Pedro Luiz de Melo**, que assumiu esta função no dia 1º de janeiro de 2010, o qual recebe colaboração permanente da Vice-Secretária Executiva, Procuradora de Justiça **Liliana Allodi Rossit**, que assumiu esta função no mês de maio/09. Como já salientado, em regra, estão eles excluídos da distribuição de processos, exercendo atividades administrativas, entre elas, uma das mais importantes, a de controle de recebimento e devolução de autos, competindo-lhes, ao verificar eventual atraso na devolução de feitos, comunicar o fato ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, para a tomada das providências cabíveis, conforme estabelecido no Ato Normativo n. 412-CPJ.

Não obstante estejam eles excluídos da distribuição, a Vice-Secretária Executiva atua em todos os processos cujo objeto seja o fornecimento de medicamentos e outros de menor complexidade, estes catalogados como “mutirão”, na forma do referido ato normativo.

A Procuradoria Cível possui a seguinte estrutura (física, material e de pessoal):

- 03 *notebooks*;
- sala destinada à Secretaria: 02 oficiais, 02 *desktops* e 04 impressoras;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- sala destinada ao Secretário-Executivo: 01 *desktop* e 01 impressora;
- sala "Ciência de Acórdãos": 04 *desktops*, 02 impressoras e 01 copiadora;
- sala "Mutirão": 04 oficiais, 04 *desktops* e 04 impressoras;
- sala "Entrada de Autos": 05 oficiais, 01 auxiliar, 06 *desktops* e 03 impressoras;
- sala "Distribuição": 03 oficiais, 03 *desktops* e 01 impressora;
- sala "Saída de Autos", localizada no 1º andar do mesmo prédio: 06 oficiais, 07 *desktops* e 03 impressoras; e
- 21 (vinte e um) servidores.

De acordo com o relatório estatístico relativo ao mês de agosto de 2010, a Procuradoria de Justiça Cível contava com **61 (sessenta e um) Procuradores de Justiça**. Desses, apenas **48 (quarenta e oito) estavam em efetiva atividade**. Naquele mesmo período, estavam designados, para substituição, 06 (seis) Promotores de Justiça (Anexo IV).

A **distribuição de processos** entre os Procuradores de Justiça é realizada através de sistema informatizado, o qual, segundo informado à equipe de inspeção, permite o direcionamento da distribuição para um determinado membro, inexistindo qualquer mecanismo de bloqueio para se evitar esta operação. Estão excluídos da distribuição regular os processos cujo objeto seja o fornecimento de medicamentos, os quais, como já salientado acima, são distribuídos diretamente ao Secretário Executivo e à Vice-Secretária Executiva, sob a forma de "mutirão", este previsto no Ato n. 412 CPJ.

Seguem, abaixo, fotografias de alguns setores da Unidade:

**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**





**CORREGEDORIA NACIONAL**



A Unidade estabeleceu a rotina de distribuir, primeiramente, os agravos e, depois, os recurso de apelação. Superada essa etapa, são distribuídos os demais processos. A distribuição pelo sistema obedece a um critério de "peso", pautado no número de volumes de autos e não na complexidade do objeto a ser analisado. Assim, 02 (dois) volumes equivalem a 01 (um) peso, 04 (quatro) volumes equivalem a 02 (dois) pesos e assim sucessivamente. Dessa forma, há uma compensação na distribuição de processos, considerando-se, exatamente, os volumes dos autos que serão recebidos.

Ainda, quanto à distribuição, recebimento e devolução de autos de processos, não há documentação comprovando que o Procurador de Justiça recebeu os autos mediante carga e os devolveu ao Setor de Distribuição, gerando, desta forma, interrupção no curso da documentação do trâmite processual. Citamos, a título de exemplo, os **Autos de n.s 990.10.191404-2 e 990.10.205916-2**, os quais foram distribuídos, conforme consta do sistema digital, à Procuradora de Justiça Leila Mara Ramacciotti na data de 19/07/2010, não havendo qualquer registro que eles tenham sido devolvidos ao Setor de Distribuição. Entretanto, de acordo com informações prestadas pelo Secretário Executivo, a citada Procuradora de Justiça afirmou que aqueles autos não es-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

tavam mais em seu poder, concluindo-se, assim, que eles, a princípio, encontram-se extraviados, haja vista a inexistência de registro que demonstre efetivamente quem foi o último a recebê-los, se o Setor de Distribuição ou se foi o membro oficiante.

Importante destacar, ainda, que a devolução dos autos ao Setor de Distribuição pressupõe que o membro envie, primeiramente, a cópia digital da respectiva manifestação, sendo esta a forma de se comprovar a devolução dos autos. No entanto, no caso dos Autos descritos no parágrafo anterior, não consta no sistema nenhuma manifestação realizada pela citada Procuradora de Justiça.

Em média, são distribuídos, semanalmente, **15 (quinze) processos** para cada um dos Procuradores de Justiça, à exceção, como já vimos anteriormente, daqueles catalogados como “mutirão”, os quais são distribuídos ao Secretário Executivo e à Vice-Secretária Executiva. De acordo com o art. 10 do Ato n. 412/2005, havendo carga ao Procurador de Justiça de até 15 (quinze) processos, dispõe ele de 30 (trinta) dias de prazo para manifestação. Caso a carga seja superior a 15 (quinze) feitos, o prazo para manifestação aumenta para 60 (sessenta) dias.

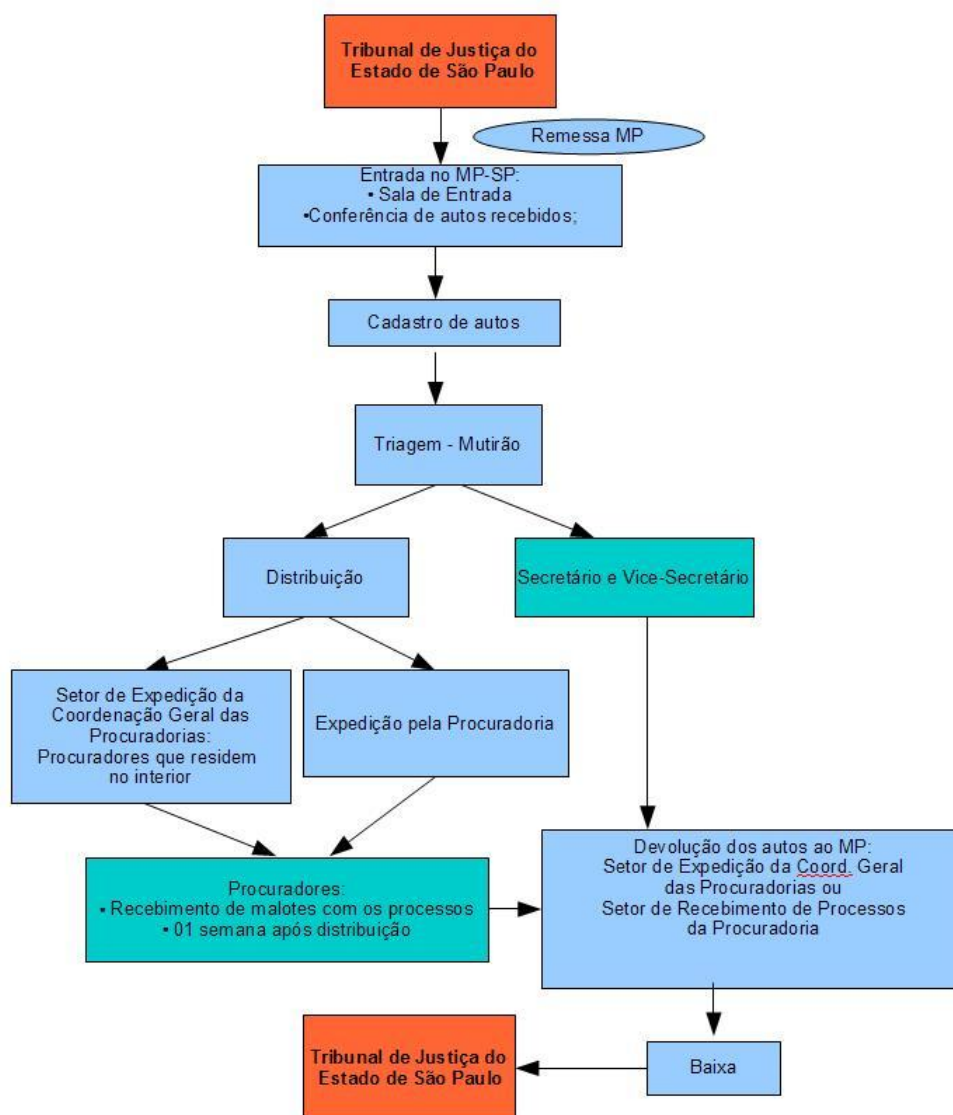
Há consenso entre os Procuradores de Justiça com relação à distribuição dos processos judiciais. Em reuniões pretéritas, documentadas em atas que foram fornecidas à equipe de inspeção, os Procuradores de Justiça indicaram as respectivas preferências de acordo com a matéria objeto do processo, sob a forma de opção, nos termos do Ato n. 412-CPJ. Os membros que participam de sessões de julgamentos nas Câmaras do Tribunal de Justiça, a título de compensação, recebem um menor número de processos, na proporção de 03 (três) por dia de presença.

De acordo com informações prestadas pela Procuradoria Cível, participam das sessões de julgamento das Câmaras Cíveis os Procuradores de Justiça Maria Cristina Pêra e João Moreira Viegas (6ª Câmara de Direito Privado); José Luis Alicke (10ª Câmara de Direito Privado); Alberto Camiña (Conselho Superior da Magistratura); Ângela Aquino Navarro (5ª Câmara de Direito

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Privado); Maria da Glória Vilaça Borin Gavião de Almeida (3ª Câmara de Direito Privado); Jorge Augusto de Moraes (Conselho Superior da Magistratura); José Bazilio Marçal Neto (8ª Câmara de Direito Privado); e Leila Mara Ramacciotti (Câmara Reservada à Falência e Recuperação Judicial).

Para que se possa melhor compreender a tramitação dos processos na Procuradoria de Justiça Cível, segue, abaixo, um ilustrativo fluxograma:



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Como exemplo, analisaremos o trâmite do feito registrado sob número **990.10.309239-2**. Pelo que se verificou fisicamente, este processo ingressou no Ministério Público e foi cadastrado na Procuradoria de Justiça Cível no dia **13 setembro de 2010**, sendo distribuído no dia **21 de setembro de 2010**, com data de vista para o Procurador de Justiça do dia **04 de outubro de 2010**. No entanto, os autos deverão efetivamente ser recebidos pelo membro, no máximo, até o dia **28 de setembro de 2010**, observando-se, dessa prática, que está ocorrendo a inserção de uma data posterior de vista que não àquela que efetivamente o processo será entregue ao membro que nele deverá officiar.

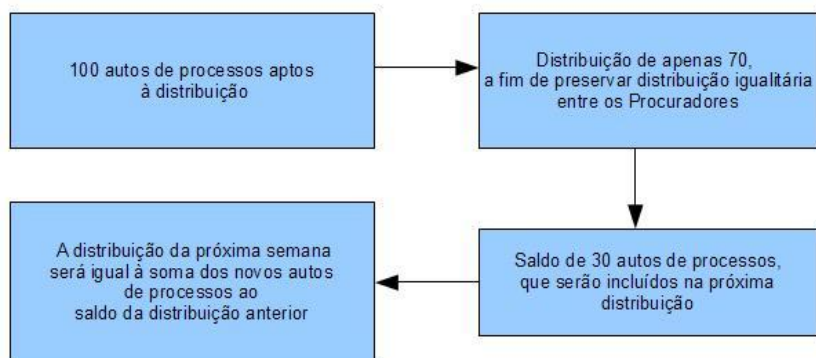
A equipe de inspeção foi informada que os próprios Procuradores de Justiça que oficiaram nos feitos realizam a análise dos acórdãos proferidos, cujos processos, para ciência da decisão, são deslocados fisicamente às Unidades.

Como já salientado acima, geralmente são distribuídos entre os Procuradores de Justiça Cíveis **700 (setecentos) processos por semana, numa média de 15 (quinze) processos** para cada um deles. Realizada a distribuição dentro desse parâmetro, a sobra, ou seja, o saldo remanescente que não pode ser distribuído igualmente entre os membros, não é distribuída de imediato. Este saldo fica “represado”, até que ocorra a distribuição da próxima semana. A equipe de inspeção acompanhou a realização da distribuição realizada no dia 21 de setembro de 2010. Na ocasião, estavam aguardando distribuição 73 (setenta e três) autos de processos físicos, com “peso” igual a 74 (setenta e quatro). Desses 74 (setenta e quatro) “pesos”, 16 (dezesesseis) eram resultado de sobra de distribuição anterior e que não foram nela incluídos. Verificou-se, portanto, que apenas 58 (cinquenta e oito) “pesos” ingressaram após a realização da última distribuição.

Impende ressaltar que, dos meses pretéritos, restou uma sobra de **2.151 (dois mil, cento e cinquenta e um) processos**; no mês de agosto/10 foram **recebidos 3.719 (três mil, setecentos e dezenove) processos** e **distribuídos 4.094 (quatro mil e noventa e quatro)**. Passaram para o mês seguinte, como sobra, **1.776 (um mil, setecentos e setenta e seis) processos**.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

O fluxograma abaixo, com números hipotéticos, auxilia na compreensão da questão relativa à distribuição da sobra:



Ainda, sobre a distribuição de processos, no curso dos trabalhos de inspeção a equipe identificou feitos que estavam aguardando redistribuição e que não haviam sido incluídos na distribuição ocorrida logo após o ingresso deles no Ministério Público. Essas informações estão contidas em documento encaminhado, no dia 21/09/2010, à equipe de inspeção pela Procuradoria de Justiça Cível. Nessa situação, encontravam-se os seguintes processos: **Autos n. 990.10261020-9**: Procurador de Justiça impedido – manifestou-se em 1ª instância; **Autos n. 990.10.378051-5**: Procurador de Justiça em licença-saúde; **Autos n. 990.10.328474-7**: Procurador de Justiça impedido – manifestou-se em 1ª instância; **Autos n. 990.10.250128-0**: Encaminhado à distribuição pelo setor de “mutirão”; **Autos n. 994.02.031793-3**: Procurador de Justiça em gozo de licença-prêmio; **Autos n. 994.02.053717-4**: Procurador de Justiça em licença-prêmio; e **Autos n. 994.09.003976-9**.

Foram identificados, também, conforme documento entregue à equipe de inspeção, processos que chegaram na Unidade em data anterior à última distribuição e que ainda estavam aguardando para serem redistribuídos. Desses, 22 (vinte e dois) foram devolvidos pelo Procurador de Justiça Ari Sérgio Del-Fiol Modolo, em razão de encontrar-se em licença-saúde; 10 (dez) es-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

tavam vinculados ao Secretário Executivo ou à Vice-Secretária Executiva, por tratarem de matéria afeta à saúde e que seriam redistribuídos para o “mutirão”; 06 (seis) estavam vinculados ao Procurador de Justiça Ari Sérgio Del-Fiol Modolo e aguardavam redistribuição em razão de encontrar-se ele de licença-saúde; 17 (dezesete) aguardavam redistribuição, pois houve o advento de circunstância posterior à distribuição originária e que os vinculou a outro membro; 13 (treze) foram liberados pelos funcionários do setor de racionalização após à data da distribuição regular; e 17 (dezesete) foram cadastrados após a distribuição.

A equipe de inspeção foi informada da não existência de escala de substituição entre os Procuradores de Justiça.

Em consulta ao sistema digital de distribuição de processos aos Procuradores de Justiça Cíveis, realizada no dia 21 de setembro de 2010 (Anexo IV), a equipe de inspeção constatou que os Procuradores de Justiça abaixo relacionados estavam com processos com carga há mais de 30, 40, 50, 60, 70, 80 ou 90 dias ou mais, conforme detalhamento a seguir:

- **José Luís Aliche:**
  - processos com carga há mais de 60 dias: 08
- **Lídia Helena Ferreira da Costa Passos:**
  - processos com carga há mais de 80 dias: 01
- **Ângela Aquino Navarro:**
  - processos com carga há mais de 60 dias: 10
  - processos com carga há 70 dias: 04
  - processos com carga há mais de 70 dias: 01
  - processos com carga há mais de 80 dias: 05
- **Valmir Teixeira Barbosa:**
  - processo com carga há 63 dias: 01

Em 24 de setembro de 2010, o Secretário Executivo e a Vice-Secretária Executiva atualizaram as informações referentes aos processos com



### CORREGEDORIA NACIONAL

carga a Procuradores de Justiça, cujo prazo para devolução havia extrapolado a previsão legal (Anexo IV). No documento apresentado, foi anotado que **“no que tange ao número de processos com atraso por mais de sessenta dias apontadas na planilha recolhida no dia 21 de setembro, foram todos superados conforme baixa registrada no sistema de devolução de autos”** (Anexo IV).

Já, em relação aos feitos não localizados, o mesmo documento entregue à equipe de inspeção, asseverou que **“com relação aos dois processos não localizados, houve comunicação às respectivas câmaras para as providências cabíveis, bem como aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público”** (Anexo IV).

Por fim, fez questão de frisar o Secretário Executivo que há deficiência de recursos humanos, em especial de servidores de apoio para auxiliarem nas tarefas afetas àquela Unidade. Informou, ainda, que poucos Procuradores de Justiça dispõem de estagiários e nenhum possui assistente jurídico, o que acaba dificultando as atividades dos membros.

#### 3.1.5.2 Procuradoria de Justiça Criminal

A Procuradoria de Justiça Criminal, com atribuições para o recebimento, cadastro e distribuição de processos aos Procuradores de Justiça Criminais, também está situada no 4º andar do prédio da Procuradoria Geral de Justiça.

A função de Secretário Executivo é exercida pelo Procurador de Justiça **Júlio César de Toledo Piza**, o qual assumiu esta função no dia 1º de janeiro de 2010. Nos mesmos moldes da Procuradoria de Justiça Cível, o Secretário Executivo também está excluído da distribuição de processos, exercendo atividades meramente administrativas, incluindo o controle de recebimento e devolução de autos. Compete-lhe, como uma das principais atividades, verificar o atraso na devolução de processos pelos Procuradores de Justiça Criminais, comunicando o fato ao Órgão Especial do Colégio de Procura-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

res, para a adoção das eventuais providências no sentido da regularização dos serviços. Na oportunidade, observou-se que o Secretário Executivo não estava recebendo a colaboração do Vice-Secretário Executivo, haja vista este encontrar-se em licença médica nos últimos seis meses, em razão de um grave problema de saúde.

A Procuradoria de Justiça Criminal possui as seguintes estruturas física, de pessoal e de tecnologia da informação:

- salas divididas entre Setor I e II – antigamente o Setor I era destinado ao recebimento de processos oriundos do Tribunal de Alçada e o Setor II destinado ao recebimento de processos oriundos do Tribunal de Justiça;
- uma sala denominada "Secretaria-Setor II", na qual ficam as Secretárias que atendem ao Vice-Secretário Executivo e 03 (três) Oficiais, havendo 04 (quatro) computadores e 03 (três) impressoras;
- uma sala destinada à Secretaria da Procuradoria, na qual trabalha uma Servidora. Neste local observou-se a existência de 02 (dois) computadores e 02 (duas) impressoras;
- uma "Sala de Entrada - Setor I", destinada ao recebimento de processos do Tribunal de Justiça, na qual observou-se a existência de 01 (um) computador;
- uma segunda "Sala de Entrada - Setor I", na qual trabalham 04 (quatro) Oficiais de Promotorias, local onde verificou-se a existência de 04 (quatro) computadores e 01 (uma) impressora;
- uma "Sala de Baixa de Processos", na qual trabalham 09 (nove) Oficiais. Neste local, observou-se a existência de 09 (nove) computadores e 04 (quatro) impressoras;
- uma "Sala de Distribuição", na qual trabalham 07 (sete) Oficiais de Promotoria. Neste local observou-se a existência de 05 (cinco) computadores e 03 (três) notebooks;
- uma "Sala de Apoio à Distribuição", na qual trabalham 02 (dois) Oficiais e há 01 (um) computador;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- na sala do Vice-Secretário Executivo observou-se a existência de 01 (um) computador;
- a "Sala de Entrada - Setor II" está vazia e, futuramente, servirá para auxiliar na baixa de processos.

A **distribuição de processos** entre os Procuradores de Justiça é realizada através de sistema de informática. Foi informado à equipe de inspeção que o sistema permite o direcionamento da distribuição para um determinado membro, mas que tal operação depende, em recente decisão, de justificativa expressa do interessado. Se houver qualquer direcionamento de distribuição de processo sem essa justificativa, o próprio sistema dispõe de um dispositivo de bloqueio, impedindo que a operação prossiga. A distribuição obedece ao critério de "peso", pautado no número de volumes dos autos e não na complexidade do objeto. Assim, 02 (dois) volumes equivalem a 01 (um) peso; 04 (quatro) volumes equivalem a 02 (dois) pesos e assim sucessivamente. Dessa forma, há uma compensação na distribuição de processos entre os Procuradores de Justiça, considerando-se o volume de autos recebidos.

Seguem fotografias da Unidade:



**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**





**CORREGEDORIA NACIONAL**





**CORREGEDORIA NACIONAL**





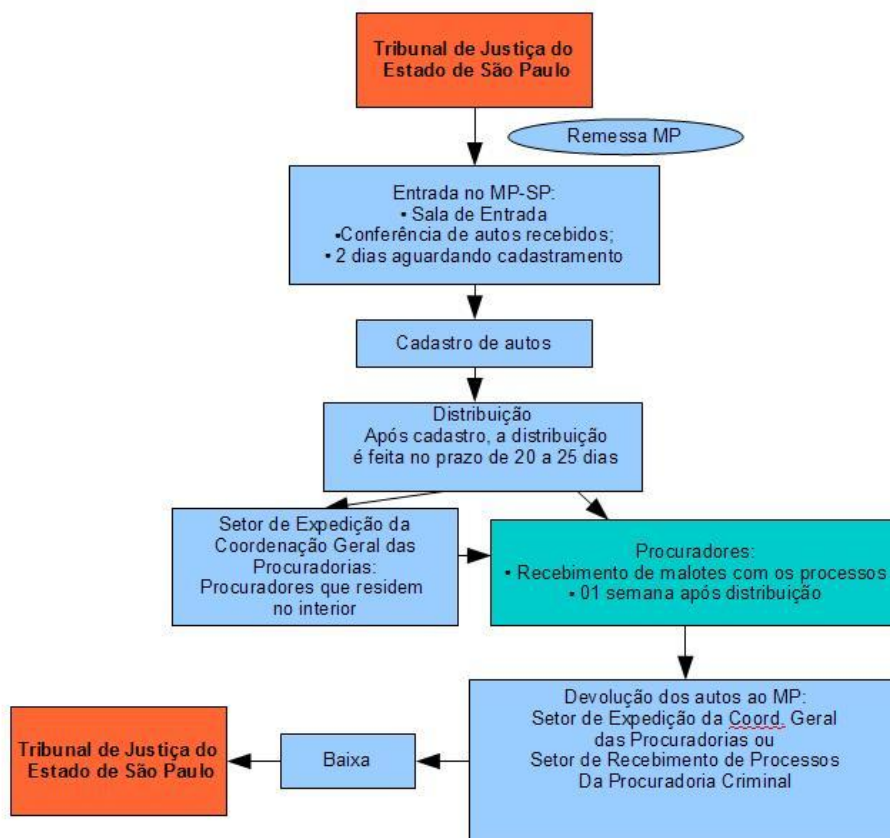
Não há ato normativo estabelecendo as atribuições dos Procuradores de Justiça lotados na Procuradoria de Justiça Criminal. No entanto, apesar dessa realidade, adota-se a praxe de se distribuir aos membros que atuavam no extinto Tribunal de Alçada Criminal os processos que eram de sua competência e, aos membros que atuavam no Tribunal de Justiça, os feitos a este vinculados.

Foi informado à equipe de inspeção que os processos envolvendo réus presos gozam de preferência no cadastro e distribuição.

Os processos são entregues pelo Tribunal de Justiça na sala denominada “Entrada - Setor I” e, posteriormente, são remetidos à distribuição. Na sequência, os autos são dispostos em malotes e encaminhados aos Procuradores de Justiça residentes na Capital e, também, no interior do Estado. Após manifestação do Procurador de Justiça, os processos são devolvidos ao Setor de Baixa, aonde aguardam que o Tribunal de Justiça providencie o traslado.

No fluxograma abaixo é possível visualizar-se todo o trâmite dos processos criminais que chegam na Procuradoria de Justiça Criminal.

**CORREGEDORIA NACIONAL**



Para se ter uma ideia da eficácia da distribuição, tomemos como exemplo o trâmite dos Autos registrados sob número **990.10.342707-6**. Foi ele recebido na Procuradoria de Justiça Criminal no dia **20 de agosto de 2010**. Cadastrado no sistema no dia **24 de agosto de 2010**, foi distribuído, com data de vista do dia **04 de outubro de 2010**, no dia **21 de setembro de 2010**. Assim, observa-se que o mesmo fenômeno que está ocorrendo na Procuradoria de Justiça Cível, também está ocorrendo na Procuradoria de Justiça Criminal, ou seja, há a inserção de uma data de vista posterior à data da efetiva distribuição.

Cada Procurador de Justiça recebe, semanalmente, em média, **20 (vinte) processos** para manifestação. Realizada a distribuição da referida quantidade, a sobra, ou seja, o saldo remanescente, é incluído em uma nova e imediata distribuição, compensando-se na próxima distribuição os membros

**CORREGEDORIA NACIONAL**

que receberam um número maior de feitos. Tal providência, ou seja, a inclusão da sobra em uma nova distribuição imediata, está sendo adotada há apenas 15 (quinze) dias. Antes, a sobra era represada e adicionada aos autos a serem distribuídos na próxima semana.

De acordo com o art. 10 do Ato n. 412/2005, havendo carga ao Procurador de Justiça de até 15 (quinze) feitos, dispõe ele de 30 (trinta) dias de prazo para manifestação. Caso essa carga seja superior a 15 (quinze) processos, o prazo de manifestação aumenta para 60 (sessenta) dias.

Em consulta ao sistema de informática de distribuição de processos criminais aos Procuradores de Justiça, realizada no dia 21 de setembro de 2010, a equipe de inspeção constatou que os membros abaixo relacionados estavam com autos de processo com carga há mais de 30, 40, 50, 60, 70, 80 ou 90 dias ou mais, conforme detalhamento a seguir:

- **Carlos Sérgio Rodrigues Horta:**
  - processos com carga há mais de 30 dias: 01
- **Enio de Toledo Piza Tebecherani:**
  - processos com carga há mais de 60 dias: 12
  - processos com carga há 50 dias: 18
  - processos com carga há mais de 40 dias: 18
  - processos com carga há mais de 30 dias: 16
- **Franco Caneva Júnior:**
  - processo com carga há 50 dias: 01
- **Gabriel Bittencourt Perez:**
  - processo com carga há 36 dias: 03
- **João Eduardo Gesualdi Xavier de Freitas:**
  - processo com carga há 36 dias: 01
- **João Machado de Araújo Neto:**
  - processos com carga há mais de 50 dias: 19
  - processos com carga há 50 dias: 16
  - processos com carga há mais de 40 dias: 19

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- processos com carga há mais de 30 dias: 14
- **José Carlos Pereira:**
- processos com carga há mais de 50 dias: 17
- **José Eduardo Diniz Rosa:**
- processo com carga há 36 dias: 01
- **Luiz Antônio Castro de Miranda:**
- processos com vista há mais de 100 dias: 01
- processos com vista há mais de 90 dias: 22
- processos com vista há mais de 80 dias: 16
- processos com vista há mais de 70 dias: 21
- processos com vista há mais de 60 dias: 09
- processos com vista há mais de 50 dias: 14
- processos com vista há 50 dias: 17
- processos com vista há mais de 40 dias: 19
- processos com vista há mais de 30 dias: 14
- **Regina Celia Ribeiro:**
- processos com vista há mais de 40 dias: 08
- processos com vista há mais de 30 dias: 19
- **Sérgio Peixoto Camargo:**
- processos com vista há mais de 30 dias: 02
- **Olavo Berriel Soares:**
- processos com vista há mais de 50 dias: 01
- processos com vista há 50 dias: 02
- processos com vista há mais de 40 dias: 03
- processos com vista há mais de 30 dias: 06
- **Maria Trindade Cardoso de Mello:**
- processos com vista há mais de 40 dias: 07
- **Leandro Tatsuo Onici:**
- processos com vista há mais de 30 dias: 19
- **Beatriz Helena Ramos Amaral:**
- processos com vista há mais de 90 dias: 04

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- processos com vista há mais de 80 dias: 19
- processos com vista há mais de 60 dias: 10
- processos com vista há mais de 50 dias: 15
- processos com vista há 50 dias: 02
- **Álvaro Busana:**
  - processos com vista há mais de 40 dias: 03
- **Rubens Rodrigues:**
  - processos com vista há mais de 70 dias: 01
  - processos com vista há mais de 40 dias: 02
  - processos com vista há mais de 30 dias: 01
- **Rubem Ferraz de Oliveira:**
  - processos com vista há 50 dias: 01
  - processos com vista há mais de 30 dias: 02
- **Nicanor Alvares Júnior:**
  - processo com vista há mais de 40 dias: 01
- **Newton Reginato:**
  - processo com vista há 50 dias: 01
  - processos com vista há mais de 30 dias: 01
- **Nelson Lacerda Gertel:**
  - processo com vista há mais de 40 dias: 04
  - processo com vista há mais de 30 dias: 15
- **Lia Maierovitch Pessanha Henriques:**
  - processos com vista há mais de 30 dias: 01
- **José Reynaldo de Almeida:**
  - processos com vista há mais de 30 dias: 06
- **José Fernando Paes de Barros Júnior:**
  - processos com vista há mais de 40 dias: 04
  - processos com vista há mais de 30 dias: 04
- **José Antônio Franco da Silva:**
  - processos com vista há mais de 30 dias: 18
- **Alcides Malossi Júnior:**



**CORREGEDORIA NACIONAL**

- processos com vista há 50 dias: 17
- processos com vista há mais de 40 dias: 15
- processos com vista há mais de 30 dias: 10
- **Lázaro Roberto de Camargo Barros:**
  - processos com vista há mais de 50 dias: 19
  - processo com vista há 50 dias: 18
  - processos com vista há mais de 40 dias: 20
  - processos com vista há mais de 30 dias: 19
- **Dulce Maria Monaco:**
  - processo com vista há mais de 40 dias: 01
- **João Diogo Urias dos Santos:**
  - processos com vista há mais de 50 dias: 15
  - processos com vista há 50 dias: 14
  - processos com vista há mais de 40 dias: 14
  - processos com vista há mais de 30 dias: 16
- **Sandra Jardim:**
  - processos com vista há mais de 90 dias: 02
  - processos com vista há mais de 80 dias: 08
  - processos com vista há mais de 70 dias: 08
  - processos com vista há mais de 40 dias: 13
  - processos com vista há mais de 30 dias: 17
- **João Eduardo Soave:**
  - processos com vista há mais de 70 dias: 24
  - processos com vista há mais de 60 dias: 11
  - processos com vista há mais de 50 dias: 11
  - processos com vista há 50 dias: 15
  - processos com vista há 50 dias: 15
  - processos com vista há mais de 40 dias: 15
  - processos com vista há mais de 30 dias: 20
- **João Antônio Bastos Garreta Prats:**
  - processos com vista há mais de 40 dias: 05

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- processos com vista há mais de 30 dias: 08
- **Plínio Antônio Britto Gentil:**
- processos com vista há mais de 30 dias: 07
- **Marilisa Germano Bortolin:**
- processos com vista há 50 dias: 12
- processos com vista há mais de 40 dias: 12
- processos com vista há mais de 30 dias: 12
- **Oswaldo Henrique Duek Marques:**
- processo com vista há mais de 50 dias: 01
- processos com vista há 50 dias: 02
- processos com vista há mais de 40 dias: 02
- processos com vista há mais de 30 dias: 04
- **Marcilio Grecco:**
- processo com vista há mais de 90 dias: 01
- processos com vista há mais de 70 dias: 19
- processos com vista há mais de 60 dias: 20
- processos com vista há 50 dias: 16
- processos com vista há mais de 40 dias: 20
- processos com vista há mais de 30 dias: 20
- **Luiz Otávio de Oliveira Rocha:**
- processos com vista há mais de 50 dias: 20
- processos com vista há 50 dias: 18
- processos com vista há mais de 40 dias: 20
- processos com vista há mais de 30 dias: 18
- **Ligia Maria Martins:**
- processos com vista há mais de 90 dias: 02
- processos com vista há 50 dias: 02
- processos com vista há mais de 40 dias: 05
- processos com vista há mais de 30 dias: 10
- **Parisina Lopes Zeigler:**
- processos com vista há mais de 70 dias: 10

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- processos com vista há mais de 60 dias: 18
- processos com vista há mais de 50 dias: 16
- processos com vista há 50 dias: 18
- processos com vista há mais de 40 dias: 19
- **João Henrique Ferreira:**
- processos com vista há mais de 70 dias: 40
- **Carlos César de Faria Bernardi:**
- processos com vista há mais de 30 dias: 33
- **Ruy Pires Galvão Filho:**
- processos com vista há mais de 60 dias: 20
- processos com vista há mais de 50 dias: 20
- processos com vista há 50 dias: 18
- processos com vista há mais de 40 dias: 19
- processos com vista há mais de 30 dias: 15
- **José Antônio Dias Leite:**
- processo com vista há 50 dias: 01
- **Carlos Eduardo Massai:**
- processos com vista há mais de 50 dias: 01
- processos com vista há 50 dias: 08
- processos com vista há mais de 40: 03
- processos com vista há mais de 30 dias: 03
- **Wanderley Peres Moreira:**
- processos com vista há mais de 30 dias: 01
- **Ruy Cid Martins Vianna:**
- processos com vista há mais de 30 dias: 11
- **José Roberto Sígolo:**
- processos com vista há mais de 60 dias: 05
- processos com vista há mais de 50 dias: 19
- processos com vista há 50 dias: 17
- processos com vista há mais de 40 dias: 19
- processos com vista há mais de 30 dias: 16

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- **Izabel Cristina Alves de Jesus Silva:**
  - processos com vista há mais de 30 dias: 01
- **Maria Dolores Marchiori Fantoni:**
  - processo com vista há mais de 40 dias: 01

Em suas sugestões, o Secretário Executivo ressaltou a necessidade de quando houver a nomeação de um dos Procuradores de Justiça Criminais para o exercício de outra função no Ministério Público, em prejuízo às atribuições originais, que haja a simultânea nomeação de um Promotor de Justiça para atuar em sua substituição. Afirmou que essa providência não vem sendo adotada, cuja realidade vem gerando graves desfalques na atuação da Procuradoria de Justiça Criminal. Além disso, o Secretário Executivo esclareceu que a triagem de processos criminais julgados, a fim de aferir a viabilidade de interposição de recursos, é feita por Procurador de Justiça especialmente designado para esta finalidade, o que acaba desfalcando, ainda mais, o grupo de Procuradores de Justiça criminais. Entende ele que essa triagem deveria ser feita pelo próprio Setor de Recursos Extraordinário e Especial, que já está preparado para o exercício desta atividade.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*5.2 Procuradoria de Justiça Criminal (3.1.5.2)*

*De relevo, o Relatório Preliminar consigna a divergência entre a data da distribuição e do termo de vista (fls. 99), repisando o que também fora constatado na Procuradoria de Justiça Cível.*

*A divergência entre a data da distribuição e a efetiva remessa dos autos (termo de vista) decorre das mesmas circunstâncias apontadas anteriormente, sendo que, no curso do presente exercício (de janeiro a maio), a Procuradoria de Justiça Criminal recebeu e processou **42.142** (quarenta e dois mil,*

*cento e quarenta e dois) feitos processuais, distribuindo-os entre seus integrantes (DOC. III).*

*Observe-se, também, que o sistema conta com funcionalidade que permite o gerenciamento e exige justificativa ou motivação para qualquer alteração ou cancelamento da distribuição.*

---

### **3.1.5.3 Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos**

A Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, com atribuições para o recebimento, cadastro e distribuição de processos aos Procuradores de Justiça com atuação nas áreas de meio ambiente, consumidor, improbidade administrativa, cidadania e infância e juventude, está situada no 4º andar do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça.

O Secretário Executivo é o Procurador de Justiça **Marco Antônio Zanellato**, o qual assumiu esta função no mês de março de 2010 e recebe colaboração do Vice-Secretário Executivo, Procurador de Justiça **Rossine Lopes Jota**. O Secretário Executivo está excluído da distribuição de processos, à exceção das hipóteses do mutirão, nos termos do art. 10, §3º do Ato Normativo n. 412-CPJ. A sua atividade é meramente administrativa, incluindo o controle de recebimento e devolução de autos, competindo-lhe, ainda, em verificando atraso na devolução dos feitos, encaminhar a situação ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, para as providências cabíveis.

A Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos possui as seguintes **estruturas de pessoal** e de **tecnologia da informação**: 05 (cinco) Auxiliares de Promotoria, 12 (doze) Oficiais de Promotoria, 14 (catorze) microcomputadores tipo *desktops*, 09 (nove) impressoras e 03 (três) *notebooks*. Na sala de ciência do julgamento, na Unidade judiciária, há outreos 02 (dois) *desktops* e 02 (duas) impressoras.

A **distribuição de processos** é realizada semanalmente em sistema de informática. Proporcionalmente, em levantamento efetuado, **40%** dos

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

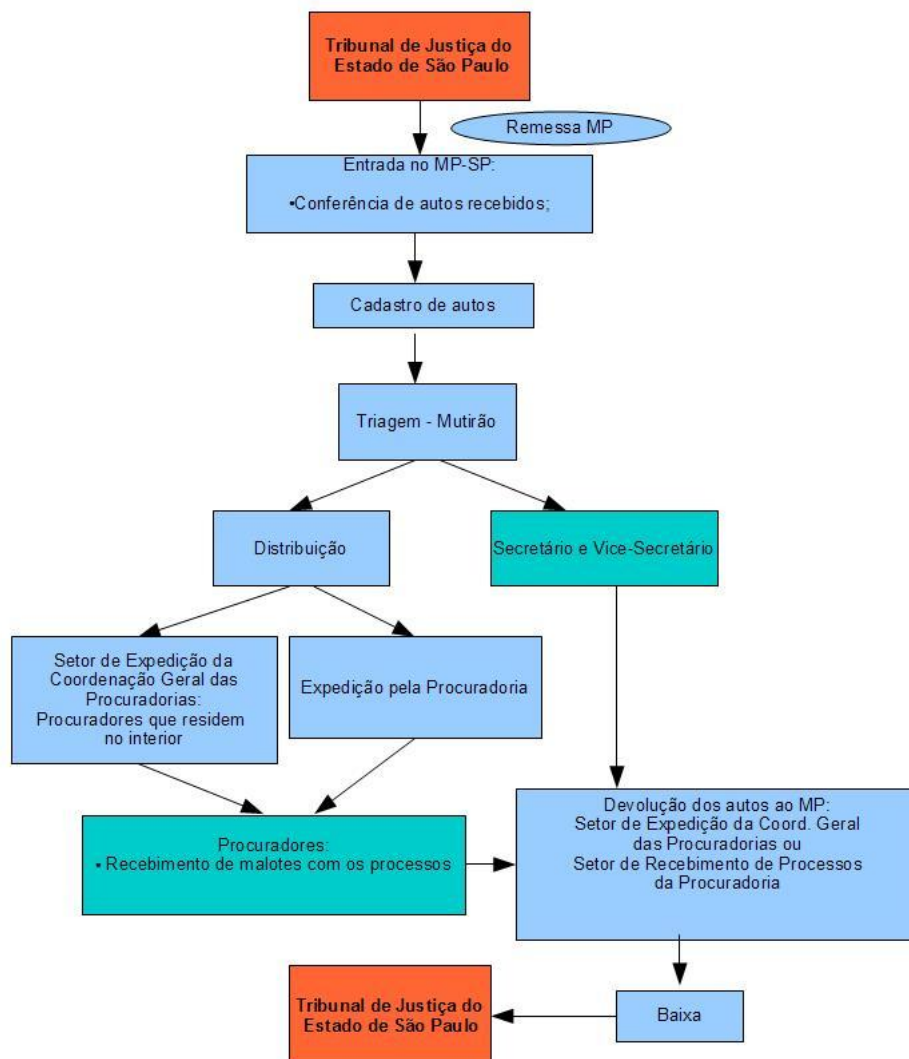
feitos distribuídos versam sobre patrimônio público; **6%** versam sobre direito do consumidor; **26%** versam sobre meio ambiente, habitação e urbanismo; **7%** versam sobre infância e juventude; e **11%** versam sobre cidadania. Os Procuradores de Justiça organizaram-se em subgrupos, de acordo com a especialidade da matéria, cujas atribuições de cada um deles estão regulamentadas em ato normativo próprio. No entanto, o que se verifica, na prática, é que há equidade na distribuição, ou seja, se os membros de um determinado subgrupo recebem uma quantidade maior de processos, o excedente é distribuído aos outros que pertencentes a subgrupos diversos. Excepcionalmente, ocorrem casos em que, conforme a especialidade e a complexidade de determinados processos, são eles remetidos a um determinado membro específico.

Cabe ressaltar que é o próprio Tribunal de Justiça quem realiza a triagem desses processos, definindo quais deles dizem respeito a interesses coletivos, remetendo-os à respectiva Unidade do Ministério Público, para fins de distribuição.

O trâmite dos autos nesta Unidade segue o seguinte fluxograma:



**CORREGEDORIA NACIONAL**



Verificou-se que, em regra, são distribuídos **40 (quarenta) processos por mês**, ou seja, aproximadamente, **10 (dez) por semana**. A equipe detectou, ainda, estrangulamento na distribuição de feitos, bem como a existência, no sistema de distribuição, de mecanismo estabelecendo distribuição máxima por membro, conforme fotografia abaixo, tirada no momento de uma distribuição. Apesar desse dispositivo, quando ocorre excesso no número de autos aguardando no Setor, é realizada a distribuição de um número maior de processos, como ocorreu no último mês de julho/10, oportunidade em que to-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

feito ingressou no Ministério Público e foi cadastrado na Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos no dia **15 setembro de 2010**. No dia **23 de setembro de 2010**, quando o processo já estava na posse do membro oficiante, constava distribuição datada de **27 de setembro de 2010**, ou seja, observou-se, como se constatou em outras Procuradorias de Justiça, a inserção de datas que não refletem o dia exato da efetiva distribuição do processo.

Há **controle informatizado de distribuição e entrega de processos**, não havendo, todavia, comprovante documental a respeito da devolução dos autos pelo Procurador de Justiça oficiante.

Ainda, a respeito da distribuição dos feitos, foi fornecida à equipe de inspeção documentação relativa ao volume de autos com carga aos membros. De acordo com o art. 10 da Resolução 412-CPJ, quando o número de processos encaminhados ao Procurador de Justiça for igual ou inferior a 15 (quinze), o prazo para a devolução, a partir da respectiva data de vista, é de 30 (trinta) dias. Quando o número de processos for superior a 15 (quinze), o prazo para a devolução é de 60 (sessenta) dias.

Foram coletados os seguintes dados:

- **Daniel Roberto Fink:**
  - Autos n. 994.03.082689-0 – 40 dias;
- **Leandro Pereira Leite:**
  - Autos 990.10.263472-8 – 51 dias;
- **Maria Cristina Barreira de Oliveira:**
  - Autos 990.10.228336-4 – 51 dias;
  - Autos 990.10.269245-0 – 51 dias;
- **Rossini Lopes Jota:**
  - Autos 990.10.241734-4 – 51 dias;
  - Autos 990.10.290214-5 – 37 dias;
  - Autos 990.10.312360-3 – 37 dias;
  - Autos 990.10.270102-6 – 37 dias;
  - Autos 991.04.019338-8 – 34 dias;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- **Sérgio Luis Mendonça Alves:**
  - Autos 990.10.281298-7 – 37 dias;
- **Deborah Pierri:**
  - Autos 990.10.264618-1 – 51 dias;
- **Fernando Bolque:**
  - Autos 990.10.290919-0 – 37 dias;
  - Autos 990.10.306839-4 – 37 dias;
  - Autos 990.10.309033-0 – 37 dias;
  - Autos 990.10.292281-2 – 37 dias;
  - Autos 990.10.299413-9 – 37 dias;
  - Autos 990.10.298965-8 – 37 dias;
  - Autos 990.10.297093-0 – 37 dias;
  - Autos 990.10.321876-0 – 37 dias;
  - Autos 990.10.319390-3 – 37 dias;
  - Autos 990.10.318056-9 – 37 dias;
  - Autos 990.10.314352-3 – 37 dias;
- **José Luiz Bednarski:**
  - Autos com carga na data da inspeção, mas devolvidos no dia 23/09/2010:
    - Autos n. 990.10.213040-1 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.216199-4 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.243790-6 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.264999-7 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.255347-7 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.265011-1 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.252246-6 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.261401-8 – 79 dias;
    - Autos n. 990.10.234010-4 – 79 dias;
  - Autos que permaneceram com carga após 23/09/2010:
    - Autos n. 990.10.291242-6 – 51 dias;
    - Autos n. 990.10.290141-6 – 51 dias;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- Autos n. 990.10.274566-0 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.281908-6 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.296547-3 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.305350-8 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.281466-1 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.282274-5 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.270682-6 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.259313-4 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.321723-3 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.290056-8 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.295720-9 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.302685-3 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.292088-7 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.301357-3 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.298351-0 – 51 dias;
- Autos n. 990.10.290141-6 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.274566-0 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.281908-6 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.296547-3 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.305350-8 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.281466-1 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.282274-5 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.270682-6 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.259313-4 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.321723-3 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.290056-8 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.295720-9 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.302685-3 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.292088-7 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.301357-3 – 52 dias;
- Autos n. 990.10.298351-0 – 52 dias;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- Autos n. 990.10.291242-6 – 52 dias;
- **Miguel Ângelo Ciavarelli Nogueira dos Santos:**
- Autos 990.10.297601-7 – 37 dias;
- Autos 990.10.306417-8 – 37 dias;
- Autos 990.10.270065-8 – 37 dias;
- Autos 990.10.307635-4 – 37 dias;
- Autos 990.10.312611-4 – 37 dias;
- Autos 990.10.281154-9 – 37 dias;
- Autos 990.10.302083-9 – 37 dias.

De acordo com relatórios estatísticos entregues à equipe de inspeção, no mês de agosto de 2010, deram entrada na Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos **1.604 (um mil, seiscentos e quatro) autos**; saíram **1.741 (um mil, setecentos e quarenta e um)**; foram interpostos **59 (cinquenta e nove)** recursos; houve **49 (quarenta e nove)** sessões de julgamento; e **52 (cinquenta e dois)** processos foram objeto de mutirão.

A análise à viabilidade de interposição de recursos de acórdãos do Tribunal de Justiça é aferida pelo próprio Procurador de Justiça que exarou parecer nos autos, não havendo remessa dos processos ao Setor de Recursos da Procuradoria-Geral.

No caso do Procurador de Justiça oficial em sessões que ocorrem nas Câmaras de Julgamento do Tribunal de Justiça, há previsão de compensação na distribuição de feitos. Sobre essas participações, a equipe foi informada que a Procuradoria de Justiça elaborou uma escala, ressaltando, ainda, que não há membros oficiando em todas as sessões.

Destacou o Secretário Executivo que existem **33 (trinta e três) cargos de Procurador de Justiça** na Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos, mas que apenas **19 (dezenove)** estavam em efetivo exercício, haja vista que os demais encontravam-se afastados por diversos motivos, entre eles, fez questão de frisar, a ocupação de cargo na Administração Superior e no Conselho Superior. Informou, também, que apesar da existência de designação de



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Promotores de Justiça (08 com prejuízo das atribuições originárias e 04 sem prejuízo das atribuições originárias), há carência de membros para o exercício das atividades afetas ao Órgão, gerando, conseqüentemente, estrangulamento na distribuição de feitos e sobrecarga de trabalho. Sugeriu que, havendo a necessidade de afastamento de membro das suas atividades funcionais, que seja imediatamente designado outro para atuar em sua substituição. Relatou, por fim, que há deficiência de recursos humanos, em especial, de servidores de apoio para o assessoramento jurídico.

Abaixo, segue algumas fotografias da Unidade inspecionada:





---

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Procuradoria de Interesses Difusos e Coletivos possui 33 cargos de Procurador de Justiça e conta com a estrutura de apoio composta de 17 Assistentes Jurídicos e 6 Estagiários. Oficiam também 6 Promotores de Justiça com prejuízo de suas atribuições e 8 Promotores de Justiça sem prejuízo das suas atribuições.*

*A Procuradoria também realiza a distribuição por áreas de especialização (Meio Ambiente, Consumidor, Patrimônio Público etc.), sendo que, no período de janeiro a maio de 2011, foram recebidos **6779** feitos, distribuindo-os entre seus integrantes (DOC. IV).*

---

#### **3.1.5.4 Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais**

A Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, com atribuições para officiar em processos de habeas corpus, inclusive decorrentes de prisão civil por dívida, e mandados de segurança cri-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

minais, também está situada no 4º andar do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme fotografias abaixo:





Exerce a função de Secretário Executivo o Procurador de Justiça **Paulo Álvaro Chaves Martins Fontes** que assumiu o encargo no ano de 1994, período no qual afastou-se apenas para participar de bancas de concurso e para o exercício da função de Corregedor-Geral. Verificou-se que o Secretário Executivo realiza, pessoalmente, a distribuição dos feitos. Antes desta, porém, é realizada, por Promotores de Justiça designados para a Assessoria, uma triagem dos processos, para fins de verificação daqueles que vão fazer parte do chamado “mutirão”, dentre os quais aqueles que possuem teses menos complexas e que já estão bem definidas e os que perderam o objeto, cujos autos são excluídos da distribuição normal.

Os mesmos Promotores de Justiça designados realizam, ainda, na sala de ciência de acórdãos, uma triagem das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça, a fim de verificar a necessidade de interposição de recurso. Havendo essa possibilidade e estando o assunto dentre àqueles que já são de atribuição do Setor de Recursos, os autos lhes são encaminhados. Do contrário, a própria Procuradoria de Justiça fica responsável pela interposição do recurso. Caso não haja a necessidade de recurso, os autos são encaminhados

**CORREGEDORIA NACIONAL**

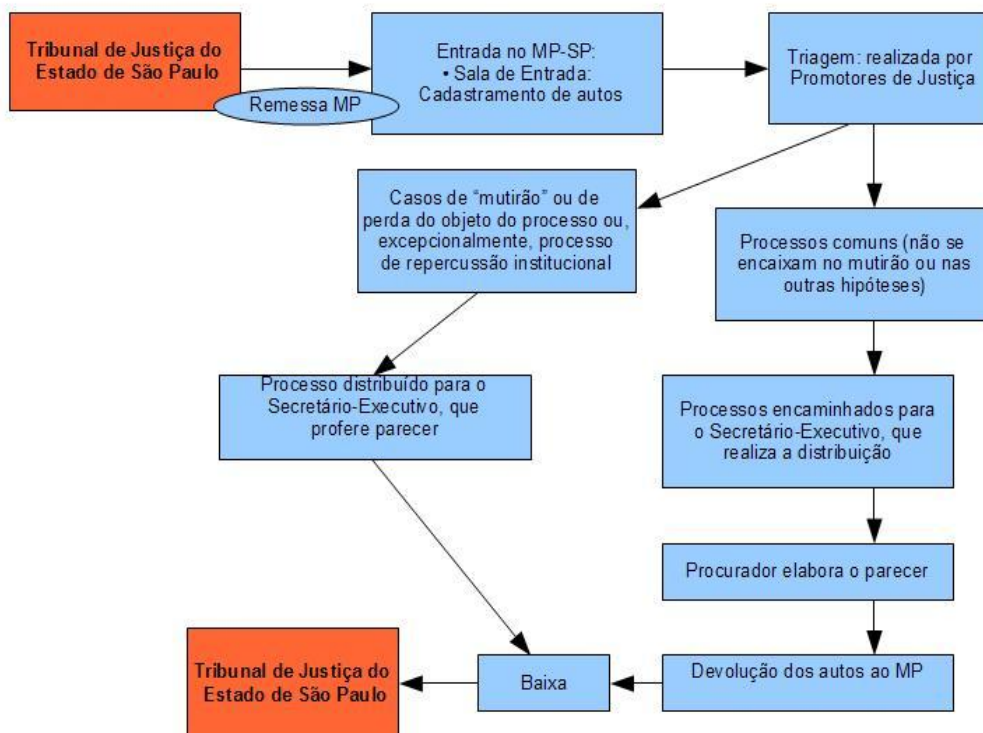
ao Procurador de Justiça que oficiou no feito, para que ele tome ciência da decisão.

A **distribuição dos processos** é realizada diariamente, sendo que os membros foram divididos em 3 (três) turmas: **Turma A**, **Turma B** e **Turma C**. A cada mês elabora-se um calendário com a previsão dos dias em que cada uma das turmas irá receber a sua distribuição, num volume aproximado de 10 (dez) processos por membro, perfazendo uma média mensal de 70 (setenta) feitos. Não há sobra de distribuição, ou seja, todos os processos são encaminhados para manifestação, existindo compensação entre os Procuradores de Justiça nas distribuições subsequentes. A equipe de inspeção foi informada que no sistema de distribuição não há mecanismo para impedir o direcionamento de autos e que não há distribuição por "pesos", de sorte que cada um dos processos, independentemente da complexidade ou do número de volumes, será considerado um só. Informou-se, por fim, que naqueles casos de repercussão, ou seja, em que haja interesse institucional e que mereça uma atenção especial, o processo é distribuído para o próprio Secretário Executivo.

O fluxograma abaixo demonstra o trâmite na distribuição de processos nesta Unidade:



**CORREGEDORIA NACIONAL**



A Unidade conta com 51 (cinquenta e um) Procuradores de Justiça. Destes, 09 (nove) estão afastados. Estão designados para auxiliarem nesta Procuradoria de Justiça 09 (nove) Promotores de Justiça.

Em relação às **estruturas de pessoal** e de **tecnologia da informação**, verificou-se que o Órgão conta com 03 (três) estagiários e 17 (dezesete) servidores (oficiais e auxiliares de promotoria). Na “Sala de Expediente” há 09 (nove) oficiais de promotoria e 03 (três) auxiliares, havendo, também, 11 (onze) computadores e 06 (seis) impressoras. Na sala denominada de “Promotores Designados” há 01 (um) Promotor de Justiça, em revezamento com os demais, 01 (um) Oficial-Chefe, 03 (três) computadores e 01 (uma) impressora. Na “Sala de Estagiários” trabalham 03 (três) pessoas, as quais se utilizam de 04 (quatro) computadores e 03 (três) impressoras. Na sala “Ciência de Acórdãos” há 01 (um) Promotor de Justiça, em revezamento com os demais, e,



### CORREGEDORIA NACIONAL

também, 01 (um) oficial de promotoria. No local observou-se, ainda, 02 (dois) computadores e 01 (uma) impressora. Na sala do "Secretário Executivo" trabalha apenas 01 (uma) secretária, contando o ambiente com 02 (dois) computadores e 02 (duas) impressoras.

O Secretário Executivo reportou-se a dois problemas enfrentados pela Unidade. O primeiro, diz respeito à designação de vários membros para o exercício de atividades diversas, o que prejudica substancialmente as atividades do Órgão, necessitando-se que, nestas situações, sejam designados Promotores de Justiça para atenderem a demanda do serviço. O segundo, mais diretamente ligado à distribuição dos feitos, diz respeito à remessa dos processos pelo Tribunal de Justiça, a qual é realizada de forma eletrônica, com o envio físico, porém, somente dois ou três dias depois.

---

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*A Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais possui 51 cargos de Procurador de Justiça e conta com a estrutura de apoio composta de 10 Assistentes Jurídicos e 12 Estagiários. Oficiam também 11 Promotores de Justiça com prejuízo de suas atribuições e 14 Promotores de Justiça sem prejuízo das suas atribuições.*

*O sistema de distribuição será implantado em julho de 2011, nos mesmos moldes dos sistemas das demais Procuradorias de Justiça. No presente exercício, foram recebidos **21.939 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove) feitos (DOC. V)**.*

---

#### 3.1.5.5 Setor de Distribuição – Divisão de Apoio à 2ª Instância

O Setor de Distribuição – Divisão de Apoio à 2ª Instância é responsável pela expedição e recebimento dos malotes, nos quais constam os processos que foram distribuídos a cada um dos Procuradores de Justiça, cujo

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Órgão foi idealizado exatamente em virtude de a maioria dos Procuradores de Justiça não possuírem gabinetes, cuja realidade, segundo esclarecido pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, modificou-se com a aquisição dos edifícios localizados nas Ruas Rafael de Barros e Treze de Maio, os quais aumentaram em 183 (cento e oitenta e três) o número de gabinetes à disposição dos Procuradores de Justiça.

Seguem fotografias do órgão inspecionado:



**CORREGEDORIA NACIONAL**



Observou-se que, na área de Santos, os malotes são entregues pela Seção localizada naquela cidade, os quais são remetidos via Setor de Distribuição, cuja realidade é idêntica em relação à Regional de Campinas. Os Procuradores de Justiça que residem em regiões mais distantes ficam responsáveis por pegar e devolver os seus próprios malotes, estabelecendo uma data para a efetivação da distribuição.

Abaixo, segue cópia do relatório mensal de distribuição de todas as Procuradorias de Justiça, referente ao mês de agosto de 2010:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2010

PROCURADORIA, SETOR OU EQUIPE DE PROCURADORES	QUADRO DE PROCURADORES	PROMOTORES CONVOCADOS DESIGNADOS	EM EXERCÍCIO NO MÊS		SOBRAS DO MÊS ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	SOBRAS	RECURSOS INTERPOSTOS
			PROCURADORES	PROMOTORES					
Procuradoria Criminal	155	6	122	6 + 7	2.024	15.058	11.266	5.816	
Proc. Habeas Corpus	51	24	36	24	89	4.525	4.146	468	19
Procuradoria Cível	61	6	48	6	2.151	3.719	4.094	1.776	2
Proc. Interesses Difusos e Coletivos	33	13	21	13	946	1.804	1.741	809	59
CÂMARA ESPECIAL			6	26	2.402	1.010	2.367	1.045	
Set. Rec. Extraord. e Esp. Crim.			4	2	0	767	767	0	67
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>300</b>				<b>7.612</b>	<b>26.683</b>	<b>24.381</b>	<b>9.914</b>	

Câmara Especializada em Crimes Praticados por Prefeitos:  
Entrada de Procedimentos 257  
Saída de Procedimentos 213  
Aguardando manifestação: (TJ) 40  
Protocolados em Andamento (MP) 245

Anexo de 10/09/2010  
nº 000/000 - Pst  
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais públicas, para conhecimento e Realização Geral das Atividades das Procuradorias de Justiça, referente ao mês de Agosto de 2010

Procuradorias	Sobras anteriores	Recebidas	Distribuídas	Sobras
Procuradoria Criminal	2.024	15.058	11.266	5.816
Proc. Habeas Corpus	89	4.525	4.146	468
Procuradoria Cível	2.151	3.719	4.094	1.776
Proc. Int. Difusos e Coletivos	946	1.804	1.741	809
Câmara Especial	2.402	1.010	2.367	1.045
Set. Extraord. e Especial Criminosas	000	767	767	000
<b>TOTAL</b>	<b>7.612</b>	<b>26.683</b>	<b>24.381</b>	<b>9.914</b>

Observação: Recursos Interpostos no mês de Agosto de 2010:  
\*\*\* Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandado Segurança Criminal 19  
\*\*\* Procuradoria de Justiça Cível 38  
\*\*\* Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos 59  
\*\*\* Câmara Especial 00  
\*\*\* Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminosas 67  
\*\*\* Extraordinários 36  
\*\*\* Especiais 31  
\*\*\* Recursados 67  
\*\*\* Câmara Especializada em Crimes Praticados por Prefeitos 217  
\*\*\* Entrada de Procedimentos 213  
\*\*\* Saída de Procedimentos 40  
\*\*\* Aguardando Manifestação (TJ) 40  
\*\*\* Protocolados em Andamento (MP) 245

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

Tal como constou do Relatório Preliminar, a Divisão de Apoio foi concebida e atua para gerir a remessa física de feitos já distribuídos aos órgãos de execução de 2ª Instância.

Em 2009 foram disponibilizados 188 novos gabinetes aos 300 Procuradores de Justiça, com a inauguração de dois prédios desapropriados em 2008 (Rua Raphael de Barros e Treze de Maio). Antes disso, havia cerca de 76 gabinetes no prédio da Rua Manoel da Nóbrega e mais algumas poucas salas ocupadas no Edifício Sede da Riachuelo, estas dando abrigo a pouco mais de 40 Membros oficiantes na 2ª Instância.

O fato é que ainda há muitos que trabalham nas suas residências, na Capital e no Interior, o que explica a dinâmica das atividades do referido Se-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*tor, não apenas na distribuição dos malotes de processos para os gabinetes, mas também nas Regionais do Interior e em localidades da própria Capital.*

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

a) Não obstante a Corregedoria Nacional tenha verificado aparente ocorrência de conflito entre o regime de estágio adotado no âmbito da Unidade inspecionada e as normas da Resolução nº 42 do CNMP e, também, da Lei Federal nº 11.788, de 28 de setembro de 2008, deixamos de apresentar, em relação a este tema, qualquer proposta de adequação, haja vista que esta matéria já foi objeto do **PCA nº 0064/2010-91**, que tramitou no Conselho Nacional, estando, atualmente, em discussão no Supremo Tribunal Federal, sob a Relatoria do Ministro Luiz Fux, por meio do **Mandado de Segurança nº 30.687**, impetrado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

b) Observando-se que a Unidade inspecionada, segundo informado pelo Núcleo de Ação Estratégica do Conselho Nacional (Relatório n. 003/2011/NAE-SGE/CNMP), no que se refere ao Relatório das Atividades Funcionais (Resolução n. 33 do CNMP), teve uma média de preenchimento, no decorrer do ano de 2010, de apenas 61% do total das questões que necessitavam ser respondidas, não atingindo, assim, a meta prevista para o referido período, **propomos ao Plenário do Conselho Nacional que seja determinado ao Procurador-Geral de Justiça de São Paulo** que ele adote as medidas administrativas necessárias à regularização imediata desta pendência, informando ao Conselho Nacional as providências desencadeadas, sob pena de assim não o fazendo ser recebida esta informação como Representação, **instaurando-se procedimento de verificação de inércia ou excesso de prazo**, nos termos do art. 82 do Regimento Interno.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

c) Em relação ao sistema de distribuição de protocolados no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público, tendo a Unidade inspecionada informado de que o sistema eletrônico implantado no mês de fevereiro de 2010 está em pleno desenvolvimento, encontrando-se próximo da conclusão, já tendo, inclusive, sido construído o segundo módulo, o qual já contempla os “*procedimentos administrativos distribuídos e processados no Conselho Superior*”, cujo processo de implantação, por certo, contribuirá, em muito, para o aperfeiçoamento do processo de distribuição interna dos procedimentos, deixamos de apresentar, em relação a este assunto, qualquer proposta de aperfeiçoamento, eis que a Unidade inspecionada já está adotando as necessárias providências administrativas.

d) Verificando-se ser comum, pelo menos por ocasião dos trabalhos de inspeção, a Corregedoria-Geral aguardar, para a instrução e processamento das questões disciplinares, a apreciação de correlata matéria no âmbito criminal, cuja realidade a equipe de inspeção detectou, a título de exemplo, nos autos da Sindicância n. 003/2008 e dos Protocolados n.s 207/09, 234/09 e 269/09, **propomos ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Corregedor-Geral do Ministério Público** que ele, considerando a independência das aludidas esferas, abstenha-se de suspender qualquer investigação disciplinar para aguardar eventual apuração no âmbito criminal.

e) Detectando-se, em situações isoladas, demora na tramitação dos procedimentos no âmbito da Corregedoria-Geral, tal como ocorreu, a título de exemplo, nos Autos n. 227/08, que, não obstante instaurado na data de 29/12/08, foi entregue com vista ao Promotor de Justiça Assessor tão somente na data de 22/06/09, ou seja, mais de 6 meses depois, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Corregedor-Geral do Ministério Público** que ele adote as providências administrativas necessárias para o fim de priorizar a tramitação célere de todos os procedimentos que trami-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

tam naquele Órgão Correcional, não permitindo quaisquer atrasos injustificados e que possam colocar em risco a apuração de eventuais faltas disciplinares.

f) Em relação à fixação de um cronograma de inspeções e correições, como assim determina a Resolução n. 43/CNMP, tendo esclarecido o Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo, em resposta ao Relatório Preliminar, que já estabeleceu, diferentemente da situação apurada no decorrer dos trabalhos de inspeção, um cronograma de visitas e inspeções para o ano de 2011, demonstrando, assim, que pretende cumprir essa importante tarefa de fiscalização das atividades dos membros, deixamos de apresentar, em relação a esta questão, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

g) Apesar de a equipe de inspeção ter detectado, na Procuradoria de Justiça Cível, a possibilidade de direcionamento da distribuição de processos para determinados membros, sem que fique registrado no sistema qualquer alteração na dinâmica regular da distribuição, em resposta ao Relatório Preliminar, o Secretário Executivo da Unidade informou que “*O sistema eletrônico de distribuição recebeu inovações, que lhe atribuíram novas funcionalidades, como a inserção de campo obrigatório (justificativa) sempre que operada a modificação da distribuição*”, motivo pelo qual, acreditando que essa inovação, por certo, contribuirá decisivamente para a eficiência e a transparência do processo de distribuição, deixamos de apresentar, em relação a este item, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

h) Verificando-se, no Setor de Distribuição de processos da Procuradoria de Justiça Cível, a ausência de qualquer documentação comprovando que o membro recebe os autos mediante carga e os devolve dentro do prazo fixado, cuja realidade poderá colocar em risco não só o controle, mas, principalmente, a segurança na tramitação dos feitos, tendo a equipe de inspeção, inclusive, em decorrência desta falha, constatado o extravio dos Autos de n.s 990.10.191404-2 e 990.10.205916-2, haja vista a inexistência de registros

**CORREGEDORIA NACIONAL**

que demonstrassem quem foi o último a recebê-los, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** que adote as providências administrativas adequadas, no sentido de aperfeiçoar o sistema de distribuição de feitos aos Procuradores de Justiça, a fim de que possa retratar, com fidelidade, todo o processo de distribuição, registrando, inclusive, a data e a hora do efetivo recebimento dos autos pelo membro, assim como a data e a hora de sua efetiva devolução ao Setor de Recebimento de Processos.

I) Verificando-se que o art. 10 do Ato Normativo n. 412/2005-CPJ dispõe que o Procurador de Justiça, com carga de até 15 (quinze) processos, dispõe de 30 (trinta) dias de prazo para manifestação e, sendo superior aquele número, o prazo de manifestação aumenta para 60 (sessenta) dias, cujos prazos não guardam qualquer vinculação com aqueles previstos em lei e que devem ser atendidos por dever funcional (art. 169, IX da Lei Orgânica do MPESP)<sup>20</sup>, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que determine ao Procurador-Geral de Justiça que, no prazo de 06 (seis) meses**, atualize referido ato interno, abolindo quaisquer dispositivos que impeçam a distribuição imediata dos processos judiciais que aportam naquela Unidade, assim como outros eventuais prazos que não os legais para a devolução dos feitos, sob pena de instauração de Procedimento de Controle Administrativo.

j) Em relação à estrutura de pessoal, apesar dos avanços já noticiados na resposta ao Relatório Preliminar, com a lotação, na Procuradoria de Justiça Cível, de 12 (doze) assistentes jurídicos e outros 06 (seis) estagiários, verificando-se, no decorrer dos trabalhos de inspeção, um número bastante reduzido de colaboradores para o desempenho das importantes atividades daquela Unidade e de outras da mesma natureza que também foram inspeciona-

---

<sup>20</sup> **Art. 169.** São deveres funcionais dos membros do Ministério Público, além de outros previstos na Constituição e na lei:

[...]

IX – não exceder, sem justo motivo, os prazos processuais previstos em lei;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

das (Procuradorias de Justiça Criminal, de Direitos Difusos e Coletivos e de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais), **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que recomende ao Procurador-Geral de Justiça** que, dentro das condições orçamentárias e financeiras da Instituição, procure reestruturar todos os Órgãos do Ministério Público de São Paulo, alocando, em cada um deles e de forma isonômica, um número de servidores compatíveis com a real demanda de serviço.

l) Verificando-se, na Procuradoria de Justiça Criminal, a existência de processos judiciais com prazo de vista vencido, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 30 (trinta) dias para que os membros em exercício naquela Unidade providenciem a regularização das pendências**, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a **instauração de procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores de Justiça que deixarem de adotar as providências acima referidas.

m) Verificando-se, no Setor de Distribuição de processos da Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, a ausência de qualquer documentação comprovando a devolução dos autos pelo Procurador de Justiça oficiante, cuja realidade poderá colocar em risco não só o controle, mas, principalmente, a segurança na tramitação dos feitos, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** que ele adote as providências administrativas adequadas, no sentido de aperfeiçoar o sistema de distribuição de feitos aos Procuradores de Justiça, a fim de que ele possa retratar, com fidelidade, todo o processo de distribuição, registrando, inclusive, a data e a hora efetiva do recebimento dos autos pelo membro, assim como a data e a hora de sua devolução ao Setor de Recebimento de Processos.

### **3.1.6 Promotorias de Justiça (Anexo VI)**

No Ministério Público do Estado de São Paulo, com atuação em primeiro grau da Comarca da Capital, são 392 (trezentos e noventa e dois) Promotores de Justiça, lotados nas seguintes Unidades e assim distribuídos:

- **Promotoria de Justiça Cível do Ipiranga** – 03 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal do Ipiranga** – 01 cargo;
- **Promotoria de Justiça Cível do Itaquera** – 05 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal do Itaquera** – 04 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível do Jabaquara** – 05 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal do Jabaquara** – 02 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível da Lapa** – 04 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal da Lapa** – 04 cargos;
- **Promotoria de Justiça Nossa Senhora do Ó** – 02 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Parelheiros** – 01 cargo;
- **Promotoria de Justiça Cível de Penha de França** – 04 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal de Penha de França** – 03 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível de Pinheiros** – 04 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal de Pinheiros** – 02 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível de Santana** – 07 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal de Santana** – 06 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro** – 09 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal de Santo Amaro** – 05 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível de São Miguel Paulista** – 05 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal de São Miguel Paulista** – 05 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível do Tatuapé** – 04 cargos;
- **Promotoria de Justiça Criminal do Tatuapé** – 03 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível de Vila Prudente** – 02 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Direitos Humanos** – 08 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Mandados de Segurança** – 15 cargos;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- **Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social** – 10 cargos;
- **Promotoria de Justiça Cível e Fundações** – 06 cargos;
- **Promotoria de Justiça do Consumidor** – 06 cargos;
- **Promotoria de Justiça da Família** – 12 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Falências** – 17 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo** – 07 cargos;
- **Promotoria de Justiça Infância e Juventude – Infratores** – 19 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude** - 02 cargos;
- **Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Fórum João Mendes)** – 01 cargo;
- **Promotoria de Justiça do Meio Ambiente** – 06 cargos;
- **Promotoria de Justiça Militar** – 05 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Registros Públicos** – 03 cargos;
- **1ª Promotoria de Justiça Criminal (Barra Funda)** – 20 cargos;
- **2ª Promotoria de Justiça Criminal (Barra Funda)** – 20 cargos;
- **3ª Promotoria de Justiça Criminal (Barra Funda)** – 24 cargos;
- **4ª Promotoria de Justiça Criminal (Barra Funda)** – 20 cargos;
- **5ª Promotoria de Justiça Criminal (Barra Funda)** – 20 cargos;
- **6ª Promotoria de Justiça Criminal (Barra Funda)** – 20 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Execuções Criminais (Barra Funda)** – 16 cargos;
- **Promotoria de Justiça do I Tribunal do Júri (Barra Funda)** – 16 cargos;
- **Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri** – 08 cargos;
- **Promotoria de Justiça do III Tribunal do Júri (Barra Funda)** – 08 cargos;
- **Promotoria de Justiça do IV Tribunal do Júri (Barra Funda)** – 08 cargos;
- **Promotoria de Justiça do V Tribunal do Júri (Barra Funda)** – 04 cargos;
- **Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal (Barra Funda)** – 05 cargos; e
- **Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal (Barra Funda)** – 06 cargos.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

Dos cargos antes relacionados e dos grupos de atuação especial foram efetivamente inspecionados 198 (cento e noventa e oito) deles, conforme a seguir relatado:

#### **3.1.6.1 Promotorias de Justiça sediadas no Fórum da Barra Funda**

No que tange às Unidades do Ministério Público sediadas no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães - Fórum Criminal da Barra Funda – situado na Av. Abraão Ribeiro, 313, Térreo, Barra Funda, em São Paulo, foram inspecionadas as seguintes Promotorias de Justiça:

- 01) 1º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dra. Maria Luiza M. Matusaki;
- 02) 2º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Cesar Ricardo Martins;
- 03) 3º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Vilson Baungartner;
- 04) 5º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Salvador F. de Souza Freitas;
- 05) 6º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Christiano Jorge dos Santos;
- 06) 7º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Carlos H. Prestes Camargo;
- 07) 8º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Ricardo Barbosa Alves;
- 08) 9º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. João Carlos Meirelles Ortiz;
- 09) 10º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dra. Joiese F. T. Buffulin Salles;
- 10) 11º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dra. Valéria C. P. Guedes Piva;



**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 11) 12º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Alexandre Orasmo Fontana;
- 12) 13º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. José Carlos Guillem Blat;
- 13) 14º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Haroldo César Bianchi;
- 14) 15º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Maria Carolina A. Souza;
- 15) 16º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Roberto Carrame-nha;
- 16) 17º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Alexandre Mourão Tieri;
- 17) 18º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Edson Munhoz Júnior;
- 18) 19º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Alfredo Maindardi Neto;
- 19) 20º Promotor de Justiça da I Promotoria Criminal – Dr. Ednilson A. Arraes de Melo;
- 20) 21º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. Roberto Barbosa Alves;
- 21) 24º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. Paula de Camargo Fischer;
- 22) 25º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. João Valente Filho;
- 23) 27º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. Luiz Fernando Manzano;
- 24) 29º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. Victor Rios Gonçalves;
- 25) 31º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. Roberto V. Anelli Bodini;
- 26) 33º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. José Roberto J. Julião;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 27) 35º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. José Reinaldo G. Carneiro;
- 28) 37º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. Pedro Bacarat G. Pereira;
- 29) 38º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dra. Wânia R. G. Cirillo Reis;
- 30) 40º Promotor de Justiça da II Promotoria Criminal – Dr. Marcos Alberto Almeida;
- 31) 42º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dr. Salmo dos Santos Junior;
- 32) 43º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dra. Valéria Maiolin;
- 33) 45º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dra. Adriana Maria Rodrigues;
- 34) 47º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dr. Rodrigo Silveira;
- 35) 49º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dr. José Francisco Cagliari;
- 36) 50º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dra. Maria Cristina Panattoni;
- 37) 52º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dr. Luis Cláudio Valente;
- 38) 54º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dr. Ismael Marcelino;
- 39) 55º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dra. Maria A. Melo dos Santos;
- 40) 59º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dr. Marcelo Mendroni;
- 41) 122º Promotor de Justiça da III Promotoria Criminal – Dr. José Avelino de Souza;
- 42) 8º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dr. Fábio Goulart;
- 43) 62º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dr. Airton José Vicente;
- 44) 65º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dr. Marcelo Dawalibi;
- 45) 69º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dra. Nilza Chaim;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 46) 70º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dra. Cinthia Pereira;
- 47) 75º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dra. Maria Flávia Russo;
- 48) 76º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dra. Vânia Maria Tuglio;
- 49) 77º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dr. Alfonso Resti;
- 50) 79º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dr. Walfredo Campos;
- 51) 80º Promotor de Justiça da IV Promotoria Criminal – Dra. Anna Paula de Moraes;
- 52) 81º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dr. Fernando H. de Aruda;
- 53) 82º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dr. Renato Freitas Peres;
- 54) 90º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dra. Paula C. Lamenza;
- 55) 91º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dra. Alexandra M. Toledo Santos;
- 56) 94º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dr. José F. Cecchi Júnior;
- 57) 98º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dr. Marcelo Luiz Barone;
- 58) 99º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dra. Carla Altavista Mapelli;
- 59) 100º Promotor de Justiça da V Promotoria Criminal – Dr. Eder Segura;
- 60) 101º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dr. Luiz Roberto Faggioni;
- 61) 102º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dra. Cristiane Yoko Shida;
- 62) 106º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dra. Robinete Le Fosse;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 63) 109º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dra. Adriana H. Valada;
- 64) 110º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dra. Márcia Leite Macedo;
- 65) 111º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dr. Alexandre C. Ferreira;
- 66) 112º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dr. Joel Carlos M. Silveira;
- 67) 113º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dra. Cecília Freitas Ribeiro;
- 68) 116º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dra. Sílvia L. Brandão;
- 69) 119º Promotor de Justiça da VI Promotoria Criminal – Dra. Mara Sílvia Gazzi;
- 70) 1º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri - Dra. Solange Azevedo Beretta da Silva;
- 71) 5º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dra. Maria Gabriela Ahualli Steinberg;
- 72) 6º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dra. Ana Cláudia Mattos Q. e Silva;
- 73) 7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dr. André Luiz Bogado Cunha;
- 74) 9º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dr. Marcelo Camargo Milani;
- 75) 10º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dr. João Carlos Calsavara;
- 76) 11º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dr. Neudival Mascarenhas Filho;
- 77) 12º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dr. Miguel Ângelo C. N. Santos;
- 78) 13º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dr. Fernando César Bolque;
- 79) 16º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri – Dr. Maurício Antônio Ribeiro Lopes;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 80) 3º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri – Dr. Alfredo Coimbra;
- 81) 4º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri – Dr. Ivandil D. Silva;
- 82) 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri – Dr. Arual Martins;
- 83) 1º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri – Dr. Pedro Wilson Bugaribi;
- 84) 2º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri – Dr. Levy Emanuel Magno;
- 85) 3º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri – Dr. Estefano Kvastek Kummer;
- 86) 4º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri – Dr. Ricardo B. de Figueiredo;
- 87) 5º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri – Dr. Nelson Pereira Junior;
- 88) 6º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri – Dr. Felipe Zilberman;
- 89) 7º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri – Dr. André Pascoal da Silva;
- 90) 4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri – Dr. José Carlos Cosenzo;
- 91) 1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal – Dr. Paulo Sérgio de Castilho;
- 92) 2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal - Dra. Luciana Barcellos Barreto de Souza Carneiro;
- 93) 3º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal - Dra. Maria Júlia Kaial Cury;
- 94) 48º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal – Dr. Florindo Campanella;
- 95) 1º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal – Dr. Clóvis Gonçalves de Oliveira;
- 96) 2º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal – Dr. Fernando Arruda;
- 97) 3º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal – Dr. Francisco Antonio Gnipper Cirilo;
- 98) 4º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal – Dr. Paulo Eduardo dos Santos;
- 99) 5º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal – Dra. Tatiana Viggiani Bicudo;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 100) 1º Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – Dr. Carlos Alberto Marangoni Talarico;
- 101) 2º Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – Dr. Fernando Albuquerque Soares de Souza;
- 102) 3º Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – Dra. Luciana Frugieue Pires Galvão;
- 103) Promotoria de Justiça Substituta designado no Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – Dr. Fábio Meneguelo Sakamoto;
- 104) 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dr. Marcelo Orlando Mendes;
- 105) 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dra. Nil-da Myuki S. Mitsuda;
- 106) 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dr. Antônio Carlos Gasparini;
- 107) 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dr. Carlos Daniel Vaz de Lima Júnior;
- 108) 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dr. Valdir Vieira Rezende;
- 109) 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dra. Ní-dia Aparecida Regados;
- 110) 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dr. César Dario Mariano da Silva; e
- 111) 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Criminais – Dr. Márcio José Assis Cezar.

Todos os gabinetes estão situados na ala destinada ao Ministério Público, mais especificamente no térreo e primeiro andar do referido Complexo – pertencente ao Poder Judiciário - onde estão instaladas as Unidades da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça, Promotorias de Justiça de Execuções Criminais, Promotorias de Justiça do I, III, IV e V Tribunais do Júri, Promotorias de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal e Promotorias de Justiça do Jui-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

zado Especial Criminal, além do Grupo de Atuação Especial do Controle Externo da Atividade Policial. Neste local, ainda, estão situados os serviços de distribuição, arquivo e secretarias de todas as Promotorias de Justiça e respectivos serviços auxiliares.

As instalações físicas estão abaixo demonstradas, sendo que as condições gerais das Unidades estão consignadas nos respectivos termos de inspeção.

Apesar das grandes dimensões desse complexo judiciário, os gabinetes são, em geral, compartilhados por dois ou mais membros, não havendo divisórias e nem banheiro privativo. Em vários gabinetes, como àqueles destinados à Promotoria de Execuções Criminais, observou-se uma iluminação inadequada e uma péssima ventilação, já que os locais não possuem janelas. Constatou-se que no interior do edifício o sinal de telefone celular é fraco ou inexistente.

Todavia, importante destacar que já estão em fase de planejamento os projetos para a construção de um anexo no qual serão abrigadas condignamente todas as Promotorias de Justiça hoje instaladas no Fórum da Barra Funda, já tendo sido, inclusive, efetuada a transferência da administração de uma área para o Ministério Público do Estado de São Paulo (vide fotografia abaixo), esta dentro do referido Complexo Judiciário e onde atualmente funciona parte do estacionamento do Fórum de Justiça.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER Executivo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Alberto Goldman - Governador SEÇÃO I

DECRETO Nº 56.231,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

*Transfere da administração do Tribunal de  
Justiça para a do Ministério Público do  
Estado de São Paulo, parte do imóvel que especifica*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferida da administração do Tribunal de Justiça para a do Ministério Público do Estado de São Paulo, parte do imóvel onde se localiza o Fórum Criminal Ministro Mário Guimarães, situado nesta Capital, na Rua Dr. ~~Abrão Ribeiro~~, nº 313, cadastrado no SGI sob o nº 30, composta por duas áreas contíguas designadas como Anexo I e Anexo II, contendo respectivamente 5.146,00m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e quarenta e seis metros quadrados) e 2.704,00m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e quatro metros quadrados), totalizando 7.850,00m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), conforme descrito e identificado nos autos do processo SJDC 274677/2010 (CC/78874/10).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à construção de prédio para abrigar as Promotorias de Justiça.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

*Ricardo Dias Leme*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

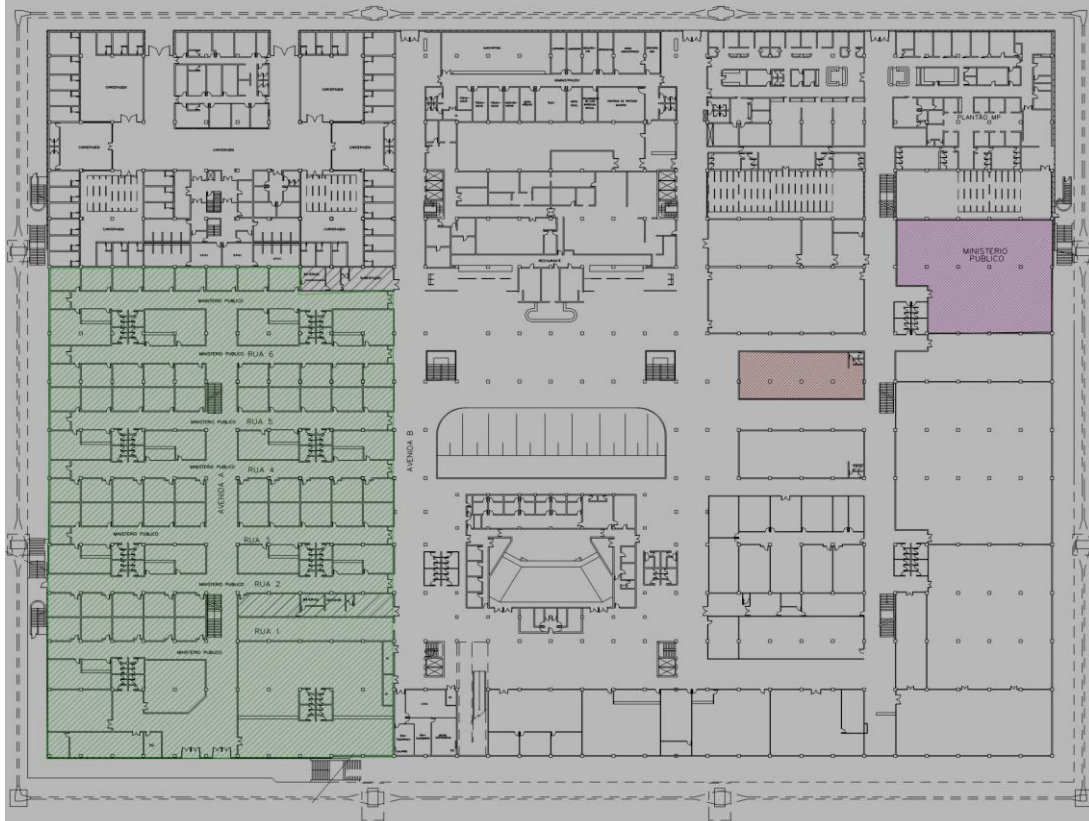
Secretário-Chefe da Casa Civil


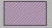

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 2010.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**FÓRUM CRIMINAL MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES**

**TÉRREO**



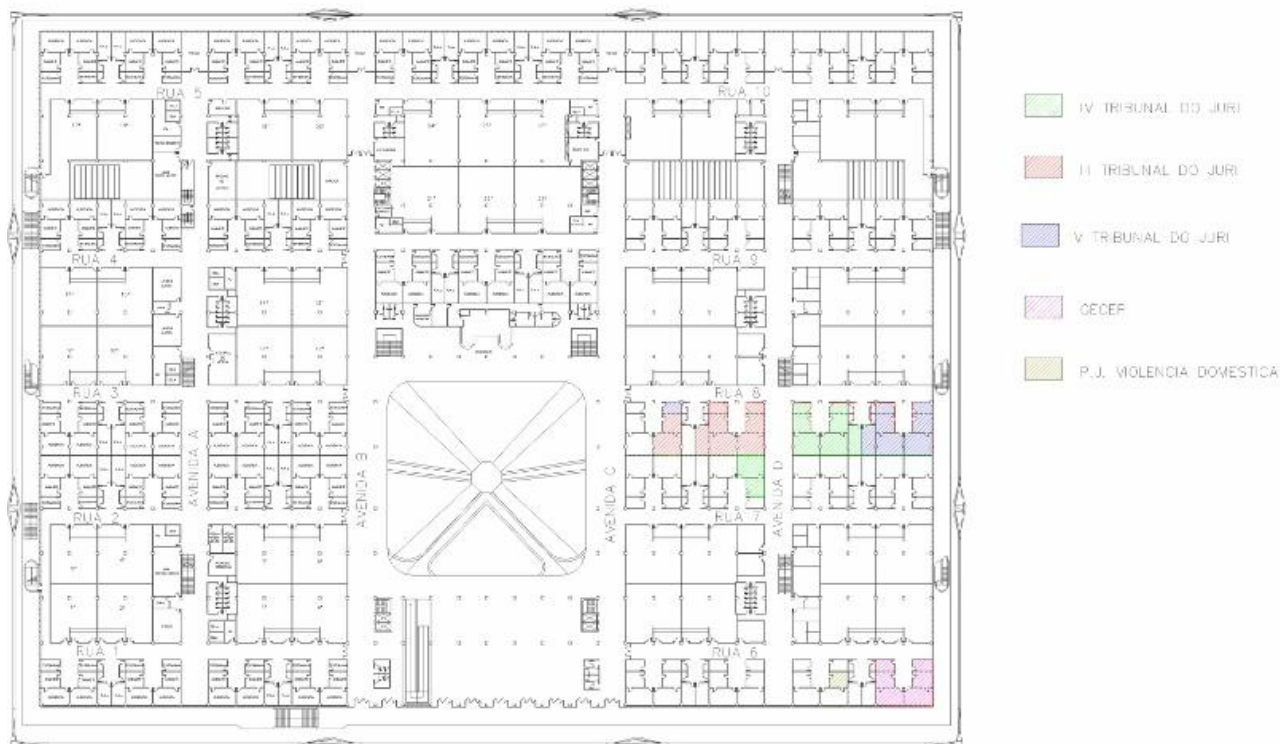
-  PROMOTORIAS CRIMINAIS E I TRIBUNAL DO JURI
-  EXECUÇÕES CRIMINAIS
-  JECRIM e GAERPA

**MPSP**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## FÓRUM CRIMINAL MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES

1º PAVIMENTO



### 3.1.6.1.1 1ª Promotoria de Justiça Criminal

A 1ª Promotoria de Justiça Criminal é integrada por 20 (vinte) cargos de Promotores de Justiça e tem como Coordenador o Dr. **Vilson Baumgartner**.

Os membros possuem atribuições para atuarem nos feitos criminais em geral (*crimes apenados com reclusão e detenção*), excluídos os delitos de competência dos juizados especiais criminais, assim como os crimes de competência do tribunal do júri e os delitos de competência das varas especializadas em violência doméstica.

Foram inspecionados os seguintes integrantes do Ministério Público de São Paulo, ocupantes de cargos na 1ª Promotoria Criminal: **Maria Lui-**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

za **Motomo Matusaki** (1º Cargo); **Cesar Ricardo Martins** (2º Cargo); **Vilson Baumgartner** (3º Cargo); **Salvador Francisco de Souza Freitas** (5º Cargo); **Christiano Jorge dos Santos** (6º Cargo); **Carlos Henrique Prestes Camargo** (7º Cargo); **Ricardo Barbosa Alves** (8º Cargo); **João Carlos Meirelles Ortiz** (9º Cargo); **Joiese Filomena Teoto Buffulin Salles** (10º Cargo); **Valéria Carvalho Pinto Guedes Piva** (11º Cargo); **Alexandre Orasmo Fontana** (12º Cargo); **José Carlos Guillem Blat** (13º Cargo); **Haroldo César Bianchi** (14º Cargo); **Maria Carolina Heloisa de Castro Andrade e Souza** (15º Cargo); **Roberto Carramenha** (16º Cargo); **Alexandre Mourão Tieri** (17º Cargo); **Edson Munhoz Júnior** (18º Cargo); **Alfredo Maindardi Neto** (19º Cargo) e **Ednilson Andrade Arraes de Melo** (20º Cargo).

As informações prestadas pelos inspecionados projetam um quadro de homogeneidade no cumprimento do horário de expediente.

Assim, tendo como parâmetro as explicações dos entrevistados, à exceção do Dr. **Alexandre Orasmo Fontana**, ocupante do 12º Promotoria, o qual afirmou cumprir expediente de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, todos os demais asseguraram que comparecem diariamente ao trabalho no período compreendido entre 9h e 11h30min, permanecendo até às 18h e 19h.

Há Promotores de Justiça que residem fora da comarca de origem, mas com autorização do Procurador-Geral de Justiça, sendo eles os Drs. **Ricardo Barbosa Alves** e **Alexandre Orasmo Fontana**, ambos com residência em Sorocaba, distante 70 km de São Paulo; **João Carlos Meirelles Ortiz**, residente em Santos, distante 80 km de São Paulo; **Edson Munhoz Júnior**, residente em Santana do Parnaíba, localizada a 32 km de SP e **Salvador Francisco de Souza Freitas**, com residência em Jundiaí, distante 60 km da Capital paulista.

Entre os ocupantes de cargos na 1ª Promotoria, exercem magistério os Drs. **Christiano Jorge Santos** (PUC-SP); **Ricardo Barbosa Alves** (Faculdade de Direito de Sorocaba); **Ednilson Andrade Arraes de Melo** (Academia da Polícia Militar do Barro Branco); **José Carlos Guillem Blat** (UNIP –

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Universidade Paulista); e **Haroldo César Bianchi** (ITE – Instituição Toledo de Ensino).

Não foram encontrados indicativos de que, nos casos em que há dedicação ao magistério, os membros exerçam carga horária superior àquela prevista na Resolução nº 03/2005 do CNMP.

Por ocasião da inspeção, apenas o Dr. **José Carlos Guillem Blat** afirmou que participa de curso de aperfeiçoamento (pós-graduação), conforme explicitado no respectivo termo de inspeção.

Em regra, o atendimento ao público é realizado no sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os que atuam nas Unidades criminais do Fórum da Barra Funda. No entanto, se o interessado pretender falar apenas com o membro responsável pela análise do inquérito ou acompanhamento do processo, o atendimento é realizado de forma imediata ou, não sendo possível naquele momento, em razão de alguma atividade judicial do Promotor de Justiça, solicita-se que o interessado aguarde a conclusão do ato processual ou comparece na data mais próxima, mediante agendamento.

Não há caso de exercício de advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório e conta com uma equipe de apoio administrativo com 08 (oito) funcionários, os quais são responsáveis pelo registro de entrada e devolução de processos, inquéritos e procedimentos em geral dos 20 (vinte) cargos que a integra, sendo que as atribuições e rotinas funcionais de todos os servidores estão descritas na documentação apensa ao respectivo termo de inspeção.

Os Promotores de Justiça não dispõem de assessores jurídicos, porém, na maioria dos casos, há a lotação de 01 (um) estagiário vinculado ao respectivo cargo.

De modo geral, os gabinetes são compartilhados por 02 (dois) ou 03 (três) Promotores de Justiça, havendo limitação de espaço físico e pouca privacidade entre os ocupantes das salas, além das deficiências já explanadas.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Todos os membros dispõem de computadores de mesa para a execução dos trabalhos, com acesso à *intranet* e *internet*, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça disponibilizou, ainda, um *notebook* para cada 02 (dois) membros.

As movimentações de entrada e saída são alimentadas no sistema informatizado pelos servidores lotados nos cartórios.

Todas as manifestações processuais são arquivadas digitalmente, em pastas compartilhadas em rede em que todos os membros lotados na 1ª Promotoria de Justiça possuem acesso.

No cartório, o SAA (*Serviço de Apoio à Audiência*) disponibiliza, entre outros serviços, todas as peças processuais e a pauta eletrônica das audiências do dia, oferecendo, ainda, apoio na coleta de depoimentos realizados pelo Promotor de Justiça de plantão.

Os processos e inquéritos policiais são recebidos diariamente, de acordo com os expedientes encaminhados pelo Poder Judiciário.

Com exceção do 2º cargo, onde foram encontrados 09 (nove) inquéritos policiais com vista há mais de 30 dias, nos demais os serviços estavam rigorosamente em dia.

É relevante registrar que em cada Vara Judicial atuam 04 (quatro) Promotores de Justiça que, nas audiências, fazem rodízio entre si (dois atuam às terças e quintas-feiras e dois às segundas, quartas e sextas-feiras).

Em relação às Unidades Judiciárias, nas quais os Promotores de Justiça da 1ª PJ Criminal estão vinculados, foram apurados os seguintes números em relação à quantidade de processos em andamento até o mês de agosto de 2010:

- 1ª Vara: 3.857 processos;
- 2ª Vara: 3.254 processos;
- 3ª Vara: 4.296 processos;
- 4ª Vara: 3.921 processos; e
- 5ª Vara 2.763 processos.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Os Promotores de Justiça inspecionados não efetuam visitas às delegacias, cuja atribuição é do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP). Também não fiscalizam os estabelecimentos prisionais, cuja atribuição compete às Unidades da área de execução criminal.

Os Drs. **Vilson Baumgartner**, **Ednilson Andrade Araes de Melo** e **José Carlos Guillem Blat** exercem funções eleitorais, não se constatando a existência de processos desta natureza com prazo de vista vencido.

Como medidas inovadoras, o Dr. **José Carlos Guillem Blat** destacou o trabalho do laboratório de tecnologia contra lavagem de capitais desenvolvido no âmbito do Ministério Público, o que permitiu um excelente confronto e cruzamento de dados em investigações conduzidas pelas Promotorias de Justiça.

Não foram encontradas representações pendentes de análise.

Nos levantamentos estatísticos da 1ª Promotoria de Justiça, apurou-se o seguinte:

- O titular do **1º Cargo** recebeu 144 feitos no mês de setembro e impulsionou 131. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 25 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **2º Cargo** recebeu no mês de setembro 182 feitos ao que somou 18 transferidos do mês anterior, tendo impulsionado 155 procedimentos no período. Participou de 33 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **3º Cargo** recebeu em setembro 158 feitos e deu andamento a 143. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Afirmou ter participado de 90 audiências nos últimos 30 dias.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- O titular do **5º Cargo** havia recebido, no mês de setembro, 197 feitos e impulsionado 175. Havia um processo transferido do mês anterior. Participou de 48 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **6º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 173 feitos e impulsionou 156 até o dia da inspeção. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 16 audiências nos últimos trinta dias.
- O ocupante do **7º Cargo** havia recebido, no mês de setembro, 209 processos e inquéritos e impulsionado 188. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **8º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 149 feitos e impulsionou 123. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 20 audiências nos 30 dias.
- O titular do **9º Cargo** recebeu 292 feitos no mês de setembro e tinha devolvido, até então, 272 com manifestação. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 33 audiências nos 30 dias anteriores.
- Não foram fornecidas informações sobre o número de feitos recebidos e restituídos pelo titular do **10º Cargo** e tampouco sobre o número de audiências nos 30 dias anteriores à inspeção, em que pese as solicitações da equipe de inspeção.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- O ocupante do **11º Cargo** recebeu 197 feitos no mês de setembro e impulsionou o número equivalente de feitos recebidos. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **12º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 215 feitos e impulsionou 196. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **13º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 216 feitos e os devolveu na totalidade juntamente com 05 inquéritos e processos transferidos do mês anterior. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **14º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 242 processos e inquéritos e impulsionou 217. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 15 audiências entre 01 a 20 de setembro de 2010.
- A titular do **15º Cargo** recebeu 36 processos e inquéritos e impulsionou 23. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 05 audiências no dia anterior à inspeção, data em que havia retornado de férias.
- O titular do **16º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 200 feitos e impulsionou 185. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 36 audiências nos 30 dias anteriores à inspeção.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

- O titular do **17º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 156 processos e inquéritos e impulsionou 139. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 32 audiências no mês de agosto de 2010 e 27 audiências de 01 a 20 de setembro.
- O titular do **18º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 187 processos e inquéritos e devolveu 154. Transferiu 04 feitos do mês anterior. Participou de 31 audiências nos trinta dias anteriores à inspeção.
- O titular do **19º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 146 processos e inquéritos, impulsionando 137. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 23 audiências nos 30 dias anteriores à inspeção.
- O titular do **20º Cargo** recebeu, no mês de setembro, 180 inquéritos e processos, tendo impulsionado, até a data da inspeção, 149 feitos. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 36 audiências no mês de agosto de 2010 e de 17 audiências no período de 01 a 20 de setembro.

#### **3.1.6.1.2 2ª Promotoria de Justiça Criminal**

A 2ª Promotoria de Justiça é integrada por 20 (vinte) cargos de Promotor de Justiça e tem como Coordenador o Dr. **Danilo Palamone Agudo Romão**.

Os membros possuem atribuições para atuarem nos feitos criminais em geral (crimes apenados com reclusão e detenção), excluídos os crimes de competência dos juizados criminais, assim como os crimes de competência

**CORREGEDORIA NACIONAL**

do tribunal do júri e os delitos de competência das varas especializadas em violência doméstica.

Foram inspecionados os seguintes Promotores de Justiça: **Roberto Barbosa Alves** (21º cargo); **Sergio de Passos Simas** (22º cargo); **João Cláudio Couceiro** (23º cargo); **Paula de Camargo Ferraz Fischer** (24º cargo); **João Valente Filho** (25º cargo); **Tomás Mohyico Yabiku** (26º cargo); **Luiz Fernando de Moraes Manzano** (27º cargo); **Marcus Vinicius Monteiro dos Santos** (28º cargo); **Victor Eduardo Rios Gonçalves** (29º cargo); **Danilo Palamone Agudo Romão** (30º cargo); **Roberto Victor Anelli Bodini** (31º cargo); **Delton Esteves Pastore** (32º cargo); **Jose Roberto Jahuar Julião** (33º cargo); **Andre Luiz Buchala** (34º cargo); **José Reinaldo Guimarães Carneiro** (35º cargo); **Mario Fernando Pariz** (36º cargo); **Pedro Baracat Guimarães Pereira** (37º cargo); **Wânia Roberto Gnipper Cirillo Reis** (38º Cargo); **Marcos Alberto de Almeida** (40º cargo).

As informações prestadas pelos inspecionados indicam um quadro homogêneo de cumprimento do horário de expediente. Com exceção do Dr. **Luiz Fernando de Moraes Manzano**, ocupante do 27º cargo, o qual afirmou, eventualmente, não comparecer às sextas-feiras, todos os demais asseguraram a presença diária ao trabalho, no período compreendido das 9h e 11h30min até 17h e 30min e 20h, aproximadamente.

Residem fora da comarca, com autorização do Procurador-Geral de Justiça, os seguintes Promotores de Justiça: **Sergio de Passos Ramos** (22º cargo), **João Valente Filho** (25º cargo) e **Wânia Roberto Gnipper Cirillo Reis** (38º cargo), todos residentes em Campinas, distante a 85 km da Capital.

Constatou-se que os seguintes membros exercem atividade de magistério: **Roberto Barbosa Alves** (21º cargo) – Curso Preparatório Concurso Flavio Monteiro de Barros (FMB) – aulas às sextas (após o expediente) e aos sábados (pela manhã e período da tarde); **Luis Fernando de Moraes Manzano** (27º cargo) – Escola Paulista de Direito (EPD), aos sábados alternados; **Victor Eduardo Rios Gonçalves** (29º cargo) – Curso Preparatório Damásio de Jesus, às segundas-feiras, das 18h e 50min às 19h e 40min, e terças-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

feiras, das 7h e 50min às 10h e 45min e **José Reinaldo Guimarães Carneiro** (35º cargo), professor na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, na qual ministra aulas de segunda a quarta-feira no período noturno, e professor da Escola Superior do Ministério Público, ministrando cursos e aulas preparatórias para concurso.

Não foram encontrados indicativos de que, nos casos em que há dedicação ao magistério, os membros exerçam carga horária superior àquela prevista na Resolução nº 03/2005 do CNMP.

Nenhum dos inspecionados está participando de curso de aperfeiçoamento, muito embora vários deles já concluíssem curso de especialização, mestrado e doutorado, conforme especificado em seus respectivos termos de inspeção.

Conforme informações prestadas, nenhum dos membros inspecionados responde a qualquer processo disciplinar na Corregedoria do Ministério Público de São Paulo ou na Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Em regra, o atendimento ao público é realizado em sistema de plantão, em forma de rodízio entre todos os Promotores de Justiça que atuam nas Unidades criminais do Fórum da Barra Funda. No entanto, se o interessado pretender falar apenas com o membro responsável pela análise do inquérito ou acompanhamento do processo, nos mesmos moldes como é realizado nas demais Promotorias de Justiça, o atendimento é realizado de forma imediata ou, não sendo possível naquele momento, em razão de alguma atividade judicial do Promotor de Justiça, solicita-se que o interessado aguarde a conclusão do ato processual ou comparece na data mais próxima, mediante agendamento.

A 2ª Promotoria de Justiça dispõe de cartório e conta com equipe de apoio administrativo, esta formada por 08 (oito) servidores, os quais são responsáveis pelo registro de entrada e devolução de processos, inquéritos policiais e demais procedimentos dos 20 (vinte) cargos que a integram, sendo que as atribuições e rotinas funcionais de todos os servidores estão descritas na documentação apensa ao respectivo termo de inspeção.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Os Promotores de Justiça não dispõem de assessores jurídicos, porém, na maioria dos casos, há um estagiário vinculado ao cargo.

De regra, os gabinetes são compartilhados por dois ou três colegas, havendo nítida limitação de espaço físico e problemas relacionados com a privacidade, tudo conforme já anteriormente explanado.

Todos os Promotores de Justiça dispõem de computadores novos para a execução dos trabalhos, com acesso à *intranet* e à *internet*, tendo sido distribuído, ainda, um *notebook* para compartilhamento entre 02 (dois) membros.

O sistema de arquivo utilizado permite que todas as tarefas processuais sejam arquivadas eletronicamente em pastas na rede, cujo material é acessível a todos os Promotores de Justiça daquela Unidade.

Observou-se que no Cartório do Órgão ainda funciona o SAA (*Serviço de Apoio à Audiência*) que oferece, dentre outros serviços de apoio, todas as cópias das denúncias e, no caso dos crimes de tóxicos e quando for o caso, a cópia do auto de flagrante. Além disso, esse Setor também disponibiliza a pauta eletrônica de todas as audiências do dia.

Em relação aos critérios de recebimento de feitos, muito embora faremos uma abordagem mais detalhada na sequência deste Relatório, por ora, o importante é saber que todos os inquéritos são encaminhados do Departamento de Inquérito Policial do Poder Judiciário (DIPO) para o Cartório Central do Ministério Público, denominado de Central de Inquéritos Policiais e Processos (CIPP).

Detectou-se que todos os feitos que se encontravam com vista ao Ministério Público estavam rigorosamente dentro do prazo legal.

Foram constatadas as designações dos seguintes membros: Dra. **Paula de Camargo Ferraz Fischer** (*ocupante do 24º cargo – designada desde fevereiro de 2007 em substituição ao titular, Dr. Roberto Porto*); Dr. **Roberto Victor Anelli Bodini** (*ocupante do 31º cargo – designado desde 2007 em substituição ao titular, Dr. Arthur Pinto de Lemos Jr, que foi designado para atuar no Grupo de Lavagem de Capitais*) e Dr. **Marcos Alberto de Almeida**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*(ocupante do 40º cargo – designado desde novembro de 2009 em razão do titular, Dr. João Diogo Urias dos Santos, ter sido convocado para atuar na PGJ).*

Não se verificou casos do exercício de advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

Nos levantamentos estatísticos da 2ª Promotoria de Justiça, apurou-se que:

- O titular do **21º Cargo** recebeu 207 feitos no mês de setembro e impulsionou 199. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 46 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **22º Cargo** recebeu 256 feitos no mês de setembro e impulsionou 248. Havia 07 feitos transferidos de agosto de 2010. Nos últimos 30 dias participou de 54 audiências.
- O titular do **23º Cargo** recebeu 140 feitos no mês de setembro e impulsionou 136. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 40 audiências nos últimos 30 dias.
- A ocupante do **24º Cargo** recebeu 171 feitos no mês de setembro e impulsionou 156. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 31 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **25º Cargo** recebeu 154 feitos no mês de setembro e todos foram impulsionados. Foram transferidos dos meses anteriores 09 inquéritos e processos, todos, igualmente, de-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

volvidos com manifestação no dia da inspeção. Participou de 29 audiências nos últimos 30 dias.

- O titular do **26º Cargo** recebeu 200 feitos no mês de setembro e impulsionou 197. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 35 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **27º Cargo** recebeu 165 feitos no mês de setembro e impulsionou 157. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 39 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **28º Cargo** recebeu 204 feitos no mês de setembro e todos foram impulsionados. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Nos últimos 30 dias, o promotor de justiça inspecionado participou de 53 audiências.
- O titular do **29º Cargo** recebeu 159 feitos no mês de setembro e impulsionou 151. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 35 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **30º Cargo** recebeu 167 feitos no mês de setembro e impulsionou 155. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Nos últimos 30 dias, o promotor de justiça inspecionado participou de 26 audiências.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- O ocupante do **31º Cargo** recebeu 130 feitos no mês de setembro e impulsionou 124. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Nos últimos 30 dias participou de 42 audiências.
- O titular do **32º Cargo** recebeu 185 feitos no mês de setembro e já havia impulsionado 151. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 43 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **33º Cargo** recebeu 148 feitos no mês de setembro e já havia impulsionado 138. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 46 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **34º Cargo** recebeu 142 feitos no mês de setembro que se somou a dois outros transferidos do mês anterior. No dia da inspeção, já tinham sido impulsionados 137 feitos. Participou de 39 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **35º Cargo** recebeu 194 feitos no mês de setembro e já havia impulsionado 184. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **36º Cargo** recebeu 179 feitos no mês de setembro e já havia impulsionado 174. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 35 audiências nos últimos 30 dias.

### CORREGEDORIA NACIONAL

- O titular do **37º Cargo** recebeu 199 feitos no mês de setembro e já havia impulsionado 182. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 44 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **38º Cargo** recebeu 129 feitos no mês de setembro e já havia impulsionado 124. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 23 audiências nos últimos 30 dias.
- O ocupante do **40º Cargo** recebeu 190 feitos no mês de setembro e já havia impulsionado 189. Não foi constatada a existência de inquéritos ou processos transferidos dos meses anteriores. Participou de 50 audiências nos últimos 30 dias.

Em relação às respectivas Unidades Judiciárias, contabilizou-se que na **6ª Vara Criminal** tramitavam 2.802 processos, dos quais 616 estavam suspensos (art. 366 do CPP); na **7ª Vara Criminal** tramitavam 2.400 processos, dos quais 576 estavam suspensos (art. 366 CPP); na **8ª Vara Criminal** tramitavam 2.793 processos, dos quais 612 estavam suspensos (art. 366 do CPP); na **9ª Vara Criminal** havia 2.890 processos em andamento, dos quais 536 estavam suspensos (art. 366 do CPP); e, finalmente, a **10ª Vara Criminal** possuía 3.186 processos, dos quais 776 estavam suspensos (art. 366 do CPP).

#### 3.1.6.1.3 3ª Promotoria de Justiça Criminal

Essa Unidade é integrada por 24 (vinte e quatro) cargos de Promotor de Justiça, figurando como Coordenadora a Dra. **Valéria Maiolini**.

As atribuições são para atuar nos feitos criminais (crimes apenados com reclusão e detenção), excluídos os crimes de competência dos juíza-



### CORREGEDORIA NACIONAL

dos criminais, assim como os crimes de competência do tribunal do júri e os delitos de competência das varas especializadas em violência doméstica.

Foram inspecionados os gabinetes dos seguintes Promotores de Justiça: **Salmo Mohmari dos Santos Júnior** (42º Cargo); **Valéria Maiolin** (43º Cargo); **Adriana Maria Rodrigues**, em substituição (45º Cargo); **Rodrigo Mansour Magalhães da Silveira** (47º Cargo); **José Francisco Cagliari** (49º Cargo); **Maria Cristina Martins Panattoni** (50º Cargo); **Luis Cláudio de Carvalho Valente** (52º Cargo); **Ismael Marcelino** (54º Cargo); **Maria Aparecida Melo dos Santos** (55º Cargo); **Marcelo Batloni Mendroni** (59º Cargo) e **José Avelino Grota de Souza** (122º Cargo).

As informações prestadas pelos inspecionados projetam um quadro de homogeneidade no cumprimento do horário de expediente. Assim, tendo-se como parâmetro as explicações colhidas dos entrevistados, com exceção da Dra. **Maria Aparecida Melo dos Santos**, ocupante do 55º Cargo, a qual afirmou cumprir expediente de segunda a sexta-feira, das 12h30min e 16h30min, todos os demais asseguraram que comparecem diariamente ao trabalho no período compreendido entre 9h e 11h30min às 18h e 19h.

Há membros que residem fora da comarca de lotação, mas, conforme informaram, com autorização do Procurador-Geral de Justiça, sendo eles os Drs. **José Francisco Cagliari** e **Maria Cristina Martins Panattoni**, o primeiro na Cidade de Sorocaba, distante a 70 km de São Paulo e, a segunda, na Cidade de Campinas, distante a 100 km da Capital paulista.

Entre os membros lotados na 3ª Promotoria de Justiça, exerce atividade de magistério somente o Dr. **José Francisco Cagliari**, mais especificamente na disciplina de Direito Penal da Faculdade de Direito de Sorocaba, com carga horária semanal de 12 horas/aula, ou seja, compatível com a Resolução n. 03/2005 do CNMP. Em relação a ele, impende destacar, ainda, a participação em curso de aperfeiçoamento (pós-graduação), conforme explicitado em seu termo de inspeção.

Em regra, o atendimento ao público é realizado em sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os Promotores de Justiça que

**CORREGEDORIA NACIONAL**

atuam nas Unidades criminais do Fórum da Barra Funda, na forma antes esclarecida.

Não se detectou casos de exercício da advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório e conta com equipe de apoio administrativo de 09 (nove) funcionários, sendo 08 (oito) oficiais de promotoria e 01 (um) auxiliar de promotoria, os quais são responsáveis pelo registro de entrada e devolução de processos, inquéritos policiais e feitos em geral, relativamente a todos os cargos. As atribuições e rotinas funcionais de todos os servidores estão descritas na documentação apensa ao respectivo termo de inspeção.

Os membros não dispõem de assessores jurídicos, porém, na maioria dos casos, há um estagiário vinculado a cada um dos cargos.

Verificou-se que os gabinetes são compartilhados por dois ou três Promotores de Justiça, havendo séria limitação de espaço físico e problemas relacionados à ausência de privacidade.

Todos os Promotores de Justiça dispõem de computadores de mesa para a execução de seus trabalhos, com acesso à *intranet* e à *internet*. A Procuradoria-Geral de Justiça disponibilizou, ainda, um *notebook* para ser compartilhado entre dois membros.

Em relação aos registros e distribuição de feitos, conforme acima esclarecido, os seus detalhes serão melhor analisados na sequência deste Relatório. Por enquanto, o importante é saber que as movimentações de entrada e saída são alimentadas no sistema informatizado pelos servidores lotados nos respectivos cartórios.

Todas as manifestações processuais são arquivadas digitalmente, em pastas compartilhadas em rede, as quais os membros lotados na Unidade possuem pleno acesso.

A Unidade conta com o setor de Serviço de Apoio à Audiência (SAA) que disponibiliza, entre outros serviços, todas as peças processuais e a pauta eletrônica de todas as audiências que ocorrerão no dia, oferecendo, ainda, apoio na coleta de depoimentos pelo membro plantonista.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Os processos e inquéritos são recebidos diariamente, de acordo com os expedientes encaminhados pelo Poder Judiciário, havendo critério de distribuição, este regulamentado pela **Ordem de Serviço nº 01/94**, da Procuradoria-Geral de Justiça, constante do respectivo anexo.

Não foram encontrados inquéritos policiais, processos ou autos de qualquer natureza com vista há mais de 30 dias, sendo que os serviços estavam rigorosamente em dia.

O Dr. **José Avelino Grota de Souza** exerce funções perante a 20ª Zona Eleitoral e a Dra. **Maria Aparecida Melo dos Santos** exerce funções perante a 253ª Zona Eleitoral, não se constatando, da mesma forma, processos dessa natureza com prazo de vista vencido em poder de ambos.

Não foram encontradas representações pendentes de análise.

Nos levantamentos estatísticos da 3ª Promotoria de Justiça, constatou-se o seguinte:

- O titular do **52º Cargo** recebeu, em setembro, 161 feitos e impulsionou 151. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 40 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **54º Cargo** recebeu, em setembro, 136 processos judiciais e ou inquéritos policiais e impulsionou 145. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 19 audiências nos últimos 30 dias.
- O ocupante do **55º Cargo** recebeu, em setembro, 92 processos judiciais e inquéritos policiais e impulsionou 100 feitos, considerando que tinha saldo de 19 vindos do mês anterior. Participou de 13 audiências nos últimos 30 dias.

### CORREGEDORIA NACIONAL

- O titular do **59º Cargo** recebeu, em setembro, 133 feitos e impulsionou 128. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 40 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **122º Cargo** recebeu, em setembro, 111 feitos e impulsionou 102. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 39 audiências nos últimos 30 dias.

#### 3.1.6.1.4 4ª Promotoria de Justiça Criminal

A 4ª Promotoria de Justiça Criminal é integrada por 20 (vinte) cargos de Promotor de Justiça e tem como Coordenadora a Dra. **Vânia Maria Tuglio**.

Foram inspecionados os gabinetes dos seguintes membros: **Airton José Vicente** (62º Cargo); **Marcelo Dawalibi** (65º Cargo); **Nilza Pinheiro Chaim** (69º Cargo); **Cinthia Gonçalves Pereira** (70º Cargo); **Maria Flávia de Araújo Russo** (75º Cargo); **Vânia Maria Tuglio** (76º Cargo); **Alfonso Resti** (77º Cargo); **Walfredo Cunha Campos** (79º Cargo) e **Anna Paula Souza de Moraes** (80º Cargo).

Verificou-se que as atribuições são para atuar nos feitos criminais em geral (crimes apenados com reclusão e detenção), excluídos os crimes de competência dos juizados criminais, assim como os crimes de competência do tribunal do júri e os delitos de competência das varas especializadas em violência doméstica.

Todos os entrevistados afirmaram que comparecem diariamente ao trabalho no período compreendido das 9h e 11h30min às 18h e 19h ou até o término das audiências.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Há Promotores de Justiça que residem fora da comarca de lotação, sendo eles os Drs. **Airton José Vicente**, que reside em Campinas, distante a 100 km de São Paulo, e **Marcelo Dawalibi**, que reside em São José dos Campos, distante a 40 km da Capital paulista. Ambos afirmaram possuir autorização do Chefe da Instituição.

Constatou-se exercer atividade de magistério o Dr. **Alfonso Res-ti**, mais especificamente na matéria de Direito Penal da Pontifícia Universidade Católica (PUC), com carga horária semanal de 20 horas/aula, compatível, assim, com a Resolução nº 03/2005 do CNMP.

O atendimento ao público, da mesma forma, é realizado mediante sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os membros que atuam nas Unidades criminais sediadas no Fórum da Barra Funda.

Não se verificou casos de exercício de advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório, em cujo setor existem 08 (oito) servidores que são responsáveis pelo registro de entrada e devolução de processos, inquéritos policiais e feitos em geral de todos os cargos. As atribuições e rotinas funcionais dos servidores estão descritas na documentação apensa ao respectivo termo de inspeção.

Os membros não dispõem de assessores jurídicos, porém, na maioria dos casos, há um estagiário vinculado ao respectivo cargo.

Os gabinetes, como de regra observou-se nas Unidades sediadas no Fórum da Barra Funda, são compartilhados por dois ou três Promotores de Justiça, havendo evidente limitação de espaço físico e reduzida privacidade.

Todos os Promotores de Justiça dispõem de computadores de mesa para a execução de seus trabalhos, com acesso à *intranet* e à *internet*, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça disponibilizou, ainda, um *notebook* para ser compartilhado entre dois membros.

Os registros e distribuição dos procedimentos obedecem a mesma rotina das demais Unidades, sendo que as movimentações de entrada e

**CORREGEDORIA NACIONAL**

saída são alimentadas no sistema informatizado pelos servidores lotados no respectivo cartório.

Todas as manifestações processuais são arquivadas digitalmente, em pastas compartilhadas em rede, as quais são acessíveis por todos os Promotores de Justiça lotados na Unidade.

A 4ª Promotoria de Justiça também conta com o Serviço de Apoio à Audiência (SAA) que disponibiliza, entre outros serviços, todas as peças processuais e a pauta eletrônica de todas as audiências do dia, oferecendo, ainda, apoio na coleta de depoimentos realizada pelo membro plantonista.

Não foram encontrados inquéritos policiais, processos ou autos de qualquer natureza com vista há mais de 30 dias, sendo que os serviços estavam rigorosamente em dia, com exceção do **76º Promotor de Justiça** que, no momento da inspeção, tinha em gabinete, apesar de não registrar nenhum processo criminal em atraso, 40 (quarenta) inquéritos policiais com vistas há mais de 30 dias e menos de 06 (seis) meses.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Foi informado, em resposta ao Relatório Preliminar e demonstrado no respectivo anexo, que, atualmente, não existem autos ou expedientes fora do prazo legal, motivo pelo qual torna-se desnecessária a apresentação de qualquer proposta de adequação.

O Dr. **Alfonso Resti** exerce funções perante a 367ª Zona Eleitoral e, da mesma forma, não foram encontrados feitos com data de vista vencida.

Também não foram encontradas quaisquer representações pendentes de análise.

Nos levantamentos estatísticos da 4ª Promotoria de Justiça, apurou-se o seguinte:



**CORREGEDORIA NACIONAL**

- O titular do **62º Cargo** recebeu 185 feitos no mês de setembro e impulsionou 175. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **65º Cargo** recebeu 184 feitos em setembro, tendo impulsionado 172 procedimentos no período. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 45 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **69º Cargo** recebeu, em setembro, 167 feitos, os quais, somados a outros 04 vindos do período anterior, deu impulso a 168. Participou de 48 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **70º Cargo** recebeu, em setembro, 228 feitos, os quais, acrescidos de 61 vindos do período anterior, acabou impulsionando 268. Participou de 40 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **75º Cargo** recebeu, em setembro, 179 feitos e impulsionou 179. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior Participou de 41 audiências nos últimos 30 dias.
- O ocupante do **76º Cargo** havia recebido, em setembro, 140 processos e inquéritos e conseguiu impulsionar 155. Houve 60 processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 27 audiências nos últimos 30 dias.

### CORREGEDORIA NACIONAL

- O titular do **77º Cargo** recebeu, em setembro, 238 feitos, os quais, somados aos 86 vindos do período anterior, impulsionou 254. Participou de 46 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **79º Cargo** recebeu, em setembro, 237 processos judiciais e ou inquéritos policiais, os quais, somados aos 32 vindos do período anterior, impulsionou 247. Participou de 22 audiências nos últimos 30 dias.
- O ocupante do **80º Cargo** recebeu, em setembro, 198 processos judiciais e inquéritos policiais e impulsionou todos. Participou de 26 audiências nos últimos 30 dias.

#### 3.1.6.1.5 5ª Promotoria de Justiça Criminal

A 5ª Promotoria de Justiça Criminal é integrada por 20 (vinte) cargos de Promotores de Justiça e conta como Coordenador o Dr. **Walter Tebet Filho**.

Os membros possuem atribuições para atuarem nos feitos criminais em geral (crimes apenados com reclusão e detenção), excluídos os crimes de competência dos juizados criminais, assim como os crimes de competência do tribunal do júri e dos delitos de competência das varas especializadas em violência doméstica.

Os feitos tramitam perante a 21ª e a 25ª Varas Criminais da Comarca de São Paulo, sendo que cada um dos Promotores de Justiça (do 81º ao 100º Cargos) é responsável por 25 “finais” de dois dígitos de uma das Varas Criminais. Os finais vinculados ao 88º Cargo, atualmente vago, são redistribuídos em regime de rodízio entre os demais membros.

Foram inspecionados os seguintes Promotores de Justiça: **Fernando Henrique de Arruda** (81º cargo); **Renato Eugênio de Freitas Peres**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

(82º cargo); **Romeu Galiano Zanelli Júnior** (86º cargo); **Paula Castanheira Lamenza** (90º cargo); **Alexandre Milaré Toledo Santos** (91º cargo); **José Fernando Cecchi Júnior** (94º cargo) ; **Marcelo Luiz Barone** (98º cargo); **Carla Maria Altavista Mapelli** (99º cargo); **Eder Segura** (100º cargo).

Dos 19 Promotores de Justiça em atividade na data da inspeção, 09 foram efetivamente inspecionados, cujos dados coletados podem ser melhor visualizados na tabela abaixo:

Promotor(a) de Justiça		Reside na comarca?	Leciona? (Carga horária semanal)	Quantidade de feitos com vista na data da inspeção	Produtividade em agosto de 2010	
Nome	Cargo				Feitos impulsionados	Audiências
<b>Alexandra Milaré Toledo Santos</b>	<b>91º</b>	Não	Não	07	134	00
<b>Carla Maria Altavista Mapelli</b>	<b>99º</b>	Sim	Não	06	173	00
<b>Éder Segura</b>	<b>100º</b>	Sim	18 h/a	25	125	18
<b>Fernando Henrique de Arruda</b>	<b>81º</b>	Sim	Não	34	138	00
<b>José Fernando Cecchi Júnior</b>	<b>94º</b>	Sim	Não	16	214	00
<b>Marcelo Luiz Barone</b>	<b>98º</b>	Sim	12 h/a	10	142	00
<b>Paula Castanheira Lamenza</b>	<b>90º</b>	Sim	Não	17	173	33
<b>Renato Eugênio de Freitas Peres</b>	<b>82º</b>	Sim	Não	02	166	38
<b>Romeu Galiano Zanelli Júnior</b>	<b>86º</b>	Sim	Não	27	227	00

**Tabela 1:** Resumo dos termos de inspeção da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Conforme as informações acima, pode-se concluir que, dos nove Promotores de Justiça inspecionados, apenas a Dra. **Alexandra Milaré Toledo Santos** não reside na Comarca de São Paulo. Segundo afirmou, reside em Jundiaí, a 47 Km da Capital, estando devidamente autorizada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Constata-se, também, que dois dos Promotores de Justiça inspecionados possuem atividade no magistério superior, sendo eles os Drs. **Éder Segura** e **Marcelo Luiz Barone**, os quais lecionam, respectivamente, 18 e 12 horas-aula semanais, conforme especificado nos respectivos termos de inspeção.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Todos os membros declararam não ter respondido a nenhum procedimento disciplinar ou ter sofrido qualquer punição desta natureza.

O atendimento ao público é realizado das 13h às 16h e 30min, em regime de revezamento entre todos os Promotores de Justiça integrantes das Unidades criminais, na forma e termos anteriormente abordados.

Os Promotores de Justiça inspecionados declararam cumprir usualmente expediente nas Unidades das 10h às 19h.

Informaram participar de curso de aperfeiçoamento os Drs. **Éder Segura** (Doutorado em Processo Penal na PUC/SP), **Paula Castanheira Lamenza** (atualização em Língua Portuguesa, on-line) e **Renato Eugênio de Freitas Peres** (Direito Penal Europeu), conforme especificado em seus respectivos termos de inspeção.

Não foram encontrados indicativos de que, nos casos em que há dedicação ao magistério, os membros exerçam carga horária superior àquela prevista na Resolução nº 03/2005 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório com uma equipe de apoio administrativo formada por 07 (sete) servidores, os quais são responsáveis pelo registro de entrada e devolução de processos, inquéritos e feitos em geral de todos os cargos que a integram. As atribuições e rotinas funcionais de todos os servidores estão descritas na documentação apensa ao respectivo termo de inspeção.

Os Promotores de Justiça dispõem de computadores interligados em rede e com acesso à *internet* e à *intranet*, com a existência de sistema de registro, monitoração e movimentação de autos que permite, após a devida alimentação por parte dos servidores, o controle eletrônico das entradas e saídas dos feitos e atos processuais praticados. Cada sala possui apenas uma impressora, compartilhada entre os Promotores de Justiça.

Não foi detectada a existência de nenhum processo ou procedimento há mais de 30 dias, estando o serviço rigorosamente em dia.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**3.1.6.1.6 6ª Promotoria de Justiça Criminal**

Esta Promotoria de Justiça é integrada por 20 (vinte) cargos de Promotores de Justiça, figurando como Coordenadora a Dra. **Robinete Le Fosse**.

A Unidade atua perante a 26ª e a 30ª Varas Criminais da Comarca de São Paulo, sendo que cada um dos membros (do 111º ao 120º Cargos) é responsável por 25 “finais” de dois dígitos de uma das Varas Criminais. Os finais vinculados ao 117º Cargo, atualmente vago, são redistribuídos em regime de rodízio entre os demais Promotores de Justiça.

Foram inspecionados os seguintes Promotores de Justiça: **Luiz Roberto Cicogna Faggioni** (101º cargo); **Cristiane Yoko Shida** (102º cargo); **Robinete Le Fosse** (106º cargo); **Adriana Helena F. Alves M. Vallada** (109º cargo) ; **Márcia Leite Macedo** (110º cargo); **Alexandre Ciscato Ferreira** (111º cargo); **Joel Carlos Moreira da Silva** (112º cargo); **Cecília Freitas Ribeiro** (113º cargo); **Sílvia Leme Brandão** (116º cargo) e **Maria Sílvia Gazzini** (119º cargo), cujos dados coletados podem ser melhor visualizados na tabela abaixo:

Promotor(a) de Justiça		Reside na comarca?	Quantidade de feitos com vista na data da inspeção	Produtividade Em agosto de 2010	
Nome	Cargo			Feitos impulsionados	Audiências
<b>Adriana Helena F. Alves M. Vallada</b>	<b>109º</b>	Sim	00	362	33
<b>Alexandre Ciscato Ferreira</b>	<b>111º</b>	Não	07	353	27
<b>Cecília Freitas Ribeiro</b>	<b>113º</b>	Sim	07	184	31
<b>Cristiane Yoko Shida</b>	<b>102º</b>	Sim	02	395	32
<b>Joel Carlos Moreira da Silva</b>	<b>112º</b>	Sim	08	163	08
<b>Luiz Roberto Cicogna Faggioni</b>	<b>101º</b>	Sim	00	340	29
<b>Maria Sílvia Gazzini</b>	<b>119º</b>	Não	15	211	09
<b>Márcia Leite Macedo</b>	<b>110º</b>	Sim	23	323	25
<b>Robinete Le Fosse</b>	<b>106º</b>	Não	30	316	22
<b>Sílvia Leme Brandão</b>	<b>116º</b>	Sim	00	153	32

**Tabela 2:** Resumo dos termos de inspeção da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Conforme os dados acima organizados, conclui-se que dos dez Promotores de Justiça inspecionados, três não residem na Comarca de São Paulo e, segundo declarado, com autorização do Procurador-Geral de Justiça, são eles: Dr. **Alexandre Ciscato Ferreira**, que declarou residir em São José dos Campos, a 90 Km de distância da Capital; Dra. **Maria Sílvia Gazzini**, que declarou residir em Sorocaba, a 100 Km da Capital; e Dra. **Robinete Le Fosse**, que declarou residir em Campinas, a 92 Km da Capital.

O Dr. **Luiz Roberto Cicogna Faggioni** é o único dos inspecionados que se dedica ao magistério, lecionando Direito Penal na Universidade Zumbi dos Palmares, com carga horária compatível com as normas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Nenhum dos entrevistados declarou ter respondido a qualquer procedimento administrativo disciplinar.

O atendimento ao público é realizado nos dias úteis, das 13h às 16h e 30min, em regime de revezamento entre todos os Promotores de Justiça em atividade nas Unidades criminais, conforme já anteriormente informado.

Os Promotores de Justiça inspecionados declararam cumprir usualmente expediente das 10h às 19h.

Nenhum dos entrevistados declarou participar, atualmente, de curso de aperfeiçoamento.

A Unidade dispõe de cartório e conta com uma equipe de apoio administrativo formada por 07 (sete) servidores, os quais são responsáveis pelo registro de entrada e devolução de processos, inquéritos e feitos em geral de todos os cargos que a integram. As atribuições e rotinas funcionais de todos os servidores estão descritas na documentação apensa ao respectivo termo de inspeção.

O espaço físico é idêntico aos demais gabinetes, com as deficiências já relatadas.

Os Promotores de Justiça dispõem de computadores interligados em rede e com acesso à *internet* e à *intranet*, com sistema de registro, monito-



### CORREGEDORIA NACIONAL

ração e movimentação de autos que permite, após a devida alimentação por parte dos servidores, o controle eletrônico das entradas e saídas dos feitos e atos processuais praticados. Cada sala possui apenas uma impressora, compartilhada entre os Promotores de Justiça.

Não foi detectado a existência de nenhum inquérito policial, processo ou procedimento há mais de 30 dias com os Promotores de Justiça inspecionados. Na tabela acima demonstrou-se, também, a produtividade dos Promotores de Justiça inspecionados no mês anterior ao da inspeção, com número de feitos impulsionados elevado e, em geral, muito próximo ao número de feitos distribuídos no mês, o que propicia que o trabalho seja mantido rigorosamente em dia.

#### 3.1.6.1.7 Promotoria de Justiça do I Tribunal do Júri

A Promotoria de Justiça do I.º Tribunal do Júri está instalada nas dependências do Fórum Criminal da Barra Funda, localizado à Av. Abraão Ribeiro, 313, Térreo, Barra Funda, em São Paulo.

Esta Unidade é composta por 16 (dezesesseis) cargos de Promotor de Justiça, tendo como Coordenador o Dr. **Neudival Mascarenhas Filho**.

As atribuições são para atuar em processos que envolvam crimes de competência do Tribunal do Júri, desde à fase pré-processual até à instrução e plenário.

Foram inspecionados os seguintes integrantes do Ministério Público de São Paulo: **Solange Azevedo Beretta da Silva** (1º Cargo); **Maria Gabiela Ahualli Steinberg** (5º Cargo); **Ana Cláudia Mattos Quaresma e Silva** (6º Cargo); **André Luiz Bogado Cunha** (7º Cargo); **Marcelo Camargo Milani** (9º Cargo); **João Carlos Calsavara** (10º Cargo); **Neudival Mascarenhas Filho** (11º Cargo); **Miguel Ângelo Ciabarelli Nogueira dos Santos** (12º Cargo); **Fernando Cesar Bolque** (13º Cargo) e **Maurício Antônio Ribeiro Lopes** (16º Cargo).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Vale destacar que o Dr. **Fernando Cesar Bolque** ocupa o 13º Cargo desde o mês de novembro/09 em substituição ao titular, Dr. **Nadir Campos Júnior**, afastado para ocupar cargo na Associação Paulista do Ministério Público.

Situação semelhante ocorre em relação ao 7º Cargo, no qual o Dr. **André Luiz Bogado Cunha** atua, desde maio de 2010, em substituição ao titular, Dr. **Eduardo Luiz Michelan Campanha**, que foi designado para exercer função na Assessoria do Procurador-Geral de Justiça.

Além das duas situações acima apontadas, foi apurada, ainda, a existência de quatro outros membros que estão afastados com prejuízo de suas atribuições, sem a indicação, porém, de substitutos, são eles: Dr. **Alexandre Rocha Almeida de Moraes** (titular do 2º Cargo e que se encontra na Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça), Dr. **Carlos Roberto Marangoni Talarico** (titular do 4º Cargo - foi designado para o GECEP – Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial), Dr. **Roberto Tardelli** (titular do 14º Cargo - afastado para concorrer às eleições como candidato a Deputado Estadual); e Dr. **Fábio Ramazzini Bechara** (15º Cargo - integra a equipe de Assessoria do Procurador-Geral de Justiça).

As informações prestadas pelos inspecionados projetam um quadro diferenciado no cumprimento do horário de expediente, conforme o consignado nos respectivos termos de inspeção. Cabe anotar, porém, que a maioria dos Promotores de Justiça cumprem expediente diário a partir das 11h, prolongando-se, em regra, até às 18h e 30min, excetuando-se os dias em que há julgamentos em plenário.

Existem membros que residem fora da Comarca, mas com autorização do Procurador-Geral de Justiça, são eles: Dra. **Solange Azevedo Beretta da Silveira**, residente na Cidade de Barueri; Dra. **Ana Cláudia Mattos Quarresma e Silva**, residente na Cidade de Vinhedo, Dr. **José Carlos Calsavara**, residente na Cidade de Caieiras e Dr. **Miguel Ângelo Ciabarelli Nogueira dos Santos**, residente na Cidade de Guarujá.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Entre os inspecionados, apurou-se que o Dr. **Miguel Ângelo Ciabarelli Nogueira dos Santos** exerce atividade de magistério na Universidade Metodista de Piracicaba, às quintas-feiras, no horário das 19h30 às 23h, e o Dr. **Fernando Cesar Bolque** leciona na Universidade São Judas Tadeu. Não foram encontrados indicativos de que, nos casos em que há dedicação ao magistério, os membros exerçam carga horária superior àquela prevista na Resolução nº 03/2005 do CNMP.

Não foram identificadas situações de Promotores de Justiça participando, atualmente, de cursos de aperfeiçoamento.

Detectou-se que 03 (três) membros estão respondendo a procedimentos disciplinares, conforme consta dos respectivos termos de inspeções.

Em regra, o atendimento ao público é realizado em sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os membros que atuam na Unidade.

Com exceção da Dra. **Ana Cláudia Mattos Quaresma e Silva**, verificou-se que, no semestre que precedeu os trabalhos de inspeção, todos os Promotores de Justiça da Unidade responderam e/ou ainda respondiam cumulativamente por outros cargos.

Não há casos de exercício de advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório, cuja equipe de apoio é composta de 08 (oito) servidores, os quais são responsáveis pelo registro de entrada e devolução dos processos e inquéritos de todos os Promotores de Justiça. Eventualmente, esses servidores ainda realizam diligências externas, tais como localizar testemunhas não encontradas por oficiais de justiça.

Os membros não dispõem de assessores jurídicos, porém, há estagiários vinculados a cada um dos cargos. Verificou-se que no 12º Cargo estão lotados 02 (dois) estagiários denominados de “prorrogáveis”, cuja possibili-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

dade encontra respaldo no art. 76, parágrafo único<sup>21</sup>, que permite a possibilidade de prorrogação do exercício da atividade por mais três anos, a partir da conclusão do curso. Como já salientamos por ocasião da análise da Procuradoria-Geral de Justiça, esta questão, através de procedimento apropriado, já está sendo debatida no âmbito do Conselho Nacional.

Todos os Promotores de Justiça dispõem de computadores novos para a execução de seus trabalhos, os quais possuem acesso à *intranet* e à *internet*, tendo sido distribuído, ainda, um *notebook* para ser compartilhado por dois membros.

Os registros e distribuição dos feitos são realizados eletronicamente pelos servidores do cartório. Os inquéritos e processos são lançados no Sistema de Movimentação de Autos (SMA) e, posteriormente, enviados aos membros para análise. Após a manifestação, são devolvidos ao cartório que providencia o retorno dos feitos à sua origem.

Todas as manifestações processuais são arquivadas em pastas digitais e, também, físicas, tipo A-Z, as quais permanecem no cartório.

Os processos e inquéritos policiais são encaminhados diariamente, de acordo com o expediente recebido do Poder Judiciário. A distribuição entre os membros é efetuada conforme o disposto no Ato nº 148/2008-PGJ.

Os membros inspecionados não efetuam visitas às delegacias de polícia, cuja atribuição é do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP) e, tampouco, nos presídios, cuja tarefa está vinculada à Promotoria de Execuções Criminais.

O Dr. **Maurício Antônio Ribeiro Lopes** exerce funções eleitorais perante a 1ª Zona Eleitoral da Capital, a qual, segundo informado, é a mais vo-

---

<sup>21</sup> **Art. 76.** Os estagiários, auxiliares do Ministério Público, após credenciamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções por período não superior a três anos.

**Parágrafo único** – O período referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais três anos a partir da conclusão do curso de Bacharelado em Direito, mediante manifestação favorável do órgão perante ao qual o estagiário presta serviços, ouvida a Corregedoria-Geral do Ministério Público, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público. (incluído pela Lei Complementar estadual n. 1.083, de 17 de dezembro de 2008)

**CORREGEDORIA NACIONAL**

luminosa de serviço, estando a exigir, conforme fez questão de frisar o titular, a necessidade de um membro auxiliar para dar cabo à expressiva demanda de trabalho.

Não foram encontradas representações pendentes de análise.

Os dados estatísticos apurados na Promotoria de Justiça do 1º Tribunal do Júri são os seguintes:

- A titular do **1º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 59 feitos, todos impulsionados. Havia 14 processos acumulados nos meses anteriores, todos devolvidos com manifestação. Em agosto de 2010, atuou em 07 sessões de julgamento.
- A titular do **5º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 134 feitos, dos quais 134 foram devolvidos com manifestação. O saldo proveniente do mês de agosto de 2010 era de 02 processos. Também, no mês anterior à inspeção (agosto de 2010), participou de 05 sessões de julgamento.
- A titular do **6º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 90 feitos, dos quais 82 foram devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Participou, em agosto de 2010, de 06 sessões de julgamento no plenário do Tribunal do Júri.
- O ocupante do **7º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 107 feitos, todos devolvidos com manifestação. Passaram do período anterior 18 processos, os quais também já haviam sido devolvidos. Em agosto de 2010, participou de 05 julgamentos no plenário do júri.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- O titular do **9º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 178 feitos, tendo impulsionado 171 até o dia da inspeção. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Em agosto de 2010, participou de 04 sessões de julgamento no Plenário do Júri.
- O titular do **10º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 105 feitos, dos quais 95 já haviam sido devolvidos com manifestação. Além disso, havia 02 processos acumulados do mês anterior. Em agosto de 2010, houve participação em 07 sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri.
- O titular do **11º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 108 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Houve a participação em 06 sessões de julgamento em agosto de 2010.
- O titular do **12º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 174 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Houve a participação em uma sessão de julgamento no mês de agosto de 2010.
- O titular do **13º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 77 feitos, os quais somaram-se aos 10 acumulados do mês de agosto. Desse total, 86 já tinham sido devolvidos com manifestação. Em agosto, participou de 05 sessões de julgamento.
- O titular do **16º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 134 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores. Em agosto de



### CORREGEDORIA NACIONAL

2010, participou de uma sessão de julgamento e, no dia 08 de setembro, de uma outra.

A Unidade Judiciária (I.º Tribunal do Júri) possui 08 (oito) magistrados, sendo 04 (quatro) deles responsáveis pela instrução processual e outros 04 (quatro) pelas sessões de julgamento.

Apurou-se que nessa Vara Judicial tramitam 6.197 (seis mil, cento e noventa e sete) processos e 3.517 (três mil, quinhentos e dezessete) inquéritos policiais.

#### 3.1.6.1.8 Promotoria de Justiça do III Tribunal do Júri

Esta Unidade também está instalada nas dependências do Fórum Criminal da Barra Funda, no primeiro pavimento. É composta de 08 (oito) cargos de Promotor de Justiça, tendo como Coordenador o Dr. **Aruai Martins**.

Os membros possuem atribuições para atuarem em processos que envolvam crimes de competência do Tribunal do Júri, desde à fase pré-processual até à instrução e plenário.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Alfredo Coimbra** (3º Cargo); **Ivandil Dantas da Silva** (4º Cargo) e **Aruai Martins** (6º Cargo).

As informações prestadas pelos inspecionados indicam que a maioria dos Promotores de Justiça cumprem expediente diário a partir das 11h, prolongando-se, em regra, até às 19h, excetuando-se os dias em que há julgamentos em plenário.

Todos os Promotores de Justiça entrevistados informaram que residem na Comarca.

Entre os inspecionados, apurou-se que somente o Dr. **Aruai Martins** exerce atividade de magistério na Faculdade de Direito de Sorocaba, com carga horária de 06 horas semanais, o que é compatível com a Resolução nº 03/2005 do CNMP.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

Não foram identificadas situações de membros participando de cursos de aperfeiçoamento, bem como respondendo a qualquer procedimento disciplinar.

Em regra, o atendimento ao público é realizado em sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os membros lotados na Unidade.

Nos seis meses anteriores à inspeção, não foram constatados afastamentos temporários dos Promotores de Justiça entrevistados. Apenas o Dr. **Aruai Martins**, no semestre que precedeu à inspeção, respondeu cumulativamente por outros cargos, em substituição.

Não há caso de exercício de advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório, o qual possui 05 (cinco) funcionários que são responsáveis pelo registro de entrada e devolução dos processos e inquéritos de todos os membros. Eventualmente, esses servidores ainda realizam diligências externas, tais como, por exemplo, localizar testemunhas não encontradas por oficiais de justiça.

Os membros não dispõem de assessores jurídicos, porém, há estagiários vinculados aos respectivos cargos.

Todos dispõem de computadores novos para a execução dos trabalhos, com acesso à *intranet* e à *internet*, tendo sido distribuído, ainda, um *notebook* para ser compartilhado por dois membros.

Os registros e distribuição dos feitos são realizados eletronicamente pelos servidores do cartório. Os inquéritos e processos são lançados no Sistema de Movimentação de Autos (SMA) e, posteriormente, enviados aos membros para análise. Após a manifestação, são devolvidos ao cartório que providencia o retorno dos feitos à sua origem.

Todas as manifestações processuais são arquivadas em pastas digitais e, também, físicas, tipo A-Z, as quais permanecem no respectivo cartório.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Os processos e inquéritos policiais são encaminhados diariamente, de acordo com o expediente recebido do Poder Judiciário. A distribuição entre os membros obedece às regras do Ato nº 148/2008-PGJ.

Não foram encontradas representações pendentes de análise.

Os dados estatísticos apurados são os seguintes:

- O titular do **3º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 72 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a atuação em 05 sessões de julgamento.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 62 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a atuação em 05 sessões de julgamento.
- O titular do **6º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 68 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a atuação em 07 sessões de julgamento.

Por fim, impende destacar que a Unidade Judiciária possui 08 (oito) magistrados, sendo 04 (quatro) deles responsáveis pela fase de instrução e outros 04 (quatro) pelas sessões de julgamento.

### **3.1.6.1.9 Promotoria de Justiça do IV Tribunal do Júri**

Também localizada no Fórum Criminal da Barra Funda, esta Unidade é composta por 08 (oito) cargos de Promotor de Justiça, figurando como Coordenador o Dr. **Estefano Kvastek Kummer**.

Os membros possuem atribuições para atuarem em processos que envolvam crimes de competência do Tribunal do Júri, desde à fase pré-processual até à instrução e plenário.

Foram inspecionados os seguintes Promotores de Justiça: **Pedro Wilson Bugarib** (1º Cargo); **Levy Emanuel Magno** (2º Cargo); **Estefano Kvastek Kummer** (3º Cargo); **Ricardo Brites de Figueiredo** (4º Cargo); **Nelson dos Santos Pereira Júnior** (5º Cargo); **Felipe Eduardo Levite Zilberman** (6º cargo), **André Pascoal da Silva** (7º Cargo) e **Fábio Rodrigues Goulart** (8º Cargo).

Usualmente, o horário de cumprimento do expediente diário é a partir das 11h, prolongando-se até às 19h, excetuando os dias em que há julgamentos em plenário.

Todos os Promotores de Justiça entrevistados informaram que residem na comarca.

Entre os inspecionados, apurou-se que o Dr. **Pedro Wilson Bugarib** exerce atividade de magistério na Pontifícia Universidade Católica (PUC), com 4h semanais, e na Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), com 6 horas semanais; o Dr. **Levy Emanuel Magno** leciona no Complexo Damásio de Jesus e na Faculdades Integradas de Guarulhos, totalizando 12 horas semanais; e o Dr. **Fábio Goulart** leciona na Universidade Paulista (UNIP), com carga horária de 02 horas semanais. Não foram encontrados indicativos de que, nos casos em que há dedicação ao magistério, os membros exerçam carga horária superior àquela prevista na Resolução nº 03/2005 do CNMP.

Não foram identificadas situações de Promotores de Justiça participando, atualmente, de cursos de aperfeiçoamento.

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

Não há situações de integrantes respondendo a procedimentos disciplinares.

Nos seis meses anteriores aos trabalhos de inspeção, não foram constatados afastamentos temporários do serviço.

O atendimento ao público, em regra, é realizado em sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os membros que atuam na Unidade.

Não se verificou nenhum caso de exercício da advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório com uma equipe de apoio de 06 (seis) servidores, estes responsáveis pelo registro de entrada e devolução dos processos e inquéritos de todos os membros. Eventualmente, esses servidores ainda realizam diligências externas, tais como, por exemplo, localizar testemunhas não encontradas por oficiais de justiça.

Os membros não dispõem de assessores jurídicos, porém, há estagiários vinculados aos respectivos cargos.

Todos dispõem de computadores novos para a execução de seus trabalhos, com acesso à *intranet* e à *internet*, tendo sido distribuído, ainda, um *notebook* para ser compartilhado entre dois membros.

Os registros e distribuição dos feitos são realizados eletronicamente pelos servidores do cartório. Os inquéritos e processos são lançados no Sistema de Movimentação de Autos (SMA) e, posteriormente, enviados aos membros para análise. Após a manifestação, são devolvidos ao cartório que providencia o retorno dos feitos à sua origem.

Todas as manifestações processuais são arquivadas em pastas digitais e, também, físicas, tipo A-Z, as quais permanecem no respectivo cartório.

Os processos e inquéritos policiais são encaminhados diariamente, de acordo com o expediente recebido do Poder Judiciário. A distribuição entre os membros é regulada pelas regras do Ato nº 148/2008-PGJ.

Não foram encontradas representações pendentes de análise.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Os dados estatísticos apurados são os seguintes:

- A titular do **1º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 57 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 03 sessões de julgamento.
- A titular do **2º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 72 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 05 sessões de julgamento.
- A titular do **3º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 50 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 04 sessões de julgamento.
- O ocupante do **4º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 41 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 03 sessões de julgamento.
- O titular do **5º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 60 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 03 sessões de julgamento.
- O titular do **6º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 51 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que an-



### **CORREGEDORIA NACIONAL**

tecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 05 sessões de julgamento.

- O titular do **7º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 84 feitos, todos devidamente impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 05 sessões de julgamento.
- O titular do **8º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 47 feitos, todos devolvidos com manifestação. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 07 sessões de julgamento.

#### **3.1.6.1.10 Promotoria de Justiça do V Tribunal do Júri**

A Promotoria de Justiça do V Tribunal do Júri está instalada no primeiro pavimento do Fórum Criminal da Barra Funda e é composta por 04 (quatro) cargos de Promotor de Justiça, tendo como Coordenador o Dr. **Rogério Leão Zagallo**.

As atribuições são para atuar em processos que envolvam crimes de competência do Tribunal do Júri, desde à fase pré-processual até à instrução e plenário.

Desta Unidade, inspecionou-se, tão somente, o Dr. **José Carlos Cosenzo** (4º Cargo).

Referido Promotor de Justiça cumpre expediente diário a partir das 9h, prolongando-se até às 19h, excetuando os dias em que há julgamentos em plenário.

Segundo informado, reside na Comarca de lotação, não exerce atividade de magistério e nem advocacia, não participa de curso de aperfeiçoamento e jamais respondeu a qualquer procedimento administrativo disciplinar.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Usualmente, o atendimento ao público é realizado em sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os membros que atuam na Unidade.

Observou-se que a Unidade dispõe de cartório, este composto de 03 (três) servidores, os quais são responsáveis pelo registro de entrada e devolução dos processos e inquéritos de todos os membros. Eventualmente, esses servidores ainda realizam diligências externas, tais como, por exemplo, localizar testemunhas não encontradas por oficiais de justiça.

Os Promotores de Justiça não dispõem de assessores jurídicos, porém, há estagiários vinculados aos respectivos cargos.

Todos dispõem de computadores novos para a execução do trabalho, com acesso à *intranet* e à *internet*, tendo sido distribuído, ainda, um *notebook* para ser compartilhado entre dois membros.

Os registros e distribuição dos feitos são realizados eletronicamente pelos servidores do cartório. Os inquéritos e processos são lançados no Sistema de Movimentação de Autos (SMA) e, posteriormente, enviados aos membros para análise. Após a manifestação, são devolvidos ao cartório que providencia o retorno dos feitos à sua origem.

Todas as manifestações processuais são arquivadas em pastas digitais e, também, físicas, tipo A-Z, as quais permanecem no respectivo cartório.

Os processos e inquéritos policiais são encaminhados diariamente, de acordo com o expediente recebido do Poder Judiciário. A distribuição entre os membros é regulada pelas regras do Ato nº 148/2008-PGJ.

Não foram encontradas representações pendentes de análise.

Os dados estatísticos apurados são os seguintes:

- O titular do **4º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 99 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias que antecederam os trabalhos de inspeção houve a participação em 07 sessões de julgamento.

No que tange à forma de distribuição dos feitos criminais relacionados aos crimes contra a vida, ou seja, sujeitos a julgamento pelo Tribunal do Júri, importante destacar que norma interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo fixou a competência das respectivas Varas Judiciais que seguem o critério de localização das Delegacias Regionais de Polícia da grande São Paulo, as quais foram separadas em blocos. Assim, na prática, a competência é fixada de acordo com as circunscrições policiais existentes dentro de determinado território. Quando um inquérito policial é registrado no protocolo do Fórum de Justiça, já se sabe, pela localização do Departamento Policial responsável pela investigação, qual será o Tribunal do Júri competente.

No momento em que o inquérito policial é protocolado no Poder Judiciário, recebe ele uma numeração única e genérica que é fixada na capa. Ao ser encaminhado à Secretaria do Tribunal do Júri competente, aquele mesmo procedimento recebe um outro número específico de distribuição da respectiva Vara Judicial, de forma que se pode identificar facilmente a origem do investigatório (protocolo geral e o específico).

Já, no âmbito das Secretarias das Promotorias de Justiça, o inquérito é remetido a um dos membros que oficiam perante o Tribunal do Júri para o qual o feito foi distribuído. Mesmo tendo oferecido a denúncia, o Promotor de Justiça não fica vinculado ao respectivo processo, pois cada um dos membros titulares possui dias fixos para participar não só das sessões do júri, mas, também, das audiências de instrução e julgamento. Além disso, é previsto, ainda, dias livres de audiências à preparação das sessões.

#### **3.1.6.1.11 Promotoria de Justiça de Execuções Criminais**

Esta Unidade é composta por 16 (dezesseis) cargos de Promotor de Justiça, tendo como Coordenador o Dr. **Marcelo Orlando Mendes**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Marcelo Orlando Mendes** (2º Cargo); **Nilda Myuki Sakashita Mitsuda** (3º Cargo); **Antônio Car-**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**los Gasparini** (4º Cargo); **Carlos Daniel Vaz de Lima Jr** (5º Cargo); **Rosana Cláudia Canim Pires Bueno** (6º Cargo); **Valdir Vieira Rezende** (7º Cargo); **Karina Mori** (8º Cargo); **Nidia Aparecida Regados** (9º Cargo); **Luiza Amélia Queiróz dos Santos Degenaro** (10º Cargo); **Valter Kenji Ishida** (12º Cargo); **César Dario Mariano da Silva** (13º Cargo); **Márcio José Assis César** (14º Cargo); **Pedro de Jesus Juliotti** (15º Cargo) e **João Luiz Marcondes Jr** (16º Cargo).

Os Promotores de Justiça possuem atribuições para atuarem nos feitos de execuções penais provisórias e definitivas, abrangendo a Penitenciária de Avaré I, Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha, Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico I, Feminino de Franco da Rocha I, Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha II, Centro de Readaptação Penitenciária de Presidente Bernardes (RDD), Penitenciária de Presidente Bernardes, Penitenciária de Presidente Wenceslau I e II, Penitenciária de Reginópolis I e II, Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Taubaté, Centro de Reabilitação Feminino de Taubaté, Centro de Readaptação de Taubaté (RDD), Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha e, recentemente, ainda, nas execuções da Comarca de Jundiaí, as quais foram incluídas no âmbito da competência das Varas Judiciais da Capital do Estado pelo Provimento CSM nº 1780/2010 do TJSP.

A titular do **1.º Cargo**, Dra. **Eliana Maria Maluf Sanseverino**, está afastada de suas funções por ter sido convocada para a Procuradoria-Geral de Justiça. Nessa mesma situação encontra-se o titular do **11º Cargo**, Dr. **Marcos Lúcio Barreto**, que também está afastado e ocupa, por designação, uma das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.

As informações prestadas pelos inspecionados projetam um quadro de homogeneidade no cumprimento do horário de expediente. Assim, à exceção da Dra. **Karina Mori**, ocupante, por designação, do **8º Cargo** (o titular, Dr. **Luiz Fernando Vaggione**, encontra-se afastado das suas funções) que afirmou cumprir expediente de segunda a sexta-feira, entre 13h e 20h, todos os

**CORREGEDORIA NACIONAL**

demais asseguraram que comparecem diariamente ao trabalho no período compreendido das 8h30min ou 9h às 19h.

Verificou-se a existência de Promotores de Justiça que residem fora da comarca de lotação, mas com autorização do Procurador-Geral de Justiça, sendo eles o Dr. **Valdir Vieira Rezende**, residente em Atibaia, distante a 60 km de São Paulo; Dr. **Valter Kenji Ishida**, residente na Cidade de Santana do Parnaíba, distante a 40 km de São Paulo; e Dr. **Márcio José Assis César**, residente na Cidade de Bragança Paulista, distante a 90 km da Capital paulista.

Entre os ocupantes de cargos na Promotoria de Execuções Criminais, exercem atividade de magistério os Drs. **Marcelo Orlando Mendes** (UNIP), **Valter Kenji Ishida** (UNIP), **César Dario Mariano da Silva** (PUC/SP e Academia da Polícia Militar do Barro Branco) e **Pedro de Jesus Juliotti** (Academia da Polícia Militar do Barro Branco).

Não foram encontrados indicativos de que, nos casos em que há dedicação ao magistério, os membros exerçam carga horária superior àquela prevista na Resolução nº 03/2005 do CNMP.

Por ocasião da inspeção, apenas o Dr. **Márcio José Assis César** confirmou que participa de curso de aperfeiçoamento (mestrado pela PUC), estando pendente apenas a apresentação da tese acadêmica.

Nenhum dos integrantes responde a qualquer processo administrativo disciplinar.

Em regra, o atendimento ao público é realizado em sistema de plantão diário, em forma de rodízio entre todos os membros que atuam na Unidade. Quando o apenado ou seu familiar pretende falar apenas com o Promotor de Justiça que é o responsável pela análise da guia de execução de seu interesse, o atendimento é feito de forma imediata.

Nos seis meses anteriores à inspeção, foram constatados afastamentos temporários do serviço de todos os membros. Os principais motivos desses afastamentos são decorrentes do gozo de licença prêmio e, em menor escala, do gozo de férias individuais, havendo, ainda, um caso de licença médica.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

No semestre que precedeu à inspeção, praticamente todos os integrantes que atuam na área de execução penal responderam ou, ainda, por ocasião da visita da Corregedoria Nacional, estavam respondendo cumulativamente por outros cargos, cuja situação é agravada, também, pelo fato de dois titulares estarem afastados (1º e 11º Cargos), não tendo havido designação de membros substitutos para cobrirem esta deficiência, o que forçou, com isso, a necessidade de redistribuição proporcional do trabalho entre os demais. A única exceção foi a Dra. **Luiza Amélia Queiróz dos Santos Degenaro** (10º Cargo), a qual justificou não ter acumulado outro cargo pelo fato de ter assumido o Órgão recentemente (01.09.2010).

Não há casos de exercício de advocacia, este regulamentado pela Resolução nº 16/07 do CNMP.

A Unidade dispõe de cartório, cuja equipe de apoio administrativo é formada por 12 (doze) servidores, os quais são responsáveis pela triagem no atendimento ao público, distribuição dos feitos, expedição de ofícios, pesquisa de antecedentes e registro de entrada e devolução das guias.

Os Promotores de Justiça não dispõem de assessores jurídicos, porém, na maioria dos casos, há lotação de estagiários vinculados aos respectivos cargos. Verificou-se que no 5º Cargo estão lotados 02 (dois) estagiários denominados de “prorrogáveis”, inclusive já aprovados no exame da OAB, cuja possibilidade encontra respaldo no art. 76, parágrafo único<sup>22</sup>, que permite a possibilidade de prorrogação do exercício da atividade por mais três anos, a partir da conclusão do curso. Como já salientamos por ocasião da análise da Procuradoria-Geral de Justiça, esta questão, através de procedimento apropriado, já está sendo debatida no âmbito do Conselho Nacional.

---

<sup>22</sup> **Art. 76.** Os estagiários, auxiliares do Ministério Público, após credenciamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções por período não superior a três anos.

**Parágrafo único** – O período referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais três anos a partir da conclusão do curso de Bacharelado em Direito, mediante manifestação favorável do órgão perante ao qual o estagiário presta serviços, ouvida a Corregedoria-Geral do Ministério Público, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público. (incluído pela Lei Complementar estadual n. 1.083, de 17 de dezembro de 2008)

## CORREGEDORIA NACIONAL

Os gabinetes são compartilhados por dois ou três Promotores de Justiça, havendo limitação de espaço físico e dificuldades relacionadas à privacidade. Além disso, verificou-se que os ambientes possuem problemas de conservação e as salas são mal iluminadas (*alguns promotores improvisaram a instalação de luminárias de mesa*), inteiramente fechadas e impróprias para pessoas que sofrem de algum distúrbio relacionado a ficar em ambientes fechados, sendo, por isso, objeto de intensa reclamação daqueles que ali trabalham, conforme será detalhado mais adiante.

Todos os membros dispõem de computadores de mesa para a execução de seus trabalhos.

Os registros e distribuição interna dos procedimentos obedecem a seguinte rotina: as guias de recolhimento e/ou execução são encaminhadas pelos cartórios das Varas Judiciais ao cartório da Promotoria de Execuções Criminais, oportunidade em que eles são cadastrados no sistema informatizado e remetidos aos membros para análise. Após manifestação, os autos são devolvidos ao cartório da Unidade que providencia o seu retorno à origem.

Todas as manifestações processuais são arquivadas em pastas digitais e, também, físicas, tipo A-Z, as quais permanecem no respectivo cartório

As guias de execução/recolhimento e demais incidentes de execução penal são encaminhados diariamente pelos cartórios das cinco Varas de Execução Criminal e distribuídos entre todos os membros lotados no Núcleo de Execução, de acordo com o critério autorizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, este representado pela numeração final dos feitos.

Apesar do grande volume de trabalho, o que pode ser avaliado pelo expressivo número de feitos que estavam tramitando em cada um dos cargos no mês da inspeção, os serviços de todos os Promotores de Justiça inspecionados estavam rigorosamente em dia.

Em relação às cinco Unidades Judiciárias, foi apurada a existência de **65.049 feitos em andamento até agosto de 2010**, assim distribuídos:



**CORREGEDORIA NACIONAL**

1ª VEC: 10.176 feitos; 2ª VEC: 5.097 feitos; 3ª VEC: 19.084; 4ª VEC: 16.958 feitos e 5ª VEC: 13.734 feitos.

As visitas de inspeções nos estabelecimentos prisionais e psiquiátricos localizados em São Paulo e Franco da Rocha sempre ocorrem, mensalmente, por dois Promotores de Justiça, em sistema de rodízio. Para as visitas aos presídios localizados fora da Comarca de São Paulo são encaminhadas cartas precatórias, cujos membros deprecados enviam os respectivos relatórios. É de se registrar, ainda, a existência de presídios localizados em cidades distantes há mais de 500 km da Capital paulista, como é o caso de Reginópolis e Presidente Wenceslau.

Também, mensalmente, em sistema de rodízio, dois Promotores de Justiça fiscalizam os centros de internamento provisório e os presídios feminino e masculino destinados ao cumprimento de pena por parte de policiais civis.

Nenhum membro integrante da Promotoria de Execuções Criminais exerce função eleitoral.

Não foram encontradas representações pendentes de análise.

Como medidas inovadoras, o Dr. **Carlos Daniel Vaz de Lima Jr.** apresentou cópia de dissertação de mestrado com estudo relativo ao uso de ferramentas digitais para o aprimoramento profissional. Destacou, ainda, a sua experiência na criação e implementação da *intranet* das Promotorias de Justiça Criminais e do arquivo eletrônico destas Unidades, cujos estudos estão em curso à criação dessas mesmas ferramentas nas Unidades com atribuições nas Execuções Criminais.

Os dados estatísticos apurados são os seguintes:

- O titular do **2º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 525 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados dos meses anteriores. Em seu poder havia 60 feitos e equivalentes ao expediente diário encaminhado na data da inspeção.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- A titular do **3º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 902 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.206 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- O titular do **5º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.210 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- A titular do **6º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 944 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- O titular do **7º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.217 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- A titular do **8º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.031 feitos, todos devolvidos com manifestação (desses, havia 90 pareceres, 59 recursos, 12 contrarrazões e o restante tratava-se de cotas manuscritas nas guias de recolhimento/execução). Não havia processos acumulados dos meses anteriores. Foram encontrados em seu poder 46 feitos, fruto do expediente recebido no dia da inspeção.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- A titular do **9º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.131 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- A titular do **10º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.114 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- O titular do **12º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 983 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- O titular do **13º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.087 feitos (927 de sua Promotoria de Justiça e 160 de outro Órgão no qual estava acumulando), todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- O titular do **14º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.163 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.
- O titular do **15º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 734 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores. Foram encontrados em seu poder 59 feitos, correspondentes ao expediente encaminhado no dia da inspeção.

### CORREGEDORIA NACIONAL

- O titular do **16º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 1.065 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados dos meses anteriores.

#### 3.1.6.1.12 Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal

Esta Promotoria de Justiça é formada por 03 (três) cargos de Promotor de Justiça e tem como Coordenador o Dr. **Paulo Sérgio de Castilho**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Paulo Sérgio de Castilho** (1º Cargo); **Luciana Barcellos Barreto de Souza Carneiro** (2º Cargo); e **Maria Júlia Kaial Cury** (3º Cargo, em substituição).

Conforme informado, nenhum dos membros inspecionados encontra-se participando de curso de aperfeiçoamento. De igual modo, não houve relatos de que lecionam e, segundo esclareceram, não respondem a qualquer procedimento administrativo disciplinar. Usualmente, cumprem expediente das 9h às 19h.

Os ocupantes dos 1º e 3º Cargos residem na Comarca de São Paulo, diversamente da titular do 2º Cargo, a qual reside, devidamente autorizada pelo Procurador-Geral de Justiça, no Município de Santos, distante a 42 Km da Capital paulista.

Os Promotores de Justiça oficiam perante o Juizado Especial Criminal Central da Capital, onde tramitam 5.193 (cinco mil cento e noventa e três) processos.

O atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente.

A estrutura de pessoal é composta de 02 (dois) estagiários que estão à disposição do 1º Promotor de Justiça. A área administrativa, por sua vez, é composta de 02 (duas) Oficiais de Promotoria, as quais, dentre outras atividades, são as responsáveis por alimentar o Sistema de Movimentação de Autos (SMA), atender os Promotores de Justiça, organizar reuniões, bem como redigir ofícios e atas. De igual modo, registram protocolos relacionados ao art. 40 do CPP. A Unidade conta, ainda, com uma Auxiliar de Promotoria.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Ao contrário da grande maioria dos gabinetes destinados aos membros do Ministério Público no Fórum da Barra Funda, embora também sem janelas e com os mesmos problemas de ventilação e luminosidade, cada Promotor de Justiça possui o seu próprio espaço, estes munidos dos equipamentos essenciais para o exercício das atividades que lhes são inerentes.

A estrutura de tecnologia da informação apresenta-se igualmente adequada, visto que os Promotores de Justiça dispõem de computadores interligados em rede e com acesso à *internet*. Além disso, verificou-se a existência de sistema de registro, monitoração e movimentação de autos que permite, após a devida alimentação, o controle eletrônico das entradas e saídas dos feitos e atos processuais praticados.

No momento da inspeção apurou-se, em poder do **1º Promotor de Justiça**, 89 (oitenta e nove) feitos; do **2º Promotor de Justiça** existiam 115 (cento e quinze); e do **3º Promotor de Justiça** vislumbrou-se a existência de 65 (sessenta e cinco) feitos. Porém, analisando-se a cada um deles, constatou-se que os serviços se encontram rigorosamente em dia, não havendo termos circunstanciados, processos ou procedimentos com vista há mais de 30 (trinta) dias, já que as remessas verificadas eram todas datadas do dia da inspeção.

Os dados estatísticos são os seguintes:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 218 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Participou de 67 audiências nos 30 dias anteriores.
- A Promotora de Justiça designada para o **2º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 357 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores, tendo participado de 78 audiências nos últimos 30 dias.

## CORREGEDORIA NACIONAL

- A Promotora de Justiça designada para o **3º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 240 feitos, todos devolvidos com manifestação. Não havia processos acumulados nos meses anteriores, tendo participado de 49 audiências nos últimos 30 dias.

Os Drs. **Paulo Sérgio de Castilho** e **Luciana Barcelos Barreto de Souza Carneiro** apresentaram sugestões, as quais estão listadas nos respectivos termos de inspeção, merecendo registro, pelo interessante trabalho que o primeiro vem desenvolvendo, as ações de prevenção e combate à violência nos estádios de futebol, fruto de sua participação nos Juizados Especiais Itinerantes, instalados em estádios da Capital paulista, bem como da adoção de providências visando a redução de venda de ingressos reservados aos torcedores visitantes nos denominados jogos clássicos, o que contribui para diminuir sensivelmente os confrontos entre torcidas e o número de ocorrências negativas decorrentes de jogos de futebol.

### **Colégio Recursal Criminal**

Na ocasião da inspeção, embora não integrante da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal Central, apurou-se a existência do cargo de **1º Promotor de Justiça do Colégio Recursal Criminal da Capital**, visto que o membro do Ministério Público designado pela Procuradoria-Geral de Justiça para desempenhá-lo, Dr. **Florindo Camillo Campanella**, ocupa parte das instalações disponibilizadas àquela Unidade, bem como se utiliza da estrutura administrativa disponível.

O referido membro reside na comarca, não leciona, não participa de curso de aperfeiçoamento e nunca respondeu qualquer procedimento administrativo disciplinar, informando, ainda, que cumpre expediente das 9h às 17h.

Quanto à estrutura de pessoal, verificou-se a existência de um estagiário para auxiliar nos trabalhos jurídicos. A estrutura física é adequada, não

**CORREGEDORIA NACIONAL**

se tendo constatado a existência de feitos em seu poder quando dos trabalhos de inspeção.

Muito embora informou-se que na Unidade tramita um número elevado de processos, os controles de produção mensal analisados apontam que o volume de processos que tramitam no referido Cargo não é exagerado. A título de exemplo, no mês de julho do corrente ano, ingressaram na Unidade **39 feitos e saíram 40**, enquanto que no mês de agosto de 2010, **ingressaram 20 e saíram 21**.

**3.1.6.1.13 Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal**

A Promotoria de Justiça com atribuições na área de combate à sonegação fiscal é formada por 05 (cinco) cargos de Promotor de Justiça, tendo sido criada por intermédio do **Ato Normativo n. 593/2009**, da Procuradoria-Geral de Justiça. A Coordenação da Unidade é de responsabilidade do Dr. **Fernando Arruda**.

Conforme o art. 6º do aludido ato normativo, a Unidade inspecionada é responsável pela “*atribuição de repressão aos crimes contra a ordem tributária, bem como a promoção de ação civil tendo por objeto ato ou decisão administrativos atentatórios à ordem tributária*”.

Na oportunidade foram inspecionados os seguintes Cargos:

1º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal - sob a titularidade do Dr. **Clóvis Gonçalves de Oliveira** e com atribuições nos feitos que apresentem finais 1 e 2;

2º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal - sob a titularidade do Dr. **Fernando Arruda** e com atribuições nos feitos que apresentem finais 3 e 4;

3º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal - sob a titularidade do Dr. **Francisco Antonio Gnipper Cirillo** e com atribuições nos feitos que apresentem finais 5 e 6;



**CORREGEDORIA NACIONAL**

4º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal - sob a titularidade do Dr. **Paulo Eduardo dos Santos** e com atribuições nos feitos que apresentem finais 7 e 8;

5º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal - sob a titularidade da Dra. **Tatiana Viggiani Bicudo** e com atribuições nos feitos que apresentem finais 9 e 0.

Os Promotores de Justiça cumprem expediente em horários não padronizados. O Dr. **Clóvis Gonçalves de Oliveira** esclareceu cumprir o seu horário de trabalho das 10h às 17h; o Dr. **Fernando Arruda**, no período das 10h30min às 17h30min; o Dr. **Francisco Antônio Gnipper Cirillo**, no período das 13h às 17h; o Dr. **Paulo Eduardo dos Santos**, no período das 12h às 18h e, finalmente, a Dra. **Tatiana Viggiani Bicudo**, no período das 10h30min às 18h30min.

Nenhum dos membros lotados na Unidade exerce atividade de magistério, sendo que apenas o Dr. **Paulo Eduardo dos Santos** participa, atualmente, devidamente autorizado pelo Conselho Superior, de programa de aperfeiçoamento, no curso de Mestrado em Criminologia Forense, ministrado na Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES), localizada na Cidade de Buenos Aires, cujas aulas, segundo destacado, ocorrem durante os meses de janeiro e julho.

Os Promotores de Justiça inspecionados afirmaram que não respondem e jamais responderam a quaisquer procedimentos administrativos disciplinares, bem como todos residem na Comarca de lotação, sendo que o atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente forense.

A Unidade conta com apoio de 04 (quatro) estagiários. Verificou-se, ainda, a existência de uma Secretaria Setorial, na qual trabalham 04 (quatro) servidores (três Oficiais de Promotoria e um Auxiliar de Promotoria), os quais são responsáveis por realizar as tarefas administrativas.

No que se relaciona às instalações físicas, necessário frisar o seguinte:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- os 2 (dois) gabinetes reservados à Unidade são divididos entre todos os Promotores de Justiça e os estagiários lotados no Órgão (os Drs. **Clóvis Gonçalves de Oliveira**, **Fernando Arruda** e **Paulo Eduardo dos Santos** e 2 (dois) estagiários dividem o primeiro gabinete, enquanto os Drs. **Francisco Antônio Gnipper Cirillo** e **Tatiana Viggiani Bicudo** e outros 2 (dois) estagiários compartilham o segundo gabinete), cuja realidade compromete não só a privacidade, como também atrapalha a concentração no desenvolvimento dos trabalhos;
- a sala reservada à Secretaria Setorial mostrou-se bastante acanhada para acolher os servidores, bem como os feitos, materiais, livros, pastas, documentos e papéis que lhe são próprios;
- os gabinetes e a sala destinada à parte administrativa não possuem janelas e estão situados nos fundos da área específica reservada ao Ministério Público, o que dificulta a circulação de ar.

A estrutura de tecnologia de informação apresenta-se adequada. Os Promotores de Justiça dispõem de computadores interligados em rede e com acesso à *internet*, também existindo sistema de registro, monitoração e movimentação de autos que permite o controle eletrônico das entradas e saídas dos feitos e atos processuais praticados. Em função da extinção do Grupo de Atuação Especial de Sonegação Fiscal (GAESF), alguns registros ainda precisam ser atualizados, com a finalidade de melhor representar a realidade de cada um dos Cargo da Unidade.

Segundo dados estatísticos fornecidos pela Secretaria Setorial, existem na Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal um montante de **718 (setecentos e dezoito) processos ativos** e **4.706 (quatro mil,**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**setecentos e seis) inquéritos policiais em andamento**, tendo sido oferecido, de julho passado até 21.09.2010, um total de **41 (quarenta e uma) denúncias**.

Esses são os dados estatísticos apurados na Unidade:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 378 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Realizou 11 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **2º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 399 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Realizou 10 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **3º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 450 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Realizou 03 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 457 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Não realizou nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **5º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 453 feitos, todos impulsionados. Não havia processos acumulados nos meses anteriores. Realizou 10 audiências nos últimos 30 dias.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Analisando-se todos os feitos que se encontravam em poder dos Promotores de Justiça, apurou-se que os serviços na Unidade estavam em dia, não se detectando procedimentos ou processos com vista há mais de 30 (trinta) dias. Por isso que, na essência, não foi verificado acúmulo de serviço ou feitos em atraso, sendo que as sugestões e/ou reclamações dos Promotores de Justiça estão consignadas nos respectivos termos de inspeção, as quais estão circunscritas, fundamentalmente, à falta de estrutura física e de pessoal.

**3.1.6.2 Promotorias de Justiça de Santana e Área Central**

Em relação às Promotorias de Santana e da Área Central foram inspecionadas **37 (trinta e sete) Unidades**: 05 (cinco) Promotorias de Mandado de Segurança; 15 (quinze) Promotorias da Infância e Juventude; 06 (seis) Promotorias do II Tribunal do Júri, localizadas no Fórum Regional de Santana; 05 (cinco) Promotorias Criminais de Santana; 06 (seis) Promotorias Cíveis localizadas no Fórum Regional de Santana, tudo conforme relação abaixo:

- 01) 1ª Promotoria de Justiça Cível de Santana – Dr. Eduardo Carvalho de Vasconcelos;
- 02) 2ª Promotoria de Justiça Cível de Santana – Dra. Daniela Angeli Ribeiro Vallada;
- 03) 3ª Promotoria de Justiça Cível de Santana – Dra. Cassiana Lúcia Q. B. Pereira;
- 04) 4ª Promotoria de Justiça Cível de Santana – Dr. Geraldo Rangel de França Neto;
- 05) 5ª Promotoria de Justiça Cível de Santana – Dra. Mariani Atchabahian;
- 06) 7ª Promotoria de Justiça Cível de Santana – Dra. Simone Sampaio Alves P. Chagas;
- 07) 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santana – Dr. José Romão de Siqueira Neto;
- 08) 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santana – Dr. Rodrigo Canellas Dias;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 09) 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Santana – Dr. Airton Buzzo Alves;
- 10) 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Santana – Dra. Waléria Garcelan Loma Garcia;
- 11) 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Santana – Dr. Hélio Loma Garcia;
- 12) 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Santana – Dra. Regina Bárbara Murad Louzada;
- 13) 1ª Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri – Dr. Alexandre Marcos Pereira;
- 14) 2ª Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri – Dr. Marcos Hideki Ihara;
- 15) 3ª Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri – Dr. Sérgio de Assis;
- 16) 5ª Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri – Dr. Francisco José T. Cembranelli;
- 17) 6ª Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri – Dr. Márcio José Lauria Filho;
- 18) 7ª Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri – Dr. Norberto Jóia;
- 19) 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dra. Michaela Carli Gomes;
- 20) 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dra. Raquel Maria Leone de Almeida César Barbosa;
- 21) 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dra. Ana Lúcia de Melo;
- 22) 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dr. Eduardo Mansano Bauman;
- 23) 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dr. Mário Augusto Bruno Neto;
- 24) 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dr. Oswaldo Barberis Júnior;
- 25) 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dr. Oswaldo Monteiro da Silva Neto;
- 26) 10ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dr. Edson Spina Fertonani;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 27) 11ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dr. Thales Cezar de Oliveira;
- 28) 12ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dra. Luciana de Paula Leite Rocha Del Campo;
- 29) 13ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dra. Ana Paula de Souza;
- 30) 17ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dra. Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli;
- 31) 18ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dr. José Paulo Faustino e Silva;
- 32) 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Dra. Paula Elinore Pruks;
- 33) Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Justiça Restaurativa – Dra. Maria Cláudia Nardy Pereira, por designação;
- 34) 2ª Promotoria de Mandado de Segurança e Ações Populares – Dr. Túlio Tadeu Tavares;
- 35) 3ª Promotoria de Mandado de Segurança e Ações Populares – Dra. Eliane Maria Caboclo Cappellini;
- 36) 4ª Promotoria de Mandado de Segurança e Ações Populares – Dra. Ana Paula Westmann Anderlini; e
- 37) 5ª Promotoria de Mandado de Segurança e Ações Populares – Dr. Alberto Carlos Dib Júnior.

**3.1.6.2.1 Promotorias de Justiça de Mandado de Segurança**

A Promotoria de Justiça de Mandado de Segurança é composta de 05 (cinco) cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Lycurgo de Castro Santos**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Túlio Tadeu Tavares** (2º Cargo); **Eliane Maria Caboclo Cappellini** (3º Cargo); **Ana Paula Westmann Anderlini** (4º Cargo) e **Alberto Carlos Dib Júnior** (5º Cargo).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

De início, imperativo registrar que, apesar das diversas tentativas, inclusive através de ligações telefônicas efetuadas para a 1ª Promotoria de Justiça, a equipe de inspeção não conseguiu localizar o Promotor de Justiça Lycurgo de Castro Santos que reside, devidamente autorizado, na Cidade de Campinas. Apesar dessas tentativas, na ocasião, não foi apresentada qualquer justificativa para a ausência do referido Promotor de Justiça nos horários em que foi procurado, já que se tratava de horário regular de expediente.

Reitere-se que a equipe de inspeção foi até o gabinete do aludido Promotor de Justiça em quatro oportunidades. Apesar de localizado por telefone pelos servidores da Unidade, o que demonstra que ele estava ciente dos trabalhos que estavam sendo desenvolvidos pela Corregedoria Nacional e que estava sendo aguardado por uma das equipes de inspeção, o Dr. Lycurgo de Castro Santos não compareceu em seu gabinete e nem tampouco procurou agendar horário específico para ser atendido, não fazendo qualquer contato, no decorrer de toda a semana da inspeção, com a equipe que lhe estava aguardando. Mesmo depois de finalizada a inspeção e até a presente data, o referido Promotor de Justiça não prestou qualquer informação à Corregedoria Nacional, restando prejudicada, assim, a avaliação do seu Cargo e o levantamento das informações necessárias.

Importante consignar, por fim, que além de sua obrigação funcional de encontrar-se em seu local de trabalho durante o horário de expediente, havia determinação específica para que os Promotores de Justiça comparecessem aos respectivos gabinetes, no período da inspeção, para acompanharem os trabalhos, conforme **Aviso nº 551/2010-PGJ-CGMP**, de 19/08/2010 e **Portaria CNMP-CN nº063**, de 16/08/2010.

Assim, foram inspecionadas apenas 05 (cinco) Promotorias de Justiça de Mandado de Segurança das 06 (seis) existentes na Capital.

A atuação dessas Unidades restringe-se aos mandados de segurança e ações populares que tramitam nas 14 (catorze) Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Essas Unidades estão localizadas na Sala n. 802, do 8º andar, do Fórum Hely Lopes Meireles, este localizado no Viaduto Dona Paulina, n. 80, Centro, São Paulo-SP. Os Promotores de Justiça possuem gabinetes individualizados, havendo, ainda, uma sala maior onde trabalham os servidores, todas sem climatização.

Nenhum dos Promotores de Justiça entrevistado afirmou haver respondido a procedimento administrativo disciplinar.

Somente o Dr. **Túlio Tadeu Tavares** informou exercer atividade de magistério na Universidade São Francisco Campos, em Bragança Paulista, com carga horária de 04 horas-aula semanais ministradas nas sextas-feiras, no período noturno.

Dos quatro Promotores de Justiça entrevistados, somente o Dr. **Túlio Tadeu Tavares** afirmou residir fora da comarca. Informou que reside na Cidade de Bragança Paulista, distante a 80 Km da Capital paulista, em razão de ter a família lá estabelecida. Informou, por último, que não tem autorização do Procurador-Geral de Justiça para residir fora da Comarca de lotação e não formulou qualquer requerimento nesse sentido.

Não há uniformidade em relação ao horário de expediente de trabalho dos Promotores de Justiça, os quais assim informaram:

- Dr. **Alberto Carlos Dib Júnior**, titular da 5ª PJ de Mandado de Segurança – afirmou que comparece, usualmente, duas vezes por semana, no período da manhã, para pegar e devolver processos, já que trabalha em casa.
- Dr. **Túlio Tadeu Tavares**, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça – confirmou que, de regra, só comparece à Unidade para apanhar e devolver os processos. Apesar de não prestar expediente regular, observou-se que ele possuía proces-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

sos em atraso, conforme o consignado no respectivo termo de inspeção.

- Dra. **Eliane Maria Caboclo Cappellini**, designada para atuar na 3ª Promotoria de Justiça - em regra, cumpre expediente no período vespertino, das 13h às 19h.
- Dra **Ana Paula Westmann Anderlini**, designada para atuar na 4ª Promotoria de Justiça - informou que comparece todos os dias da semana das 13h às 17h. Em algumas situações, realiza audiências no período da manhã.
- Dr. **Lycurgo de Castro Santos**, conforme relatado acima, reside em Campinas e não foi encontrado para a entrevista e nem procurou se apresentar nos dias em que a equipe de inspeção lá se encontrava.

O atendimento ao público é realizado da seguinte forma:

- 2ª Promotoria de Justiça - atende partes e advogados quando o membro se encontra no recinto de trabalho ou mediante agendamento prévio.
- 3ª Promotoria de Justiça - no horário de expediente da Unidade, ou seja, das 9h às 19h.
- 4ª Promotoria de Justiça - das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

- 5ª Promotoria de Justiça - no horário de expediente da Unidade, ou seja, das 9h às 19h.

A estrutura de pessoal é composta por 04 (quatro) Oficiais de Promotoria, 01 (um) Servidor Auxiliar e 10 (dez) estagiários, os quais estão divididos em todos os Cargos. Não há Analista Processual.

Quanto à estrutura de tecnologia da informação, verificou-se que cada Unidade dispõe de um computador para os membros e também para os estagiários, além de ramal telefônico. Na Secretaria da Unidade, observou-se a presença de um fax, duas impressoras, seis computadores, uma central telefônica que comporta cinco linhas compartilhadas e um scanner. Constatou-se, ainda, a existência do Sistema Movimentação de Autos (SMA).

As peças processuais, de regra, não são arquivadas em pastas físicas, mas, somente, em arquivos de CD. A Dra. **Ana Paula Westmann Anderlini** informou que os ofícios encaminhados e recebidos são mantidos em pastas físicas, sendo que as peças processuais também são arquivadas em arquivos digitais.

Os processos são recebidos por um servidor do Ministério Público que, após conferir a listagem, assina o recibo, ficando com uma das cópias para controle. Superada essa etapa, os feitos são registrados, tanto na entrada como na saída, no Sistema de Movimentação de Autos (SMA).

Com exceção do Dr. **Túlio Tadeu Tavares** que possuía 07 (sete) processos com vista há mais de 30 dias, não foram identificados feitos em atraso com os demais Promotores de Justiça, estando o serviço rigorosamente em dia.

---

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Foi informado, em resposta ao Relatório Preliminar e demonstrado no respectivo anexo, que, atualmente, não existem autos ou expedientes

**CORREGEDORIA NACIONAL**

fora do prazo legal, motivo pelo qual torna-se desnecessária a apresentação de qualquer proposta de adequação.

---

Nos levantamentos estatísticos da Unidade, apurou-se que:

- O titular do **2º Cargo** recebeu 89 feitos no mês de setembro de 2010, 53 do mês anterior e impulsionou 103. Não havia participado de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **3º Cargo** recebeu 119 feitos em setembro de 2010, 26 do mês anterior e impulsionou 131. Não havia participado de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **4º Cargo** recebeu 115 feitos no mês de setembro de 2010, 33 do mês anterior e deu impulso a 104. Não havia participado de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **5º Cargo** recebeu 112 feitos no mês de setembro de 2010, 35 do mês anterior e impulsionou 139. Não havia participado de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

Foi esclarecido que a inexistência de audiências se deve em razão da matéria, sendo pouco expressivo o número de ações populares em tramitação.

No exame físico de alguns procedimentos não se detectou quaisquer irregularidades.

Todos os entrevistados afirmaram ter acumulado atribuições em outros órgãos nos últimos 06 meses.

Como experiência inovadora, foi salientada a integração entre as Promotorias de Justiça com atuação nos mandados de segurança com as do

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Patrimônio Público, haja vista que o intercâmbio de dados estaria possibilitando uma atuação mais eficaz e com resultados muito mais produtivos para a sociedade.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Em resposta ao Relatório Preliminar, o Dr. **Lycurgo de Castro Santos** asseverou o seguinte:

*Foram recebidos os Promotores de Justiça assessores que integravam a Corregedoria daquele Excelso Conselho, e que realizaram a sobredita inspeção, por todos os Promotores de Justiça que então compunham esta Promotoria de Justiça de Mandados de Segurança: Lycurgo de Castro Santos, Alberto Carlos Dib Junior, Ana Paula Westmann Anderlini, Eliane Maria Caboclo Cappellini e Tulio Tadeu Tavares. Pela manhã foram entrevistados Ana Paula Westmann Anderlini, Alberto Carlos Dib Junior e Eliane Maria Caboclo Cappellini; foram ainda verificados todos os gabinetes, o número de processos em poder de cada um dos promotores, pastas obrigatórias, SMA e relatórios individuais. Após o almoço, os Senhores assessores comunicaram que fariam inspeção na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e que se houvesse necessidade entrariam em contato para nova entrevista com os dois Promotores de Justiça, Lycurgo de Castro Santos e Tulio Tadeu Tavares.*

*No dia seguinte um dos Promotores de Justiça Assessores compareceu a esta Promotoria de Justiça e entrevistou o Promotor de Justiça Tulio Tadeu Tavares. Novamente disse que se houvesse necessidade entraria em contato para entrevista com o Promotor de Justiça Lycurgo de Castro Santos, Secretário-Executivo da Promotoria de Justiça.*

*Malgrado este Promotor de Justiça estivesse presente nesta Promotoria de Justiça todos os dias no horário regular de expediente, não lhe foi comunicado em momento algum a necessidade de sobredita entrevista, caso*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*contrário estaria a inteira disposição do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público para o ato em questão.*

*Estas considerações poderão ser confirmadas pelos Promotores de Justiça acima mencionados e pelos funcionários que atuam junto a esta Promotoria de Justiça de Mandados de Segurança.*

---

### **3.1.6.2.2 Promotorias de Justiça da Infância e Juventude**

Nos trabalhos de inspeção foram inspecionadas 15 (quinze) Cargos de Promotor de Justiça com atuação na área da Infância e Juventude. A área de atuação dessas Unidades abrange os Municípios de São Paulo e de Franco da Rocha, cujas atribuições se dividem entre o processamento de feitos que apuram atos infracionais de adolescentes da Capital, execução de medidas socioeducativas e justiça restaurativa.

A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude é composta de 22 (vinte e dois) Cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Luiz Carlos Rodrigues de Andrade**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Michaela Carli Gomes** (1º Cargo); **Raquel Maria Leone de Almeida César Barbosa** (3º Cargo); **Ana Lúcia de Mello** (4º Cargo); **Eduardo Mansano Bauman** (5º Cargo); **Mário Augusto Bruno Neto** (6º Cargo); **Oswaldo Barberis Júnior** (7º Cargo); **Oswaldo Monteiro da Silva Neto** (8º Cargo); **Edson Spina Fertonani** (10º Cargo); **Thales César de Oliveira** (11º Cargo); **Luciana de Paula Leite Rocha Del Campo** (12º cargo); **Ana Paula de Souza** (13º cargo); **Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli** (17º cargo); **João Paulo Fastinoni e Silva** (18º cargo), **Paula Elinore Pruks** (19º cargo) e **Maria Cláudia Nardy Pereira** (designada para atuar no programa de Justiça Restaurativa).

As Unidades funcionam no prédio que abriga o Fórum da Infância e da Juventude, localizado na Praça João Mendes, no Centro da Capital paulista, cujas salas não possuem climatização.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Verificou-se que 12 (doze) membros atuam na área de conhecimento, 04 (quatro) na área de execução e 01 (um) na área da justiça restaurativa. Os Promotores de Justiça da área de conhecimento e a Promotora de Justiça que atua na área da justiça restaurativa possuem salas individuais, compartilhada, em regra, com o servidor auxiliar. Na área de execução, observou-se 02 (dois) Promotores de Justiça por sala.

Dos membros entrevistados, somente um afirmou já ter respondido a procedimento administrativo disciplinar. Todos informaram que residem na Comarca de lotação. O Dr. **Thales César de Oliveira** informou que está cursando mestrado e foi o único quem também esclareceu estar exercendo atividade de magistério, especificamente na Universidade Bandeirante do Brasil (UNIBAN), com carga horária semanal de 06 horas, no período noturno.

Não há uniformidade no horário de expediente dos membros. Em regra, os Promotores de Justiça informaram que estão presentes no período da tarde, das 13h às 19h, haja vista que o Fórum da Infância e Juventude, onde estão instaladas as Unidades do Ministério Público, só abre para o público externo a partir do início da tarde (13h), a não ser quando há audiências no período matutino, quando, então, os membros também se fazem presentes.

Ainda, em relação ao expediente, a Promotora de Justiça **Ana Lúcia de Mello** (Coordenadora das Promotorias de Execução de Medidas Socioeducativas) informou que cumpre expediente das 11h às 20h, de segunda a sexta-feira. Já o Dr. **Edson Spina Fertonani** afirmou cumprir a sua carga de trabalho das 9h às 18h. Os Drs. **João Paulo Fastinone e Silva, Thales César de Oliveira, Maria Claudia Nardy Pereira, Michaela Carli Gomes e Eduardo Mansano Bauman** disseram que comparecem ao trabalho das 11h às 19h. O Dr. **Mário Augusto Bruno Neto** informou que cumpre o seu expediente das 11h às 18h e, por fim, o Dr. **Oswaldo Monteiro da Silva Neto** disse que cumpre dois períodos de trabalho entre 9h30min às 18h.

Usualmente, o atendimento ao público é realizado no período vespertino, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, no decorrer do expediente forense.



### **CORREGEDORIA NACIONAL**

No tocante á estrutura de pessoal, a divisão é a seguinte:

- Cada uma das 12 (doze) Unidades que atuam na área de conhecimento possui um Oficial de Promotoria que realiza atividades administrativas. Além desses, há outros 13 (treze) servidores que atendem esses Órgãos. Não há Analistas Processuais para auxiliarem na atividades jurídicas.
- Para as 04 (quatro) Promotorias de Justiça da área de execução existem 04 (quatro) servidores (3 Oficiais de Promotoria e um Auxiliar de Promotoria).
- A Promotoria de Justiça que atua na área da justiça restaurativa possui apenas 01 (um) servidor auxiliar.

A estrutura de tecnologia da informação nas Unidades que atuam na área de conhecimento é formada por 02 (dois) dois computadores em cada um dos gabinetes, impressora e ramal telefônico. Na Secretaria-Geral desses Órgãos verificou-se a existência de 05 (cinco) computadores, 05 (cinco) impressoras, 01 (um) xerox, 01 (um) fax, 01 (um) scanner, 01 (um) PABX e 03 (três) ramais telefônicos.

Cada Promotoria de Justiça que atua na execução de medidas sócioeducativas possui 01 (um) computador, 01 (uma) impressora e um (um) ramal telefônico. Na respectiva Secretaria, observou-se a existência de 05 (cinco) computadores, 01 (uma) impressora, 01 (um) fax, um (um) scanner, 01 (uma) máquina fotográfica, 01 (uma) fotocopadora e 03 (três) ramais telefônicos. Importa frisar que o Sistema de Movimentação de Autos (SMA) está desativado nessas Unidades.

A Promotoria de Justiça restaurativa possui 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras, 01 (um) ramal telefônico e 01 (um) scanner. Esta

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Unidade faz uso, ainda, da estrutura da Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de atos infracionais.

O Sistema de Movimentação de Autos (SMA) encontra-se desativado na Promotoria de Justiça de execução de medidas sócioeducativas, conforme informou a Dra. **Ana Lúcia de Mello** (Coordenadora das Promotorias de Execução de Medidas Sócioeducativas). O mesmo também ocorre nas Unidades que tratam dos atos infracionais. Desse modo, não há um sistema informatizado implantado e em funcionamento nas Unidades. Verificou-se que somente a Vara Judicial possui o controle informatizado dos feitos.

Os ofícios encaminhados e recebidos, bem como as peças processuais são arquivadas em pastas virtuais pessoais e algumas em pastas físicas e virtuais, como, por exemplo, promoção de arquivamento que é enviada ao Conselho Superior.

Os processos são trazidos do cartório judicial pelo servidor do Ministério Público que, após conferência, assina um livro de controle da Unidade Judiciária que possui sistema informatizado. Por ocasião da devolução dos autos, o servidor do Ministério Público colhe um recibo da Unidade Judiciária, comprovando o retorno do feito ao Poder Judiciário.

Com exceção da Dra. **Paula Elinore Pruks** que possuía 02 processos, com os demais membros não foram identificados feitos com vista há mais de 30 dias.

Quando da inspeção, verificou-se que **tramitavam na Vara da Infância e Juventude 10.544 feitos**. Na **área de conhecimento tramitavam 5.260 processos**, sendo que nas 04 (quatro) Varas tramitavam, ainda, **160 procedimentos de justiça restaurativa**.

Vale destacar que não se conseguiu apurar, com precisão, a movimentação processual nas Unidades, haja vista a não existência de um sistema informatizado eficiente que pudesse registrar todo o volume de feitos de chegam e saem das Unidades do Ministério Público.

Detectou-se, ainda, a necessidade da realização de melhorias na estrutura de pessoal das Promotorias de Justiça que atuam nas execuções de

**CORREGEDORIA NACIONAL**

medidas sócioeducativas, conforme, inclusive, afirmou a Promotora de Justiça Coordenadora. Sugeriu ela, também, que os feitos dessa natureza, oriundos do Município de Franco da Rocha, sejam de atribuição dos membros que lá atuam e não das Promotorias de Justiça da Capital.

Destacou, da mesma forma, a necessidade de criação de um grupo similar ao Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GE-CEP) para atuar na área de visitas e fiscalização do controle de Unidades de medidas sócioeducativas.

A Dra. **Maria Claudia Nardy Pereira**, titular da Comarca de Poar, está designada pela Portaria 419/2010 da PGJ do MP-SP, publicada no DOE em 29/01/2010, para atuar na Promotoria de Justiça Restaurativa da Infância e Juventude da Capital de São Paulo. A atuação dessa Unidade se dá nos feitos da Justiça Restaurativa em todas as Varas da Infância e Juventude. Segundo informou a referida Promotora de Justiça, possui ela limitação médica em virtude de problemas de saúde, sendo readaptada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

A atuação dessa Unidade atinge 50% dos feitos relacionados aos atos infracionais de menor potencial ofensivo ocorridos em escolas da Cidade de São Paulo. Os outros 50% são distribuídos entre os outros 12 Promotores de Justiça.

Apontou como experiência positiva os projetos de círculos restaurativos que estão sendo desenvolvidos não só dentro do Fórum de Justiça, mas, principalmente, nas escolas e em alguns espaços destinados à comunidade. O trabalho também tem sido realizado de forma integrada com redes de psicólogos, assistentes sociais, Polícia Militar, Polícia Civil e Conselhos Tutelares.

A Promotora de Justiça relatou, também, que o procedimento de justiça restaurativa está disciplinado no manual elaborado em parceria como Poder Judiciário do Estado de São Paulo, cuja Defensoria Pública também tem tido efetiva participação.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

O Promotor de Justiça **Thales César de Oliveira** mencionou que no ano de 2009 foram realizados **13.425 atendimentos** na área da infância e juventude, sendo que no ano de 2010, até o momento da inspeção, já havia sido realizado **7.952 atendimentos**.

Nos levantamentos estatísticos da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, apurou-se que:

- A titular do **1º Cargo** recebeu 207 feitos no mês de setembro/2010, os quais, somados aos 02 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 193. Participou de 115 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **3º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 336 feitos, os quais, somados aos 28 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 308. Participou de 51 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **4º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 232 feitos, os quais, somados aos 05 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 206. Participou de 104 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **5º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 231 feitos, os quais, somados aos 06 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 233. Participou de 115 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **6º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 316 feitos, conseguindo impulsionar 293. Não houve processos

**CORREGEDORIA NACIONAL**

transferidos do mês anterior. Participou de 68 audiências nos 30 dias.

- O titular do **7º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 415 feitos, os quais somados aos 35 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 354. Participou de 105 audiências nos últimos 30 dias.

- O titular do **8º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 316 feitos, conseguindo impulsionar 295. Não houve processos transferidos do mês anterior. Participou de 103 audiências nos últimos 30 dias.

- O titular do **10º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 421 feitos, os quais somados aos 13 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 397. Participou de 58 audiências nos últimos 30 dias.

- O titular do **11º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 408 feitos, os quais somados aos 05 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 380. Participou de 91 audiências nos últimos 30 dias.

- A titular do **12º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 394 feitos, conseguindo impulsionar 371. Não houve processos transferidos do mês anterior. Participou de 53 audiências nos últimos 30 dias.

- A titular do **13º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 320 feitos, conseguindo impulsionar 296. Não houve processos

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

transferidos do mês anterior. Participou de 77 audiências nos últimos 30 dias.

- A titular do **17º Cargo** recebeu no mês de setembro/2010, 526 feitos, os quais, somados aos 09 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 458. Participou de 176 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **18º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 215 feitos, os quais, somados aos 10 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 222. Participou de 136 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **19º Cargo** recebeu, no mês de setembro/2010, 404 feitos, os quais, somados aos 28 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 346. Participou de 93 audiências nos últimos 30 dias.
- A Promotora de Justiça designada para atuar na área da justiça restaurativa recebeu, no mês de setembro/2010, 44 feitos, conseguindo impulsionar todos. Não houve processos transferidos do mês anterior. Participou de 02 audiências nos últimos 30 dias.

#### **3.1.6.2.3 Promotorias de Justiça do II Tribunal do Júri de Santana**

A Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri é composta de 08 (oito) Cargos, cuja Coordenadora é a Dra. **Cláudia Ferreira Mac Dowell**.

Foram inspecionados os seguintes integrantes do Ministério Público: **Alexandre Marcos Pereira** (1º Cargo); **Marcos Hideki Ihara** (2º Cargo);

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**Sérgio de Assis** (3º Cargo); **Francisco José Taddei Cembranelli** (5º Cargo); **Márcio José Lauria Filho** (6º Cargo) e **Norberto Jóia** (7º Cargo).

As Unidades atuam nos inquéritos e processos que apuram crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, além dos crimes conexos, distribuídos ao II Tribunal do Júri. A área de abrangência engloba a Zona Norte de São Paulo, compondo-se dos seguintes Distritos: Carandirú, Casa Verde, Vila Maria, Água Fria, Freguesia do Ó, Vila Amália, Vila Gustavo, Vila Santa Maria, Vila Brasilândia, Vila penteado, Jaçanã, Pará de Taipas e Parque Novo Mundo.

As Unidades localizam-se no Fórum de Santana. Os Promotores de Justiça compartilham uma sala ampla, porém, não há gabinetes individuais. Ressalte-se que é o único Tribunal do Júri da Capital que não está estabelecido no Complexo Judiciário da Barra Funda.

Nenhum dos membros entrevistados informou exercer atividade de magistério.

Com exceção do Dr. **Francisco José Taddei Cembranelli**, o qual informou residir na Cidade Barueri, cuja Comarca é contígua, os demais confirmaram residência na Comarca da respectiva lotação.

Não há uniformidade com relação ao horário de expediente dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas Unidades, conforme abaixo especificado:

- Dr. **Alexandre Marcos** - dois períodos, em regra das 10h às 19h.
- Dr. **Francisco José Taddei Cembranelli** - em regra no período vespertino, porém, quando participa de audiências, chega ao Fórum de Justiça por volta das 10h.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

- **Dr. Márcio José Lauria Filho** - de 11h30min às 18h30min, de segunda à sexta-feira. Em algumas ocasiões, quando há plenário, inicia expediente por volta das 9h.
- **Dr. Marcos Hideki Ihara** - de 10h30min às 19h, de segunda à sexta-feira.
- **Dr. Norberto Jóia** - de 10h às 19h30min, de terça à sexta-feira. Nas segundas, chega por volta das 11h30min e sai às 19h30min.
- **Dr. Sergio de Assis** - de 10h às 19h30min, de terça à sexta-feira. Nas segundas, chega por volta de 11h30min e sai às 19h30min.

O atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente forense, com agendamento, se necessário.

A estrutura de pessoal é formada por 05 (cinco) servidores e 02 (dois) estagiários que auxiliam todos os Promotores de Justiça. Não há analista processual para auxiliar nas atividades jurídicas das Unidades.

Quanto á estrutura de tecnologia da informação, verificou-se que a Unidade dispõe de 13 (treze) computadores de mesa, 11 (onze) impressoras, 02 (duas) linhas telefônicas, 01 (um) fax, 01 (um) scanner, 01 (um) data show, 01 (um) notebook, 01 (uma) TV e 01 (um) vídeo cassete.

Os ofícios encaminhados e recebidos, bem como as atas dos julgamentos são arquivadas em pastas. As peças processuais são arquivadas nos computadores pessoais e em CDs que permanecem na Unidade, não havendo acesso compartilhado desse material entre as demais Unidades do Ministério Público.

## CORREGEDORIA NACIONAL

O registro de inquéritos e processos recebidos é feito através de sistema informatizado. Se for instaurado procedimento de investigação criminal, haverá a necessidade de registro em livro de protocolo, haja vista não existe, para esta finalidade, *link* no sistema do Ministério Público.

A distribuição de inquéritos e processos relacionados ao Tribunal do Júri segue o número de controle do feito, ou seja, os dois últimos números da distribuição judicial. Ela ocorre da seguinte forma: 1ª PJ - final 77/88 - Dr. **Alexandre Marcos Pereira**; 2ª PJ - final 01/13 - Dr. **Marcos Hdeki Ihara**; 3ª PJ - final 39/51 - Dr. **Sérgio de Assis**; 4ª PJ - final 52/64 - Dr. **José Carlos Meloni Sícoli**; 5ª PJ - final 65/76 - Dr. **Francisco José Taddei Cembranelli**; 6ª PJ - final 14/25 - Dr. **Márcio José Lauria Filho**; 7ª PJ - final 89/00 - Dr. **Norberto Joia**; 8ª PJ - final 26/38 - Dra. **Cláudia Ferreira Mac Dowell**.

Importante destacar que há um número na capa do procedimento específico do Ministério Público, cuja única finalidade é de cadastrá-lo no Sistema de Movimentação de Autos (SMA).

Já, em relação à distribuição dos trabalhos de plenário, verificou-se que não há vinculação com os números acima citados. Essa divisão decorre de ajuste entre os próprios Promotores de Justiça.

Com o Dr. **Francisco José Tadei Cembranelli** foi verificada a existência de 02 (dois) inquéritos policiais com vista há mais de 30 dias, o que não ocorreu em relação aos demais Promotores de Justiça.

No tocante aos dados estatísticos, esclareceu o Dr. **Norberto Joia** que pode haver diferença entre o número de entrada e saída de processos, já que o número de feitos devolvidos e constante do sistema, não raras vezes, aparece como superior ao número de entrada. Informou ele que isso ocorre quando outros membros participam de julgamentos de processos que não lhes foram distribuídos ou quando se pratica algum ato processual em processo que foi distribuído a outro Promotor de Justiça, gerando, por consequência, no momento da devolução, inconsistência dos dados.

Como experiência inovadora, o referido Promotor de Justiça destacou a remessa de carta aos familiares das vítimas, convidando-os a compa-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

recerem à Unidade do Ministério Público responsável pelo respectivo processo, no objetivo de apurar outras eventuais testemunhas que possam contribuir na elucidação dos fatos, como também de serem informados sobre as providências que estão sendo adotadas.

Informaram, também, no decorrer da inspeção, a título de experiência positiva, o fornecimento aos membros de cópias dos processos antes das respectivas audiências, o que facilita, em muito, uma maior eficiência na atuação institucional. O Dr. **Sérgio de Assis** destacou, ainda, a importância, por ocasião do julgamento em plenário, não só da investigação que está sendo realizada da vida pregressa das testemunhas e jurados, como as impressões pessoais que são grafadas, pelo membro que participou da respectiva instrução, nas cópias dos processos quando da oitiva das testemunhas.

Os dados estatísticos são os seguintes:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 59 feitos, os quais, somados aos 03 vindos do mês anterior, todos foram impulsionado. Nos últimos 30 dias o titular já havia participado de 03 sessões de julgamento no plenário do júri.
- O titular do **2º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 52 feitos, todos impulsionados. Nos últimos 30 dias o titular já havia participado de 03 sessões de julgamento no plenário do júri.
- O titular do **3º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 49 feitos, os quais, somados aos 07 vindos do mês anterior, todos foram impulsionados. Nos últimos 30 dias o titular já havia participado de 02 sessões de julgamento no plenário do júri.

#### CORREGEDORIA NACIONAL

- O titular do **5º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 65 feitos, os quais, somados aos 02 vindos do mês anterior, 58 foram impulsionados. Nos últimos 30 dias o titular já havia participado de 02 sessões de julgamento no plenário do júri.
- O titular do **6º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 66 feitos, dos quais 59 tinham sido impulsionados. Nos últimos 30 dias o titular já havia participado de 03 sessões de julgamento no plenário do júri.
- O titular do **7º Cargo** recebeu, de 01 a 22 de setembro de 2010, 47 feitos, dos quais 45 tinham sido impulsionados. Nos últimos 30 dias o titular já havia participado de 04 sessões de julgamento no plenário do júri.

Necessário consignar, por fim, que tramitavam na respectiva Vara Judicial 2.826 processos e 840 inquéritos policiais.

#### 3.1.6.2.4 Promotorias de Justiça Criminais do Fórum Regional de Santana

Essa Unidade é composta de 06 (seis) Cargos, sendo Coordenada pelo Dr. **Airton Buzzo Alves**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **José Romão de Siqueira Neto** (1º Cargo); **Airton Buzzo Alves** (3º Cargo); **Waléria Garcelan Loma Garcia** (4º Cargo); **Hélio Loma Garcia** (5º Cargo) e **Regina Bárbara Murad Louzada** (2º Cargo e 6º Cargo, em substituição).

Essas Promotorias de Justiça criminais atuam nos processos de competência do Juizado Especial Criminal, violência doméstica, nos crimes apenados com detenção e lesão corporal grave.



## **CORREGEDORIA NACIONAL**

A divisão dos trabalhos segue a seguinte ordem: os 1ª, 5ª e 6ª Cargos atuam perante a 2ª Vara Criminal. Já, os 2ª, 3ª e 4ª Cargos atuam perante a 1ª Vara Criminal. A área de atuação abrange a Zona Norte do Município de São Paulo, composta dos Distritos de Carandirú, Casa Verde, Vila Maria, Água Fria, Freguesia do Ó, Vila Amália, Vila Gustavo, Vila Santa Maria, Vila Brasilândia, Vila Penteado, Jaçanã, parte do Parque Novo Mundo, Vila Sabrina e Jardim Brasil.

As Unidades funcionam em um prédio alugado com espaço amplo e gabinetes individuais para os membros. O prédio possui quatro pavimentos, com um espaço no subsolo, um espaço térreo e dois andares, além do terraço. Os estagiários também possuem sala, bem como os servidores, os quais estão num ambiente maior, localizado no andar térreo. Há, ainda, uma sala destinada à mediação de conflitos. No subsolo também há local destinado às reuniões com as entidades colaboradas e/ou conveniadas.

Abaixo, segue fotografia da fachada do referido edifício, situado na Rua Ana Benvinda de Andrade, 150, Alto de Santana.

**CORREGEDORIA NACIONAL**



Dos membros entrevistados, dois informaram exercer atividade de magistério, são eles: Dr. **Airton Buzzo Alves**, o qual leciona na Universidade São Judas Tadeu e na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, com carga horária total de 18h semanais, sendo as aulas ministradas um dia no período da manhã e quatro no período noturno; e a Dra. **Waléria Garcelan Loma Garcia** que leciona na Pontífice Universidade Católica de São Paulo (PUC), com carga horária de 06h por semana, todas as quartas-feiras à noite e às sextas-feiras pela manhã.

Não há uniformidade em relação ao horário de expediente de trabalho dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas Unidades, conforme abaixo especificado:

- **Dr. Airton Buzzo Alves** - das 13h às 18h.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- **Dra. Waléria Garcelan Loma Garcia** - das 11h às 19h.
- **Dr. Hélio Loma Garcia** - das 10h às 18h.
- **Dr. José Romão Siqueira Neto** - de 12h30min às 21h30min, de segunda à sexta-feira. Informou, ainda, que em algumas situações, comparece pela manhã, para participar de eventuais audiências que são marcadas neste período.
- **Dra. Regina Bárbara Murad Louzada** - das 10h às 19h.

O atendimento ao público é realizado, em forma de rodízio, de segunda à sexta-feira das 14h às 17h. Segundo informou o **Dr. Hélio Loma Garcia**, caso o interessado não possa comparecer no período vespertino, é ele atendido no período da manhã. Os casos de urgência, como àqueles que envolvem a Lei Maria da Penha, são atendidos nos horários de expediente.

A estrutura de pessoal é formada por 09 (nove) servidores e 07 (sete) estagiários. Os servidores atuam na área administrativa/cartorária. Não há assistente jurídico. Há um motorista cedido pela Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, o qual fica à disposição das Unidades criminais.

Além disso, cada Unidade possui 01 (um) computador, 01 (uma) impressora e 01 (um) ramal telefônico. Na Secretaria, observou-se a existência de 05 (cinco) impressoras, 08 (oito) computadores, 01 (um) fax, 01 (um) scanner, 01 (um) aparelho de xerox, 01 (uma) linha e 25 (vinte e cinco) ramais telefônicos.

Os ofícios remetidos e recebidos são arquivados em pastas físicas e também virtuais. As peças processuais são arquivadas em meio virtual, compartilhadas com todos os membros. Há um *backup* pessoal, sendo que o Secretário da Unidade armazena as cópias das manifestações em CDs.



### CORREGEDORIA NACIONAL

O registro de inquéritos e processos recebidos ou enviados é realizado no sistema informatizado (SMA - Serviço de Movimentação de autos). Em razão do prédio da Unidade ficar separado das instalações do Fórum de Justiça, o motorista é o responsável por levar e trazer os processos. Quando há necessidade de manifestação em medidas urgentes, os membros que estão nas audiências se manifestam no próprio Fórum de Justiça. Além disso, segundo informado, é comum o contato direto, via telefone, do Juiz de Direito com o Promotor de Justiça, a fim de tratarem sobre determinados casos urgentes. As medidas protetivas costumam ser analisadas no mesmo dia.

A distribuição de processos segue a ordem de atuação nas Varas Criminais.

Não foram encontrados procedimentos, processos, inquéritos ou representações com prazo de vista superior a 30 dias.

Os Drs. **Hélio Loma Garcia** e **José Romão** apontaram como experiência inovadora a justiça terapêutica, mediação, convênios com entidades (Hospital do Mandaqui, Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE, Centro de Atendimento ao Trabalhador) para encaminhamento de autores do fato nos casos de transações penais.

Nos levantamentos estatísticos da Promotoria de Justiça Criminal de Santana, apurou-se que:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 481 feitos, os quais, somados aos 15 vindos do mês anterior, impulsionou 466. Participou de 24 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **3º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 541 feitos, os quais, somados aos 25 vindos do mês anterior, impulsionou 566. Participou de 63 audiências nos últimos 30 dias.

#### **CORREGEDORIA NACIONAL**

- A titular do **4º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 546 feitos, os quais, somados aos 07 vindos do mês anterior, impulsionou 557. Participou de 43 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **5º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 546 feitos, os quais, somados aos 11 vindos do mês anterior, impulsionou 555. Participou de 19 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **6º Cargo** recebeu, em setembro/10, 545 feitos, os quais, somados aos 32 vindos do mês anterior, impulsionou 577. Participou de 92 audiências nos últimos 30 dias.

#### **3.1.6.2.5 Promotorias de Justiça Cíveis do Fórum Regional de Santana**

A Promotoria de Justiça Cível do Fórum Regional de Santana é composta de 07 (sete) cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Virgílio Antonio Ferraz do Amaral**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Eduardo Carvalho de Vasconcellos** (1º Cargo); **Daniela Angeli Ribeiro Vallada** (2º Cargo); **Cassiana Lúcia Quércio de Barros Pereira** (3º Cargo); **Geraldo Rangel de França Neto** (4º Cargo); **Mariani Atchabahian** (5º Cargo) e **Simone Sampaio Alves Pereira Chagas** (7º Cargo).

Os 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cargos possuem atribuições para atuarem nos processos e audiências de competência das Varas de Família, bem como em defesa dos idosos. O 5ª Cargo atua nos processos e audiências de competência da 5ª Vara de Família, como também nas 7ª e 8ª Varas Cíveis, na qualidade de *custus legis*, nos casos quando há menores e incapazes figurando no pólo ativo ou passivo. Já, o 7ª Cargo, possui atribuição para atuar perante à Vara da Infância e Juventude de Santana e 1ª., 2ª., 3ª. e 9ª. Varas Cíveis.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

A área de atuação abrange somente a Zona Norte do Município de Paulo, composta dos Distritos de Carandirú, Casa Verde, Vila Maria, Água Fria, parte da Freguesia do Ó, Vila Amália, Vila Gustavo, Vila Santa Maria, Vila Brasilândia, Vila Penteado, Jaçanã e Parque Novo Mundo.

As Unidades funcionam em salas que comportam, cada uma delas, o membro e o respectivo servidor. Os estagiários ficam em ambiente própria. Verificou-se, ainda, a existência de uma Secretaria, em cujo local identificou-se a existência de aparelho de fax, scanner e materiais em gerais para as Unidades. Nesta sala de apoio, trabalha uma servidora do Ministério Público.

Dos membros entrevistados, nenhum deles afirmou ter respondido a qualquer procedimento administrativo disciplinar ou mesmo que exerce atividade de magistério. Todos informaram residir na Comarca da lotação.

Não há uniformidade em relação ao horário de expediente dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar, usualmente, das 10h às 19h, de segunda à sexta-feira.

O atendimento ao público é realizado no horário normal de expediente, ou seja, das 11h às 19h.

Com relação à estrutura de pessoal, constatou-se que cada Unidade possui 01 (um) Oficial de Promotoria, não havendo uniformidade no número de estagiários. A Dra **Simone Sampaio Alves Pereira Chagas** informou que possui 03 (três) servidores concursados e 02 (dois) estagiários. Há uma Secretaria de apoio às Unidades, na qual existe 01 (uma) Oficial de Promotoria e 01 (um) Servidor Auxiliar.

As Unidades possuem computadores de mesa, impressoras e uma linha telefônica. O fax e o scanner são compartilhados entre os membros e ficam na Secretaria. Há acesso à *intranet* e não se constatou a implantação do Sistema de Movimentação de Autos (SMA).

Os ofícios remetidos e recebidos são arquivados em pastas físicas. As peças processuais são arquivadas em arquivos digitais e não são compartilhadas com todos os membros, em razão da matéria envolver segredo de justiça.

### CORREGEDORIA NACIONAL

Os processos são sempre recebidos na própria Unidade, ficando o servidor responsável por conferir a listagem vinda do cartório judicial e assinar o respectivo recibo, permanecendo, porém, com uma cópia, para fins de controle. Não se verificou a existência do sistema informatizado denominado de Serviço de Movimentação de Autos (SMA).

O controle de entrada e saída é manual com a listagem assinada quando do recebimento e da devolução dos feitos.

Não foram encontrados processos com prazo de vista superior a 30 dias. Foi detectada a existência de procedimentos preparatórios em tramitação a menos de 90 dias com os seguintes membros: 04 com o Dr. **Eduardo Carvalho de Vasconcellos**; 05 com o Dr. **Geraldo Rangel de França Neto**; 02 com a Dra. **Cassiana Lúcia Quércio de Barros Pereira**; 06 com a Dra. **Daniela Angeli Ribeiro Vallada**; e 05 com a Dra. **Simone Sampaio Alves Pereira Chagas**.

O Dr. **Geraldo Rangel de França Neto**, no campo das sugestões, apontou a necessidade de melhorias na estrutura de pessoal da Unidade, especialmente em relação à contratação de técnicos especializados, tais como psicólogos e assistentes sociais, para lidarem com as questões envolvendo pessoas idosas que necessitam de acompanhamento especializado.

Nos levantamentos estatísticos da Unidade, apurou-se que:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 390 feitos, tendo todos sido impulsionados. Participou de 102 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **2º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 377 feitos, conseguindo impulsionar 334. Participou de 142 audiências nos últimos 30 dias.

### CORREGEDORIA NACIONAL

- A titular do **3º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 432 feitos, conseguindo impulsionar 387. Participou de 45 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 341 feitos, tendo conseguido impulsionar 298. Participou de 128 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **5º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 405 feitos, tendo conseguido impulsionar 395. Participou de 65 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **7º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 194 feitos, tendo conseguido impulsionar 169. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

#### **3.1.6.3 Promotorias de Justiça situadas na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e na Praça João Mendes**

Foram inspecionados, nos referidos locais, os seguintes Órgãos do Ministério Público: 04 (quatro) Cargos, de um total de oito, da **Promotoria de Justiça de Direitos Humanos**; 04 (quatro) Cargos, de um total de seis, da **Promotoria de Justiça do Consumidor**; 03 (três) Cargos, de um total de seis, da **Promotoria de Justiça do Meio Ambiente**; todos os 10 (dez) Cargos da **Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social**; 08 (oito) Cargos, de um total de doze, da **Promotoria de Justiça de Família**; 08 (oito) Cargos, de um total de dezessete, da **Promotoria de Justiça de Falências**; e 03 (três) Cargos, de um total de cinco, da **Promotoria de Justiça Militar**, conforme abaixo relacionados:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 01) 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Dr. José Paulo França Piva;
- 02) 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Dra. Ana Lúcia Menezes Vieira;
- 03) 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Dr. Lauro Luiz Gomes Ribeiro;
- 04) 8ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Dr. Luiz Roberto Salles Souza;
- 05) 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Dra. Ana Beatriz Pereira Souza Frontini;
- 06) 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Dr. Silvio Hiroshi Yoama;
- 07) 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Dr. Roberto Senise Lisboa;
- 08) 6ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Dr. Paulo Sérgio Cornacchioni;
- 09) 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente – Dr. José Eduardo Ismael Lutti;
- 10) 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente – Dra. Cláudia Cecília Fedeli;
- 11) 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente – Dr. Luiz Roberto Proença;
- 12) 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Roberto Antônio de Almeida Costa;
- 13) 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dra. Andréa Chiratti do Nascimento Rodrigues Pinto;
- 14) 3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Marcelo Duarte Daneluzzi;
- 15) 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Luiz Ambra Neto;
- 16) 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Fabrício Tosta de Freitas;
- 17) 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dra. Andréa Chiratti do Nascimento Rodrigues Pinto;
- 18) 7ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Marcelo Duarte Daneluzzi;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 19) 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Luiz Fernando Rodrigues Pinto Júnior;
- 20) 9ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Saad Mazloum;
- 21) 10ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Dr. Carlos Cardoso de Oliveira Júnior;
- 22) 1ª Promotoria de Justiça da Família – Dra. Regina Gomes de Macedo Leite;
- 23) 2ª Promotoria de Justiça da Família – Dr. Nelson Luís Sampaio;
- 24) 4ª Promotoria de Justiça da Família – Dr. Francisco Almeida Prado Rocha Siqueira;
- 25) 6ª Promotoria de Justiça da Família – Dra. Vilma Hayek;
- 26) 8ª Promotoria de Justiça da Família – Dra. Marisa Schiavo Tucunduva;
- 27) 9ª Promotoria de Justiça da Família – Dra. Eloísa Virgili Canci Franco;
- 28) 11ª Promotoria de Justiça da Família – Dra. Fabiana Langella Marchi Villar;
- 29) 12ª Promotoria de Justiça da Família – Dra. Cíntia Mítico Belgamo Pupin;
- 30) 3ª Promotoria de Justiça de Falências – Dr. José Vicente Di Pierrô;
- 31) 4ª Promotoria de Justiça de Falências – Dr. José Antonio Remédio;
- 32) 7ª Promotoria de Justiça de Falências – Dr. Joel Bortolon Júnior;
- 33) 11ª Promotoria de Justiça de Falências – Dr. Rodolfo Rodrigues Filho;
- 34) 12ª Promotoria de Justiça de Falências – Dr. Alberto Camiña Moreira;
- 35) 14ª Promotoria de Justiça de Falências – Dra. Telma Cristina Abraão Veiga;
- 36) 15ª Promotoria de Justiça de Falências – Dra. Nilza Russo Ferreira;
- 37) 17ª Promotoria de Justiça de Falências – Dr. Arthur Migliari Júnior;
- 38) 1ª Promotoria de Justiça Militar – Dra. Maria Silvia Garcia de Alcaraz Reale Ferrari;
- 39) 2ª Promotoria de Justiça Militar – Dr. Edson Corrêa Batista; e
- 40) 5ª Promotoria de Justiça Militar – Dr. Vlademir Aparecido Soares.

**3.1.6.3.1 Promotoria de Justiça de Direitos Humanos**



**CORREGEDORIA NACIONAL**

A Promotoria de Justiça de Direitos Humanos é composta de 08 (oito) Cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Lauro Luiz Gomes Ribeiro**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **José Paulo França Piva** (1º Cargo); **Ana Lúcia Menezes Vieira** (3º Cargo); **Lauro Luiz Gomes Ribeiro** (5º Cargo); e **Luiz Roberto Salles Souza** (8º Cargo).

Todas as Unidades estão sediadas no edifício sede do Ministério Público paulista, localizado na Rua Riachuelo, nº 115, no Centro de São Paulo, dispondo todos os Promotores de Justiça de gabinetes privativos, com espaços amplos, climatizados e devidamente guarnecidos com os itens necessários ao enfrentamento das atividades ministeriais.

As atribuições dos Cargos são diversas, conforme abaixo especificado:

**1º Cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos** - tutela judicial e extrajudicial dos direitos difusos e coletivos, relacionados à inclusão social, dentre os quais os direitos à moradia, à educação, à qualificação profissional e à assistência social;<sup>23</sup>

**3º Cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos** - tutela judicial e extrajudicial dos interesses individuais, coletivos e difusos, na área da saúde. Atribuição concorrente na área penal, nos crimes contra a saúde pública, desde com anuência do Promotor de Justiça com atribuição criminal<sup>24</sup>;

**5º Cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos** - tutela judicial e extrajudicial coletiva e difusa dos direitos das pessoas com deficiência e tutela individual dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência

---

<sup>23</sup> Atribuição concorrente com o 2º Cargo.

<sup>24</sup> Atribuição concorrente com o 4º Cargo.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

que residam no foro central, desde que os direitos tutelados digam respeito à deficiência<sup>25</sup>;

**8º Cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos** - tutela judicial e extrajudicial coletiva e difusa dos direitos dos idosos. Tutela individual dos direitos dos idosos, residentes na área do foro central. Fiscalização das entidades de atendimento a idosos localizadas na Capital. Atribuição para requisitar a instauração de inquérito policial, para apurar crimes previstos no Estatuto do Idoso, com atribuição concorrente para atuar nas ações penais daí derivadas, mediante anuência do Promotor de Justiça com atribuição criminal<sup>26</sup>.

Não há uniformidade em relação ao expediente de trabalho dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas Unidades, conforme abaixo especificado:

- Dr. **José Paulo França Piva**, titular do 1º Cargo – de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h.
- Dra. **Ana Lúcia Menezes Vieira**, titular do 3º Cargo – de segunda a sexta-feira, das 10h30min às 18h.
- Dr. **Lauro Luiz Gomes Ribeiro**, titular do 5º Cargo - de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h30min.
- Dr. **Luiz Roberto Salles Souza**, titular do 8º Cargo - de segunda a sexta-feira (com exceção de quinta), das 13h às 19h, e quinta-feira, das 10h30min às 19h.

---

<sup>25</sup> Atribuição concorrente com o 6º Cargo.

<sup>26</sup> Atribuição concorrente com o 7º Cargo.

### CORREGEDORIA NACIONAL

Dentre os membros entrevistados, referiram exercer atividade de magistério os Drs. **Lauro Luiz Gomes Ribeiro**, titular do 5º Cargo, e **Luiz Roberto Salles Souza**, titular do 8º Cargo. O primeiro leciona na Universidade Metropolitana de Santos, onde ministra aulas uma vez por semana, das 19h30min às 23h30min. Já o segundo disse lecionar na Universidade Presbiteriana Mackenzie, com carga de 20 (vinte) horas/semanais, das quais 12 (doze) horas efetivas em atividade docente (segunda-feira, das 9h05min às 10h35min, terça-feira, das 7h30min às 10h35min, e quinta-feira, das 19h às 22h30min).

O atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente.

Em relação à estrutura de pessoal, estão lotados na Unidade 17 (dezessete) servidores, todos efetivos, além de 04 (quatro) estagiários, distribuídos conforme relação abaixo:

- 1º e 2º Cargos - 3 (três) servidores e 01 (um) estagiário;
- 3º e 4º Cargos - 4 (quatro) servidores e 01 (um) estagiário;
- 5º e 6º Cargos - 3 (três) servidores e 01 (um) estagiário;
- 7º e 8º Cargos - 7 (sete) servidores e 01 (um) estagiário.

A estrutura de tecnologia da informação é adequada, com cada Promotor de Justiça ou servidor dispondo de um computador de mesa. Todos os computadores operam em rede e possuem acesso à *internet* e a *intranet*.

Os documentos relevantes são arquivados em pastas, bem como no sistema informatizado de arquivo, este gerenciado pela Procuradoria-Geral de Justiça, no qual também são armazenadas cópias digitalizadas das principais peças que compõem os procedimentos e processos que tramitam nos Órgãos.

Os procedimentos administrativos e inquéritos civis são registrados no sistema informatizado. Os ofícios expedidos e recebidos são registrados em pastas próprias, sendo que os ofícios expedidos no âmbito de procedimentos preparatórios e inquéritos civis são arquivados, por cópia, nos próprios au-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

tos do feito ao qual se referem. Os processos judiciais são recebidos pelo Setor específico, de onde seguem para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e são, posteriormente, remetidos para o membro, mediante registro em livro de carga. Na devolução, o procedimento é o mesmo, a não ser quando é oferecida alguma peça processual ou quando há urgência na devolução dos autos, casos em que os autos são entregues diretamente na respectiva Vara Judicial, também mediante recibo em livro de carga.

Com o Dr. **Luiz Roberto Salles Souza**, titular do 8º Cargo, foi identificada uma representação pendente de análise, recebida há mais de 30 (trinta) dias.

Todos os Promotores de Justiça declararam residir na Comarca de São Paulo, onde estão lotados. Informaram, ainda, haver acumulado outro Órgão nos seis meses que antecederam os trabalhos de inspeção.

Verificou-se, conforme consignado nos respectivos termos de inspeção, tramitarem nos 1º, 3º e 5º Cargos procedimentos preparatórios há mais de 90 (noventa) e menos de 180 (cento e oitenta) dias e há mais de 180 (cento e oitenta) dias, em aparente violação ao disposto no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23 do CNMP<sup>27</sup>, e ao art. 23, §5º, do Ato Normativo nº 484 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça<sup>28</sup>.

Em todos os cargos inspecionados, apurou-se a existência de inquéritos civis em tramitação há mais de um ano, com prorrogação feita pelo Promotor de Justiça, nos termos do art. 24 do Ato Normativo nº 484 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça<sup>29</sup>, e do art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP<sup>30</sup>.

---

<sup>27</sup> **Art. 2º**

...

§6º - O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável

<sup>28</sup> **Art. 23**

...

§5º - Em nenhuma hipótese o procedimento preparatório tramitará por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

<sup>29</sup> **Art. 24** - O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável quando necessário, cabendo ao órgão de execução motivar a prorrogação nos próprios autos.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

Nos levantamentos estatísticos da Unidade, apurou-se que:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 31 feitos, impulsionando 26. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **3º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 128 feitos, os quais, somados aos 08 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 128. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **5º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 60 feitos, os quais, somados aos 03 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 14. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **8º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 89 feitos, os quais, somados aos 06 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 81. Afirmou não ter participado de nenhuma audiência nos 30 dias.

#### **3.1.6.3.2 Promotoria de Justiça do Consumidor**

A Promotoria de Justiça do Consumidor é composta de 06 (seis) Cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Ronaldo Porto Macedo Júnior**.

---

<sup>30</sup> **Art. 9º** - O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público...

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Foram inspecionados os seguintes membros: **Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini** (3º Cargo); **Silvio Hiroshi Oyama** (4º Cargo); **Roberto Senise Lisboa** (5º Cargo); e **Paulo Sérgio Cornacchioni** (6º cargo, sendo substituído por **Roberto Senise Lisboa**).

Todos os Cargos estão sediados no edifício sede do Ministério Público, localizado na Rua Riachuelo, nº 115, em São Paulo, dispondo todos os Promotores de Justiça de gabinetes privativos, com espaços amplos, climatizados e devidamente guarnecidos com os itens necessários ao enfrentamento das atribuições ministeriais.

As atribuições da Unidade restringem-se à tutela judicial e extrajudicial dos interesses difusos e coletivos, na área das relações de consumo, sendo os feitos distribuídos paritariamente entre os diversos Cargos, segundo sorteio eletrônico.

Os Promotores de Justiça inspecionados informaram cumprir o expediente de trabalho de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, à exceção do Dr. **Silvio Hiroshi Oyama**, titular do 4º Cargo, o qual afirmou que trabalha de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

Dentre os membros inspecionados, referiram exercer atividade de magistério os Drs. **Silvio Hiroshi Oyama**, titular do 4º Cargo, e **Roberto Senise Lisboa**, titular do 5º Cargo e que também acumulava o 6º Cargo. O primeiro leciona na Universidade Paulista, com carga horária de duas horas por semana, ministrando aulas às quartas-feiras, das 19h às 21h. Já, o segundo, esclareceu lecionar na Pontifícia Universidade Católica e nas Faculdades Metropolitanas Unidas, com carga horária total de 16h por semana (PUC - quartas-feiras, das 7h35min às 11h50min, e às sextas-feiras, das 19h45min às 23h10min – FMU - segundas-feiras, das 8h às 11h30min e às terças-feiras, das 19h25min às 22h50min). Ambos os Promotores de Justiça informaram não exercer cargos administrativos nas Instituições de Ensino onde lecionam, estando eles em conformidade com a Resolução nº 03 do CNMP.

Nenhum dos Promotores de Justiça respondem ou responderam a qualquer procedimento administrativo disciplinar.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

O atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente.

No que se relaciona à estrutura de pessoal, verificou-se a existência de 06 (seis) servidores, todos efetivos, além de 01 (uma) estagiária, esta lotada no 3º Cargo.

A estrutura de tecnologia de informação é adequada, com cada Promotor de Justiça e servidor dispondo de um computador de mesa. Todos os computadores operam em rede e possuem acesso à *internet* e à *intranet*.

Os documentos relevantes são arquivados em pastas, bem como no sistema informatizado de arquivo, este gerenciado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Os procedimentos administrativos e inquéritos civis são registrados no sistema informatizado. Os ofícios expedidos e recebidos são registrados em pastas próprias, sendo que os ofícios expedidos no âmbito de procedimentos preparatórios e inquéritos civis são arquivados, por cópia, nos próprios autos ao qual se referem. Os processos judiciais são recebidos pelo Setor específico da Procuradoria-Geral de Justiça, de onde seguem para a Secretaria da Unidade para serem encaminhados aos respectivos membros, mediante registro no sistema.

Os Promotores de Justiça inspecionados declararam residir na Comarca de São Paulo, com exceção do Dr. **Roberto Senise Lisboa**, titular do 5º Cargo, o qual afirmou residir, com autorização do Procurador-Geral de Justiça, no Município de Santana do Parnaíba, distante a 38 km da sede.

Todos os Promotores de Justiça informaram haver acumulado outro Órgão nos seis meses que antecederam os trabalhos de inspeção.

Em todos os Cargos, apurou-se a existência de inquéritos civis em tramitação há mais de um ano, com prorrogação feita pelo Promotor de Justiça, nos termos do art. 24 do Ato Normativo nº 484, do Órgão Especial do



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Colégio de Procuradores de Justiça<sup>31</sup>, e do art. 9º da Resolução n. 23 do CNMP<sup>32</sup>.

Nos levantamentos estatísticos, apurou-se que:

- O titular do **3º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 88 feitos, conseguindo impulsionar 80. Participou de 08 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 51 feitos, conseguindo impulsionar 48. Participou de 03 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **5º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 54 feitos, os quais, somados aos 12 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 55. Afirmou ter participado de 05 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **6º Cargo** recebeu, em setembro/2010, 34 feitos, conseguindo impulsionar 29. Afirmou ter participado de 05 audiências nos últimos 30 dias.

### **3.1.6.3.3 Promotoria de Justiça do Meio Ambiente**

A Promotoria de Justiça do Meio Ambiente é composta de 06 (seis) Cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Darci Ribeiro**.

---

<sup>31</sup> **Art. 24** - O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável quando necessário, cabendo ao órgão de execução motivar a prorrogação nos próprios autos.

<sup>32</sup> **Art. 9º** - O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público...

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Foram inspecionados os seguintes membros: **José Eduardo Ismael Lutti** (1º Cargo); **Claúdia Cecília Fedeli** (2º Cargo); e **Luiz Roberto Proença** (4º Cargo).

Como no caso das outras Curadorias até aqui analisadas, os Cargos estão sediados no edifício sede do Ministério Público, localizado na Rua Riachuelo, nº 115, dispondo todos os Promotores de Justiça de gabinetes privados, com espaços amplos, climatizados e devidamente guarnecidos com os itens necessários ao adequado enfrentamento das questões ministeriais.

A Unidade é responsável pela tutela judicial e extrajudicial do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico e cultural, sendo os feitos distribuídos paritariamente entre os diversos Cargos.

Não há uniformidade com relação ao expediente de trabalho dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas Unidades, usualmente, das 10h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Nenhum dos membros referiu exercer atividade de magistério.

O atendimento ao público é realizado de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, no decorrer do expediente.

No que se relaciona à estrutura de pessoal, verificou-se a existência de 10 (dez) servidores, havendo um deles vinculados a cada um dos Cargos. Identificou-se, ainda, no 1º Cargo, a existência de uma estagiária.

A estrutura de tecnologia da informação é composta por 23 (vinte e três) computadores, havendo dois deles em cada um dos gabinetes de Promotor de Justiça, à exceção do 1º Cargo, que se verificou a existência de 03 (três) máquinas. Todos os computadores operam em rede e possuem acesso à *internet* e à *intranet*.

Os documentos são arquivados em pastas, bem como no sistema informatizado de arquivo.

Os procedimentos preparatórios, inquéritos civis e representações são registrados no sistema informatizado, com as representações anotadas em livro próprio. Os ofícios expedidos e recebidos são registrados no sistema e, conforme a situação específica, arquivados em pastas ou encartados nos autos

**CORREGEDORIA NACIONAL**

aos quais se referem. Os processos judiciais são recebidos no Setor específico da Procuradoria-Geral de Justiça, de onde seguem para a Secretaria da Unidade, colhendo-se recibo na guia de remessa. Em seguida, é realizada a anotação no sistema informatizado, com o envio dos autos aos respectivos membros. Na devolução, o número do processo é lançado no livro de carga, sendo elaborada guia de remessa. Na sequência, os autos seguem para o Setor de Expediente do Ministério Público que promove o encaminhamento do feito à respectiva Vara Judicial.

Todos os Promotores de Justiça declararam residir na Comarca de São Paulo, na qual estão lotados.

Dentre os membros entrevistados, somente a Dra. **Cláudia Cecília Fedeli**, designada para o 2º Cargo, informou haver acumulado outro Órgão nos seis meses que antecederam os trabalhos de inspeção.

Em todos os Cargos inspecionados, apurou-se a existência de inquéritos civis em tramitação há mais de um ano, com prorrogação feita pelo Promotor de Justiça, nos termos do art. 24 do Ato Normativo nº 484, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça<sup>33</sup>, e do art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP<sup>34</sup>.

Com o Dr. **José Eduardo Ismael Lutti**, titular do 1º Cargo, apurou-se a existência de 01 (um) processo com vista há mais de 30 (trinta) dias (Processo nº 053.08.607291-1, da 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com data de vista em 17 de agosto de 2010). Com o Dr. **Luiz Roberto Proença**, designado para o 4º Cargo, verificou-se a existência de 2 (dois) processos com vista há mais de 30 (trinta) dias (Processo nº 583.00.1996.720124-9/000000-000, da 35ª Vara Cível da Capital, com data de vista em 11 de agosto de 2010, e Processo nº 583.00.1997.535451-2, da 33ª Vara Cível da Capital, com data de vista em 27 de julho de 2010).

<sup>33</sup> Art. 24 - O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável quando necessário, cabendo ao órgão de execução motivar a prorrogação nos próprios autos.

<sup>34</sup> Art. 9º - O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público...

---

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Foi informado, em resposta ao Relatório Preliminar e demonstrado no respectivo anexo, que, atualmente, não existem autos ou expedientes fora do prazo legal, motivo pelo qual torna-se desnecessária a apresentação de qualquer proposta de adequação.

---

Nos levantamentos estatísticos da Unidade, detectou-se o seguinte:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, em setembro/10, 28 feitos, os quais, somados aos 03 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 15. Participou de 08 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **2º Cargo** recebeu, em setembro/10, 83 feitos, os quais, somados aos 21 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 103. Participou de 01 audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, em setembro/10, 45 feitos, os quais, somados aos 06 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 47. Afirmou ter participado de 04 audiências nos últimos 30 dias.

### **3.1.6.3.4 Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social**

A Promotoria de Justiça de Patrimônio Público e Social é composta de 10 (dez) Cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Saad Mazloun**.

Foram inspecionados os seguintes integrantes do Ministério Público: **Roberto Antonio de Almeida Costa** (1º Cargo); **Andréa Chiaratti do**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**Nascimento Rodrigues Pinto** (2º Cargo, em substituição); **Marcelo Duarte Daneluzzi** (3º Cargo); **Luiz Ambra Neto** (4º Cargo); **Fabício Tosta de Freitas** (5º Cargo); **Andréa Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto** (6º Cargo); **Marcelo Duarte Daneluzzi** (7º cargo, em substituição); **Luiz Fernando Rodrigues Pinto Júnior** (8º cargo); **Saad Mazloum** (9º cargo) e **Carlos Cardoso de Oliveira Júnior** (10º cargo).

Todos os Cargos estão sediados no edifício sede do Ministério Público, localizado na Rua Riachuelo, nº 115, centro, São Paulo, dispondo os Promotores de Justiça de gabinetes privativos, com amplos espaços, climatizados e devidamente guarnecidos com os itens necessários ao bom desempenho das atividades ministeriais.

A atribuição desta Unidade cinge-se à tutela judicial e extrajudicial do patrimônio público e social e da probidade administrativa, sendo os feitos distribuídos paritariamente entre os diversos Cargos, segundo sorteio eletrônico e público, realizado na Secretaria da Unidade, todos os dias, a partir das 14h. É observado, ainda, o critério da prevenção.

Não há uniformidade em relação ao horário de expediente dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas Unidades, usualmente, das 10h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Dentre os membros inspecionados, somente o Dr. **Saad Mazloum**, titular do 9º Cargo, referiu exercer atividade de magistério na Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, onde ministra cursos à distância para Promotores de Justiça Substitutos.

O atendimento ao público é realizado, mediante rodízio diário entre os Promotores de Justiça, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h. No caso de alguém solicitar alguma informação sobre determinado procedimento que esteja afeto a um dos membros, este mesmo realiza o atendimento no horário de expediente.

No que se refere à estrutura de pessoal, estão lotados na Unidade 16 (dezesesseis) servidores e 14 (quatorze) estagiários. Verificou-se que em ca-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

da um dos Cargos estão lotados um Oficial de Promotoria e, ao menos, um estagiário.

A estrutura de tecnologia da informação é adequada, com cada Promotor de Justiça dispondo de um computador de mesa. No total, existem na Unidade 40 (quarenta) computadores, assim distribuídos: 10 (dez) para os membros, 16 (dezesesseis) para os servidores e 14 (quatorze) para os estagiários. Todos os computadores operam em rede e possuem acesso à *internet* e à *intranet*.

Os documentos são arquivados em pastas, bem como no sistema informatizado de arquivo, este gerenciado pela Procuradoria-Geral de Justiça (SIS-MP).

Os procedimentos preparatórios e inquéritos civis são registrados no sistema informatizado. Os ofícios expedidos e recebidos são registrados em livro próprio, bem como juntados nos autos aos quais se referem. Os processos judiciais são recebidos pelo Setor específico da Procuradoria-Geral de Justiça, de onde seguem para a Secretaria da Unidade, mediante guia de remessa. Em seguida, após efetuado o registro em livro de carga, os feitos são enviados aos Promotores de Justiça, mediante assinatura de recebimento em livro próprio. Na devolução, a Secretaria realiza o registro no livro de carga, lança o teor da manifestação no sistema informatizado e encaminha, mediante guia de remessa, os autos ao Setor de Expedição que providencia a entrega dos processos à respectiva Vara Judicial.

Os Promotores de Justiça entrevistados afirmaram residir na Comarca da Capital, com exceção do Dr. **Saad Mazloun**, titular do 9º Cargo, o qual informou residir, com autorização do Procurador-Geral de Justiça, no Município de Guarulhos, distante a 18 km de São Paulo.

Todos os membros informaram haver acumulado outro Órgão nos seis meses que antecederam os trabalhos de inspeção, à exceção dos Drs. **Fabício Tosta de Freitas**, designado para o 5º Cargo, e **Carlos Cardoso de Oliveira Júnior**, titular do 10º Cargo.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Verificou-se que estavam tramitando no **3º Cargo** 02 (dois) procedimentos preparatórios há mais de 90 (noventa) e menos de 180 (cento e oitenta) dias e um há mais de 180 (cento e oitenta) dias (PPIC nº 1472/2010, instaurado em 22 de janeiro de 2010, com despacho de prorrogação), em aparente violação ao disposto no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23 do CNMP<sup>35</sup>, e ao art. 23, §5º, do Ato Normativo nº 484, do Colégio de Procuradores de Justiça<sup>36</sup>.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Foi informado, em resposta ao Relatório Preliminar e demonstrado no respectivo anexo, que, atualmente, não existem autos ou expedientes fora do prazo legal, motivo pelo qual torna-se desnecessária a apresentação de qualquer proposta de adequação.

---

No **4º Cargo** foi identificado um procedimento preparatório, sem despacho de prorrogação, tramitando há mais de 90 (noventa) e menos de 180 (cento e oitenta) dias (PPIC nº 417/2010, instaurado em 22 de abril de 2010), em aparente violação ao disposto no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23 do CNMP e art. 23, §5º, do Ato Normativo nº 484, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Em todos os Cargos inspecionados, apurou-se a existência de inquéritos civis em tramitação há mais de um ano, todos com despacho de prorrogação, nos termos do art. 24 do Ato Normativo nº 484, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP.

---

<sup>35</sup> **Art. 2º**

...

§6º - O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável

<sup>36</sup> **Art. 23**

...

§5º - Em nenhuma hipótese o procedimento preparatório tramitará por prazo superior a 60 (sessenta) dias.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Constatou-se que foram impulsionados pelo Dr. **Roberto Antônio de Almeida Costa**, titular do 1º Cargo, 02 (dois) Processos/Procedimentos naquele mês, encontrando-se pendendo de manifestação outros 47 (quarenta e sete) feitos. A informação do referido Membro indica que no período foram ajuizadas duas ações civis públicas, o que justifica a produção mensal.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Em resposta ao Relatório Preliminar, o Doutor **Roberto Antônio de Almeida Costa** esclareceu, entre outras considerações, que: “***Sob a ótica da eficiência e eficácia, como mencionado, as assertivas não levaram em consideração as circunstâncias de trabalho deste Promotor de Justiça no exercício de suas atribuições na atividade fim de Ministério Público, deixando de consignar a natureza jurídica de minhas manifestações no período referido (setembro de 2.010), seu alcance social e sua eficácia na transformação da realidade político-administrativa.***

*No período considerado – setembro de 2.010, este Promotor de Justiça ajuizou duas ações civis públicas por atos de improbidades administrativas: uma, em decorrência de fraudes na administração do Estádio do Pacaembu, protocolizada no dia **08 de setembro de 2.010, as 14:02:18 horas** (inicial com 57 folhas – doc. 01); outra, em decorrência de fraudes na administração do DETRAN-SP, protocolizada no dia **21 de setembro de 2.010, as 14:17:44 horas** (inicial com 208 folhas – doc. 02)”.*

---

Nos levantamentos estatísticos da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, apurou-se que:

- O titular do **1º Cargo** recebeu, em setembro/10, 31 feitos, os quais, somados aos 18 vindos do mês anterior, conseguiu im-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

pulsionar 02. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

- A titular do **2º Cargo** recebeu, em setembro/10, 50 feitos, os quais, somados aos 07 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 34. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

- O titular do **3º Cargo** recebeu, em setembro/10, 39 feitos, os quais, somados a um único vindo do mês anterior, conseguiu impulsionar 22. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

- O titular do **4º Cargo** recebeu, em setembro/10, 52 feitos, os quais, somados a um único vindo do mês anterior, conseguiu impulsionar 22. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

- O titular do **5º Cargo** recebeu, em setembro/10, 39 feitos, os quais, somados a um único do mês anterior, conseguiu impulsionar 39. Participou de 06 audiências nos últimos 30 dias.

- A titular do **6º Cargo** recebeu, em setembro/10, 79 feitos, os quais, somados aos 02 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 39. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

- O titular do **7º Cargo** recebeu, em setembro/10, 74 feitos, conseguindo impulsionar 56. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.

### CORREGEDORIA NACIONAL

- O titular do **8º Cargo** recebeu, em setembro/10, 93 feitos, os quais, somados aos 13 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 79. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **9º Cargo** recebeu, em setembro/10, 94 feitos, conseguindo impulsionar 82. Não participou de nenhuma audiência nos últimos 30 dias.
- O titular do **10º Cargo** recebeu, em setembro/10, 45 feitos, os quais, somados aos 46 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 09. Participou de 02 audiências nos últimos 30 dias.

#### 3.1.6.3.5 Promotoria de Justiça de Família

Essa Unidade é composta de 12 (doze) Cargos, tendo como Coordenadora a Dra. **Vilma Hayek**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Regina Gomes de Macedo Leme** (1º Cargo); **Nelson Luiz Sampaio** (2º Cargo); **Francisco Almeida Prado Rocha de Siqueira** (4º Cargo); **Vilma Hayek** (5º Cargo); **Marisa Schiavo Tucunduva** (8º Cargo); **Eloísa Virgili Canci Franco** (9º Cargo); **Fabiana Langella Marchi Villar** (11º Cargo); e **Cíntia Miico Belgamo Pupin** (12º Cargo).

Todos os Cargos estão localizados no 3º andar do Fórum João Mendes, localizado na Praça João Mendes Jr., s/nº, no Centro de São Paulo, ocupando um total de 08 (oito) salas (salas de n.s 310 a 324). Todos os Promotores de Justiça possuem, embora alguns deles não privativos (1º e 3º Cargos, 6º e 11º Cargos, 8º, 9º e 12º Cargos), gabinetes amplos e devidamente guardados com os itens necessários ao bom desenvolvimento das atividades mi-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

nisteriais. Nessas salas não se observou climatização, à exceção dos gabinetes dos 4º, 8º, 9º e 12º Cargos, cujos aparelhos foram instalados por conta dos próprios membros.

Cada um dos Cargos encontra-se vinculado a uma determinada Vara de Família, com competência para o processo e julgamento das causas relativas ao Direito de Família e das Sucessões.

Não há uniformidade em relação ao horário de expediente dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas respectivas Unidades, conforme abaixo especificado:

- **Dra. Regina Gomes de Macedo Leme** - de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.
- **Dr. Nelson Luis Sampaio** - de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.
- **Dr. Francisco Almeida Prado Rocha de Siqueira** - de segunda a sexta-feira, das 11h às 19h.
- **Dra. Vilma Hayek** - de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.
- **Dra. Marisa Schiavo Tucunduva** - de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h30min.
- **Dra. Eloísa Virgili Canci Franco** - de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 20h e, eventualmente, no período matutino quando há audiências judiciais.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- Dra. **Fabiana Langella Marchi Villar** - de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.
- Dra. **Cíntia Miico Belgamo Pupin** - de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 19h30min.

Nenhum dos membros inspecionados referiu exercer atividade de magistério.

O atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente. Importante frisar, em relação a este assunto, que os gabinetes dos 1º, 3º, 6º, 8º, 9º, 11º e 12º Cargos são compartilhados por mais de um membro, realidade esta que dificulta, em muito, o atendimento às pessoas que procuram o Ministério Público.

Quanto à estrutura de pessoal, verificou-se a existência de 5 (cinco) servidores para o atendimento de toda a Unidade. Nos 1º, 6º, 8º e 11º Cargos também trabalham estagiários, assim distribuídos: 1º Cargo: 2 (dois) estagiários; 6º Cargo: 01 (um) estagiário; 8º Cargo: 01 (um) estagiário; 11º Cargo: 02 (dois) estagiários.

Observou-se que a estrutura de tecnologia da informação é satisfatória, com cada membro dispondo, ao menos, de um computador de mesa. Todas as máquinas operam em rede e possuem acesso à *internet* e à *intranet*.

Não há sistema informatizado de arquivo, sendo os documentos relevantes de cada um dos Cargos armazenados em pastas físicas. Os ofícios expedidos e recebidos também são registrados e arquivados em pastas.

Os processos judiciais são recebidos na Secretaria da Unidade, de onde seguem, mediante livro carga, para os respectivos membros. Na devolução, a tramitação é idêntica, ou seja, os processos são devolvidos à Secretaria que providencia a devolução à Unidade Judiciária respectiva.

Todos os Promotores de Justiça inspecionados declararam residir na Comarca de São Paulo, com exceção da Dra. **Cíntia Miico Belgamo Pu-**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**pin**, titular do 12º Cargo, a qual informou residir, com autorização do Procurador-Geral de Justiça (Ato Normativo nº 526/PGJ, de 11 de janeiro de 2008), na Cidade de Barueri, distante a 38 km da Capital paulista.

Todos os membros entrevistados informaram que acumularam outro Órgão nos seis meses que antecederam os trabalhos de inspeção, à exceção da Dra. **Fabiana Langella Marchi Villar**, designada para o 11º Cargo.

Nos levantamentos estatísticos da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, apurou-se que:

- A titular do **1º Cargo** recebeu, em setembro/10, 221 feitos, conseguindo impulsionar 205. Participou de 55 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **2º Cargo** recebeu, em setembro/10, 233 feitos, os quais, somados a um único vindo do mês anterior, conseguiu impulsionar 209. Participou de 46 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, em setembro/10, 225 feitos, conseguindo impulsionar 206. Participou de 21 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **6º Cargo** recebeu, em setembro/10, 208 feitos, conseguindo impulsionar 182. Participou de 64 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **8º Cargo** recebeu, em setembro/10, 242 feitos, conseguindo impulsionar 222. Participou de 17 audiências nos últimos 30 dias.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

- A titular do **9º Cargo** recebeu, em setembro/10, 286 feitos, os quais, somados aos 06 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 289. Participou de 65 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **11º Cargo** recebeu, em setembro/10, 191 feitos, conseguindo impulsionar 166. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- A titular do **12º Cargo** recebeu, em setembro/10, 266 feitos, os quais, somados aos 27 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 279. Participou de 35 audiências nos últimos 30 dias.

#### **3.1.6.3.6 Promotoria de Justiça de Falências**

A Promotoria de Justiça de Falências é composta de 17 (dezesete) Cargos, cujo Coordenador é o Dr. **Eronildes Aparecido Rodrigues dos Santos**.

Foram inspecionados os seguintes integrantes do Ministério Público: **José Vicente Di Pierro** (3º Cargo); **José Antônio Remédio** (4º Cargo); **Joel Bortolon Júnior** (7º Cargo); **Rodolfo Rodrigues Filho** (11º Cargo); **Joel Bortolon Júnior** (12º Cargo, em substituição); **Telma Cristina Abraão Veiga** (14º Cargo); **Nilza Russo Ferreira** (15º Cargo) e **Rodolfo Rodrigues Filho** (17º Cargo, em substituição);

Todos os Cargos estão sediados no 15º andar do Fórum João Mendes, localizado na Praça João Mendes Jr., s/nº, no centro de São Paulo, dispondo todos os membros, embora compartilhados, de gabinetes amplos e devidamente guarnecidos com os itens necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Verificou-se a inexistência de climatização nas salas, à exceção dos gabinetes dos 3, 4º, 7º 8º e 9º Cargos, nos quais os aparelhos foram instalados por conta dos próprios Promotores de Justiça. Foi informado à equipe de ins-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

peção, em relação a essa deficiência, que a Direção do Foro proibiu a instalação de novos aparelhos de ar condicionado. Quando da visita da equipe da Corregedoria Nacional, percebeu-se que fazia excessivo calor nos gabinetes que não contavam com climatização.

As atribuições de cada Cargo encontram-se definidas no **Ato nº 059/2010-PGJ**, de 10 de setembro de 2010, cujo documento segue anexo.

Não há uniformidade em relação ao horário de expediente dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas Unidades, usualmente, das 10h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Dentre os membros inspecionados, somente o Dr. **José Antônio Remédio**, titular do 4º Cargo, referiu exercer atividade de magistério. Segundo esclareceu, leciona na Universidade Metodista de Piracicaba, ministrando aulas com carga horária de 7h por semana (segunda-feira, das 8h às 11h, e quarta-feira, das 19h20min às 22h40min), estando, assim, pelo informado, em conformidade com as regras previstas na Resolução nº 03 do CNMP.

O atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente.

A estrutura de pessoal é formada por 08 (oito) servidores que atendem toda a Unidade. Além disso, os 4º, 7º, 12º, 14º e 15º Cargos possuem, cada um, a colaboração de um estagiário.

A estrutura de tecnologia de informação é satisfatória, com cada Promotor de Justiça e estagiário dispendo de um computador de mesa, operando em rede e com acesso à *internet* e à *intranet*.

Os documentos relevantes da Unidade são arquivados em pastas, sendo que nos 4º, 11º, 15º e 17º Cargos verificou-se o armazenamento, também, através de arquivos digitais.

Os ofícios expedidos e recebidos são registrados na Secretaria da Unidade, local onde os processos judiciais são recebidos e distribuídos para os membros, por intermédio do Sistema de Movimentação de Autos (SMA). A devolução dos autos segue a mesma rotina, cabendo aos servidores do Poder Judiciário a condução física dos processos.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Todos os Promotores de Justiça inspecionados declararam residir na Comarca da Capital, onde estão lotados.

Informaram, também, que acumularam outros Órgãos nos seis meses que antecederam os trabalhos de inspeção, à exceção dos Drs. **José Vicente Di Pierro**, titular do 3º Cargo, e **Telma Cristina Abraão Veiga**, designada para o 14º Cargo. O Dr. **Joel Bortolon Júnior** acumulava, quando da inspeção, os 7º e 12º Cargos. O Dr. **Rodolfo Rodrigues Filho** acumulava os 11º e 17º Cargos e a Dra. **Nilza Russo Ferreira** acumulava os 15º e 17º Cargos.

Nos levantamentos estatísticos da Unidade, apurou-se que:

- O titular do **3º Cargo** recebeu, em setembro/10, 82 feitos, os quais, somados aos 12 vindo do mês anterior, conseguiu impulsionar 81. Participou de 13 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **4º Cargo** recebeu, em setembro/10, 112 feitos, os quais, somados aos 48 transferidos dos meses anteriores, conseguiu impulsionar 145. Participou de 15 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **7º Cargo** recebeu, em setembro/10, 98 feitos, conseguindo impulsionar 95. Não houve processos transferidos do mês anterior. Afirmou ter participado de 03 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **11º Cargo** recebeu, em setembro/10, 129 feitos, conseguindo impulsionar 119. Não houve processos transferidos do mês anterior. Afirmou não ter participado de audiências nos últimos 30 dias.

### CORREGEDORIA NACIONAL

- O titular do **12º Cargo** recebeu, em setembro/10, 101 feitos, conseguindo impulsionar 99. Afirmou ter participado de 02 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **14º Cargo** recebeu, em setembro/10, 99 feitos, conseguindo impulsionar 94. Afirmou ter participado de 05 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **15º Cargo** recebeu, em setembro/10, 205 feitos, os quais, somados aos 32 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 235. Afirmou ter participado de 02 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **17º Cargo** recebeu, em setembro/10, 82 feitos, conseguindo impulsionar 77. Afirmou ter participado de 05 audiências nos últimos 30 dias.

#### 3.1.6.3.7 Promotoria de Justiça Militar

A Promotoria de Justiça Militar é composta de 05 (cinco) Cargos, cuja Coordenadora é a Dra. **Fabiola Moran Faloppa**.

Foram inspecionados os seguintes membros: **Maria Sílvia Garcia de Alcaraz Reale Ferrari** (1º Cargo); **Edson Corrêa Batista** (2º cargo); e **Vlademir Aparecido Soares** (5º Cargo).

Todos os Cargos estão sediados no Fórum da Justiça Militar do Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vilanova, nº 285, no bairro Higienópolis, dispondo os Promotores de Justiça de gabinetes privativos e devidamente guarnecidos com os itens indispensáveis às atividades ministeriais.

As atribuições de cada Cargo encontram-se definidas no **Ato nº 19/2010-PGJ**, de 12 de abril de 2010, cujo documento segue anexo.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Não há uniformidade em relação ao horário de expediente dos Promotores de Justiça, os quais informaram trabalhar em suas Unidades, conforme abaixo especificado:

- Dra. **Maria Sílvia Garcia de Alcaraz Reale Ferrari** – de segunda a sexta-feira, das 11h às 19h30min.
- Dr. **Edson Corrêa Batista** – de segunda a quinta-feira, das 13h às 20h e, excepcionalmente, às sextas-feiras, no mesmo horário antes especificado.
- Dr. **Vlademir Aparecido Soares** – de segunda a sexta-feira, das 10h30min às 19h.

Dentre os membros inspecionados, os Drs. **Maria Sílvia Garcia de Alcaraz Reale Ferrari** (designada para o 1º Cargo) e **Edson Corrêa Batista** (2º Cargo) referiram exercer atividade de magistério. A primeira, conforme esclareceu, leciona a disciplina de Direito Processual Penal na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, com carga laborativa total de 40 (quarenta) horas por semana, sendo 02h e 30min em sala de aula (todas as segundas-feiras das 9h30min às 12h - o tempo restante é dedicado ao trabalho de orientação de monografias dos formandos). Já, o segundo, informou lecionar na Universidade de Montserrat (UNIMONTE), na Cidade de Santos, onde ministra aulas todas as quartas-feiras, das 19h10min às 21h, exercendo, ainda, a Coordenação do Curso de Direito.

O atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente ou mediante agendamento, quando necessário.

A estrutura de pessoal é formada por 03 (três) servidores, os quais atendem toda a Unidade, além de 04 (quatro) estagiários.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Cada Promotor de Justiça dispõe de um computador de mesa, com acesso à *internet* e à *intranet*. Os estagiários também contam com um computador para cada um.

Não há sistema informatizado de arquivo. No 1º Cargo os documentos relevantes são arquivados no *HD* do computador funcional, sendo que as cópias dos ofícios expedidos e recebidos são armazenadas em pastas. No 2º Cargo o arquivo é mantido somente em pastas, ao passo que no 5º Cargo, além da existência de arquivos digitais, as cópias das peças protocoladas são também armazenadas em pastas físicas.

Os ofícios expedidos e recebidos são registrados na Secretaria da Unidade. Os processos judiciais e inquéritos são retirados das Auditorias Militares por servidores do Ministério Público, mediante recibo no livro de carga. Em seguida, os feitos são lançados no sistema informatizado (SMA) e distribuídos aos membros. Na devolução, após baixa no sistema SMA, onde se anota o teor da manifestação ministerial, os autos retornam às Auditorias, cujos servidores firmam recibo na relação dos processos/inquéritos recebidos.

Os Promotores de Justiça inspecionados declararam residir na Comarca da Capital, com exceção do Dr. **Edson Corrêa Batista**, titular do 2º Cargo, o qual informou residir na Cidade de Santos, distante a cerca de 80 km de São Paulo. Segundo afirmou, fez requerimento ao Procurador-Geral de Justiça solicitando autorização para residir fora da comarca de sua lotação, cujo pedido já foi devidamente autorizado.

Apesar de estar entre as atribuições dos 1º, 2º e 3º Cargos o controle externo da atividade policial, nos termos do **Ato PGJ nº 19/2010**, de 12 de abril de 2010, informaram os membros inspecionados que não houve qualquer visita às Unidades policiais, haja vista que, segundo justificou o Dr. **Vladimir Aparecido Soares**, há um elevado número desses Órgãos no Estado de São Paulo, tendo o fato, inclusive, sido comunicado ao Procurador-Geral de Justiça.

Com relação às execuções criminais, de atribuição exclusiva do 5º Cargo, informou o Dr. **Vladimir Aparecido Soares** que, conforme o disposto no Ato PGJ nº 19/2010, de 12 de abril de 2010, realiza visitas mensais ao

### CORREGEDORIA NACIONAL

Presídio Militar Romão Gomes, elaborando atas que são posteriormente encaminhadas ao respectivo Diretor da Unidade Prisional, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do Ato Normativo nº 560/2008-PGJ, de 4 de dezembro de 2008.

Nos levantamentos estatísticos da Unidade, apurou-se que:

- A titular do **1º Cargo** recebeu, em setembro/10, 191 feitos, conseguindo impulsionar 158. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Participou de 65 audiências em agosto de 2010.
- O titular do **2º Cargo** recebeu, em setembro/10, 308 feitos, os quais, somados aos 144 vindos do mês anterior, conseguiu impulsionar 366. Participou de 32 audiências nos últimos 30 dias.
- O titular do **3º Cargo** recebeu, em setembro/10, 320 feitos, conseguindo impulsionar 312. Não houve processos e/ou inquéritos transferidos do mês anterior. Afirmou ter participado de 17 audiências nos últimos 30 dias.

Cabe frisar, por último, que por ocasião dos trabalhos de inspeção, apresentaram-se à equipe da Corregedoria Nacional os Juízes de Direito das 1ª, 3ª e 4ª Auditorias, os quais fizeram questão de elogiar todos os Promotores de Justiça que estão lotados naquela Unidade, destacando o clima de harmonia existente entre magistrados e membros do Ministério Público.

#### **3.1.6.4 Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP)**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

O Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP), instituído pelo **Ato Normativo nº 650**, de 18 de junho de 2010, está sediado nas dependências do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, no Fórum Criminal da Barra Funda, situado na Rua Abrahão Ribeiro, nº 313, em São Paulo, em espaço reservado ao Ministério Público.

Dentre as atribuições que lhe são inerentes, segundo se infere do art. 3º da referida norma, as mais importantes são as seguintes: realizar, na Comarca da Capital, visitas mensais aos estabelecimentos policiais e cadeias públicas, elaborando as atas correspondentes, nelas consignando todas as constatações e ocorrências; receber a notícia de abusos, maus tratos, torturas e homicídios praticados por agentes do Estado, bem como adotar as providências necessárias para apuração do fato; officiar nas sindicâncias instauradas pelo Juízo Corregedor da Polícia Judiciária da Comarca da Capital; manifestar-se nos pedidos de prisão temporária e nas medidas cautelares apresentadas ao Juízo do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária (DIPO), responsabilizando-se pelo preenchimento dos respectivos relatórios eletrônicos mensais devidos à Corregedoria-Geral do Ministério Público; instaurar procedimentos investigatórios criminais e requisitar a instauração de inquéritos policiais; atuar preventivamente no aprimoramento da rotina e do procedimento de trabalho da polícia judiciária; e proceder ao registro no banco de dados da Instituição e à análise das ocorrências sobre possível prática de delitos por agentes do Estado, que tenham resultado em morte, tortura e lesões, em situação de confronto ou não com a vítima.

Cabe destacar que a atuação deste Grupo especializado se dá sem prejuízo das atribuições do promotor natural, o que explica o pequeno número de inquéritos vinculados. Foi relatado que, se um fato correspondente às atribuições do GECEP (abusos, maus tratos, torturas e homicídios praticados por policiais) estiver sendo apurado por meio de inquérito, haverá distribuição vinculada a uma das Promotorias Criminais e, somente por solicitação do titular, é que o GECEP passará a atuar no caso. Fora isso, o Grupo só atua nos inquéritos decorrentes dos procedimentos que ele próprio houver instaurado.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Atuam no GECEP, devidamente designados pelo Procurador-Geral de Justiça e com exclusividade, 03 (três) Promotores de Justiça, a saber:

**1º Promotor do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial** – Dr. **Carlos Roberto Marangoni Talarico** - com atribuições nos feitos que apresentem finais de 01 a 25;

**2º Promotor do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial** – Dr. **Fernando Albuquerque Soares de Souza** - com atribuições nos feitos que apresentem finais de 26 a 50; e

**3º Promotor do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial** – Dra. **Luciana Fruguele Pires Galvão** - com atribuições nos feitos que apresentem finais de 51 a 75.

Além dos membros acima individualizados, atualmente, o GECEP conta, ainda, com o auxílio de um Promotor de Justiça Substituto, Dr. **Fábio Sakamoto**, o qual possui atribuições para atuar nos feitos que apresentem finais de 76 a 00.

Segundo informado, o horário final de expediente na Unidade é às 19h. No entanto, verificou-se que os membros iniciam as suas atividades em horários distintos, da seguinte forma: Dr. **Carlos Roberto Marangoni Talarico** (12h); Dr. **Fernando Albuquerque Soares de Souza** (08h30min); Dra. **Luciana Fruguele Pires Galvão** (13h); e Dr. **Fábio Sakamoto** (10h).

Conforme informado, nenhum dos membros inspecionados encontra-se participando, atualmente, de curso de aperfeiçoamento ou mesmo exercendo atividade de magistério.

O único membro que afirmou não residir em São Paulo foi o Dr. **Carlos Roberto Marangoni Talarico**, o qual afirmou possuir, com autorização do Procurador-Geral de Justiça, residência no Município de Sorocaba, distante a 90 (noventa) Km da Capital paulista.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Os Promotores de Justiça integrantes do GECEP atuam perante os diversos Juízos Criminais situados no Fórum Criminal da Barra Funda, sendo que o atendimento ao público é realizado no decorrer do expediente.

A estrutura de pessoal é formada de 3 (três) Oficiais de Promotoria, 1 (um) Auxiliar de Promotoria e 1 (um) Agente de Promotoria.

Apesar de o Grupo ser recente, existem indicativos de que as suas atividades são bastante importantes e tendem a aumentar gradativamente, consoante, inclusive, observado nas informações constantes da Ata da Reunião Ordinária, referente ao mês de agosto/10 (documento em anexo).

Foi relatado no referido documento que *“os Promotores de Justiça integrantes do Grupo de atuação especial vem enfrentando dificuldades para o integral exercício das funções preceituadas no Ato nº 650/2010, em especial no que tange às atividades externas”*. Esta dificuldade, segundo afirmado, decorre da rotina de pronunciamentos nas medidas cautelares criminais, pedidos de prisão e participação nos plantões judiciários noturnos, pois essas tarefas estão prejudicando várias outras, não menos importantes, relacionadas, sobretudo, às visitas às Delegacias de Polícia e ao *“acompanhamento de oitivas e diligências de interesse da Instituição junto à Corregedoria Geral da Polícia Civil”*.

Tais circunstâncias relatadas, em tese, encontram respaldo na constatação do insignificante número, desde à criação do Grupo em 18.06.2010, de visitas às Delegacias de Polícia da Capital, estas em número de 05 (cinco). Esse registro, por si só, já indica grandes dificuldades por parte da Unidade inspecionada em dar cumprimento ao disposto no art. 68, parágrafo único, da Lei nº 7.210/84, e, também, ao preceituado na Resolução n. 56, de 22 de junho de 2010, do CNMP.

As instalações físicas disponíveis à Unidade são as mesmas que estão à disposição dos demais membros do Ministério Público sediados no Fórum da Barra Funda.

A estrutura de tecnologia da informação apresenta-se igualmente adequada, isto porque os membros dispõem de computadores interligados em

**CORREGEDORIA NACIONAL**

rede e com acesso à *internet*, existindo, ainda, sistema de registro, monitoração e movimentação de autos que permite, após à devida alimentação por parte dos servidores, realizar o controle eletrônico das entradas e saídas dos feitos e atos processuais praticados.

Os procedimentos e processos são encaminhados aos Promotores de Justiça integrantes do Grupo tão logo conferidos e registrados pelo Setor Administrativo da própria Unidade.

No decorrer dos trabalhos de inspeção, apurou-se os seguintes dados estatísticos: em poder do **1º Promotor de Justiça** havia 32 (trinta e dois) feitos; do **2º Promotor de Justiça** havia 18 (dezoito) feitos; do **3º Promotor de Justiça** havia 09 (nove) feitos; e do **Promotor de Justiça Substituto** havia 05 (cinco) feitos.

Os Promotores de Justiça apresentaram algumas sugestões, as quais estão listadas nos respectivos termos de inspeção. No entanto, pela importância do assunto, é de se destacar a iniciativa do GECEP, no sentido de cobrar o cumprimento de 13 (treze) exigências mínimas para a instrução de inquéritos policiais, cuja autoria é atribuída a policiais. São elas: “1) *cópia ou certidão do HARDCOPY (PM) (ferramenta de captura de dados)*; 2) *comprovação de consulta à PRODESP com relação a nome ou RG do morto, mencionando qual senha foi utilizada*; 3) *certidão do oficial armeiro sobre carga da arma*; 4) *ofício à DPC sobre o registro de arma ao RG (arma particular)*; 5) *identificação de telefones celulares e telefones /rádio NEXTEL usados pelo Policial ou registrados em seu nome (policia e testemunhas)*; 6) *identificação completa de todos os envolvidos com CPF e telefones celulares*; 7) *cópia do relatório de serviço motorizado da guarnição, nº da viatura, seus componentes e também da Guarnição de fiscalização (Comando de Força Patrulha – CFP e Comando de Grupo Patrulha-CGP) na área, de plantão*; 8) *localização e oitiva de familiares da vítima*; 9) *fotografias do cadáver pelo IML*; 10) *juntada de FA de todos os envolvidos na ocorrência, inclusive os policiais envolvidos e FA da Justiça Militar*; 11) *Ofício à Ouvidoria Geral da Polícia de São Paulo, sobre a existência de anotações sobre outros confrontos onde participou o policial envolvido na ocor-*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*rência ou existência de procedimento interno da ouvidoria; 12) Requisição de cópia dos assentamentos dos policiais envolvidos junto ao batalhão e 13) em casos de ‘confronto’ deverá a Autoridade investigante providenciar dentro do prazo de trinta dias da data da ocorrência do fato investigado, a juntada nos autos do registro de áudio das comunicações feitas entre as viaturas participantes da ação (entre si) e entre o órgão que as despacha ao local (COPM e CEPOL)”.*

**3.1.6.5 Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)**

Criado pelo **Ato Normativo 549/2008-PGJ**, de 27 de agosto de 2008, ao GAECO compete a identificação, prevenção e repressão às atividades de organizações criminosas no Estado de São Paulo, em colaboração com o Promotor de Justiça natural, oficiando em representações criminais, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios e ações penais que tenham por objeto a atuação de organizações criminosas.

O GAECO está situado no 7º andar do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça e é dividido em 12 (doze) Núcleos Regionais, situados no interior e também na Capital do Estado. A sede da Capital subdivide-se em 02 (dois) Grupos. A Coordenação é do Centro de Apoio Criminal do Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo Secretário-Executivo é o Procurador de Justiça **Gianpaolo Poggio Smanio**.

Os membros do GAECO instruem inquéritos policiais, procedimentos de investigação criminal, participam de audiências judiciais e extrajudiciais, atuam em processos criminais diversos, promovem reuniões com outros órgãos de segurança visando uma atuação articulada, dentre outras atividades inerentes ao combate às organizações criminosas. Ressalte-se que a atuação depende do consentimento do promotor natural.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

No momento da inspeção foram entrevistados dois Promotores de Justiça do GAECO/Regional São Paulo, os quais se faziam presentes no Órgão.

O Promotor de Justiça **José Mário Buck Marzagão Barbuto**, que assumiu a função no mês de setembro de 2009, reside na Comarca de lotação; participa de curso de aperfeiçoamento (especialização); não leciona; cumpre expediente no Ministério Público das 9h às 19h; e não respondeu e não está respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar. De acordo com os dados coletados, relativos ao mês de agosto de 2010, o Promotor de Justiça acima referido recebeu 46 feitos; ofereceu 04 denúncias; promoveu 02 arquivamentos; manifestou-se em 02 pedidos de prisão preventiva; reduziu a termo 01 depoimento; lançou 22 manifestações diversas; requisitou 16 diligências; participou de 01 audiência; acompanhou 03 interceptações de comunicações telefônicas; e participou de 06 reuniões.

Quanto à tramitação de feitos, denominados "*procedimentos administrativos*", o aludido Promotor de Justiça recebeu 32 deles e instaurou outros 02. Dos dados repassados, verificou-se que ele arquivou 05, restando em andamento, atualmente, 11 procedimentos. Abaixo, seguem dados coletados do SIGAE e do SMA.

Por sua vez, a Promotora de Justiça **Sandra Rodrigues de Oliveira**, que assumiu a função no mês de dezembro de 2009, reside na Comarca de lotação; não participa, atualmente, de curso de aperfeiçoamento; não leciona; cumpre expediente das 9h às 19h; e não respondeu e não está respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar. De acordo com os dados coletados, relativos ao mês de agosto de 2010, a citada Promotora de Justiça recebeu 23 feitos; ofereceu 04 denúncias; promoveu 01 arquivamento; manifestou-se em 02 pedidos de prisão preventiva e 02 pedidos de prisão temporária; reduziu a termo 03 depoimentos; lançou 11 manifestações diversas; requisitou 16 diligências e a instauração de 01 inquérito; e participou de 01 audiência e 04 reuniões.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Quanto à tramitação de feitos, denominados "*procedimentos administrativos*", a aludida Promotora de Justiça recebeu 24 deles e instaurou outros 03, restando em andamento, atualmente, 09 procedimentos. Abaixo, seguem dados coletados do SIGAE e do SMA.

O atendimento ao público ocorre durante todo o expediente. Relativamente à atuação funcional, constatou-se que há 02 inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias.

O registro dos procedimentos é realizado em sistema físico e também digital. Em seguida, é feita a distribuição de forma igualitária e obedecendo uma ordem sequencial. As representações recebidas são digitalizadas e passam a compor o banco de dados da Unidade. Todos os procedimentos em trâmite ou acompanhadas pelo Órgão são registrados no SIGAE – Sistema de Informação dos Grupos de Atuação Especial ou, se oriundos do Poder Judiciário, no SMA – Sistema de Movimentação de Autos.

Da documentação fornecida à equipe de inspeção, extraída do SIGAE e do SMA, podemos concluir:

- No sistema SIGAE há o registro do tipo de documento (*autos apartados, carta precatória, expediente criminal, inquérito policial, procedimento administrativo criminal, procedimento cautelar, procedimento investigatório criminal, processo criminal, protocolado artigo 40 e representação criminal*); delito objeto dos autos; número de registro no Ministério Público; números de identificação: número de controle, número de processo e número de distribuição do Tribunal de Justiça; número de volumes dos autos; data da distribuição; local onde se encontram os autos; e do número de dias. Quanto a este último registro (*número de dias*), o sistema não especifica se os dias se referem ao tempo em que os autos estão no local especificado ou se referem ao tempo total de trâmite. A primeira hipótese parece a mais plausível, embora, para a segurança documental, faz-se necessária a especificação correta quanto à natureza dos dias mencionados no relatório.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Assim, o registro informa que estão com o **Promotor de Justiça José Mário Buck Marzagão Barbuto** os seguintes autos, com tramitação há mais de 30 dias:

- Inquérito Policial – 13.0007.0046833/09.1, distribuído em 30/06/2010 – 84 dias;
- Inquérito Policial – 13.0007.0063597/04.6, distribuído em 03/09/2008 – 69 dias;
- Carta Precatória – 50.0148.0000494/10.4, distribuído em 06/08/2010 – 47 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000669/08.5, distribuído em 09/12/2008 – 713 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000304/07.8, distribuído em 14/08/2007 – 1114 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000094/09.2, distribuído em 06/02/2009 – 593 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000247/10.2, distribuído em 06/04/2010 – 57 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000209/08.1, distribuído em 17/04/2008 – 888 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000242/10.5, distribuído em 05/04/2010 – 47 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000409/10.9, distribuído em 16/06/2010 – 37 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000518/08.4, distribuído em 20/08/2008 – 762 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000346/08.0, distribuído em 07/07/2008 – 807 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000339/10.1, distribuído em 13/05/2010 – 132 dias;



**CORREGEDORIA NACIONAL**

- Expediente Criminal – 60.0148.0000507/10.8, distribuído em 20/08/2010 – 33 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000372/10.4, distribuído em 27/05/2010 – 118 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000053/09.3, distribuído em 15/01/2009 – 615 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000699/08.6, distribuído em 16/10/2008 – 706 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0002184/05.9, distribuído em 20/06/2005 – 1273 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000546/08.6, distribuído em 09/12/2008 – 754 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000213/08.7, distribuído em 25/04/2008 – 666 dias;
- Inquérito Policial – 13.0148.0000603/08.0, distribuído em 22/09/2008 – 730 dias;
- Inquérito Policial – 13.0148.0000743/09.1, distribuído em 29/09/2009 – 54 dias;
- Protocolado artigo 40 – 18.0148.0002022/05.1, distribuído em 09/12/2004 – 2035 dias; e
- Protocolado artigo 40 – 18.0148.0001973/05.0, distribuído em 28/10/2004 – 2035 dias.

A mesma situação ocorre com a **Promotora de Justiça Sandra Rodrigues de Oliveira**, a qual teria em seu poder os seguintes autos em tramitação há mais de 30 dias:

- Expediente Criminal – 60.0148.0000473/09.3, distribuído em 10/06/2009 – 469 dias;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- Inquérito Policial – 13.0007.0037311/07.8, distribuído em 10/08/2010 – 43 dias;
- Protocolado artigo 40 – 18.0148.0000005/02.8, distribuído em 21/02/2002 – 3008 dias;
- Protocolado artigo 40 – 18.0148.0000006/02.2, distribuído em 21/02/2002 – 3008 dias.
- Expediente Criminal – 60.0148.0000771/09.9, distribuído em 07/10/2009 – 49 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000029/09.0, distribuído em 08/01/2009 – 622 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000048/09.2, distribuído em 13/01/2009 – 617 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000225/10.1, distribuído em 24/03/2010 – 41 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000292/10.3, distribuído em 28/04/2010 – 36 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000341/10.9, distribuído em 14/05/2010 – 72 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000345/10.7, distribuído em 14/05/2010 – 83 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000408/10.4, distribuído em 16/06/2010 – 34 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000010/09.6, distribuído em 06/01/2009 – 36 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000112/10.6, distribuído em 11/02/2010 – 36 dias;
- Expediente Criminal – 60.0148.0000337/10.2, distribuído em 13/05/2010 – 132 dias; e
- Proc. Investigatório Criminal – 94.0148.0000363/10.1, distribuído em 18/06/2010 – 49 dias.

A respeito da estrutura de pessoal, dispõe o GAECO/Regional São Paulo de 01 Auxiliar de Promotoria, 04 Oficiais de Promotoria e 02 Agentes de Promotoria. A Unidade ainda é auxiliada pelo Centro de Apoio à Execução (CAEX). Os Promotores de Justiça entrevistados relataram sobre o volume excessivo de trabalho, de procedimentos e a falta de estrutura de pessoal para auxiliar nas atividades inerentes ao Órgão.

Com relação às ferramentas de tecnologia da informação, dispõe o GAECO/Regional São Paulo, considerando os bens que ainda são servíveis, de 08 aparelhos de DVD, 01 aparelho de fac-símile; 03 aparelhos telefônicos NEXTEL; 02 automóveis; 21 binóculos; 03 câmaras de vídeo, 02 filmadoras, 02 gravadores, 03 gravadores microcassete, 05 coletes à prova de balas, 15 rádios comunicadores, 20 *desktops*, 16 impressoras e 18 *notebook's*.

---

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Foi informado, em resposta ao Relatório Preliminar e demonstrado pelas respectivas certidões, que, atualmente, não existem autos ou expedientes fora do prazo legal, motivo pelo qual torna-se desnecessária a apresentação de qualquer proposta de adequação.

---

#### **3.1.6.6 Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)**

O Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) atua em todo o Estado de São Paulo, com Núcleos Regionalizados, instituídos em razão das bacias ou sub-bacias hidrográficas, competindo-lhe a identificação, prevenção e repressão das atividades causadoras de degradação ambiental.

O grupo tem atuação tipicamente de execução na área de meio ambiente, mediante atuação integrada com o Promotor de Justiça natural.

## CORREGEDORIA NACIONAL

A Secretaria Executiva é ocupada pela Promotora de Justiça **Cristina Godoy de Araújo Freitas** que é também Coordenadora da área de Meio Ambiente do Centro de Apoio Operacional Cível (CAO Cível), a qual, no período da inspeção, encontra-se em gozo de licença.

Subdivide-se o Órgão em Núcleos Regionais abrangendo Vale do Paraíba, Vale do Ribeira, Litoral Norte, Pardo, Baixada Santista, Paranapanema e Médio Paranapanema. Cada um desses Núcleos congrega as Promotorias de Justiça com atribuições na tutela do meio ambiente e que estejam situadas naquela bacia ou sub-bacia hidrográfica, visando uma atuação integrada e articulada entre as Unidades do Ministério Público. Para cada um dos Núcleos Regionais são fixados objetivos gerais e específicos, levando-se em consideração as peculiaridades de cada uma das regiões.

O GAEMA apresenta relatórios mensais e anuais de atividades, havendo controle informatizado de todos os procedimentos em curso.

O Coordenador Geral do Centro de Apoio Operacional Cível, Dr. **Jorge Luiz Ussier**, informou que as ações do GAEMA são precedidas de planejamento, com a coleta de dados com especialistas na matéria ambiental a ser enfrentada, estes fornecidos pelo CAEX. Segundo ainda esclareceu, o GAEMA não dispõe de uma estrutura física específica, apenas de uma Secretaria Executiva para centralizar toda a parte administrativa.

### **3.1.6.7 Grupo de Atuação Especial de Repressão à Formação de Cartel e à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos (GEDEC)**

Criado pelo **Ato Normativo 554/2008-PGJ**, de 08 de outubro de 2008, ao GEDEC compete, dentre outras atribuições e sempre de maneira articulada com o Promotor de Justiça natural, officiar nas representações, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios de natureza criminal e nos feitos criminais de atribuição das Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central da Capital e nos inquéritos civis, procedimentos preparatórios e outros procedimentos, desde que o objeto seja a recuperação de ativos.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A Unidade está situada no 4º andar do prédio anexo ao prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Rua Riachuelo, 115, sendo integrada por 03 (três) Promotores de Justiça, devidamente designados pelo Procurador-Geral de Justiça, são eles:

- Promotor de Justiça **Gilberto Leme Marcos Garcia**. Assumiu essa função no mês de dezembro de 2008; reside na Comarca de lotação; não participa, atualmente, de curso de aperfeiçoamento; não leciona; cumpre horário de expediente das 9h às 19h; não respondeu e não está respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar. O atendimento ao público, conforme informado, é realizado durante todo o expediente.

Relativamente à atuação funcional propriamente dita, estavam sob a presidência do referido membro 30 (trinta) Procedimentos de Investigação Criminal (PIC's) e Peças de Informação, sendo que destes 05 (cinco) eram PIC's instaurados para investigar a ocorrência de *formação de cartel* e 06 (seis) eram PIC's instaurados para investigar a ocorrência de *lavagem de dinheiro*. Os demais procedimentos (peças de informação) servem para averiguar a existência de indícios da prática de crimes contidos em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF). Além desses procedimentos de investigação, o citado Promotor de Justiça, ainda, acompanha inquéritos policiais e ações penais versando sobre formação de cartel e lavagem de dinheiro. Por ocasião da inspeção, observou-se a existência de procedimentos instaurados há mais de 30 dias, porém, nenhum deles com atraso na movimentação.

- Promotora de Justiça **Adriana Borghi Fernandes Monteiro**. Assumiu essa função no dia 02 de agosto de 2010; reside na Comarca de lotação; não participa, atualmente, de curso de aperfeiçoamento; não leciona; cumpre horário de expediente das 9h30min às 19h; e não respondeu e não está respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar.

No que se refere a sua atuação funcional, verificou-se que estavam sob a presidência da referida Promotora de Justiça 46 Procedimentos de

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Investigação Criminal (PIC's) e Peças de Informação, sendo que destes 02 (dois) eram PIC's instaurados para investigar a ocorrência de *formação de cartel* e 09 (nove) eram PIC's instaurados para investigar a ocorrência de *lavagem de dinheiro*. Os demais procedimentos (peças de informação) servem para averiguar a existência de indícios da prática de crimes contidos em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF). Da mesma forma como o outro Promotor de Justiça, a Dra. Adriana também acompanha inquéritos policiais e ações penais versando sobre formação de cartel e lavagem de dinheiro. Verificou-se a existência de procedimentos instaurados há mais de 30 dias, porém, nenhum deles com atraso na movimentação.

- Promotor de Justiça **Arthur Pinto de Lemos Júnior**. Assumiu a função no mês de novembro de 2008; reside na Comarca de lotação; não participa, atualmente, de curso de aperfeiçoamento; leciona, esporadicamente, ministrando cursos à distância promovidos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo; cumpre expediente das 9h às 19h; e não respondeu e não está respondendo a qualquer procedimento administrativo disciplinar.

Quanto à atuação funcional, detectou-se que estavam sob a presidência do referido membro 29 (vinte e nove) Procedimentos de Investigação Criminal (PIC's) e Peças de Informação, sendo que destes 05 (cinco) eram PIC's instaurados para investigar a ocorrência de *formação de cartel* e 06 (seis) eram PIC's instaurados para investigar a ocorrência de *lavagem de dinheiro*. Os demais procedimentos (peças de informação) servem para averiguar a existência de indícios da prática de crimes contidos nos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF). Da mesma forma como os demais, o aludido Promotor de Justiça, na sua atividade funcional, também acompanha inquéritos policiais e ações penais versando sobre formação de cartel e lavagem de dinheiro. Observou-se a existência de procedimentos instaurados há mais de 30 dias, porém, nenhum deles com atraso na movimentação.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

O registro dos procedimentos é realizado em sistema digital e a distribuição é igualitária, obedecendo uma ordem sequencial.

Pela importância da atividade e a título de exemplificação dos excelentes resultados obtidos por este Grupo de Atuação Especial, foi apresentado à equipe de inspeção relatório de bens que haviam sido sequestrados em processos criminais, cujos números vale à pena conhecer:

- PROCESSO-CRIME N. 0882/2007, da 3ª Vara de Sorocaba, envolvendo o sequestro de uma residência avaliada em 1,5 milhão, de um terreno avaliado em R\$ 276.844,00, de 04 postos de gasolina e de uma empresa de comércio e serviços (Cimal Comércio e Serviços S/A);
- PROCESSO-CRIME N. 050.04.058336-8, da 10ª Vara da Capital, envolvendo o sequestro do Hotel Resort Louisville, em Juquitiba;
- PROCESSO CRIME N. 1063/06, da 1ª Vara Criminal da Capital, envolvendo o sequestro de vários bens da Igreja Renascer; e
- PROCESSO-CRIME N. 955/10, da 17ª Vara Criminal, envolvendo o sequestro de imóveis luxuosos e veículos (Ferrari 360 Modena F1, Lincoln Navigator, Porsche Cayenne S, BMW X5 FB31, Lancha BELLGAR e imóvel em Praia Grande.

Quanto à estrutura de pessoal, a Unidade conta com 04 (quatro) estagiários e 01 (um) agente de promotoria. Há, também, um agente fiscal por conta de um convênio celebrado com o Poder Executivo.



### **CORREGEDORIA NACIONAL**

A estrutura de tecnologia da informação é formada por 10 (dez) computadores, sendo um notebook, e 07 (sete) impressoras.

Em suas sugestões, os Promotores de Justiça externaram a necessidade de um reforço na parte técnica da Unidade, notadamente com a disponibilização de mais agentes técnicos que tenham conhecimento contábil-financeiro. Além disso, sustentaram a necessidade de melhoria no espaço físico destinado ao Órgão, haja vista a limitação atual, inclusive para o atendimento das partes e de seus advogados.

Por fim, sugeriram, ainda, que todos os Grupos de Atuação Especial sejam concentrados num mesmo local físico, permitindo, assim, uma maior troca de informações, o que auxiliará no desenvolvimento dos trabalhos.

#### **3.1.6.8 Central de Inquéritos Policiais e Processos**

A Central de Inquéritos Policiais e de Processos (CIPP) é um Departamento do Ministério Público formado por 12 (doze) Oficiais de Promotoria e 02 (dois) Auxiliares de Promotoria, tendo por objetivo efetivar a distribuição de inquéritos policiais para as 06 (seis) Promotorias de Justiça Criminais e também para a de Sonegação Fiscal, todas da Capital paulista.

Pelo que se verificou da sistemática de distribuição, os inquéritos policiais são encaminhados diariamente pelo Setor competente do Poder Judiciário à Central de Inquéritos do Ministério Público (CIPP), geralmente entre as 15h e 18h.

Em relação aos procedimentos já registrados e aos feitos envolvendo réus soltos, após serem conferidos e separados, são devidamente recebidos através do sistema eletrônico, denominado Sistema de Movimentação de Autos (SMA), este inicializado por intermédio de leitura óptica de código de barra existente na capa de cada um dos autos. Realizada a leitura, automaticamente, o Sistema já identifica o número correspondente do registro no Ministério Público e no Poder Judiciário, a quantidade de anexos e volumes que even-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

tualmente os integrem e os documentos apensados e juntados, apontando o *status* de inclusão (OK ou não OK).

No que tange aos inquéritos policiais novos e que são recebidos para distribuição, há a necessidade, inicialmente, de alimentação do banco de dados, o qual exige, dentre os campos existentes para preenchimento, informações sobre o tipo de feito/documento recebido, espécie de delito em investigação, identificação da origem do feito, número do distribuidor, Vara Criminal preventiva, nome das partes envolvidas e de eventual ligação com processo em trâmite, delegacia de origem, data de instauração do inquérito, número do boletim de ocorrência, além de data e hora do fato, permitindo, após o cruzamento desses dados, com transparência e sem direcionamento humano, definir automaticamente para qual Unidade ele será enviado, vinculando-se a respectiva Vara Judicial e os dígitos finais do número do inquérito.

Todo esse processo, pelo que se observou, demora em torno de um dia e meio para que o procedimento policial seja efetivamente recebido pelas Unidades do Ministério Público.

Segundo Relatório de Atividades apresentado, através da divulgação de listagem prévia, semanalmente, um dos servidores integrante da CIPP é designado para receber e garantir a distribuição imediata dos autos de prisão em flagrante recebidos.

Integra, ainda, as atribuições da CIPP, o recebimento e o registro de “*protocolados*” alusivos ao art. 40 do Código de Processo Penal e também referentes à matéria de sonegação fiscal, tais como, por exemplo, informações oriundos da Secretaria da Fazenda Estadual, cujo expedientes recebem semelhante tratamento destinado aos chamados “inquéritos novos”.

Dessa forma, a CIPP recebe documentos, feitos e inquéritos policiais, conferindo-os, registrando-os e encaminhando-os às respectivas Promotorias de Justiça, utilizando-se de um eficiente sistema eletrônico de distribuição.

Importante destacar que na Comarca de São Paulo não há tramitação direta de inquéritos policiais entre a Polícia Judiciária e o Ministério Pú-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

blico, cujo controle dos prazos concedidos à conclusão de diligências é efetuado exclusivamente pelo Setor de Distribuição do Poder Judiciário (DIPO), não existindo, por parte da CIPP, qualquer controle desses prazos.

Importante destacar, ainda, que o exame aleatório de feitos, no decorrer da inspeção, não revelou qualquer atraso ou desídia na distribuição dos inquéritos às Unidades ministeriais. Ao contrário, observou-se empenho dos servidores em cumprir adequadamente toda a rotina de distribuição.

Verificou-se que, mensalmente, conforme os próprios relatórios confeccionados pela Central de Inquéritos Policiais e Processos, há a seguinte média de recebimento de feitos:

- 25.000 inquéritos policiais;
- 2.480 cópias de flagrantes, habeas corpus, mandados de segurança e procedimentos cautelares;
- 2.300 flagrantes de réu preso;
- 300 protocolados relativos à sonegação fiscal; e
- 300 protocolados concernentes ao art. 40 do Código de Processo Penal.

Cumprir destacar que os pedidos de prisão preventiva, custódia temporária e recurso em sentido estrito são encaminhados às Unidades tão logo distribuídos, enquanto que os inquéritos de réus presos, habeas corpus e mandados de segurança são remetidos aos Promotores de Justiça às 15h e às 18h do mesmo dia em que chegaram para serem distribuídos. Ainda, quanto às cópias de prisão em flagrante que são recebidas, a orientação existente é no sentido de que sejam distribuídas e remetidas às Promotorias de Justiça de hora em hora, a partir das 12h.

Dos dados estatísticos fornecidos pela CIPP (documentos anexos), cujos registros constam do Sistema de Movimentação de Autos, pode-se concluir que:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- **A 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de janeiro a agosto de 2010**, no tocante à movimentação de feitos, ofertou 2.847 denúncias, requisitou 1.553 diligências e concedeu dilação de prazo em 19.383 inquéritos policiais. Em termos de volume, entraram 29.805 feitos e saíram 29.674.
- **A 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de janeiro a agosto de 2010**, em relação à movimentação de feitos, apresentou 2.722 denúncias, requisitou 1.539 diligências e concedeu dilação de prazo em 17.832 inquéritos policiais. Em termos de volume, entraram 29.991 feitos e saíram 29.011.
- **A 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de janeiro a agosto de 2010**, no tocante à movimentação de feitos, ofertou 3.293 denúncias, requisitou 1.685 diligências e concedeu dilação de prazo em 20.530 inquéritos policiais. Em termos de volume, entraram 34.083 feitos e saíram 33.994.
- **A 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de janeiro a agosto de 2010**, em relação à movimentação de feitos, apresentou 3.029 denúncias, requisitou 2.339 diligências e concedeu dilação de prazo em 24.223 inquéritos policiais. Em termos de volume, entraram 32.744 feitos e saíram 32.559.
- **A 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de janeiro a agosto de 2010**, em relação à movimentação de feitos, ofertou 2.704 denúncias, requisitou 2.072 diligências e concedeu dilação de prazo em 18.331 inquéritos policiais. Em termos de volume, entraram 29.533 feitos e saíram 29.346.

- A **6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital**, de janeiro a agosto de 2010, em relação à movimentação de feitos, apresentou 2.744 denúncias, requisitou 2.498 diligências e concedeu dilação de prazo em 20.114 inquéritos policiais. Em termos de volume, entraram 29.957 feitos e saíram 29.713.

Como se percebe do volume acima apontado, os números apresentados são significativos, sendo que os dados estatísticos completos, (*movimentação de feitos por promotoria e por cada cargo*), desde o ano de 2001, com toda a atuação na fase preparatória e processual de todas as Unidades e, também, toda a normatização que rege a distribuição e processamento de feitos estão disponíveis no respectivo Anexo.

### **3.1.6.9 Arquivo**

Segundo identificado, com a intenção de promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, o Ministério Público do Estado de São Paulo instituiu normatização destinada a regradar plano de classificação de expedientes e instituir tabela de temporalidade de documentos.

Esse regramento, materializado pelo **Ato Normativo nº 428-PGJ/CGMP**, cuja cópia segue anexa, teve como principal objetivo racionalizar, em termos de quantidade e qualidade, o arquivamento da grande massa documental gerada e, desta forma, preservar, com maior intensidade, os documentos providos de maior valor para o Ministério Público paulista, assegurando a eficaz prestação do serviço público e não descurando dos aspectos concernentes à memória institucional.

Interessante observar que o aludido Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos que foi adotada contou, para a sua estruturação, com a cooperação da Secretaria de Estado da

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Cultura, enriquecendo, assim, as rotinas instituídas à gerência e conservação da documentação arquivada.

Verifica-se do aludido Ato Normativo a preocupação, num primeiro momento, de se realizar um trabalho de classificação de todo e qualquer documento destinado ao arquivo, através de uma operação que visa agrupá-los, relacionando-os à Unidade ministerial de origem, a sua função, eventual subfunção e as atribuições do responsável por sua produção.

Seguindo-se a tabela específica e a partir da avaliação efetivada, define-se o prazo de guarda e a destinação final dos documentos. Criou-se, objetivando-se garantir a preservação adequada do material arquivado, a Comissão de Avaliação de Documentos, responsável por, após adotar as cautelas e as verificações de praxe, inclusive com a publicação no Diário Oficial de Estado de “*Edital de Ciência de Eliminação de Documentos*”, autorizar a eliminação de documentos que não mais justificam a sua guarda. Depreende-se, ainda, do citado ato normativo, a possibilidade de qualquer pessoa física ou jurídica requerer à referida Comissão, diante de sua importância probatória ou histórica, a guarda permanente de documentos destinados à eliminação. Na hipótese de indeferimento do pedido, admite-se a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Procurador-Geral de Justiça.

Os documentos considerados de guarda permanente, ou seja, com características de inalienabilidade e imprescritibilidade, não podem ser destruídos, ainda que tenham sido objeto de microfilmagem, digitalização ou reprografia.

O controle da gestão e da temporalidade dos documentos arquivados nas Unidades localizadas no Fórum da Barra Funda é realizado pelos Oficiais-Chefes das Secretarias das Promotorias de Justiça, os quais, inclusive, somente possuem acesso ao interior do arquivo por meio do emprego de senhas próprias e específicas.

Ressalta-se que o ambiente no qual se encontra situado esse arquivo é resguardado por câmeras de vigilância, além de protegido por sensores de incêndio.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

Trata-se de um arquivo automatizado, composto e integrado por sete corredores que se mantêm constantemente fechados. Conforme já salientado, o acesso ao interior dá-se somente por intermédio de senha que liberará apenas o corredor específico no qual estão situados os documentos desejados. A Secretária da 5ª Promotoria de Justiça Criminal, por exemplo, só possui autorização de acesso ao corredor do arquivo no qual os expedientes afetos a esta Unidade encontram-se arquivados.

Consoante observado, as características, as rotinas estabelecidas, a estrutura mantida para a promoção do arquivamento dos documentos afetos às Promotorias Criminais situadas no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, mostram-se bastante adequadas, indicando seguir as disposições do ato regulador dos arquivos mantidos pelo Ministério Público de São Paulo.

#### **3.1.6.10 Sugestões e Reclamações**

No que tange a sugestões ou reclamações apresentadas pelos diversos membros que foram entrevistados pelas equipes da Corregedoria Nacional, embora algumas já tenha sido inseridas nos respectivos campos, importante frisar que todas estão consignadas nos respectivos termos de inspeção.

Apontamos, no entanto, exemplificativamente, as que foram as mais abordadas por ocasião dos trabalhos de inspeção:

- **Instalações físicas:** no espaço destinado ao Ministério Público no Fórum da Barra Funda foram unânimes as manifestações acerca da inadequação das instalações físicas. Segundo informaram, o local de trabalho é fechado e desprovido de janelas, o que o torna inadequado pela falta de ventilação natural e pelo desconforto térmico que isso produz. A falta de janelas nos gabinetes e existência de sistema de ar condicionado central compartilhado entre todos os setores do prédio, inclusive da carceragem do presídio, pode comprometer a qualidade do ar que é respirado por todos. Por outro lado, a falta de iluminação natural ou a deficiência das instalações elétricas tornam ne-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

cessário o uso de luminárias de mesa, bem como impedem a instalação de mais computadores, por risco de sobrecarga. O isolamento dos gabinetes, ainda, obsta a recepção do sinal de aparelhos celulares em seu interior. Somado a todos esses problemas, ainda pesa em desfavor do referido espaço físico o fato dos gabinetes serem ocupados por mais de um Promotor de Justiça, cuja realidade prejudica não só as atividades ministeriais, como também atrapalha, em muito, a privacidade dos membros. Registra-se, por fim, que as reclamações sobre a falta de gabinetes privativos, climatizados e com uma estrutura mínima adequada foram também realizadas por parte dos Promotores de Justiça lotados nas demais Unidades, mormente daqueles que cumprem expediente no Fórum da Praça João Mendes.

- **Estrutura de pessoal:** insuficiência de servidores, assessores e estagiários para atender a grande demanda de trabalho. A sugestão é de melhoria na estrutura de pessoal, com a colocação de pelo menos um assessor jurídico e um oficial de promotoria para cada um dos Cargos.

- **Aspectos processuais:** implantação de medidas de efetivo apoio às testemunhas, as quais, não raras vezes, são ameaçadas e acabam se retratando em Juízo, prejudicando a prova existente, notadamente nos crimes mais graves como chacinas e de infrações múltiplas. No âmbito do Tribunal do Júri, comentou-se sobre a necessidade da vinculação da escolha dos jurados por região onde ocorreu o fato criminoso, pois o sistema atual impõe distanciamento dos jurados e a sociedade local, mormente em uma cidade com as dimensões de São Paulo. Ainda, relativamente ao Tribunal do Júri, sustentaram a necessidade dos Promotores de Justiça da comarca de origem, nos casos de desaforamentos, virem a Capital do Estado para realizarem a acusação em plenário.

Na área de execução penal, informou-se sobre a significativa demora na autuação das guias de cumprimento de pena restritiva de direitos pe-

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

los cartórios judiciais, favorecendo, assim, a ocorrência de prescrição. Outra questão relevante, ainda na área de execução penal, diz respeito à edição de provimentos por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, alterando a competência das Varas de Execução Penal do interior para a Capital do Estado, aparentemente em desacordo com a legislação específica, o que está acarretando um aumento significativo no número de processos nas Varas de Execução Criminal de São Paulo. Além disso, sustentaram os membros que os processos são transferidos para cartórios desprovidos de recursos para atender ao incremento da demanda, sem, inclusive, o correspondente recambiamento dos presos, os quais permanecem nas comarcas de origem. Soma-se, ainda, o grande prejuízo à família do preso e ao seu defensor que fica com acesso limitado ao respectivo processo, tendo que se deslocar grandes distâncias para obter informações sobre o andamento dos feitos e solicitar os benefícios previstos em lei. Só para se ter uma ideia desse problema, no mês de setembro/10, por força de ato normativo do Tribunal de Justiça, estava sendo implementada a transferência de, aproximadamente, **4.000 novos processos de execução penal** de Jundiaí para a Capital do Estado.

Por último, diversos Promotores de Justiça sugeriram medidas para melhorar o serviço de perícias, seja com a celebração de convênios com universidades, seja mediante a contratação de novos servidores com formação técnica especializada.

#### **3.1.7 Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) - Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (Anexo I)**

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público e a Escola Superior do Ministério Público, da qual esta faz parte, estão situados em prédio próprio, localizado na Rua Treze de Maio, n. 1.255, no Bairro Bela Vista, conforme fotografias abaixo:

**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**



Observou-se que a **estrutura física** do Órgão possui excelentes condições para o exercício das atribuições que lhes são afetas. Além da edificação ser funcional, verificou-se a existência de auditório; de Setor de Ensino à Distância; de 05 (cinco) salas de aula; e de gabinetes individualizados para os



## **CORREGEDORIA NACIONAL**

Assessores, para os Oficiais de Promotoria e também para os Assistentes Técnicos.

A Unidade ministra cursos de especialização *latu sensu*, promove seminários, simpósios e eventos científicos diversos. Além disso, o CEAf é responsável pela realização do curso de adaptação dos novos Promotores de Justiça, promovendo, inclusive, aos sábados, oficinas, nas quais são abordadas questões práticas levadas pelos próprios membros. A par de todas essas atribuições, a Unidade realiza, ainda, o recrutamento dos estagiários e cursos de aperfeiçoamento para o aprimoramento das atividades destes.

Por intermédio da plataforma *moodle*, cujo recurso é utilizado para aprendizagem à distância, baseada em *software* livre, e de *webcast*, o CEAf disponibiliza aos usuários (membros do Ministério Público de São Paulo e também de outros Estados e ramos, servidores, etc) diversos cursos à distância, com certificação de aproveitamento.

O CEAf possui **16 (dezesesseis) Núcleos Regionais** (vide fotografia abaixo), situados no interior do Estado. Cada Núcleo possui um ou dois Coordenadores, os quais atuam sem prejuízo das atribuições originárias e não recebem nenhum tipo de gratificação.



**CORREGEDORIA NACIONAL**



A Unidade é Coordenada pela Procuradora de Justiça **Eloísa de Sousa Arruda**, a qual assumiu o Órgão em 21 de dezembro de 2009. Além dela, prestam Assessoria os seguintes Promotores de Justiça: **Tomás Busnardo Ramadan** - designado com prejuízo das atribuições desde 22/03/2010; **Eduardo Luiz Michelan Campana** - designado com prejuízo das atribuições desde 21/12/2009; **Karina Keiko Kamei** - designada com prejuízo das atribuições desde 21/12/2009; e **Éverton Luiz Zanella** - designado com prejuízo das atribuições desde 1º/09/2010.

Verificou-se que a Unidade dispõe de um eficiente **sistema de controle de atividades**, em ambiente virtual e de acesso público. Bimestralmente, o CEAF apresenta **relatório de suas atividades**.

A **estrutura de pessoal** é formada dos seguinte servidores: 06 (seis) assistentes técnicos; 10 (dez) oficiais de promotoria; 01 (um) bibliotecário; 08 (oito) auxiliares de promotoria; e 01 (um) auxiliar de serviços.

## CORREGEDORIA NACIONAL

A **estrutura de tecnologia** da informação é composta de 32 (trinta e dois) *desktops*; 32 (trinta e duas) impressoras; 12 (doze) *notebooks*; e 01 (um) *scanner*, além de acesso à *internet wirelles*.

No decorrer da inspeção, foi apontada uma dificuldade que a Unidade atualmente enfrenta, relacionada exatamente com o fato de seu *site* não estar hospedado na página virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo, estando ela vinculada a um *sítio* particular, denominado "*local web*", o qual é custeado pela própria Coordenadora Geral.

A título de **experiências inovadoras**, além dos já acima mencionados cursos à distância, com a certificação de aproveitamento dos participantes, voltados à capacitação profissional, está em fase de construção, na própria Unidade, o projeto de disponibilização de cursos telepresenciais, os quais, da mesma forma, serão muito úteis para aprimorar o acesso às atividades de aperfeiçoamento funcional.

### 3.1.8 Centros de Apoio Operacional (Anexo I)

#### 3.1.8.1 Centro de Apoio Operacional à Execução

O Centro de Apoio Operacional à Execução (CAEX) foi criado pelo **Ato Normativo n. 532/08** e possui, como principal atividade, dar suporte operacional e executar serviços de inteligência e informações às Promotorias e Procuradorias de Justiça. Cuida-se de Órgão Auxiliar, cumprindo-lhe, dentre outras atribuições, conferir apoio de natureza técnica ou científica às funções de execução do Ministério Público, com a elaboração de estudos, pareceres, apontamentos ou perícias nas áreas de medicina, engenharia, contabilidade e auditoria, dentre outras, a fim de instruir ações judiciais de interesse do Ministério Público ou procedimentos investigatórios diversos.

Segue, abaixo, fotografias dos principais setores da Unidade:



**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**





A função de Coordenador é exercida pelo Procurador de Justiça **Nilo Spínola Salgado Filho**, que assumiu o Órgão no dia 1º de setembro de 2010. Além dele, auxiliam na Coordenação do CAEX os Promotores de Justiça **Márcia Monassi Mougnot Bonfim**, a qual assumiu as atividades na Unidade no dia 05 de abril de 2010, e **Fábio Ramazzini Bechara**, que assumiu em 29 de março de 2003.

A Unidade é subdividida da seguinte forma: **Setor Técnico-Científico** - responsável pela emissão de pareceres técnicos e laudos periciais, subdividindo-se em áreas específicas (engenharia, contabilidade, medicina, tecnologia, meio ambiente e fundações); **Setor de Informações e Diligências** - responsável pela obtenção de informações para identificação e localização de pessoas; **Setor Administrativo**; e **Setor de Segurança Institucional e Inteligência** - responsável pela produção, tratamento, manutenção e sigilo de informações. Este último Setor é subdividido, ainda, em Subagências, são elas: **Lavagem de Dinheiro** (dispõe de laboratório); **Fraude Fiscal**; **Ocupação Racional do Solo**; **Licitações**; **Crime Organizado**; e **Fraude em Combustível**. Em relação a essas Subagências, vale destacar que as únicas que estão efetiva-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

mente funcionando são as do Crime Organizado e a da Lavagem de Dinheiro, sendo que as demais ainda não foram implantadas.

Para o desempenho das atribuições que lhes são correlatas, dispõe a Unidade da seguinte **estrutura de pessoal**:

- Setor administrativos: 10 (dez) servidores;
- Setor de Informação e Diligências:
  - Informação: 09 (nove) servidores;
  - Diligências: 01 (um) servidor
  - Assessoria Militar: 30 (trinta) servidores
- Setor de Segurança Institucional e Inteligência:
  - Inteligência: 02 (dois) servidores;
  - Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro: 08 (oito) servidores (uma das técnicas vinculada ao Laboratório atua na Promotoria do Patrimônio Público);
- Setor Técnico-Científico:
  - Administrativo: 05 (cinco) servidores;
  - Engenharia: 01 (um) arquiteto; 01 (um) engenheiro mecânico; 04 (quatro) engenheiros civis; 02 (dois) engenheiros químicos; 01 (um) engenheiro elétrico;
    - Fundações: 01 (um) contador e 01 (um) economista;
    - Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Acessibilidade: 03 (três) geólogos; 02 (dois) arquiteto; 01 (um) biólogo; 01 (um) engenheiro florestal; e mais 08 (oito) técnicos que atuam no interior;
      - Medicina: 02 (dois) médicos; e
      - Tecnologia: 02 (dois) oficiais de promotoria.

A **estrutura de tecnologia da informação** é formada por 80 (oitenta) computadores, guarnecidos com *softwares* adequados para o desempenho das atividades técnicas, e 47 (quarenta e sete) impressoras.

Observou-se que a Unidade dispõe de um eficiente mecanismo de **controle de atividades**. Todos os procedimentos estão registrados em sis-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

tema de informática, com especificação do número de ordem; do tipo de registro; da data de distribuição; do órgão de origem (promotoria ou procuradoria de justiça); da espécie e número do procedimento; das partes envolvidas; do assunto; do setor do CAEX responsável; do técnico do CAEX responsável pela diligência; da previsão de entrega; e da situação atual. Na oportunidade, foi entregue à equipe de inspeção um relatório completo de todos os procedimentos em curso, verificando-se que estão aguardando alguma providência 1.384 (um mil, trezentos e oitenta e quatro) procedimentos (Anexo I).

Além disso, elaborou-se um minucioso "**protocolo de atendimento**", cuja cópia foi entregue à equipe de inspeção, a fim de sistematizar todas atividades e solicitações dirigidas ao Órgão, com informações pormenorizadas aos servidores e aos membros que trabalham ou utilizam dos serviços da Unidade. Também foi apresentado, com o fornecimento de material impresso, todo o conteúdo da página da *internet*, cujo acesso é restrito a membros e funcionários, a relação de equipamentos e *softwares* utilizados, e o **Relatório Anual de atividades desenvolvidas em 2009** (Anexo I).

Constatou-se que a **estrutura física** já não é suficiente para atender o volume de trabalho da Unidade. Além disso, há deficiência no número de servidores para o atendimento da parte administrativa e técnica, haja vista o vertiginoso aumento da demanda. Apesar dessas dificuldades, verificou-se que o Órgão vem prestando relevantes serviços à sociedade, tais como, a título de exemplo, quando as suas informações relativas ao Banco Santos foram decisivas para que se possibilitasse o repatriamento de obras de arte que se encontravam nos EUA (Anexo I).

Registra-se que este Centro de Apoio desenvolveu um interessante sistema de *feedback*, consubstanciado na realização de pesquisa de eficácia e satisfação com os usuários dos serviços prestados, os quais emitem opinião a respeito dos trabalhos apresentados. Notou-se que a grande maioria dos que responderam a pesquisa relataram estar bastante satisfeitos com os trabalhos do Órgão, cuja credibilidade e a excelente qualidade das perícias técnicas de-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

envolvidas estão ensejando a nomeação de servidores técnicos como peritos judiciais em ações em tramitação.

### **3.1.8.2 Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva**

O Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva fica sediado no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e é subdividido, de acordo com a especificidade da matéria, em 08 (oito) áreas, a saber: **área de atuação Cível; área de atuação do Consumidor; área de atuação de Direitos Humanos; área de atuação da Infância e Juventude; área de atuação da Educação; área de atuação da Saúde Pública; área de atuação do Patrimônio Público; e área de atuação de Urbanismo e Meio Ambiente**. A reestruturação dos Centros de Apoio Operacionais, com o condensamento destes em um único CAO, deu-se através da edição do **Ato Normativo n. 533/08** (Anexo I).

A Unidade não desenvolve qualquer atividade de execução.

A Coordenação Geral do Órgão, a quem incumbe realizar a gestão administrativa, de pessoal, a representação interna e externa, é de responsabilidade do Procurador de Justiça **Jorge Luiz Ussier**, o qual assumiu esta função no dia 1º/10/2010.

Distribuídos por todas as áreas da Unidade, relativamente à **estrutura de pessoal**, verificou-se a existência de 01 (um) Procurador de Justiça, 09 (nove) Promotores de Justiça e 27 (vinte e sete) servidores, com apenas 21 (vinte e um) em efetivo exercício. Em regra, cada uma das áreas de atuação dispõe de 01 (um) secretário e 02 (dois) computadores. Além disso, à disposição de todas as áreas, há, ainda, (01) um psicólogo e 03 (três) assistentes sociais.

As áreas de Urbanismo e Meio Ambiente contam, cada qual, com 01 (um) Promotor de Justiça Coordenador e compartilham, ainda, 01 (um) oficial de promotoria e 01 (um) assistente técnico. A área de Saúde Pública conta com 01 (um) Promotor de Justiça; a área de Patrimônio Público conta com 01



**CORREGEDORIA NACIONAL**

(um) Promotor de Justiça, 01 (um) oficial de promotoria e 01 (um) estagiário; a área de Consumidor conta com 01 (um) Promotor de Justiça e 01 (um) oficial de promotoria; a área da Infância e Juventude conta com 02 (dois) Promotores de Justiça e 01 (um) oficial de promotoria; e a área de Educação conta com (01) um Promotor de Justiça e 01 (um) oficial de promotoria.

Em relação à **Secretaria da Unidade**, verificou-se a existência de 02 (duas) salas, com 08 (oito) funcionários em exercício e 03 (três) em gozo de licença. O Órgão recebe os procedimentos (inquéritos civis, ações civis públicas, denúncias, etc) e os expedientes em geral, remetendo-os, de acordo com a natureza do assunto, aos respectivos membros em atuação naquele Centro de Apoio (vide fotografias abaixo).





Em relação à **estrutura de tecnologia da informação**, há na Unidade, considerando-se todas as áreas de atuação, 45 (quarenta e cinco) computadores, máquina reprográfica e 03 (três) salas de reuniões. Constatou-se, ainda, a existência de um sistema de informática denominado **SIS-MP-Difusos**, criado pela própria Instituição, para registro dos inquéritos civis e procedimentos administrativos instaurados no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo recurso tecnológico já foi devidamente abordado por ocasião da análise da Procuradoria-Geral de Justiça.

Na sequência, segue breves anotações sobre cada uma das áreas de atuação deste Centro de Apoio Operacional.

#### **Área de atuação: Consumidor**

O Coordenador desta área de atuação é o Promotor de Justiça **Celso Fróes Brochetto**, o qual assumiu esta função no dia 07/06/2010.

O Órgão realiza o controle digital de representações e de peças informativas e adota sistema de arquivo físico e digital.

Verificou-se a existência de controle dos arquivamentos e de informações técnico-jurídicas, inclusive por intermédio da *internet*.

## CORREGEDORIA NACIONAL

A Unidade apresenta relatórios mensais e também anuais.

Não havia representações ou peças de informação pendentes de manifestação.

### **Área de atuação: Direitos Humanos**

O Coordenador desta área de atuação é o Promotor de Justiça **Eduardo Dias de Sousa Ferreira**, que assumiu esta função no mês de abril de 2007.

É realizado o controle digital de representações e de peças informativas, não se detectando qualquer pendência.

O sistema de arquivo é físico e digital, inclusive com controle dos arquivamentos e das informações técnico-jurídicas.

São realizados relatórios mensais e também anuais.

### **Área de atuação: Infância e Juventude**

São Coordenadores da área da infância e juventude os Promotores de Justiça **Lélio Ferraz de Siqueira Neto** e **Fernando Henrique Moraes Araújo**, os quais assumiram esta função nos meses de abril de 2008 e junho de 2010, respectivamente.

Observou-se a realização de controle digital das representações e das peças informativas, não se detectando qualquer atraso nas manifestações.

Há controle dos arquivamentos e das informações técnico-jurídicas, inclusive por intermédio da *internet*.

São realizados relatórios mensais e também anuais.

O Promotor de Justiça Lélio Ferraz de Siqueira Neto, em sua entrevista, sugeriu uma melhor estruturação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, a fim de que estas possam exercer um trabalho efetivo de fiscalização das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas. Ressaltou ele que são apenas 04 (quatro) membros para a realização de inspeção e

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

fiscalização em 62 (sessenta e duas) unidades de internação de adolescentes e, aproximadamente, 70 (setenta) unidades de cumprimento de medidas socio-educativas em meio aberto. Nessa realidade, fez questão de frisar o referido Coordenador, fica quase que impossível a visita física de todas as unidades, sendo que, na prática, são inspecionadas apenas aquelas em que se tem conhecimento da ocorrência de algum problema. As demais são acompanhadas apenas pelos indicadores colhidos em procedimentos de apuração de atos infracionais, o que, evidentemente, segundo ele, não é a forma ideal.

O aludido Coordenador, ainda, sugeriu a estruturação da equipe técnica para atender os Promotores de Justiça na avaliação das unidades de acolhimento, pois, segundo ele, são apenas 03 (três) assistentes sociais para atender todo o interior do Estado e 02 (duas) para atender a capital (com uma atualmente em licença), a qual conta com cerca de 300 (trezentas) instituições de abrigo.

### **Área de atuação: Educação**

Exerce a função de Coordenador desta área de atuação o Promotor de Justiça **Luiz Antônio Miguel Ferreira**, o qual, por ocasião dos trabalhos de inspeção, segundo informado, estava ministrando palestra na Universidade Mackenzie, não sendo possível se colher maiores informações sobre o Órgão.

### **Área de atuação: Saúde Pública**

É Coordenador desta área de atuação o Promotor de Justiça **Reynaldo Mapelli Júnior**, que assumiu esta função na data de 1º de setembro de 2008.

Verificou-se o controle digital de representações e de peças informativas, não se observando qualquer atraso nas providências do Órgão.

O sistema de arquivo é mantido de forma física e também digital.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Há controle dos arquivamentos e das informações técnico-jurídicas, inclusive via *internet*.

São realizados relatórios mensais e também anuais.

### **Área de atuação: Patrimônio Público**

A Coordenadora desta área de atuação é a Promotora de Justiça **Adriana Ribeiro Soares de Moraes** que, por ocasião dos trabalhos de inspeção, encontrava-se em gozo de licença prêmio. Porém, as informações sobre o Órgão foram prestadas pelo Coordenador-Geral, Procurador de Justiça Jorge Luiz Ussier.

A titular da Unidade assumiu a Coordenação no mês de abril de 2008.

Observou-se a realização do controle digital de representações e de peças informativas, não havendo, na ocasião, qualquer atraso ou pendências.

O sistema de arquivo é físico e também digital.

Há o controle de arquivamentos e de informações técnico-jurídicas, inclusive via *internet*.

São realizados relatórios mensais e também anuais.

### **Área de atuação: Urbanismo**

O Coordenador desta área de atuação é o Promotor de Justiça **Maximiliano Rosso**, que assumiu a função no mês de abril de 2010.

Verificou-se o controle digital de representações e de peças informativas, não se observando qualquer atraso nas providências do Órgão.

O sistema de arquivo é mantido de forma física e também digital.

Há controle dos arquivamentos e das informações técnico-jurídicas, inclusive via *internet*.

São realizados relatórios mensais e também anuais.

### **Área de atuação: Meio Ambiente**

A Coordenação desta área de atuação é de responsabilidade da Promotora de Justiça **Cristina Godoy de Araújo Freitas**, a qual assumiu a função no mês de abril de 2008.

Observou-se a realização de controle digital das representações e das peças informativas, não se detectando qualquer atraso nas manifestações.

Há controle dos arquivamentos e das informações técnico-jurídicas, inclusive por intermédio da *internet*.

São realizados relatórios mensais e também anuais.

Por derradeiro, ressalta-se que por ocasião da visita da Corregedoria Nacional, houve manifestação de todos os membros quanto à estrutura insuficiente de pessoal de apoio para o enfrentamento das atividades dos Órgãos.

#### **3.1.8.3 Centro de Apoio Operacional Criminal**

O Centro de Apoio Operacional Criminal (CAO CRIM) está instalado no prédio da Procuradoria Geral de Justiça e não possui qualquer atividade de execução, restringindo-se a prestar apoio aos membros que atuam nesta área específica. A Coordenação Geral é de responsabilidade do Procurador de Justiça **Gianpaolo Poggio Smanio**, o qual, por ocasião da inspeção, não se fazia presente, haja vista, segundo informado, encontrar-se em compromissos profissionais. Além dele, o Órgão conta, ainda, com a Assessoria de 04 (quatro) outros membros, a saber: Promotores de Justiça **Fernando Pastorelo Kfourri**, **Luciene Angélica Mendes**, **Luiz Henrique Cardoso Dal Poz** e **Moacir Tonani Júnior** (informações coletadas na página virtual do MP/SP).

Seguem fotografias da Unidade:

**CORREGEDORIA NACIONAL**





**CORREGEDORIA NACIONAL**



O **controle das representações e procedimentos** é informatizado, realizado mediante cadastro numerado do expediente, com documentação de todos os registros de sua tramitação.

Não havia representações ou peças de informação pendentes de análise.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Verificou-se que a Unidade disponibiliza aos membros acervo digital contendo pareceres, artigos doutrinários e jurisprudência, havendo controle das informações técnico-jurídicas prestadas.

A Unidade funciona em uma sala subdividida em cinco compartimentos separados por divisórias, guarnecida com computadores, impressoras, armários e telefones. Uma delas é destinada ao Centro de Apoio Técnico.

A **estrutura de tecnologia da informação** é formada por 07 (sete) computadores existentes na Secretaria Executiva, com 04 (quatro) impressoras e 06 (seis) computadores no CAO CRIM, com 03 (três) impressoras localizadas no Setor de Apoio Operacional.

A **estrutura de pessoal** é composta por 03 (três) assessores, 02 (duas) secretárias e 06 (seis) servidores, estes últimos lotados no Cartório. Importa ressaltar que as duas secretárias não são exclusivas, as quais atendem, também, o Centro de Apoio à Execução (CAEX).

O **sistema de arquivo** é mantido fisicamente e também por meio digital.

Há a apresentação de **relatórios anuais** das atividades empreendidas na Unidade.

---

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

**a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA QUAL O TITULAR NÃO FOI LOCALIZADO:** Considerando que o titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Mandado de Segurança, Promotor de Justiça Lycurgo de Castro Santos, não foi localizado pela equipe de inspeção, no decorrer da semana em que ocorreu os trabalhos da Corregedoria Nacional, em seu local de trabalho, descumprindo, assim, em tese, dever funcional (art. 169, XIII da Lei Complementar Estadual nº 734/93<sup>37</sup>), assim como aparenta ter desatendido o que foi determi-

---

<sup>37</sup> **Art. 169, XIII** – comparecer diariamente à Promotoria e nela permanecer durante o horário normal de expediente, salvo nos casos em que tenha de proceder a diligências indispensáveis ao exercício de sua função.



## **CORREGEDORIA NACIONAL**

nado pelo **Aviso nº 551/2010-PGJ-CGMP**, de 19/08/2010, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, e, também, pela **Portaria CNMP-CN nº063**, de 16/08/20, da Corregedoria Nacional do Ministério Público (art.169, XIX da Lei Complementar Estadual nº 734/93<sup>38</sup>), **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional a instauração de Reclamação Disciplinar**, nos termos do artigo 83 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

---

<sup>38</sup> **Art. 169, XIX** – acatar, no plano administrativo, as decisões e atos normativos dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público.

#### **4 RELATÓRIO ADMINISTRATIVO (Anexo VII)**

Para que se possa compreender, contextualmente, como se desenvolve o processo de gestão da Unidade inspecionada, é importante que façamos, inicialmente, uma digressão conceitual para que possamos lembrar os fundamentos que orientam a atividade de administração.

A administração de uma determinada entidade, para melhor realizar os seus planos e alcançar os objetivos que constituem a razão da sua existência, deve sempre estar estruturada e organizada de acordo com os princípios científicos aplicáveis às funções básicas que a compõem, ou seja, deve atender, essencialmente, aos princípios de organização, planejamento, comando e controle.

O controle, merecedor específico de nossa análise, constitui um dos princípios basilares da administração, pois é através dele que se obtém informações sobre o plano organizacional, em especial quanto a sua dinâmica e eficácia; sobre a execução dos projetos e atividades, ou seja, se está em conformidade ou não com o planejamento; sobre o comportamento dos agentes e dos responsáveis pela execução de projetos e das atividades; sobre o grau de adesão às políticas da administração; sobre o comportamento da ação executiva e do nível de consecução das metas estabelecidas; e sobre os resultados obtidos, em confronto com as metas planejadas.

Nesse contexto, o controle interno, que faz parte do plano de organização da gestão, tem expressão funcional e sua ação não admite concentração puramente orgânica. Suas funções básicas, majoritariamente mencionadas, devem estar assim definidas: organização (administrativa, jurídica e técnica); procedimentos e métodos; informações (planejamento, orçamento, contabilidade, estatística e informática); recursos humanos e autoavaliação.

Com efeito, a organização do sistema de controle interno e o seu funcionamento eficiente é de inteira responsabilidade do administrador, como corolário do dever de bem administrar e de prestar contas.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Indubitavelmente, incumbe ao gestor, primeiramente, gerir o patrimônio e os recursos a ele confiados com proficiência, sem desperdícios e desvios. Em segundo lugar, cumpre-lhe prover as condições para demonstrar a prática da boa administração e permitir a verificação, por parte dos órgãos de controle externo, de que agiu com correção e competência.

Aos administradores, portanto, impõe-se a missão de velar pelo bom funcionamento do controle interno. Se isso não ocorre, é necessário que o próprio complexo legal idealizado para efetivar essa tarefa exerça o papel de tentar constranger os gestores a se preocuparem com o próprio sistema de controle, sobretudo com amparo na Constituição da República que, em seus arts. 70 a 74, estabelece, com clareza, não só as metas e os objetivos dos controles externos e interno das entidades da administração direta e indireta, mas também consagra os princípios básicos da administração pública.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Instituição formula e executa políticas de gestão administrativa e financeira compatíveis com as suas necessidades materiais, orçamentárias e de pessoal, no sentido apontado pelo Relatório Preliminar.*

*Esclarece, nesse sentido, ter concebido, a partir de março de 2008, um amplo programa de gestão e de reorganização administrativa fundada naqueles princípios e em outros, como o da otimização de recursos financeiros e orçamentários, de paulatina revisão de rotinas e de práticas administrativas, de transparência, eficiência e, em especial, a partir da eleição de indicadores como critérios objetivos nos principais processos decisórios (DOC IX).*

*A gestão administrativa está ocupada com a reversão do quadro constatado de ausência de recursos humanos e de melhoria das condições de trabalho das Promotorias e Procuradorias de Justiça, operando-se significativa redução de despesas próprias de custeio (locação) (DOC. X).*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*A administração financeira e orçamentária da Instituição é realizada em conformidade com a legislação vigente e a execução orçamentária (contas) foi aprovada pelo Tribunal de Contas nos três últimos exercícios (2008, 2009 e 2010 – DOC. XI).*

---

## **4.1 Planejamento**

### **4.1.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

A Lei Estadual nº 13.578, de 08 de julho de 2009, dispôs sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

No Anexo de Prioridades e Metas, constam, de forma detalhada, por área de atuação, as metas do Poder Executivo e, também, arrola as prioridades do Poder Legislativo.

No tocante ao Ministério Público estadual (MPE), a referida Lei estabeleceu o Programa nº 2701 - Defesa dos Interesses Sociais e Individuais e da Ordem Jurídica. Esse programa está dividido em oito ações, com as respectivas metas e produtos.

### **4.1.2 Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A Lei Estadual nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, orçou a receita e fixou a despesa do Estado de São Paulo para o exercício de 2010.

O art. 5º da LOA fixou a despesa total, apresentando a distribuição entre as unidades orçamentárias. Ao Ministério Público estadual foi fixado R\$ 1.285.187.422,00 proveniente do Tesouro do Estado, e R\$ 4.910.810,00 de outras fontes, totalizando R\$ 1.290.098.232,00.

A evolução da previsão orçamentária do Ministério Público Estadual está assim disposta:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>Exercício</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Orçamento do MPE/SP	961.058.538	1.048.120.609	1.191.484.580	1.215.491.821	1.290.098.232
Varição em relação ao ano anterior	---	9,06%	13,68%	2,01%	6,14%
Inflação do período (jan-dez)	2,81%	5,16%	6,48%	4,10%	---
Evolução real do orçamento	---	3,90%	7,20%	- 2,09%	---

No Brasil, não há um índice oficial para medir a inflação de períodos passados, sendo que foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A evolução real do orçamento da Unidade inspecionada demonstra que em 2009, apesar do acréscimo de 2,01% em relação ao exercício anterior, houve uma perda da ordem de 2,09%.

Em 2010, o orçamento anual foi acrescido de 6,14%, sendo que, até setembro de 2010, o INPC havia registrado uma perda inflacionária de 3,80%.

Quanto à participação do Órgão em relação à previsão orçamentária do Estado de São Paulo, a Unidade, no início de cada exercício, contou com os seguintes índices:

<b>Exercício</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Orçamento do Estado de SP	81.292.048.395	84.986.001.490	96.873.844.780	118.206.060.515	125.705.696.614
Orçamento do MPE/SP	961.058.538	1.048.120.609	1.191.484.580	1.215.491.821	1.290.098.232
Participação do MPE na Receita Total do Estado	1,18%	1,23%	1,23%	1,03%	1,03%

Ressalta-se que a Unidade teve uma queda na repartição da receita da ordem de 16,26% do orçamento anual de 2008 para 2009, mantendo o mesmo percentual da receita para 2010 (1,03%).



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Atendendo ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal (LCF) nº 101/2000, de 04/05/00, o Governo do Estado editou o Decreto nº 55.312, 05/01/10, que fixou normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2010. Este Decreto assegurou quotas mensais de R\$ 107.465.136 até novembro para o Ministério Público, sendo que dezembro de 2010 esta parcela foi de R\$ 107.981.736.

**4.2 Contabilidade e Finanças****4.2.1 Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

A equipe de inspeção, ao avaliar os Relatórios de Gestão Fiscal dos exercícios de 2009 e 2010 (segundo quadrimestre), identificou que a despesa total com pessoal está abaixo do limite de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado.

Exercício	2009			2010	
	1º	2º	3º	1º	2º
% da RCL	1,31	1,33	1,33	1,29	1,24

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do Estado de São Paulo, publicados na *internet*, referentes ao exercício de 2010 (até 3º bimestre), demonstram a ocorrência de superávit orçamentário, sem a necessidade de limitar empenho e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

**4.2.2 Sistema de Contabilidade Pública**

O Ministério Público Estadual do Estado de São Paulo utiliza o Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem), conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 40.566, de 21/12/95.

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

O Siafem é um sistema que processa, em tempo real, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta do Estado de São Paulo.

Esse sistema baseia-se na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e na LCF nº 101, de 04/05/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nestes termos, o Siafem registra a previsão da receita e a fixação da despesa, escritura a execução orçamentária, faz a comparação entre a previsão das receitas e a realização das despesas, controla as operações de crédito, a dívida ativa, os créditos e as obrigações, revela as variações patrimoniais e demonstra o valor do patrimônio.

O Plano de Contas é separado em sistemas de contas independentes: financeiro, patrimonial, orçamentário e compensação. Quanto aos estágios, a Receita Orçamentária passa por quatro fases: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Já a Despesa Orçamentária passa por sete fases: fixação, reserva, licitação, empenho, liquidação, programação e pagamento.

O Setor de Contabilidade da Unidade inspecionada registra os lançamentos no Siafem e emite relatórios padronizados. A Secretaria da Fazenda é responsável pelos ajustes contábeis e a consolidação das contas para o encerramento do Balanço Geral do Estado, incluindo o Ministério Público.

#### **4.2.3 Execução Orçamentária e Financeira**

O Estado de São Paulo não repassa os recursos financeiros para o Ministério Público gerir o duodécimo. No início do exercício financeiro, as dotações orçamentárias são disponibilizadas no Siafem, conforme fixado na LOA e na Programação Orçamentária de Despesa.

Em valores mensais aproximados, a Unidade tem uma cota mensal de R\$ 107 milhões de reais, sendo que R\$ 5 milhões são disponibilizados no Siafem para despesas de custeio direto e o restante é utilizado para a folha

**CORREGEDORIA NACIONAL**

de pagamento de pessoal. O Siafem ainda possibilita a aplicação dos recursos disponíveis e não utilizados, através da ferramenta Corretora Virtual, via Conta Única.

Os investimentos a serem realizados pela Unidade (obras e material permanente), previstos na LOA, necessitam de um agendamento prévio com o Poder Executivo, na medida das disponibilidades do Estado. Porém, isso não é visto como uma dependência financeira do Órgão perante o Governo Estadual, mas sim como procedimentos de planejamento, controle e compartilhamento de recursos.

O Ministério Público somente gerencia as disponibilidades financeiras dos fundos especiais de despesas, quais sejam: Fundo Especial de Despesa (FED) de Ingresso à Carreira do Ministério Público, FED do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público e FED do Ministério Público.

**4.2.4 Disponibilidades Financeiras em 31/12/09**

As disponibilidades financeiras da Unidade estão concentradas em cinco contas bancárias, sendo quatro no Banco Nossa Caixa (NC) e uma no Banco do Brasil (BB). Os saldos dessas contas em 31/12/09, confirmados durante a inspeção, são os seguintes:

Banco	Número da conta	Denominação	Saldo 31/12/09	
			Conta corrente	Conta investimento
NC	13-000071-1	Conta "C"	19.562,10	0,00
		Conta Única	36.844.756,84	0,00
NC	13-006956-4	FED Ingresso à Carreira do MP	0,00	1.577.412,41
NC	13-000073-7	FED Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do MP	195,79	2.880.567,00
NC	13-007047-3	FED MP	353,00	29.948.248,13
BB	007557-4	FED MP	12.110,00	322.756,65
<b>TOTAL</b>			<b>36.876.977,73</b>	<b>34.728.984,19</b>

A posição de saldos é coincidente com a apresentada no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2009.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A Conta “C” é uma conta corrente do Órgão no Banco Nossa Caixa e que serve de controle e transferência de recursos para a conta única, sendo zerada sempre que os valores são compensados. Os saldos residuais de adiantamentos para despesas miúdas são depositados na conta “C” em cheque e, após a compensação, são transferidos para a conta única.

A Conta Única é uma conta contábil no Sistema Siafem, a qual a Secretaria da Fazenda disponibiliza os créditos financeiros para o pagamento das despesas correntes.

#### 4.2.5 Restos a Pagar do Exercício de 2009

No final do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar (dívida fluante). Os restos a pagar são de dois tipos: os processados (liquidados) e os não-processados (não liquidados).

O saldo de Restos a Pagar processados inscritos em 2009 está composto da seguinte forma:

Conta Contábil	Posição	Denominação	Valor Inscrito	Saldo em 20/09/10
212165101	Processados	MPE	4.909.517,36	39.216,23
212165201	Processados com programação de desembolso	MPE	2.543.092,99	0,00
212165101	Processados	FED de Ingresso à Carreira	1.322,50	0,00
212165101	Processados	FED do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do MPE	15.185,42	84,42
212165201	Processados com programação de desembolso	FED do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do MPE	15.544,02	0,00
212165101	Processados	FED do Ministério Público	60.192,00	0,00
<b>Total</b>			<b>7.544.854,29</b>	<b>39.300,65</b>

O motivo mais comum de persistirem restos a pagar processados até set/2010 é a ocorrência de algum débito no CPF/CGC do credor, o que impossibilita o pagamento.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

O saldo de restos a pagar não processados inscritos em 2009 está composto da seguinte forma:

Conta Contábil	Posição	Denominação	Valor Inscrito	Saldo em 20/09/10
212165102	Não Processados	MPE	15.109.317,79	1.683.522,18
212165102	Não Processados	FED de Ingresso à Carreira	159,20	159,20
212165102	Não Processados	FED do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do MPE	100.769,54	52.876,50
212165102	Não Processados	FED do Ministério Público	2.080.514,77	495.054,60
<b>Total</b>			<b>17.290.761,30</b>	<b>2.231.612,48</b>

Os saldos de restos a pagar processados e não processados inscritos em 31/12/09 coincidem com o registrado no demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2009.

#### **4.2.6 Passivo não Registrado**

O Departamento de Contabilidade informou a existência de passivo não registrado na contabilidade do Órgão, como segue:

**Os créditos pendentes de pagamentos relativos a juros moratórios sobre diferença de vencimentos pagos a tempo, no período aquisitivo de janeiro de 1984 a dezembro de 1994, juros moratórios sobre a indenização nos termos da Lei Federal nº 10.474, de 27 de junho de 2002, no período aquisitivo de 01 de janeiro de 1998 a 31 de agosto de 2002 e os juros moratórios sobre a parcela autônoma de equivalência, no período aquisitivo de 01 de setembro de 1994 a 31 de dezembro de 1997, relativos a vencimentos de Membros, reconhecidos em regular processo administrativo, não estão registrados no passivo da Instituição, não sendo possível individualizar cada um dos credores e os respectivos valores a serem pagos, pois, dependem de disponibilidade orçamentária para o pagamento.**

Nesses termos, a Unidade não informou o valor do passivo sem registro, alegando que não existe disponibilidade orçamentária para o seu pagamento e que o registro ocorre somente após o seu pagamento.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Ressalta-se que para haver o reconhecimento de qualquer passivo, deve-se apurar antes os fundamentos e o valor, seja individual ou coletivo.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Instituição conserva a sua autonomia financeira e os procedimentos aplicáveis para o Ministério Público não diferem dos que são aplicáveis aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário paulistas. Assim, a liberação financeira observa rigorosamente o estabelecido e previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, sendo o procedimento assim sintetizado:*

a) **custeio**: a liberação dos recursos (duodécimos) é efetuada mensalmente e até o décimo dia útil, respeitando-se a cota contemplada na programação orçamentária, excluídos os itens de pessoal abrangidos pelo referido grupo de despesas, como auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

Os valores são creditados em “conta-única” que atende a todos os Poderes e Órgãos do Estado.

Os saldos das contas vincendas permanecem à disposição da Instituição na referida “conta-única” e são liberados independentemente de qualquer restrição, providência ou programação, sendo a **ordem bancária emitida pela Instituição**.

***Não há qualquer vinculação ou dependência externa.***

b) **pessoal**: a liberação dá-se concomitantemente com os pagamentos mensais. O crédito total observa a apuração realizada pelo Ministério Público, de acordo com a dotação orçamentária, sendo também efetuado na “conta-única”.

***A ordem bancária é emitida pela Instituição para o estabelecimento bancário que procede aos pagamentos devidos a servidores e membros, também sem qualquer condição ou restrição imposta por outro Poder ou Órgão Estadual.***

**CORREGEDORIA NACIONAL**

c) ***investimentos***: A liberação dá-se de acordo com as necessidades da Instituição por meio de programação que observa o total de recursos orçamentários.

A liberação é efetuada de acordo com o ***cronograma de desembolsos estabelecidos pela Instituição***. A liberação ***pode ser superior ao duodécimo do período, porque vincula-se aos procedimentos próprios para as contratações***. O crédito é efetuado na “conta-única” e observa a mesma sistemática adotada para as despesas de custeio.

A “***conta-única***” abrange todas as unidades orçamentárias do Estado de São Paulo, sendo composta por recursos das respectivas unidades. A movimentação é efetuada com autonomia pela Instituição, em conformidade com a ordem cronológica dos pagamentos.

O Ministério Público mantém três contas-correntes vinculadas aos Fundos: a) Fundo Especial de Despesa; b) Fundo Especial de Ingresso à Carreira; c) Fundo Especial – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

**Os recursos desses fundos são gerenciados pelo Ministério Público**. No Estado de São Paulo, as aplicações são efetuadas por intermédio da Corretora Virtual – Governo do Estado de São Paulo/Fazenda, com respectivos créditos.

No que respeita à anotação constante do **item 4.2.6 “Passivo não registrado”**, esclarece a **Unidade Inspeccionada** que os créditos pendentes, como os relacionados a diferenças e indenizações, **são precedidos da apuração do montante total, identificação dos credores, individualização dos créditos, segundo a sua natureza (principal, correção monetária, juros) e apuração dos respectivos abatimentos (incidência de tributos etc.), inscrevendo-se segundo as possibilidades orçamentárias, tal como se processa no Poder Judiciário Estadual, no Tribunal de Contas do Estado, no Poder Legislativo e no Poder Executivo (DOC. XII)**.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

A Unidade inspecionada, em sua resposta ao Relatório Preliminar, reforçou a tese de que os procedimentos financeiros, contábeis e orçamentários adotados não comprometem a autonomia financeira da Instituição.

No tocante ao passivo não registrado, foi esclarecido que o montante total, os credores, a natureza dos créditos e os abatimentos foram apurados anteriormente, e que a inscrição do passivo ocorre de acordo com as possibilidades orçamentárias, tal como se processa no Tribunal de Contas e nos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, todos do Estado de São Paulo.

A contabilidade aplicada ao setor público, tal como em qualquer outro ramo desta mesma ciência, obedece aos princípios de contabilidade. Assim, a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 750, de 29/12/93, que dispõe sobre esses princípios, define, no art. 6º, o da oportunidade, nos seguintes termos:

Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.  
Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10).

Importante saber que o princípio acima destacado é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos registros contábeis dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio de determinada entidade pública, independentemente das causas que as originaram, sob pena de perda da relevância das informações contábeis produzidas. A integridade e a fidedignidade dizem respeito à necessidade de as variações serem reconhecidas na sua totalidade, independentemente do cumprimento das formalidades legais para sua ocorrência, visando ao completo atendimento da essência sobre a forma (Apêndice II à Resolução CFC nº 750/1993).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A contabilidade não pode se restringir ao registro dos fatos decorrentes da execução orçamentária, devendo registrar, também, tempestivamente, todos os fatos que promovam alteração no patrimônio, atendendo ao princípio da oportunidade.

Por outro lado, o princípio da competência determina que o reconhecimento contábil de obrigações deve ocorrer no momento do reconhecimento da dívida, independente de disponibilidade para o seu pagamento, vejamos:

Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.  
Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10).

A Resolução do CFC nº 1.111, de 29/11/07, que interpretou os princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público, reconheceu a aplicabilidade do princípio da competência, fazendo o seguinte esclarecimento:

Os atos e os fatos que afetam o patrimônio público devem ser contabilizados por competência, e os seus efeitos devem ser evidenciados nas Demonstrações Contábeis do exercício financeiro com o qual se relacionam, complementarmente ao registro orçamentário das receitas e das despesas públicas.

A receita e a despesa contábeis decorrem de fatos modificativos aumentativos e diminutivos, respectivamente. Seus efeitos no patrimônio devem ser reconhecidos quando da alteração na situação líquida patrimonial, independente de haver ou não autorização orçamentária para o seu pagamento, sendo esse o enfoque patrimonial de receita e despesa.

O art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, assim prevendo:

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Art. 35 Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.

A doutrina compreende da leitura deste artigo que o sistema brasileiro adota o regime misto, utilizando-se o regime de caixa para a contabilização da receita orçamentária e o regime de competência para despesa orçamentária. Contudo, a Secretaria do Tesouro Nacional, no Manual de Despesa Nacional, publicado através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, em 16/10/08, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a partir da elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009, faz os seguintes comentários quanto ao regime de competência da receita e da despesa pública:

É comum encontrar na doutrina contábil a afirmação de que na área pública o regime contábil é um regime misto, ou seja, de competência para a despesa e de caixa para a receita. Tal entendimento deriva da interpretação dada ao artigo 35 da Lei nº 4.320/1964.

Contudo, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil, obedece aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. Dessa forma, aplica-se o princípio da competência em sua integralidade, ou seja, tanto para o reconhecimento da receita quanto para a despesa.

Dentre as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, a Resolução do CFC nº 1.129, de 21/11/08, que aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis, definiu que o sistema contábil deve estar estruturado nos seguintes subsistemas de informações:

- (a) Orçamentário – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;
- (b) (Excluída pela Resolução CFC nº. 1.268/09)
- (c) Patrimonial – registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público; (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)
- (d) Custos – registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública;
- (e) Compensação – registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Nesses termos, a contabilidade aplicada ao setor público é organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público (Resolução CFC nº 1.129/2008).

Os arts. 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal nº 4.320/64 determinam que as variações patrimoniais devem ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária, para que as informações contábeis permitam o conhecimento da verdadeira composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros do exercício, nos seguintes termos:

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

[...]

Art. 100 As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

[...]

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, por sua vez, reforça o entendimento de que o registro da despesa deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

[...]

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter

**CORREGEDORIA NACIONAL**

complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

A mesma legislação fiscal acima referida também determina que o Anexo de Metas Fiscais demonstre a real evolução do patrimônio líquido do exercício e dos três anteriores. Para que essa informação seja útil e confiável, também é necessário que os lançamentos observem os princípios de contabilidade, vejamos:

Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no §2º do art. 165 da Constituição e:

[...]

§2º O Anexo conterá, ainda:

[...]

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Assim, o acompanhamento da evolução do patrimônio líquido somente será possível se as despesas reconhecidas pela Instituição estiverem registradas no seu passivo. O registro possibilita, ainda, a definição de um cronograma de pagamento e a inclusão de cada parcela anual na respectiva lei orçamentária.

Nesse sentido, o Manual da Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008, destaca que:

Além do registro dos fatos ligados à execução orçamentária, exige-se a evidenciação dos fatos ligados à execução financeira e patrimonial, exigindo que os fatos modificativos sejam levados à conta de resultado e que as informações contábeis permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros de determinado exercício.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (3ª edição), publicado através da Portaria STN nº 664, de 30/11/10, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, manteve, para o exercício de 2011, o mesmo entendimento no item 02.04.00, que trata do reconhecimento de variações patrimoniais quantitativas.

## CORREGEDORIA NACIONAL

O Princípio da Competência estabelece que as receitas e despesas deverão ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou pagamento, e o Princípio da Oportunidade dispõe que os registros no patrimônio e das suas mutações devem ocorrer de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

Assim, segundo os princípios contábeis, a variação patrimonial aumentativa deve ser registrada no momento da ocorrência do seu fato gerador, independentemente de recebimento, e, analogamente, a variação patrimonial diminutiva deve ser registrada no momento da ocorrência do seu fato gerador, independentemente do pagamento e da execução orçamentária.

Diante do exposto, fica fácil concluir que a alegação da Unidade inspecionada, ou seja, de que a inscrição do passivo reconhecido ocorre conforme as possibilidades orçamentárias, não pode subsistir, haja vista que se trata somente do subsistema orçamentário, conquanto, como visto, as variações do patrimônio público devem ser registradas no subsistema patrimonial, quando do reconhecimento de uma dívida, mesmo que o órgão não disponha de créditos orçamentários para o seu pagamento.

Assim sendo, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que recomende ao Procurador-Geral Justiça** que ele adote as medidas administrativas necessárias para o adequado registro no passivo da Instituição dos créditos reconhecidos em regular processo administrativo e pendentes de pagamento, em atendimento ao disposto no art. 50, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

---

### 4.2.7 Processos Administrativos de Pagamento e Prestação de Contas

A Unidade inspecionada apresentou uma relação com 763 processos administrativos de pagamento/prestação de contas, realizados no período de janeiro a agosto de 2010. Destes, inicialmente, foram selecionados 14 processos de pagamento e 11 processos de prestação de contas (adiantamentos para pagamento de despesas miúdas), abrangendo os mais diversos tipos de despesas.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Esses processos administrativos abrangem o exercício financeiro, sendo que é emitida uma reserva orçamentária e financeira no início do ano. Posteriormente, mês a mês, é emitido o empenho da despesa, a liquidação, notas fiscais, e demais procedimentos, conforme o tipo da despesa.

Os pagamentos inspecionados estavam relacionados com prestação de serviços terceirizados, adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento, aquisição de gêneros alimentícios, indenizações e restituições, adiantamento para despesas com transportes e locomoção, aluguel de imóveis, execução de obras e instalações, gerenciamento de obras, serviços de vigilância, aquisição de jornais, revistas e periódicos, serviços gráficos e materiais de consumo de informática.

Observou-se a retenção de impostos e contribuições sociais, documentos fiscais, comprovantes de pagamento da previdência social, controles de liquidação de despesa, relação de trabalhadores constantes do arquivo Se-fip (Previdência Social), folha de pagamento das empresas terceirizadas, medições de obras, prestações de contas de adiantamento para despesas miúdas, dentre outros.

O Departamento de Contabilidade realiza procedimentos de controle contra eventuais demandas trabalhistas na contratação de serviços terceirizados, conferindo o número da conectividade social informada na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Gfip) e na Guia de Recolhimento do FGTS (GRF). Além disso, realiza a retenção das contribuições destinadas à Seguridade Social, verifica antes do pagamento as Certidões Negativas de Débito (CND) e confere os trabalhadores informados na Gfip, na folha de pagamento do cedente de mão-de-obra e nos atestados de liquidação de despesa.

### **4.2.8 Processos Administrativos de Prestação de Contas de Adiantamento de Recursos para Pagamento de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento**



**CORREGEDORIA NACIONAL**

A concessão de adiantamentos de numerário na Unidade inspecionada segue a autorização constante do art. 6º da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/68, e o Ato Normativo nº 584/2009, expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, em 07/04/09.

Nos processos de prestação de contas de adiantamento de recursos para pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento, observou-se que o Órgão adiantou mensalmente recursos para compra de materiais de consumo para o responsável das mais diversas Sedes Regionais.

O montante de recursos adiantado mensalmente para cada responsável estava dentro do valor de dispensa de licitação (art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93). Entretanto, aparentemente, trata-se de fracionamento de despesas similares, as quais deveriam ser somadas para a realização da modalidade cabível de licitação, conforme a previsão de gasto no exercício.

O processo de **Prestação de Contas nº 162/10**, que trata de despesas miúdas de pronto pagamento, refere-se à compra mensal de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches aos membros do edifício localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 242, Bairro Paraíso, Cidade de São Paulo.

Para assegurar essas compras, foi emitido no Siafem a nota de reserva de dotação orçamentária e financeira no valor de R\$ 31.140,00, sendo R\$ 3.460,00 mensais, para o período de abril a dezembro de 2010. Nestes termos, foram analisadas as prestações contas de abril a agosto/2010:

Mês	Nota de Empenho	Valor do adiantamento	Valor das despesas	Valor devolvido	Justificativa
Abril	2010NE00524	R\$ 3.460,00	R\$ 3.438,06	R\$ 21,94	Aquisição de gêneros alimentícios
Maio	2010NE00706	R\$ 3.460,00	R\$ 3.432,38	R\$ 27,62	Aquisição de gêneros alimentícios
Junho	2010NE00876	R\$ 3.460,00	R\$ 3.437,84	R\$ 22,16	Aquisição de gêneros alimentícios
Julho	2010NE01019	R\$ 3.460,00	R\$ 3.449,90	R\$ 10,10	Aquisição de gêneros alimentícios
Agosto	2010NE01191	R\$ 3.460,00	R\$ 3.362,69	R\$ 97,31	Aquisição de gêneros alimentícios
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>R\$ 17.120,87</b>		

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A pessoa responsável por esta conta de adiantamento realizou, no período de abril a setembro de 2010, despesas da ordem R\$ 20.678,18, a qual se refere somente ao edifício localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 242.

Com a previsão de gastos no valor de R\$ 31.140,00, as despesas do referido processo administrativo deveriam ser precedidas de licitação na modalidade convite. Porém, destaca-se que este procedimento ocorre também em outras Unidades, tais como nos **Processos Administrativos nº 71/10** - R\$ 11.662,13 de despesas, **nº 156/10** - R\$ 42.981,76 de despesas, **nº 57/10** - R\$ 59.657,51 de despesas, sendo todos os gastos registrados no período de janeiro a setembro de 2010. Se fosse possível somá-los, em virtude da localização, seria necessário uma licitação na modalidade tomada de preços para a sua aquisição.

No sítio da Unidade na rede mundial de computadores (acesso em 22/09/10), constava um arquivo de orientação para a prestação de contas do regime de adiantamento. Neste arquivo, o responsável era orientado a ater-se exclusivamente aos produtos relacionados no cardápio adotado pela Instituição.

O cardápio autorizado era composto de bebidas (água de coco, iogurte, café, leite, chá, refrigerante e suco), pães e bolachas (bolachas doces e salgadas, bolo sem recheio, pães variados e torradas), frios (presunto, salame, peru, chester e queijos), cereais, frutas e outros (margarina, manteiga, requeijão, geléia, achocolatado em pó e capuccino).

Sem entrar no mérito desta despesa, sua característica e periodicidade deveria atender ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, o qual dispõe que as compras da Administração Pública devem ser necessariamente precedidas de licitação.

Ademais, nos processos administrativos de prestação de contas analisados, observou-se a ausência de documento que aprove a solicitação de adiantamento, nos termos do inciso I do art. 5º do o Ato Normativo nº 584/2009, de 07/04/09.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Também, não constava nos processos administrativos a pesquisa de preços que deveria preceder as compras, nos termos do § 5º do art. 12 do o Ato Normativo nº 584/2009, de 07/04/09.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A despeito de ter sido regulamentado no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo somente em 2009, o regime de aplicação de recursos por adiantamento sempre foi adotado pela Instituição, em especial para as contratações de pequena monta, de natureza urgente ou emergencial. Observa as diretrizes da legislação aplicável.*

*A aplicação do regime de adiantamento não contempla, como apontado no Relatório Preliminar, os chamados “cartões corporativos” e se restringe às hipóteses enumeradas no Ato normativo nº 584/2009.*

*O procedimento sempre foi o adotado pela Unidade Inspeccionada, jamais constando reprovação ou recomendação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.*

*Cabe verificar que a Instituição já adotou, no passado (até o exercício de 1996), a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios (DOC. XIII). No entanto, o elevado custo e as constantes inadequações na prestação daqueles serviços motivaram a extinção da contratação, que não se sucedeu nos períodos posteriores. Desde aquele exercício emprega-se o regime de adiantamento para cobrir aquelas despesas.*

*A Instituição, no entanto, tem celebrado contratações para o fornecimento de alimentação em eventos programados (concursos de ingresso, por exemplo), pois neles há previsibilidade de usuários a serem atendidos, diferentemente de outras situações, em que há incerteza da demanda a ser atendida*

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A Unidade inspecionada informou que se utilizava do regime de adiantamento mesmo antes de sua regulamentação pelo Ato Normativo nº 584/2009, cujo procedimento é empregado para contratações de pequena monta, de natureza urgente ou emergencial, observando as diretrizes da legislação aplicável. Acrescentou, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo jamais reprovou tal conduta.

No passado, conforme ainda informado, a Unidade contratou empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, mas em virtude do elevado custo e da constante inadequação na prestação do serviço, passou a empregar o regime de adiantamento para cobrir estas despesas.

Informou, ainda, que celebra contratações para o fornecimento de alimentação em eventos programados, devido a previsibilidade de usuários a serem atendidos, diferente de outras situações em que há incerteza da demanda.

Pois bem.

Em que pese as observações da Unidade inspecionada, não pode ela se furtar ao cumprimento do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dispõe que as compras da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, devem ser necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma norma legal.

A citada legislação estabelece que a licitação pública destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, cabe a ela planejar as suas aquisições para o exercício, estimando as unidades e as quantidades a serem adquiridas em função do consumo provável, mediante técnicas quantitativas de estimação.

Logo, é vedado ao administrador público fracionar a despesa em várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, dispensa ou o uso do regime de adiantamento.

### CORREGEDORIA NACIONAL

Ressalta-se, ainda, que a qualidade do material fornecido está diretamente relacionada à especificação completa do produto a ser adquirido e na atuação do fiscal do contrato, que pode rejeitar aquilo que não esteja de acordo com a qualidade especificada, aplicando as sanções administrativas previstas em lei.

No caso em voga, a Unidade se utilizou do regime de adiantamento para gastos com despesas miúdas de pronto pagamento. Entretanto, as despesas tinham características de aquisições frequentes dos mesmos produtos, cujos valores globais excediam o limite previsto para dispensa de licitação a que se refere o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, motivo pelo qual **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral Justiça** a adoção de sistemático planejamento das compras necessárias ao abastecimento da Unidade, evitando o desnecessário fracionamento na aquisição de produtos de uma mesma natureza, viabilizando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 2º c/c art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93.

---

#### 4.3 Estrutura de Pessoal

A equipe de inspeção analisou a Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010, que estabeleceu o novíssimo Quadro de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como a legislação anterior (Lei Complementar Estadual nº 0718, de 14 de junho de 1993), identificando os cargos existentes, tabela de vencimentos, os cargos comissionados e funções de confiança, com a finalidade de subsidiar a análise da folha de pagamento.

Em função do brevíssimo tempo transcorrido entre a data de publicação da legislação que estabeleceu o novo quadro de cargos e salários dos servidores administrativos do Ministério Público e o período da inspeção, cerca de três meses antes desta, não houve tempo hábil à elaboração e

**CORREGEDORIA NACIONAL**

publicação do instrumento legal que regulamenta a aplicação da referida lei complementar, razão pela qual a observação dos efeitos em todas as suas nuances pode restar prejudicada.

A análise perpassou, também, mesmo que de forma perfunctória, o teor da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe acerca do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, a que os servidores administrativos do Ministério Público devem se reportar, de forma subsidiária.

Na **análise específica** relacionada ao termo de inspeção, foi identificado o que segue:

a) a Unidade forneceu declaração acerca da confecção e regularidade das portarias de enquadramento dos servidores necessárias frente ao novíssimo Quadro de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, cujas cópias não foram fornecidas em função da quantidade de servidores da Unidade (2.965), mas que não apresentaram irregularidades;

b) foi fornecida a cópia do edital do último concurso público realizado para servidores, bem como a referida lista de aprovados, conforme preconiza o item 4.3 do termo de inspeção;

c) o estágio no âmbito da Unidade é instituído pela Lei Complementar nº 0734, de 26 de novembro de 1993, Lei Orgânica do Ministério Público, e regulamentado pelo Ato nº 064/95, da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como pelo Ato nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público;

d) a delimitação do expediente e do controle de ponto dos servidores auxiliares do Ministério Público restou estabelecida pelo Ato Normativo nº 0586/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça, que fixou o

**CORREGEDORIA NACIONAL**

expediente de trabalho do Ministério Público do Estado de São Paulo das 9h às 19h, de segundas às sextas-feiras. As jornadas laborais, para os servidores sujeitos ao cumprimento de quarenta horas semanais, foram fixadas das 9h às 17h ou das 11h às 19h, sempre com trinta minutos de intervalo intrajornada;

e) foram fornecidas as relações dos servidores efetivos, dos servidores ocupantes de cargos comissionados e dos servidores comissionados puros, tudo de acordo com os itens 4.6, 4.7 e 4.8 do termo de inspeção;

f) foi fornecida a relação dos estagiários que prestam serviços à Unidade, ordenados conforme preconizado pelo item 4.9 do termo de inspeção;

g) existem 12 (doze) servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo cedidos a outros órgãos/entes;

h) existem 17 (dezessete) servidores oriundos de outros órgãos/entes à disposição do Ministério Público do Estado de São Paulo;

i) existem 95 (noventa e cinco) policiais militares prestando serviços ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sendo quatro oficiais e noventa e um praças;

j) a Unidade forneceu a cópia da legislação que trata da disponibilidade de servidores, bem como da legislação que trata acerca da cessão de servidores, conforme disposto nos itens 4.14 e 4.15 do termo de inspeção;

k) a Unidade forneceu cópia dos editais que contratam serviços de mão-de-obra, bem como a declaração de que mantém contrato de terceirização com diversas empresas visando o fornecimento de mão-de-obra



**CORREGEDORIA NACIONAL**

terceirizada nas áreas de copeiragem, limpeza, asseio, conservação, manutenção e vigilância, totalizando, em agosto de 2011, a manutenção de 389 (trezentos e oitenta e nove) postos de trabalho terceirizados;

l) a Unidade forneceu a relação dos membros do Ministério Público, bem como a relação dos membros e servidores que se encontravam licenciados no período da inspeção, em cumprimento aos itens 4.18 e 4.19 do termo de inspeção;

m) a Unidade forneceu declaração de que o Setor de Pessoal mantém permanentemente organizado a legislação atinente à criação de cargos, funções, vantagens, modificações no plano de carreira, concessão de reajustes, tabelas de vencimentos dos cargos e das funções, tudo em conformidade com o que dispõe o item 4.20 do termo de inspeção;

n) a Unidade forneceu declaração de que a Administração expede portarias relativas à situação funcional de membros e servidores, em cumprimento ao item 4.21 do termo de inspeção;

o) a Unidade forneceu declaração de que a Administração mantém controle atualizado da situação funcional e financeira dos membros e servidores, em cumprimento ao item 4.22 do termo de inspeção;

p) a Unidade forneceu declaração no sentido de que mantém registro de ponto com vistas a verificar se a jornada de trabalho legalmente estabelecida está sendo devidamente cumprida, na forma do item 4.23 do termo de inspeção;

q) a Unidade forneceu declaração no sentido de que mantém em atividade serviço de avaliação dos servidores em cumprimento do estágio probatório, conforme especificado no item 4.24 do termo de inspeção;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

r) a Unidade forneceu declaração de que o ato que institui a Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e composição, em cumprimento ao que foi requisitado no item 4.25 do termo de inspeção, ainda não foi cumprido em função de que a Comissão Permanente de Evolução Funcional carece de regulamentação própria, tudo derivado do novíssimo Quadro de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP;

s) a Unidade forneceu cópia da legislação utilizada para a seleção dos estagiários no âmbito do Ministério Público, nos termos do item 4.26 do termo de inspeção;

t) a Unidade forneceu declaração no sentido da não apresentação da cópia do contrato de seguro para estagiários, em função de sua inexistência, conforme disposto no item 4.27 do termo de inspeção;

u) a Unidade forneceu cópia do edital do concurso público deflagrado para o cargo de Analista de Promotoria I (assistente jurídico), em cumprimento ao item 4.28 do termo de inspeção; e

v) a Unidade forneceu à equipe de inspeção a declaração de que não existem servidores ou membros que se enquadrem nos impedimentos previstos nas Resoluções nºs. 01, 07, 21 e 37 do CNMP (item 4.29 do termo de inspeção).

Na **análise geral** procedida pela equipe de inspeção foi identificado o que segue:

a) O número de cargos de membros já se encontra devidamente descrito na parte que trata do Ministério Público de São Paulo (item 3.1).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Em relação aos afastamentos das funções próprias dos membros, indexadas em razão das causas, considerando o elevado número de casos que inviabilizaria o relatório, acaso nominados individualmente, durante o período de inspeção, a situação é a seguinte:

Motivo do Afastamento	Quantidade	Observações Pertinentes
Licença saúde	43	Nada a considerar.
Licença prêmio	96	Nada a considerar.
Licença gestante	05	Nada a considerar.
Interesse particular	01	Nada a considerar.
Em disponibilidade	05	Existem três membros em disponibilidade há mais de três anos, sendo os casos os seguintes: AMBAF desde fevereiro/2006; FMBA desde junho/2004 e SRKVS desde dezembro/2001.
Suspenso	01	Existe um membro suspenso de suas funções desde setembro/2006, cujas iniciais são TFS.
Afastamentos em geral	24	Existe um caso de afastamento cautelar de membro há mais de três anos, sendo LAMV, desde julho/1991.
<b>TOTAL</b>	<b>175</b>	Nada a considerar.

b) Relativamente aos servidores administrativos do quadro funcional do Ministério Público de São Paulo, relata-se a situação apresentada, em 01/09/2010:

Servidores	Quantidade	Providos	Vagos
Efetivos	3.793	2.580	1.213
Comissionados	205	159	046
Requisitados	112	112	000
		Municípios 01	
		Estado SP 14	
		Estados 02	
		P. Militar 95	
<b>TOTAL</b>	<b>4.110</b>	<b>2.851</b>	<b>1.259</b>

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A relação dos afastamentos das funções próprias dos servidores, indexadas em razão das causas, considerando o elevado número de casos que inviabilizaria o relatório, acaso nominados individualmente, durante o período de inspeção, é a seguinte:

Motivo do Afastamento	Quantidade	Observações pertinentes
Licença saúde	78	Nada a considerar.
Licença prêmio	31	Nada a considerar.
Férias	74	Nada a considerar.
Afastamentos em geral	22	Nada a considerar.
<b>TOTAL</b>	<b>205</b>	Não foram relatados casos que se pudesse apontar como destoantes da normalidade.

c) Em entrevistas realizadas, por método de amostragem, com alguns dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, percebeu-se que, aparentemente, as atividades desempenhadas não se coadunam com aquelas preconizadas pelo art. 37, inciso V da CF/88, como típicas de cargos de provimento em comissão, cujas situações são as seguintes:

Servidor	Cargo	Descrição dos trabalhos
Cíntia Couto Rocchi	Assistente Técnico de Promotoria I	Burocrático. Secretariado. Não há subordinados.
Leila Ribeiro de Araújo	Assistente Técnico de Promotoria I	Elabora perícias na área de economia. Análise técnica. Cargo técnico.
Mônica S. Semeraro	Assistente Técnico de Promotoria I	Elabora perícias na área financeira. Análise técnica. Cargo técnico
Pedro Yoishi Shimomichi	Assistente Técnico de Promotoria I	Elabora perícias na área contábil e de administração. Análise técnica. Cargo técnico
Joyce Lins Garcia	Assistente Técnico de Promotoria II	Elabora perícias na área química. Análise técnica. Cargo técnico
Marcelo Juliani	Assistente Técnico	Trabalho de desenvolvimento e análise

**CORREGEDORIA NACIONAL**

	de Promotoria II	de sistemas. Cargo técnico. Não tem subordinados.
Énio Gazolla da Costa	Assistente Técnico de Promotoria I	Elabora pareceres técnicos sobre assuntos requisitados pelos promotores. Cargo técnico.
Mário Fonseca	Assistente Técnico de Promotoria I	Elabora pareceres técnicos sobre assuntos requisitados pelos promotores. Cargo técnico.
Andréa Mechi	Assistente Técnico de Promotoria II	Elabora perícias na área geológica. Assistente técnico. Cargo técnico
Luiz Carlos Ricciarelli	Assistente Técnico de Promotoria II	Elabora pareceres p/ subsidiar inquéritos e ações na área médica. Assistente técnico.

---

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Em sua manifestação ao Relatório Preliminar, verificou-se que a Unidade inspecionada não apresentou quaisquer argumentos que justificassem os dados apresentados em relação às funções que estavam sendo desempenhadas pelas pessoas acima nominadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão, as quais não se revestiam das características de direção, chefia ou assessoramento superior, conforme preconizado no art. 37, V da CR/88.

Assim sendo, considerando que a equipe de inspeção detectou a existência de servidores, ocupantes de cargos de provimento em comissão, desempenhando atividades, aparentemente, que não se enquadravam com os requisitos constitucionais, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja determinado ao Procurador-Geral de Justiça** que ele, no prazo de 03 (três) meses, realize um levantamento geral de todas as atividades desenvolvidas pelos servidores ocupantes de cargo em comissão, adotando as medidas administrativas necessárias com vistas ao cumprimento do art. 37, V da CR/88, reservando essa espécie de nomeação apenas para o desempenho de atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

d) Inexiste controle da jornada de trabalho dos estagiários, mas, apenas, um precário controle mensal, realizado por intermédio de uma folha-ponto que permanece no Cartório ao qual o estagiário está vinculado.

---

### **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando a não existência de um controle adequado da jornada de trabalho dos estagiários, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça a adoção das providências administrativas no sentido de implementar um controle rígido da jornada de trabalho dos estagiários em todas as Unidades do Ministério Público de São Paulo, inclusive, se possível, por intermédio de controle eletrônico de ponto.**

e) A comprovação do deslocamento dos membros para fins de pagamento de diárias é realizada através de declaração emitida pelo próprio beneficiário.

---

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*No Relatório Preliminar constou que “a comprovação do deslocamento dos membros para fins de pagamento de diárias é realizada através de simples declaração emitida pelo próprio beneficiário, quando deveria haver a confecção prévia do roteiro da viagem ou instrumento semelhante, discriminando as circunstâncias do deslocamento, além da comprovação documental, tal como nota fiscal de alimentação ou o do estabelecimento comercial da própria estadia.”*

*As diárias estão sujeitas ao que prevê a Lei Complementar Estadual nº 734/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Paulo), em seus artigos 181, inciso VI e 185, e são devidas ao membro do Ministério Público que tenha sido designado, por portaria do Procurador-Geral de Justiça, para atuar fora de sua comarca, sede ou circunscrição.

Assim, de acordo com a regulamentação legal, a percepção de diárias tem como pressupostos a portaria do Procurador-Geral de Justiça (designação) e o requerimento do membro da Instituição, atestando o deslocamento previamente autorizado.

Há constante e permanente ocupação da Administração Superior com a incidência de despesas decorrentes da concessão de diárias, tanto que desenvolveu, implantou e opera de forma irrestrita o sistema informatizado de designações, capaz de antecipar as portarias que ensejarão ou não as despesas a esse título.

A seriedade no trato da matéria foi também denunciada pela edição do Ato Normativo PGJ nº 535/2008 (DOC. XIV) que ofertou novo tratamento do tema e reduziu as hipóteses de deferimento apenas para as designações para locais não coincidentes com o do domicílio do membro designado, como também regulamentou a concessão de diárias parciais.

As inovações trazidas com o advento do Ato Normativo nº 535, de 30 de abril de 2008, produziram economia orçamentária significativa, como demonstrado nos relatórios emitidos pela Instituição nos exercícios de 2008, 2009 e 2010:

Ano	Substitutos e Titulares	Remoção	Correição	Total	Var. %	Var. R\$
2002	10.312.798	1.600.844	124.131	12.037.773		
2003	8.568.268	978.012	191.154	9.737.434	-19%	(2.300.340)
2004	7.620.157	775.148	186.260	8.581.565	-12%	(1.155.868)
2005	9.727.650	625.756	170.266	10.523.673	23%	1.942.107
2006	13.217.632	359.410	192.727	13.769.769	31%	3.246.096
2007	14.424.280	1.238.101	238.405	15.900.785	15%	2.131.017
2008	7.616.418	180.306	238.194	8.763.204	-45%	(7.137.581)
2009	5.740.649	84.143	251.226	7.708.217	-12%	(1.054.987)



**CORREGEDORIA NACIONAL**

2010	6.166.167	1.100.053	411.536	7.677.756	0%	(30.461)
Fonte: CRH/DG - Ano de 2009 - Posição de 19/01/2010 e Ano de 2010 - Posição de 24/03/2011.						

Pelo exposto, **compreende-se como inadequada a anotação constante do item 4.3, letra “e”**, tendo em conta a expressa regulamentação legal e administrativa impostas à matéria.

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando as informações da Unidade inspecionada, deixamos de apresentar qualquer proposta de aperfeiçoamento.

f) O controle da jornada de trabalho é realizado por intermédio de cartões ponto, cujas marcações mecânicas são feitas pelos relógios de ponto, sendo que os registros, ao final de cada mês, são levados à área competente para a compilação dos dados que são centralizados em um boletim de frequência e armazenados em fichas/espelhos, tudo feito de forma manual e precariamente, ainda mais em se considerando a elevada quantidade de servidores que laboram no prédio sede da Unidade inspecionada.

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando a não existência de controle adequado da jornada de trabalho dos servidores, cujo método, além de manual, foi considerado precário pela equipe de inspeção, ainda mais em se considerando o elevado número de servidores que laboram na Unidade inspecionada, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** a adoção das providências administrativas no sentido de implementar controle rígido da jornada de trabalho dos servidores em todas as Unidades

#### **CORREGEDORIA NACIONAL**

do Ministério Público de São Paulo, inclusive, se possível, por intermédio de controle eletrônico de ponto.

---

g) Em entrevistas realizadas com alguns servidores, escolhidos de forma aleatória, a equipe de inspeção anotou algumas insatisfações que podem servir como sugestão de atuação para a Unidade. Daquilo que foi informado, as queixas mais importantes e que podem merecer uma atenção especial por parte da Administração, notadamente para buscar o aperfeiçoamento de suas atividades administrativas, são as seguintes: carência de treinamento para as áreas de atuação; subutilização da capacidade dos servidores em suas respectivas áreas de formação; e utilização de maquinário defasado, acabando por gerar desempenho inferior ao que poderia ser efetivamente prestado.

#### **4.4 Folha de Pagamento**

Para se proceder à análise da folha de pagamento dos servidores administrativos do Ministério Público de São Paulo, fez-se um corte temporal com o intuito de delimitar o âmbito da inspeção às possibilidades da equipe, porquanto a quantidade de servidores é muito elevada em função do número de componentes da equipe de trabalho da Corregedoria Nacional.

Assim, decidiu-se pela análise das folhas de pagamento a partir do mês dezembro/2008 até agosto/2010, sendo esta a última folha então contabilizada integralmente até o período da inspeção. Entrementes, convém esclarecer que apenas a folha dos membros e servidores ativos são contabilizadas pela própria Instituição, sendo que os inativos e pensionistas não são pagos pelo Ministério Público de São Paulo.

Em verdade, relativamente aos inativos e pensionistas, a Unidade processa e paga a folha destes, mas, posteriormente, informa e ajusta os valores com a São Paulo Previdência (SPPREV) que os contabiliza, compensa

**CORREGEDORIA NACIONAL**

e faz o reembolso dos valores líquidos ao próprio Ministério Público. Em resumo, o desembolso ocorre pelo SPPREV e não pela Unidade inspecionada.

Foram analisadas, por amostragem, haja vista a grande quantidade de itens, as várias rubricas que integram a base remuneratória e indenizatória da folha de pagamento dos membros e dos servidores administrativos, bem como a legalidade e regularidade da concessão das mesmas.

Na **análise específica** relacionada ao termo de inspeção, foi identificado o que segue:

a) foram fornecidas as folhas de pagamentos de acordo com o modelo requisitado, nas quais estavam contidas as informações pertinentes ao período sob análise;

b) foram fornecidas as cópias das legislações relativas às rubricas implantadas nas folhas de pagamentos;

c) não foram fornecidas cópias dos processos administrativos referentes ao pagamento de verbas complementares ou de exercícios anteriores em razão da não existência deles;

d) foram fornecidas cópias magnéticas dos processos judiciais referentes ao pagamento de verbas específicas decorrentes de sentença judicial;

e) foi fornecida cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), referente ao exercício de 2009;

f) foi fornecida declaração do cumprimento do dispositivo constitucional que estabelece o teto remuneratório, desde a sua obrigatoriedade;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

g) foi fornecida declaração de que o preparo e o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas são de responsabilidade da SPPREV – São Paulo Previdência;

h) foi fornecida declaração de que os reajustes aplicados à remuneração de membros e servidores estão amparados em legislação específica, bem como as cópias das mesmas;

i) foi fornecida a cópia da legislação que concedeu o reajuste salarial, bem como a declaração do novo enquadramento ocorrido durante o período da inspeção, nos termos do item 4.9 do termo de inspeção;

j) foi fornecida declaração de que o pagamento da remuneração de membros e servidores está sendo efetuada até o quarto dia útil de cada mês, em cumprimento ao item 4.10 do termo de inspeção;

k) foi fornecida declaração no sentido de que todos os acréscimos de valores lançados em folha de pagamento assim o foram com base em documento hábil para tanto;

l) foi fornecida declaração de que está sendo observada a legislação vigente em relação às retenções legais efetuadas sobre a remuneração recebida.

Na **análise geral** procedida pela equipe de inspeção foi identificado o que segue:

a) Conforme comprovação documental, o Ministério Público do Estado de São Paulo elaborou DIRF que demonstra a retenção do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, relativo ao exercício de 2009, no valor de R\$

**CORREGEDORIA NACIONAL**

119.565.907,20 (rendimento do trabalho assalariado) e no valor de R\$ R\$ 12.328,59 (rendimento do trabalho sem vínculo empregatício). Não obstante se tenha empreendido esforços no sentido de cruzar estas informações com as resultantes das respectivas folhas de pagamento, em função da estrutura dos arquivos e da dimensão desta, não foi possível se certificar a respeito do correto recolhimento desses valores.

b) A equipe de inspeção detectou dificuldade imposta à área de preparação e controle de pagamento de pessoal, subordinada ao Centro de Recursos Humanos, ao requisitar relatórios mais complexos para análise. Para tanto, tal área se obrigou a repassar as informações à PRODESP, numa espécie de salva-guarda, refletindo a condição de falta de autonomia total de acesso e extração de seus próprios dados do sistema, porquanto apenas parcial a autonomia da Unidade inspecionada.

c) Em análise procedida na folha de pagamento de servidores e membros, utilizando-se o método de amostragem, haja vista a enorme quantidade de verbas das mais diversas origens que podem integrar e/ou compor a remuneração dos citados profissionais, não foi observado casos de ilegalidades ou irregularidades que impusessem o registro de tais pagamentos no presente Relatório.

d) Observou-se que comumente os servidores e membros utilizam-se de pedido de indenização de suas férias não gozadas como forma de complementação salarial.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

[...]

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Do Relatório Preliminar também constou observação atinente à indenização de férias, como forma de “complementação salarial” a Membros e Servidores.

**Não se trata de atender a uma pretensão de complementação salarial.** A crescente demanda e a apontada insuficiência de recursos humanos exige que as atividades ministeriais não sofram solução de continuidade. Daí a indispensabilidade de a Administração obstar o gozo de férias de considerável parcela de Membros e Servidores para garantir a regularidade da prestação de serviços.

Para que se tenha uma noção da dimensão do problema, no exercício de 2010, por exemplo, foram oferecidas e iniciadas mais de 130 mil ações penais em todo o Estado e 145 mil inquéritos foram arquivados, como consta do Relatório Diagnóstico relativo ao exercício. Na 2ª Instância, por exemplo, em maio do corrente exercício, enquanto no Tribunal de Justiça aguardavam julgamento pouco mais de 74 mil processos criminais já com parecer do Ministério Público, menos de 4 mil feitos criminais pendiam de manifestação Ministerial, ou seja, do acervo de processos criminais em segunda instância para serem julgados cerca de 5,5% dependiam de manifestação do Ministério Público enquanto mais de 90% estavam aptos a serem julgados (DOC. IX e DOC. XVI).

Segue abaixo o quadro indicativo da atuação criminal em 1ª Instância:

**Inquéritos Policiais - Denúncias por Área Regional –  
período de 2002 a 2010**

Área Regional	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Média anual	Var. 2002 2010
Araçatuba	4.648	4.914	3.989	4.048	4.053	4.507	4.268	5.091	4.692	4.468	0,9%
Bauru	10.606	10.998	9.188	9.721	10.396	10.842	9.486	11.440	10.372	10.339	-2,2%
Campinas	19.025	19.247	17.956	17.829	17.029	18.184	18.569	21.290	14.031	18.129	-26,2%
Capital	26.668	30.503	28.084	28.088	25.952	27.253	28.946	29.313	30.563	28.374	14,6%

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Franca	3.509	3.276	2.595	2.840	3.001	3.137	2.946	3.439	4.138	3.216	17,9%
Grande São Paulo I	5.650	6.129	5.399	5.058	4.692	5.371	5.416	5.726	5.956	5.489	5,4%
Grande São Paulo II	12.438	14.071	12.543	13.376	12.176	12.464	12.732	14.144	14.902	13.205	19,8%
Piracicaba*									7.355	7.355	
Presidente Prudente	4.891	4.702	3.889	4.524	4.488	4.917	5.157	5.627	6.761	4.995	38,2%
Ribeirão Preto	11.614	10.867	9.479	9.995	9.546	10.121	8.855	11.200	10.951	10.292	-5,7%
Santos	7.742	8.601	7.906	8.182	7.637	8.019	6.789	7.123	7.521	7.724	-2,9%
São José do Rio Preto	8.239	8.618	7.296	8.341	7.734	7.867	7.465	9.847	9.634	8.338	16,9%
Sorocaba	8.268	8.569	6.860	7.765	7.611	8.035	7.734	8.807	8.613	8.029	4,2%
Taubaté	8.350	9.333	8.185	8.330	8.078	8.453	8.485	9.404	9.124	8.638	9,3%
Total: Inquéritos Policiais e Denúncias	131.64 8	139.82 8	123.36 9	128.09 7	122.39 3	129.17 0	126.84 8	142.45 1	144.61 3	130.48 4	9,8%

Fonte: Corregedoria Geral do Ministério Público de São Paulo. Ano de 2010 - Dados obtidos em 12-02 2010

**Inquéritos Policiais – Arquivamentos por área regional**

Área Regional	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Média anual	Var. 2002 2010
Araçatuba	3.244	3.204	2.876	2.981	3.197	3.659	3.494	4.182	3.638	3.386	12,1%
Bauru	5.971	6.155	5.136	5.509	6.049	6.651	5.463	6.898	6.279	6.012	5,2%
Campinas	17.600	16.699	16.466	16.920	16.961	17.769	20.022	18.468	11.994	16.989	- 31,9%
Capital	47.679	48.899	44.296	49.622	49.422	43.903	39.962	37.071	43.015	44.874	-9,8%
Franca	2.777	3.055	2.823	2.844	2.468	2.297	2.442	2.788	3.178	2.741	14,4%
Grande São Paulo I	11.118	13.241	11.904	12.050	9.949	9.289	9.586	10.242	10.042	10.825	-9,7%
Grande São Paulo II	17.161	19.389	16.410	19.667	16.935	17.761	18.073	18.988	19.039	18.158	10,9%
Piracicaba*									5.094	5.094	
Presidente Prudente	3.785	3.456	2.793	3.256	3.183	3.671	4.067	3.984	4.520	3.635	19,4%
Ribeirão Preto	9.377	7.803	6.955	7.877	7.346	7.243	5.984	6.994	6.310	7.321	- 32,7%
Santos	8.491	10.926	8.229	8.669	8.306	8.310	6.618	6.650	6.238	8.049	- 26,5%
São José do Rio Preto	6.526	6.344	5.282	6.233	6.013	5.568	5.317	6.333	5.991	5.956	-8,2%
Sorocaba	6.213	7.110	5.592	7.144	6.670	5.969	5.695	5.961	6.088	6.271	-2,0%
Taubaté	10.946	12.176	10.636	10.290	9.318	10.675	10.242	10.543	9.719	10.505	- 11,2%
Total do Estado (exceto GAECO)	150.88 8	158.45 7	139.39 8	153.06 2	145.81 7	142.76 5	136.96 5	139.10 2	141.14 5	145.80 7	-6,5%



## CORREGEDORIA NACIONAL

*\*Área Regional criada em 2010.*

*Mas, a despeito do quadro reduzido e da demanda crescente e extraordinária, mantém o Ministério Público do Estado de São Paulo as condições indispensáveis para a satisfação das necessidades derivantes daqueles serviços e tal se dá, em especial, pelo melhor aproveitamento dos escassos recursos humanos e da incrível capacidade de trabalho de seus Membros e Servidores.*

*Relembre-se que somente a partir de 2010 é que passaram a ser providos os cargos de Assistente Jurídico criados no mesmo ano, antes inexistentes, e ampliado o quadro de outros servidores, inclusive para a 2ª Instância, cujos concursos para os respectivos provimentos estão em andamento. Anote-se, ainda, que anteriormente não era possível que a 2ª Instância recebesse estagiários, o que só se tornou possível com a mudança legislativa de dezembro de 2008.*

*A indenização de férias não gozadas evita, assim, a descontinuidade dos serviços. O indeferimento de férias **observa, por isso tudo, a absoluta necessidade do serviço e atende exclusivamente o interesse da própria Instituição.***

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Considerando que na resposta ao Relatório Preliminar a Unidade inspecionada esclareceu adequadamente a questão da indenização de períodos de férias não gozados, inclusive asseverando de que, na verdade, essa espécie de indenização “*não se trata de atender a uma pretensão de complementação salarial*”, mas, isto sim, de enfrentar a “*crescente demanda e a apontada insuficiência de recursos humanos*”, sendo indispensável para “*garantir a regularidade da prestação de serviços*”, estando, ainda, esta possibilidade, autorizada pelo Conselho Nacional na Resolução n. 09/06 do

## CORREGEDORIA NACIONAL

CNMP, deixamos de apresentar, em relação a este apontamento, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

### 4.5 Gestão

#### 4.5.1 Controle Interno

Durante os trabalhos de inspeção foi detectado que o Setor de Controle Interno do Ministério Público de São Paulo não atua na verificação dos atos de gestão, contratos, licitações, controle de utilização dos veículos, almoxarifado e patrimônio. Sua atividade contempla, basicamente, a verificação das questões financeiras referentes às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000).

Apesar de cumprir o disposto no art. 35, I, da Constituição do Estado, que trata da “*avaliação do cumprimento de metas do PPA e execução orçamentária*”; a Unidade inspecionada não cumpre o disposto no art. 35, II e II, cujos dispositivos assim dispõem:

**II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;**

**III - Exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores.**

No mesmo sentido, não houve o cumprimento do estabelecido na **Instrução n. 01/2007**, do Tribunal de Contas do Estado (TC-A-40.728/026/07: Título III, Capítulo II, Seção XII, artigo 550). O Setor de Controle Interno não demonstrou nenhum documento que comprovasse sua manifestação ou iniciativa em verificar as possíveis ofensas aos princípios da legalidade, impessoali-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

dade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37 da Constituição da República.

Da mesma forma, não foram encontrados pareceres do Controle Interno sobre eventuais auditorias internas realizadas, respostas de consultas à Administração ou denúncias ao Tribunal de Contas envolvendo, por exemplo, licitações, contratos, atos de gestão, processos disciplinares, verificação de cálculos de remunerações e tantos outros.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*O Relatório Preliminar, nesses itens, destacou que “(...) não foram encontrados pareceres do Controle Interno sobre eventuais auditorias internas realizadas, respostas de consultas à Administração ou denúncias ao Tribunal de Contas envolvendo, por exemplo, licitações, contratos, atos de gestão, processos disciplinares, verificação de cálculos de remunerações e tantos outros.”*

*O Ministério Público do Estado de São Paulo dispõe de setor técnico responsável pelo controle interno. A Área de Fiscalização e Controle de Execução Orçamentária foi criada pelo Ato PGJ nº 62/2003 (DOC. VVII). No entanto, a absoluta falta de servidores com qualificação para tanto (a área conta apenas com um contador) impediu que fossem cumpridas todas as suas atribuições regulamentares.*

*No entanto, para a reversão desse quadro a Instituição já definiu em ato próprio cargos e funções específicas para tal fim, quais sejam, os cargos de auditor e técnico de planejamento e orçamento.*

*Com efeito, o Ato PGJ nº 662/10, de 08 de outubro de 2010, prevê a existência do cargo de Analista de Promotoria I, com a especialidade de Auditor (ANP-1.05) e de Analista de Promotoria II, com a especialidade de Finanças, Planejamento e Orçamento Público (ANP-2.06). A inserção das duas especialidades no rol de cargos próprios da Instituição somente foi possível a*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*partir do Plano de Cargos e Carreiras e denota a já existente preocupação na estruturação de modo eficaz daquela área de controle interno (DOC. XVIII).*

*Cabe, nesse passo, **repisar que a Instituição somente passou a contar com a possibilidade de proceder à investidura de servidores com a qualificação exigida para tais funções a partir da Lei Complementar nº 1.118, de 1º de junho de 2010, e a partir da subsequente regulamentação (Ato normativo nº 662/2010, de 08 de outubro de 2010).** Por outro lado, ainda que presente o acolhimento da pertinente recomendação, pondera-se pela inviabilidade de atendimento até que o concurso próprio para o provimento daqueles cargos tenha o seu encerramento (previsão para setembro/2011).*

## **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando que a Unidade inspecionada, em sua resposta ao Relatório Preliminar, comprometeu-se a sanar, assim que ocorra o provimento dos cargos técnicos citados, este previsto para o próximo mês de setembro, o apontamento feito em relação às deficiências do controle interno, deixamos de apresentar, em relação a esta questão, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

### **4.5.2 Portal da Transparência**

Verificou-se que o portal da transparência não proporciona informações completas à sociedade. Nem todos os contratos estão dispostos na página da *internet* e aqueles que assim estão não possuem informações completas que possibilitem o adequado controle social dos gastos públicos.

Tomando-se, por exemplo, o Processo de Aquisição de Mobiliário registrado sob o n. 311/2009, apesar de encontrá-lo registrado na página eletrônica oficial, não informa ele os itens, a quantidade e nem o valor individual e o total da aquisição, não sendo possível se verificar se os preços contratados estão realmente dentro dos parâmetros de mercado.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Além da ausência de informações importantes para o adequado acompanhamento dos gastos públicos, observou-se que alguns contratos sequer foram referidos no portal da transparência, como é o caso dos Processos de Aquisição de Mobiliário nºs 388/2009 e 520/2009.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*As referências aos procedimentos administrativos de contratação constavam da página da Instituição (Diretoria-Geral – Licitações), conquanto também devessem figurar no Portal da Transparência. De qualquer modo, determinou-se a observância da recomendação para que todas as informações sejam disponibilizadas.*

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando que a Unidade inspecionada, em sua resposta ao Relatório Preliminar, comprometeu-se em sanar o apontamento feito em relação à transparência das contras públicas, determinando, inclusive, que todas as informações sejam disponibilizadas no portal da transparência, deixamos de presente, em relação a este item, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

**4.5.3 Licitações**

**4.5.3.1 Pregão Eletrônico**

Constatou-se que a Unidade inspecionada não se utiliza do pregão eletrônico, cuja realidade, inclusive, destoia da própria determinação do Governo do Estado, disposta na **Resolução SF-15**, de 19/03/2007, a qual regulamentou o **Decreto nº 51.469**, de 02/01/2007, cujo objeto também é verifi-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

cado por parâmetros federais (**Lei Federal nº 10.520/2002**, regulamentada pelo **Decreto nº 5.450/2005**).

Diante dessa realidade, é importante consignar que a utilização do pregão em sua forma eletrônica tem gerado expressiva economia de recursos públicos, cujos resultados, não só em relação à economia, como também em relação à celeridade dos processos licitatórios, podem ser verificados nos estudos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAÇÃO), da Secretaria de Gestão Pública do Governo de São Paulo, bem como na Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI), do Governo Federal.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Instituição adota o pregão como modalidade de licitação desde 2003, quando foi regulamentada a sua adoção por meio do Ato nº 45/03, de 15 de maio daquele ano (DOC. XIX), optando por apenas empregá-lo na modalidade presencial (e não por meio eletrônico).*

*No entanto, as contratações não são apenas precedidas do pregão (presencial), gerando a Instituição as suas contratações de compra também por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)).*

*Impende ressaltar que a contratação por intermédio do sistema eletrônico (BEC) tem sido adotada tanto para aquisição de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), quando possível a dispensa de licitação, como também por valores superiores (de R\$ 8.000,00 a R\$ 80.000,00), adotando-se, para as compras, a modalidade de convite (Convite-BEC) ou do pregão presencial.*

*Nada obsta venha a Instituição a adotar, no âmbito de suas contratações, a modalidade sugerida (pregão eletrônico), utilizando-se o mesmo sistema aplicável para a Administração Pública Estadual e que não*

## CORREGEDORIA NACIONAL

*difere do já empregado (Bolsa Eletrônica de Compras), cabendo apenas ressaltar que a não adoção daquela espécie de pregão não decorre contrariedade à Resolução SF 15, de 2007, que, tendo sido editada pelo Secretário da Fazenda, não é mesmo aplicável ao Ministério Público, mas apenas aos órgãos e entidades do Poder Executivo local.*

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Não obstante a resposta da Unidade inspecionada, considerando o princípio da economicidade, o qual deve ser observado no âmbito de toda Administração Pública, aliado ao fato de que já há estudos realizados não só pelo Governo Federal como pelo próprio Governo do Estado de São Paulo indicando grandes vantagens na adoção do chamado pregão eletrônico, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que recomende ao Procurador-Geral de Justiça** que ele proceda aos atos administrativos adequados para a implementação, no âmbito do Ministério Público de São Paulo, do pregão eletrônico à aquisição de bens e serviços comuns, podendo, inclusive, buscar auxílio na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com sede também em São Paulo, cuja Unidade executa, com sucesso, essa espécie licitação.

---

#### 4.5.3.2 Aquisição de Mobiliário

Em análise do **Processo Licitatório n. 311/2009**, deflagrado pela Unidade inspecionada para aquisição de mobiliário de escritório para o edifício sede, constatou-se que no dia **23/07/2009** publicou-se o edital de licitação, cujo respectivo julgamento (**Pregão nº 20/2009**), teve como resultado a assinatura do **Contrato nº 1475/2009**.

Compulsando-se detidamente os referidos autos, detectou-se possíveis inadequações, conforme a seguir exposto:



**CORREGEDORIA NACIONAL**

1. O **Contrato nº 1475/2009** foi firmado com vigência de 14 (catorze) meses, contrariando, assim, o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

2. As informações constantes do portal da transparência<sup>39</sup>, pelo menos durante o período em que se estava realizando a inspeção, não demonstravam os itens licitados, o quantitativo de cada um deles, o valor individual e nem o total da aquisição; e

3. O **Processo n. 311/2009** não constava do portal da transparência na lista “*Gestão de contratos do exercício de 2010*”<sup>40</sup> (Atualizado em 20 de janeiro de 2011 – DG-ACEOR).

Verificou-se, ainda, que durante o segundo semestre de 2010 foram realizados 03 (três) procedimentos licitatórios contemplando os mesmos objetos, ou seja, aquisição de mobiliários. Como consequência, foram contratados os mesmos matérias por valores diferentes em um curto espaço de tempo. O primeiro procedimento, conforme acima informado, consta do **Processo n. 311/2009** e que gerou o Contrato n. 1475/2009. No entanto, analisando-se o **Processo nº 388/09**, verificou-se a realização, em 17/09/2009 (menos de dois meses após o primeiro pregão), de uma nova licitação (**Pregão n. 38/2009**), na qual inclui-se diversos objetos que já haviam sido contratados através da licitação anterior. Não bastasse, o mesmo fato repetiu-se na data de 10/12/2009, quando foi realizado o **Pregão n. 65/2009**, registrado no **Processo n. 520/2009**, cujo objeto era exatamente a aquisição de móveis tanto para os ofi-

---

<sup>39</sup> fonte:

[http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Portal\\_da\\_Transparencia/Licitacoes/Licitacoes\\_concluidas](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Portal_da_Transparencia/Licitacoes/Licitacoes_concluidas)

<sup>40</sup> Fonte:

[http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Portal\\_da\\_Transparencia/Licitacoes/Microsoft%20Word%20-%20CONTRATOS\\_2010\\_PUB\\_20\\_01.pdf](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Portal_da_Transparencia/Licitacoes/Microsoft%20Word%20-%20CONTRATOS_2010_PUB_20_01.pdf)

**CORREGEDORIA NACIONAL**

cios quanto para o edifício sede. Cabe frisar, ainda, que nenhuma dessas duas licitações, no período da inspeção, constavam do portal da transparência, mais especificamente no rol de licitações realizadas pelo Órgão<sup>41</sup>.

Além dos objetos serem os mesmos (armários, balcões, mesas e cadeiras), a diferença na padronização de alguns dos itens, levando-se em consideração à margem de tolerância nas medidas impostas pelos respectivos editais, era praticamente nula. Devido às condições normais de trabalho exercidas na Unidade não é possível que móveis com uma diferença de apenas alguns centímetros justificassem licitações separadas.

Em comparação aos valores licitados e as características dos produtos, foi possível chegar-se às seguintes conclusões:

**POLTRONA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO**: Este item foi objeto das 03 (três) licitações, num intervalo, entre elas, de menos de 05 (cinco) meses. Na primeira licitação foram adquiridas 200 (duzentas) unidades a um custo unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). Na segunda foram adquiridas 111 (cento e onze) poltronas a um custo individual de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) e, na terceira, foram adquiridas 257 (duzentos e cinquenta e sete) itens a um custo de R\$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centos) cada. Em todas essas licitações, considerando-se o critério de tolerância constante dos respectivos editais, as características dos produtos eram similares, significando dizer que, para um mesmo produto, a Unidade pagou 36% (trinta e seis por cento) a mais, ou seja, se todas as aquisições tivessem sido realizadas através da licitação que apresentou o menor preço, a economia do Ministério Público, só em relação a este item, teria sido de R\$ 11.932,50 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Cabe anotar, também, que a mesma empresa “MARCOLINE”, vencedora dos Pregões n.s 20/2009 e 38/2009, forneceu o mesmo produto, no mesmo período.

---

<sup>41</sup> fonte:

[http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Portal\\_da\\_Transparencia/Licitacoes/Licitacoes\\_concluidas](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Portal_da_Transparencia/Licitacoes/Licitacoes_concluidas)

**CORREGEDORIA NACIONAL**

do, com uma diferença de 30% (trinta por cento) no custo (R\$ 209,00 no Pregão n. 20/2009 e R\$ 161,00 no Pregão n. 38/2009). Além disso, registra-se que o valor mais alto apresentado correspondia às poltronas com a espessura da espuma do encosto na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) mais fina.

**POLTRONA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO**: Este item, da mesma forma, foi objeto das 03 (três) licitações que ocorreram num período de menos de 05 (cinco) meses de intervalo entre elas. Na primeira foram adquiridas 200 (duzentas) unidades a um custo individual de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). Na segunda foram adquiridas 213 (duzentos e treze) unidades ao custo unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e, na terceira, foram adquiridas 27 (vinte e sete) unidades a um custo de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) cada. Nas 03 (três) licitações as características dos produtos eram bastante similares e os tamanhos de altura, de largura e de profundidade, considerando o critério de tolerância constante dos próprios editais, eram semelhantes. A única diferença está no fato de que a medida do tamanho da espuma do encosto da poltrona no Pregão n. 38/2009 era de 10 (dez) milímetros menor do que a espuma do Pregão n. 20/2009. Essa realidade significa dizer que, para um mesmo bem, a Unidade pagou 73% (setenta e três por cento) mais caro por cada item. Se todas as aquisições tivessem sido realizadas por intermédio da licitação de menor custo, o dispêndio do Órgão, em relação ao referido bem, teria sido R\$ 17.548,50 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mais baixo. Anota-se que a mesma empresa, “MARCOLINE”, forneceu o mesmo produto, no mesmo período, pelo valor mais alto e também mais baixo, ou seja, R\$ 205,00 reais no Pregão n. 20/2009 e R\$ 118,00 reais no Pregão n. 38/2009.

**MESA EM “L”**: Este item foi objeto de 02 (duas) licitações (Pregões n.s 20/2009 e 65/2009), as quais ocorreram num espaço de tempo de menos de 05 (cinco) meses. Na primeira licitação foram adquiridas 250 (duzentos e cinquenta) unidades a um custo unitário de R\$ 429,51 (quatrocentos e

**CORREGEDORIA NACIONAL**

vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que, na segunda, foram adquiridas 189 (cento e oitenta e nove) mesas a um custo individual de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais). Em ambas as licitações verificou-se que as características dos produtos eram similares e os tamanhos de altura, de largura e de profundidade dos móveis eram semelhantes, concluindo-se que para um mesmo bem o Órgão pagou 35,92% (trinta e cinco virgula noventa e dois por cento) mais caro. Se todas as aquisições tivessem sido realizadas pela licitação que obteve o menor preço, o Ministério Público, relativamente ao citado item, teria economizado R\$ 28.377,50 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**ARMÁRIO ALTO:** Este item foi objeto de 02 (duas) licitações (Pregões n.s 20/2009 e 38/2009), cujo espaço de tempo entre ambas foi de menos de 02 (dois) meses. Na primeira licitação foram adquiridas 400 (quatrocentas) unidades a um custo individual de R\$ 451,04 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), sendo que na segunda foram adquiridos 77 (setenta e sete) armários a um custo unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Observou-se que em ambas as licitações, considerando-se o critério de tolerância estabelecido nos editais, as características dos produtos eram bastante similares. A altura dos móveis eram iguais, havendo pouca diferença na largura (cinco milímetros) e, também, na profundidade (12 centímetros). Mesmo diante dessa pequena diferença, a qual não justificava a deflagração de dois processos licitatórios, a Unidade pagou 20% (vinte por cento) mais caro por cada um dos produtos. Se todas as aquisições tivessem sido realizadas na licitação que apresentou o menor custo, o Órgão teria economizado R\$ 30.416,00 (trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**POLTRONA FIXA:** Este item foi objeto de 02 (duas) licitações (Pregões n.s 20/2009 e 38/2009), cujo espaço de tempo entre ambas foi de menos de 02 (dois) meses. Na primeira foram adquiridas 400 (quatrocentas) unidades a um custo unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e, na segunda, foram

**CORREGEDORIA NACIONAL**

adquiridas 121 (cento e vinte e uma) poltronas a um custo individual de R\$ 114,43 (cento e catorze reais e quarenta e três centavos). Em ambas as licitações as características dos produtos eram similares, destoando, apenas, na altura do encosto, cuja diferença era de 6,5 centímetros. Isso significa afirmar que o Ministério Público pagou 43% (quarenta e três por cento) mais caro para adquirir bens cujas características eram muito semelhantes, não se justificando, assim, a realização de 02 (duas) licitações. Caso todas as aquisições tivessem sido realizadas no processo licitatório que apresentou o menor valor, a Unidade teria economizado R\$ 4.166,03 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos).

Somente na análise referente aos bens acima descritos, o Ministério Público de São Paulo, caso contasse com um melhor planejamento, poderia ter economizado R\$ 92.440,53 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). As poucas diferenças nas características dos produtos licitados não eram suficientes para justificar a realização de diferentes licitações, ainda mais quando se observou, no decorrer da inspeção, que as condições do ambiente de trabalho são normais.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A questão deve ser compreendida da seguinte forma:*

**Item 1 – Prazo de vigência (Pregão nº 20/2009 – Processo nº 311/2009-DG/MP)**

*No que toca ao prazo de vigência estabelecido em trato temporal superior ao admitido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, calha verificar que, em verdade, a Instituição tem estabelecido, no ajuste administrativo, não apenas o prazo de vigência, mas também o de garantia dos insumos adquiridos, inclusive os de entrega e aceite definitivos.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Não desconhece, evidentemente, que a regra legal somente admite o prazo de vigência correspondente ao da vigência dos créditos orçamentários (art. 57 da Lei nº 8666/93), mas aduz tratar-se naquela hipótese de contratação de compra cujo vínculo contratual é extinto pelo fornecimento do item adquirido, com o conseqüente aceite e extinção da garantia. Com isso, tem-se a extinção do contrato, desde que presente a hipótese da letra “b”, do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, com o efetivo fornecimento e recebimento do bem adquirido, independentemente do prazo estipulado no instrumento contratual. Daí porque, constando prazo superior aos 12 meses, para no ajuste ficar prescrito prazo superior (14 meses), a dilação aproveita o interesse da Administração, já que aquele prazo embute, dentre outros, a garantia dos produtos.*

*O instrumento contratual consigna que o prazo de vigência considera também prazos diferenciados (segundo a modalidade de aquisição), como o prazo de entrega e montagem, o de recebimento definitivo e de aceite, além do prazo de garantia.*

*Cabe ainda explicitar que o prazo de vigência tal como estipulado não ignora a regra constante da Lei de Licitações (art. 57 da Lei nº 8.666/93), porquanto há irrestrito respeito à vigência do crédito orçamentário. **O prazo superior a 12 meses não atribui a exercício orçamentário futuro a obrigação do Ministério Público (contratante), mas tem o condão de obrigar a contratada (pelo fornecimento) em período superior.***

**Item 2** – *Contratações sucessivas com o mesmo objeto (Pregão nº 20/2009 – Processo nº 311/2009-DG/MP, Pregão nº 38/2009 – Processo nº 388/2009-DG/MP e Pregão nº 65/2009 – Processo nº 520/2009-DG/MP)*

*O Relatório Preliminar analisou a aquisição de mobiliários e consignou a inadequação de contratações sucessivas com idêntico objeto.*

*Com todo respeito, parece não ter havido a irregularidade apontada.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Por primeiro, há entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que materiais permanentes não sejam mantidos em estoque, de maneira que a imprevisibilidade da data efetiva de entrega das novas unidades impedia, naquele período, a aquisição global de todos os tipos de mobiliário empregado pela Instituição.*

*O Ministério Público se utiliza de três diferentes tipos de mobiliário. O tipo (padrão) tradicional, destinado às Unidades instaladas em edifícios dos Fóruns, como o que foi objeto do Pregão nº 38/2009; o padrão adaptado às novas instalações, como o que foi objeto do Pregão nº 20/2009 e, por fim, o mobiliário que atende outras especificidades, como o que foi contratado pelo Pregão nº 65/2009 (DOC. XX e Anexo III).*

*Improcede, ainda, as considerações acerca de possível economia de recursos que poderia ter sido gerada pela unificação dos procedimentos, caso fosse possível. Inversamente, se a unificação tivesse ocorrido e prevalecidas as condições do primeiro contrato, patente seria o prejuízo da Administração, **posto que o preço do primeiro contrato foi superior aos demais.***

**Item 3** – da quantidade e especificações do mobiliário

*Cada procedimento licitatório possuía objeto específico, de modo que é inadequada a comparação de preços. As mesas, armários e poltronas adquiridos possuíam cada qual as suas especificidades, conforme apontadas nos editais.*

**Item 3.1** - Aquisição de poltronas de espaldar alto e de espaldar baixo:

*Há equívoco na anotação constante do Relatório Preliminar. Naqueles procedimentos foram adquiridas 27 poltronas de espaldar alto e 257 cadeiras de espaldar baixo. O Relatório Preliminar consigna o contrário.*

*Em todos os procedimentos havia distinção nas especificações (como consta das descrições constantes dos procedimentos).*

**Item 3.2** - Mesa em “L”



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*As divergências estão nas especificações de espessura do tampo e design, pois ocorreu a modificação do padrão até então empregado pela Instituição, implicando diferença de preço, conforme é Possível inferir do quadro que segue:*

	Processo Pregão Item	Espessura	Largura	Profundidade	Altura	Bordas Laterais em ABS	Valor Unitário (R\$)
Cadeiras - 1ª compra	<b>311/09 nº 20/09 Item 1.1B</b>	Tampo Horizontal: 2,5 cm Painel Frontal: 1,8 cm Painel Lateral: 1,8 cm	Largura: 1,40 m Lateral: 0,60 m	Profundidade: 1,20 m Lateral: 0,60 m	Altura: 0,74 m	Sim	429,51
Cadeiras - 2ª compra	<b>520/09 nº 65/09 Item 1.A</b>	Tampo Horizontal: 1,8 cm Painel Frontal: 1,8 cm Painel Lateral: 1,8 cm	Largura: 1,40 m Lateral: 0,60-0,65 m	Profundidade: 1,20 m Lateral: 0,60-0,65 m	Altura: 0,73-0,74 m	Sim	316,00

O valor unitário da mesa de trabalho em "L" do **Proc. 311/09** é superior ao do **Proc. 520/09** por se tratar de um mobiliário planejado para algumas unidades da instituição. Sua característica superior pode ser observada não apenas na espessura do tampo (2,5 cm) superior ao do mobiliário padrão (1,8 cm), mas também em seu *design* diferenciado.

**Item 3.3 - Armário alto**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Os dois modelos de armários se diferenciam na descrição, sendo que o do Pregão 020/2009 possui as partes laterais e prateleiras de espessura maior, bem como espaço interno maior. Diferenças foram estabelecidas em razão das especificidades das unidades que seriam atendidas, conforme é possível verificar no quadro abaixo:*

Processo Pregão item	Espessura	Largura	Profundidade	Altura	Espaço Interno (volume)	Bordas Laterais em ABS	Valor Unitário (R\$)
C a d e r o d e - 1ª c o m p r a	<p>Tampo: 2,5 cm</p> <p>Base: 2,5 cm</p> <p>Demais Partes: 1,8 cm</p>	0,90 m	0,60 m	1,60 m	0,864 m <sup>3</sup>	Sim	451,00
P a d r ã o - 2ª c o m p r a	<p>Tampo: 2 cm</p> <p>Base: 2 cm</p> <p>Demais Partes: 2 cm</p>	1,00 m	0,42 m	1,60 m	0,672 m <sup>3</sup>	Não	375,00

O valor unitário do armário alto de madeira do **Proc. 311/09** é superior ao do **Proc. 388/09** por se tratar de um mobiliário planejado para algumas unidades da instituição. Por isso seu espaço interno é maior, o que requer o emprego de mais material se comparado ao mobiliário padrão. Além disso, o tampo e a base são feitos com madeira mais espessa (2,5 cm), o que agrega mais valor ao mobiliário adquirido (DOC. XX e Anexo III).

## CORREGEDORIA NACIONAL

### *Item 3.4 - Poltrona fixa:*

*Não ocorreu a aquisição de poltrona (cadeira) fixa. **A licitação resultou deserta, ao contrário do que constou do Relatório Preliminar.***

### *Item 4 – Transparência das licitações*

*Os procedimentos figuravam, como ainda figuram, no rol de licitações concluídas, disponíveis no sítio eletrônico do MPSP (DG-Licitações). No entanto, atendendo à recomendação contida no Relatório Preliminar, passaram a constar também do Portal da Transparência.*

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Antes de efetuarmos a proposta de aperfeiçoamento para a realização de procedimentos licitatórios como os supra descritos, cabe-nos tecer algumas considerações acerca do que foi informado em resposta ao Relatório Preliminar, cujo conteúdo pode ser dividido nos seguintes aspectos:

- a) vigência do contrato;
- b) negativa de que um único procedimento se tornaria mais econômico à Instituição;
- c) especificação do mobiliário e layout;
- d) cálculo de um dos itens analisados com base numa licitação considerada deserta; e
- e) disponibilidade das informações no Portal da Transparência.

Inicialmente, cabe registrar que, em relação a esta última questão, ou seja, **disponibilidade das informações no Portal da Transparência** (item e), esclarecemos que este aspecto já foi motivo de análise e conclusão no item 4.5.2.

No que se refere ao **prazo de vigência dos contratos** (item a), se não há obrigação futura com o Ministério Público para além dos 12 (doze)

**CORREGEDORIA NACIONAL**

meses, cujo período máximo é o previsto em lei, deve ficar evidenciado no respectivo contrato, em cláusula específica, a existência de prazos diferenciados para a vigência do contrato e para a garantia do serviço contratado.

Em relação ao **preço das aquisições dos mobiliários** (item b), não obstante as razões apresentadas pela Unidade inspecionada, o objetivo da análise foi demonstrar a economia de escala, não se afirmando, em nenhum momento, que todos os bens deveriam ter sido adquiridos pelo preço de uma das três licitações citadas. Convenhamos, o valor de mercado que mais se aproxima da realidade é o de menor preço em relação a cada item no conjunto total das licitações, isto é, se em dois ou mais processos licitatórios, muito próximos entre si, um item específico apresenta valor significativamente mais baixo, então deve-se utilizar este percentual como parâmetro. É com esta lógica, pautada no princípio da economicidade, que funciona a pesquisa de mercado. A Administração Pública sempre deve buscar o menor preço, salvo características imprevistas de mercado, comprovadas documentalmente, naquele exato momento.

É evidente que a aquisição repetida de poucos itens, num curto espaço de tempo, é mais cara do que uma compra única de muitos deles. Tal lógica é denominada de economia de escala, a qual reduz o custo unitário, na medida em que são acrescentados mais itens numa mesma compra.

Verificou-se que as três licitações para aquisição dos mesmos bens em períodos tão curtos, com valores diversos, poderá caracterizar, em tese, deficiência no planejamento, correndo-se o risco de proceder-se a eventual fragmentação. Não àquela com o intuito de mudar a modalidade de licitação, mas a que possibilita, pela ausência de um melhor planejamento, um lucro excessivo para os fornecedores.

Dessa forma, pode-se concluir, pela realidade verificada, que houve um gasto desnecessário devido à deficiência no levantamento das carências do Órgão, o qual se utilizou de três pregões no período de seis meses à aquisição dos mesmos itens. Com tal procedimento, fica claro que a

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Unidade desperdiçou a possibilidade de se utilizar da chamada economia de escala, já que, devido as condições normais de trabalho, verificadas, inclusive, no decorrer da inspeção, a diferença de layout não passou de mero preciosismo da Administração.

Em relação às **diferenças de tamanho entre os mobiliários licitados** (item c), reafirmamos que, levando-se em consideração a margem de tolerância nas medidas impostas pelos respectivos editais, tais diferenças são praticamente nulas, conforme já amplamente analisado por ocasião do Relatório Preliminar. Ora, mesmo que o layout justifique diferenças de poucos centímetros ou menos de um centímetro em determinado item, é evidente que apenas uma licitação seria suficiente para abarcar todos os tipos de bens móveis e suas características, de forma a aproveitar, ao máximo, a economia de escala. Em outras palavras, não se pode concordar, por exemplo, com uma diferença de apenas 0,7 centímetros, alegando-se “design diferenciado”, para mesa em “L”, com um custo de aquisição 35,9% a maior do que uma outra adquirida em menos de 6 meses.

Já, em relação ao fato da **licitação nº 38 ter sido considerada deserta** (item d), reconhecemos o erro na informação do cálculo do gasto total, mas, apesar de ela ter sido fracassada, o valor teve o seu lance aceito no pregão, podendo este, assim, servir como parâmetro de pesquisa de mercado, haja vista que a desclassificação da empresa deu-se por motivos técnicos e não financeiros. Dessa forma, em relação a este item não houve uma falta de economia, mas, sim, uma compra realizada fora do preço de mercado.

Dessa forma, em relação ao referido item, impõe-se a retificação dos nossos apontamentos, para o fim de concluirmos que as poucas diferenças nas características dos produtos licitados não eram suficientes para justificar a realização de diferentes licitações, tendo o Ministério Público de São Paulo gerado uma diferença de valor no montante de R\$ 88.274,05 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Diante do que foi exposto, verificando-se a ausência de um melhor planejamento à aquisição de bens, no caso, relacionados ao mobiliário da Unidade inspecionada, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** que ele adote todas as providências administrativas necessárias, para o fim de desenvolver rotinas de planejamento de aquisições de bens adequados às reais necessidades da Instituição, com a concentração das aquisições, evitando, salvo necessidade amplamente comprovada, o lançamento de layouts diferenciados ao ponto de causarem diferenciação nos preços.

---

#### **4.5.4 Gestão de Contratos**

##### **4.5.4.1 Fiscalização dos Contratos**

A Unidade inspecionada elaborou manual de orientação para a fiscalização de contratos, chamado de “**Orientação para a Adequada Gestão dos Contratos**”, cujo material foi elaborado, em 01/08/2005, pela Diretora Geral do Ministério Público de São Paulo. O objetivo do mesmo é aprimorar a atividade dos fiscais que acompanham a execução dos contratos firmados pelo Órgão. Entretanto, verificou-se não ser praxe dos gestores o fiel cumprimento das regras ínsitas no referido manual. Prova disso é que nos pagamentos relativos aos Processos nºs 604/09, 538/03, 296/09 e 589/05 não foram encontrados relatórios do gestor sobre a fiscalização das atividades prestadas, conforme previsto na Cláusula 6ª, e também não foi encontrado o *check-list* recomendado e que complementaria o disposto no art. 67, §1º da Lei Federal n. 8.666/93<sup>42</sup>.

---

<sup>42</sup> Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

---

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Instituição já iniciou procedimento seletivo (concurso público) para a admissão de auditores e outros técnicos, o que permitirá a institucionalização de setor próprio de controle interno, como informado anteriormente. A despeito disso, acolhem as recomendações transcritas.*

## **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando que a Unidade inspecionada, em sua resposta ao Relatório Preliminar, comprometeu-se a sanar o apontamento feito em relação às deficiências no controle da execução dos contratos, inclusive já tendo iniciado a deflagração de concurso público à admissão de auditores e outros técnicos, deixamos de apresentar, em relação a esta questão, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

### **4.5.4.2 Vigência dos Contratos**

Em relação à vigência dos contratos firmados pelo Ministério Público de São Paulo, foram encontrados alguns que, a princípio, não obedeceram o que dispõe no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, também, o disposto nos itens 6 e 7 do manual de orientação, os quais estabeleceram que a vigência contratual está limitada aos créditos orçamentários. O Contrato n. 1475/2009, conforme acima já salientado, foi firmado com vigência de 14 meses; os Contratos n.s 1522/2009, 1521/2009 e 1569/2010 foram firmados com vigência de 15 meses; e o Contrato n. 1520/2009 foi pactuado com a vigência de 27 meses. Entretanto, tomando-se como base o fato de que os créditos orçamentários são limitados pela Lei Orçamentária Anual e que esta abrange a-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

penas um exercício financeiro, conclui-se que o limite de vigência dos contratos deve ser de, no máximo, 12 meses, sendo que os casos de prorrogação devem ser analisados conforme o preceitua o art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

Esse é, inclusive, o entendimento do Tribunal de Contas da União que, em sua publicação “*Licitação e Contratos: orientações básicas*” (2006), página 329, assim dispõe:

**A lei estabelece que os contratos têm sua vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Sendo assim, os contratos vigoram até 31 de dezembro do exercício financeiro em que foi formalizado, independentemente de seu início. Em alguns casos, os contratos podem ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários. A lei admite as seguintes exceções:**

- projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, que podem ser prorrogados, se houver interesse da Administração e previsão no ato convocatório.
- serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por até 60 meses.
- aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática, que podem ser prorrogados pelo prazo de até 48 meses.

Cabe ressaltar, ainda, a competência do Tribunal de Contas da União para a aplicação de normas gerais de licitação. A Sumula n. 222 do TCU, relativa aos arts. 22, XXVII; 37 caput, XXI; 71, II e 73 da Constituição da República, destaca que:

**As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

*No que toca ao prazo de vigência, a Instituição tem estabelecido em alguns contratos trato temporal superior ao admitido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, sem desconhecer, evidentemente, que a regra legal somente admite o prazo de vigência correspondente ao dos créditos orçamentários.*

*Em verdade, essa prática é adotada para contratação de compra cujo vínculo contratual é extinto pelo fornecimento do item adquirido, com o conseqüente aceite e extinção da garantia (letra “b”, do inciso II, do art. 73, da Lei 8.666/93).*

*Daí porque, o prazo superior aos 12 meses subsiste apenas em função da garantia sem qualquer implicação financeira e orçamentária.*

## **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

No que se refere ao prazo de vigência dos contratos firmados pela Instituição, não obstante as informações prestadas pela Unidade inspecionada ao Relatório Preliminar, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** que ele adote, atendendo ao que dispõe a Lei de Licitações, as providências administrativas necessárias para o fim de os contratos firmados serem assinados com prazo de vigência máximo de 12 meses, devendo as questões relacionadas à garantia serem tratadas em cláusulas específicas.

---

### **4.5.4.3 Publicidade dos contratos**

No que se refere à publicidade dos contratos, por amostragem, identificou-se que o 4º Termo Aditivo, referente ao **Contrato de Aluguel nº 519/00**, assinado em 25/10/2004, foi publicado no Diário Oficial do Estado apenas em 16/02/2005, ou seja, 03 (três) meses e ½ (meio) após a sua assinatura,

**CORREGEDORIA NACIONAL**

o que, a princípio, não atende ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, que assim dispõe:

**A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Quanto à publicidade dos contratos, anotou o Relatório Preliminar “que o 4º Termo Aditivo, referente ao Contrato de Aluguel nº 519/00, assinado em 25/10/2004, foi publicado no Diário Oficial do Estado apenas em 16/02/2005, ou seja, 03 (três) meses e ½ (meio) após a sua assinatura, o que, a princípio, não atende ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93”.*

*Trata-se de contratação celebrada no exercício de 2000, firmado o termo aditivo no exercício de 2004, cuja publicação teria ocorrido a destempo. Assiste, no entanto, razão ao apontamento realizado, tendo ocorrido a divergência de datas. **A Unidade acolhe a recomendação sugerida.***

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando que a Unidade inspecionada, em sua resposta ao Relatório Preliminar, acolheu a recomendação sugerida e comprometeu-se a sanar o apontamento feito em relação às deficiências no controle da publicação dos contratos, deixamos de apresentar, em relação a esta questão, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

#### **4.5.4.4 Contratos Firmados com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)**

O Ministério Público do Estado de São Paulo possui 03 (três) contratos em vigência com a empresa estatal Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP). Dentre eles, dois foram objetos de estudo mais detalhado pela equipe de inspeção, são eles:

##### **Contrato nº 1297/2008**

O presente contrato, oriundo do **Processo nº 296/2008**, possui como objeto o processamento de dados e prestação de serviços de informática com a utilização de *softwares* aplicativos, sua manutenção e adequação, *hardwares* de processamento de dados, guarda das informações, suporte técnico e apoio operacional às áreas da administração de pessoal do cliente, na execução de atividades de controle e pagamento dos servidores, não-servidores, dependentes e pensionistas. Resumindo, na prática, cabe à citada empresa a execução e o controle da folha de pagamentos do Órgão.

Numa primeira análise, verificou-se que não consta do processo de contratação uma pesquisa de mercado que justificasse a adequação dos valores pagos. A prorrogação de contratos deve sempre estar condicionada à comprovação, mediante pesquisa de mercado atualizada e relatório do gestor, de que a maior duração contratual proporcionará vantagem de preço e/ou melhores condições para a Administração. Nesse mesmo sentido é o entendimento do TCU, no item 1.15, TC-016.631/2005-1, Acórdão nº 2.047/2006-TCU-1ª Câmara.

Cabe ressaltar, ainda, que o mencionado contrato carece de uma melhor especificação quanto ao objeto, já que este não consta por escrito em sua redação. Na verdade, apenas consta que o objeto está relacionado com a “*especificação de serviços e preços nº 8730.0*”. Tal deficiência repete-se na Cláusula 8ª, item 8.1 “*Obrigações da Contratada*”, a qual não aborda os servi-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

ços contratados de forma precisa. Essa realidade conflita com o disposto no art. 54, §1º da Lei 8.666/93, que prevê que: “Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.” (grifo nosso).

Outro aspecto que foi detectado pela equipe de inspeção foi a falta de fiscalização do contrato, cuja deficiência fragiliza todo o controle financeiro da área de pessoal. Constatou-se a não fiscalização da folha de pagamento, o que deixa a gestão dos pagamentos dos membros e servidores apenas sob a responsabilidade da citada empresa. A falta de tempestividade nas informações pode ser considerada outro ponto fraco. Mesmo que houvesse por parte dos servidores da área de pessoal a rotina de verificação das informações, a base de dados, quando solicitada para possível fiscalização ou confirmação, pode demorar até 10 (dez) dias para ser entregue pela PRODESP ao Ministério Público, dificultando, em muito, a correção de eventuais equívocos.

**Contrato nº 957/2005**

O contrato acima destacado, oriundo do **Processo n. 589/05**, também firmado com a PRODESP, tem por objetivo o suporte técnico para integração de computadores à rede da contratante, bem como suporte técnico para instalação de equipamentos e *softwares*. Entretanto, nos mesmos moldes do contrato já acima analisado, este também carece de uma maior transparência em relação ao objeto, já que este não consta devidamente descrito. No contrato, a redação do objeto apenas refere-se que o mesmo está relacionado à especificação da proposta de serviços, o que contraria o disposto no art. 54, §1º da Lei n. 8.666/93.

Observou-se, ainda, deficiência quanto ao controle na execução do contrato, já que o acompanhamento da frequência dos prestadores de serviço é impreciso. Não foi encontrado na folha de ponto e nem nos processos de

**CORREGEDORIA NACIONAL**

pagamento declaração do fiscal do contrato comprovando se houve o real comparecimento dos funcionários nos horários declarados. Foram verificadas ausências injustificadas sem o devido desconto nos pagamentos à empresa (Edson Martins: dias 13 a 17/09/10 e 15/06/09; José Feliz: dias 04/03/10, 05/03/10, 31/03/10 e 13 a 17/09/10; José Ricardo: dias 17 a 19/02/10 e 13 a 17/09/10; Wagner Giuliano: dias 13 a 17/09/10; Patrick: dias 13 a 17/09/10; Mário Giuliano: dias 15 a 17/09/10; Rafael Viana: dias 31/03/10 e 15 a 17/09/10; Aurélio Batista: dias 06/01/10, 18/01/10, 29/01/10, 17 a 19.02.10 e 03 a 09.03.10; Anderson Nascimento: dias 17 a 19/02/10; Daniela Andrade: dia 14/10/09). Nessas demonstrações foi possível se verificar casos onde houve falta de assinatura de presença ou de horário de saída na folha de ponto, cujas situações não estão acompanhadas dos devidos esclarecimentos, ou seja, se essas ausências foram em decorrência de férias, trabalhos externos ou se houve substituição do funcionário ausente.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*O objeto do **Contrato nº 1297/2008 – PRODESP (Processo nº 1206/2008)** é o gerenciamento e controle da folha de pagamentos do Ministério Público. A natureza e as especificidades da contratação recomendam cautela e segurança na prestação desses serviços. Por isso, de há muito opta a Instituição pela contratação da mesma Companhia de Processamento de Dados que opera em toda a Administração Pública Estadual. Tal se dá, no entanto, **sem comprometer a autonomia do Ministério Público.***

*A elaboração, gerenciamento e controle da folha de pagamentos é realizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, cumprindo à contratada apenas a execução material desses serviços. Assim, ao contrário do que sugere o Relatório Preliminar, a PRODESP não é a responsável pelo controle da folha de pagamento.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*O Ministério Público do Estado de São Paulo possui área própria de preparação e controle da folha de pagamentos, subordinada ao Centro de Recursos Humanos, que atua como gestora dos serviços contratados com a PRODESP.*

***Não há ruptura da autonomia Institucional e menos ainda subordinação do Ministério Público aos serviços prestados pela contratada.***

*A folha de pagamento é administrada pelo Ministério Público, cabendo à contratada o seu processamento e emissão de relatórios.*

*Impende destacar, de início, que desde a década de 1990 a Instituição celebra ajustes sucessivos e similares com a PRODESP, obrigando-a à mera operacionalização da **Folha de Pagamentos** [dentre outros, os contratos nº 000318/96 (Processo nº 326/96-DG/MP) e o Contrato nº 000578/01 (Processo nº 462/01-DG/MP)]. **Todos os contratos foram julgados regulares pelo Tribunal de Contas.***

*A PRODESP, cabe destacar, integra a Administração Indireta do Estado de São Paulo, tendo sido constituída em 24 de julho de 1969 (Decreto nº 137) e inclui, dentre seus objetivos sociais, executar “I - por processos eletromecânicos ou eletrônicos os serviços de processamento de dados e tratamento de informações para os órgãos da administração direta e indireta do Estado; II) mediante convênio, os serviços de processamento de dados de interesse de qualquer administração pública ou, ainda, de entidades particulares; III) o assessoramento técnico a órgão da administração pública em geral), como estatuí o referido ato constitutivo.*

***A referida Companhia de Processamento de Dados presta, nos moldes contratados com a Instituição, os mesmos serviços para todos os Poderes do Estado, em especial para todas as Secretarias do Estado, além de entidades da Administração Indireta e o Tribunal de Contas do Estado.***

***Não se trata, portanto, de contratação incomum no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo.***



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Trata-se, em verdade, de contratação indispensável à segurança dos serviços prestados, sendo impraticável a terceirização para o setor privado e igualando-se a autêntica inexigibilidade.*

*Por se tratar de entidade componente da Administração Pública e porque criada para esse fim específico, pratica preços em conformidade com Tabela aprovada por ato do Executivo e publicada na Imprensa Oficial. Ou seja, **vige para a PRODESP e seus contratos os termos e preços admitidos pelo Governo do Estado de São Paulo (DOC. XXI).***

*A contratação, tal como fixado no procedimento próprio, encontra fundamento no **permissivo do art. 24, XVI, da Lei nacional nº 8.666/93**, que expressamente estatuí ser possível a direta contratação, por dispensa, desde que conjugados dois pressupostos específicos: a) a condição da contratada (entidade da Administração Pública, criada para esse fim específico) e b) o objeto contratado (impressão de diários oficiais, de formulários padronizados para o uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática).*

*O dispositivo não indica a necessidade de prévia pesquisa dos preços praticados no mercado, diferentemente do que prevê, por exemplo, a hipótese descrita pelo inciso VIII do mesmo artigo. Nessa hipótese de contratação por dispensa, consignou o legislador a indispensabilidade da compatibilidade do preço contratado com os praticados no mercado, mas deixou de fazê-lo quando da contratação com o fundamento antes indicado (inciso XVI). É que, como se sabe, nessa hipótese concebeu o legislador a possibilidade de contratação por “pessoa jurídica de direito público interno” de “órgão ou entidade” criada para aquele fim (impressão de diários oficiais, serviços de informática), cômico de que os preços a serem praticados serão aqueles fixados pela própria pessoa jurídica de direito público. Trata-se então de contratação por preços previamente admitidos pelo setor público, tidos como compatíveis com as exigências da própria Administração e do mercado.*

*Por isso, os preços praticados nos contratos assinalados no Relatório Preliminar observaram, quando celebrados e aditados, os que eram*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*vigentes para as contratações similares. Confirma-se, no anexo, as tabelas de preços de insumos de informática vigentes em exercícios anteriores e que guiaram a celebração dos ajustes no âmbito do Ministério Público, bem como o demonstrativo com a conferência dos preços então praticados (DOC. XXI).*

*Aliás, o procedimento de contratação para a prestação de serviços de folha de pagamento foi o mesmo que vem sendo adotado pela Instituição desde 1990, sem que jamais tenha constado reprovação ou recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.*

*Ademais, nota-se que, ao longo da vigência contratual, tais preços permaneceram compatíveis ou mesmo inferiores com os “valores de mercado, tendo sido atestado pelo agente fiscalizador sua compatibilidade.*

*Importante observar que os valores que compõem o custo unitário e, por conseguinte, o custo mensal decorrem da Tabela de Preços de Insumos de Informática, publicada no Diário Oficial do Estado, regente para todas as contratações similares firmadas com os Poderes e Órgãos do Estado.*

*Por fim, cabe verificar que a fiscalização do cumprimento do ajuste é realizada pela Área de Preparação e Controle da Folha de Pagamento, que gere o contrato e emite, quando da prestação dos serviços, o atestado consequente. A verificação é efetuada sempre que os serviços são prestados.*

*Quanto à segunda contratação firmada com a PRODESP (**contrato 957/2005**), aproveitam-se as mesmas razões já aduzidas, ou seja, o permissivo legal para a contratação e a indispensabilidade da medida, como também a correção dos preços então praticados.*

*O controle da frequência dos servidores da PRODESP que prestam serviços nas unidades da Instituição é realizado permanentemente para efeito de pagamento do preço mensal, na forma contratualmente ajustada.*

*Mas, ressalte-se, não competir ao Ministério Público a adoção de outras medidas, exceto o controle da efetiva prestação diária de serviços e o consequente desconto pelos dias de ausência apurados, porquanto não há vínculo entre aqueles empregados e a Instituição, que mantém, como se sabe, vínculo de natureza contratual com a empregadora. De qualquer modo,*

## CORREGEDORIA NACIONAL

*seguem em separado os demonstrativos que indicam a realização dos descontos quando apurada a não prestação diária dos serviços contratados (DOC. XXII).*

*Ademais, porque aproveita a ambas as contratações, passará a adotar a solução recomendada quando da descrição do objeto contratado, não mais se referindo ao objeto descrito nas propostas. Para tanto, editou o Diretor-Geral ordem de serviço com o fito de orientar as contratações futuras (DOC. XXII).*

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Considerando que a Unidade inspecionada esclareceu adequadamente a situação da contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), demonstrando a singularidade dos serviços que são prestados, os quais, também, são fornecidos “*para todos os Poderes do Estado, em especial para todas as Secretarias do Estado, além de entidades da Administração Indireta e o Tribunal de Contas do Estado*”, assim como comprometeu-se a adotar a solução recomendada quanto à descrição do objeto contratado, deixamos de apresentar, em relação ao presente apontamento, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

#### 4.5.4.5 Contratos de Reprografia

Quanto aos contratos de reprografia, constatou-se a não verificação do custo efetivo por cópia reprográfica executada. Na prática, a Unidade controla separadamente o custo de cada uma das máquinas e o quantitativo de cópias efetuadas por mês. O ideal seria que houvesse a verificação do quanto se está pagando pela utilização de cada uma das máquinas em comparação com o quantitativo de cópias produzidas, podendo-se, assim, identificar o real

**CORREGEDORIA NACIONAL**

valor de cada cópia, permitindo que se adeque o respectivo contrato, a fim de se buscar uma melhor economicidade.

Verificou-se, ainda, que o fiscal do contrato não tem exigido das prestadoras de serviço a apresentação das informações completas nas respectivas notas fiscais, ou seja, o código identificador das máquinas utilizadas pelo Órgão, bem como o quantitativo de cópias realizadas por cada uma das fotocopadoras durante o período medido, prejudicando, assim, o controle detalhado do serviço efetivamente executado.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A área técnica responsável apresenta por ocasião da contratação o levantamento do custo por cópia reprográfica e desse estudo decorre a fixação do valor necessário à reserva de recursos orçamentários. O procedimento adotado permite melhor aproveitamento de recursos, porquanto admite a compensação de consumo (máquinas com menor ou maior uso).*

*No entanto, a Instituição acolhe a recomendação e passará a proceder ao levantamento (trimestral) de consumo por máquina e a apuração do custo efetivo por cópia reprográfica, como consta de Ordem de Serviço emitida pelo Diretor-Geral (DOC. XX).*

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Levando-se em consideração que a Unidade inspecionada, em sua resposta ao Relatório Preliminar, comprometeu-se a melhorar os sistemas de controle financeiro dos contratos de reprografia, passando a proceder, inclusive, ao levantamento trimestral de consumo por máquina e a apuração do custo efetivo por cada uma das cópias, deixamos de apresentar, em relação a este apontamento, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

#### **4.5.4.6 Contratos de Serviços de Limpeza e Copeiragem**

Relativamente aos serviços de limpeza, verificou-se que o gestor do respectivo contrato não fiscaliza o quantitativo e a qualidade do material de limpeza que é entregue pela empresa contratada e muito menos exige a apresentação das notas fiscais para verificar os valores gastos com tais materiais. Tal verificação, por certo, deveria ser realizada todo mês, inclusive com a conferência do seguro de vida em grupo, da entrega dos uniformes, do vale transporte e da refeição em conformidade com a convenção coletiva.

---

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Administração procede à fiscalização dos serviços prestados pelas contratadas, seja no tocante à qualidade, assiduidade e cumprimento das disposições contratuais próprias. Também há controle mensal quanto ao recolhimento de contribuições obrigatórias (FGTS e INSS), realizada pelo setor técnico (Centro de Finanças e Contabilidade).*

*Impende destacar que, no Estado de São Paulo, a Secretaria de Gestão aprova e divulga cadernos do CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados, que orienta contratações similares, sugerindo desde o instrumento de convocação da licitação até o instrumento contratual e gestão do contrato. O Ministério Público, sempre que viável, ajusta seus contratos a tais cadernos técnicos, tal como ocorre em relação aos contratos de reprografia.*

---

#### **4.5.4.7 Contrato de Vigilância Patrimonial**

Conforme informado, devido a grande quantidade de furtos ocorridos nas dependências da Unidade, pode-se afirmar que, aparentemente, a empresa “Skill Segurança Patrimonial Ltda” não está cumprindo de forma ade-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

quada os itens 4.2.6 a 4.2.11, 4.2.16 e 4.2.17, da Cláusula 4ª, do Contrato n. 1569/2010, já que tais dispositivos estabelecem ser de responsabilidade da contratada a fiscalização e o controle do ingresso e movimentação de indivíduos, veículos e materiais nas dependências do Ministério Público de São Paulo.

Cabe ressaltar que esse contrato está baseado em valores constantes de planilhas de custos, cujas propostas de preços incluem o item “*reserva técnica*”, o qual onera, injustificadamente, a contratação. Importante frisar que a aceitação deste item contraria o entendimento do Tribunal de Contas da União que já tratou dessa matéria nos Acórdãos n.s 1179/2008-Plenário, 645/2009-Plenário e 727/2009-Plenário.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A contratação de serviços terceirizados observa, sempre que possível, padronização aplicável aos Poderes e Órgãos do Estado, como indicado no item anterior. Por isso, passou-se a adotar os “cadernos técnicos” divulgados pela Secretaria de Gestão do Governo do Estado de São Paulo no CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados. Os editais, as condições de prestação de serviços, o cumprimento do objeto e formas de remuneração atendem, salvo exceções, aqueles cadernos de padronização. Por isso, a aplicação de sistemas diversos, como o sugerido, conquanto possam vir a ser adotados pela Instituição (com a eliminação da “reserva técnica” como forma de redução de custos) contrariaria o sistema de padronização desejável a todos os Poderes e Instituições do Estado (DOC. XX).*

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Não obstante os controles já existentes e que foram informados pela Unidade inspecionada na resposta ao Relatório Preliminar, entendemos

que cabe à Administração Superior sempre procurar primar pelo princípio da economicidade, estabelecendo, inclusive, outros critérios mais apurados e que garantam que os materiais pagos são devidamente entregues na quantidade e qualidade estabelecidas no respectivo contrato, motivo pelo qual **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** que ele adote as providências administrativas necessárias para assegurar que, nos contratos relativos a limpeza e a copeiragem, haja uma fiscalização efetiva da quantidade e da qualidade dos materiais de limpeza que são entregues pela empresa contratada, exigindo, para verificar os valores gastos, a apresentação das respectivas notas fiscais.

---

#### **4.5.5 Almoxarifado e Patrimônio**

A Instrução Normativa nº 205/88, da SEDAP, é o principal instrumento que rege o controle de materiais, tanto de consumo, quanto permanentes, no âmbito da Administração Pública Federal. Assim, tomamos como referência as indicações do Tribunal de Contas da União e do SEDAP, devido ao seu conteúdo normativo amplo e detalhado, podendo ser aceitas, no entanto, a título de contra-argumentações, outras normatizações do Estado de São Paulo, caso sejam mais rígidas no controle dos bens públicos.

##### **4.5.5.1 Condição Física dos Estoques**

Foi detectado no decorrer dos trabalhos de inspeção que não existe normatização interna para regular o acesso e a circulação de pessoas no espaço físico do almoxarifado.

O galpão de estoque de bens de almoxarifado e patrimônio, apesar de contar com dois vigilantes durante o dia e dois durante o período noturno, não possui vigilância eletrônica por monitoramento de vídeo, sendo-nos in-



**CORREGEDORIA NACIONAL**

formado que é grande o número de furtos nos setores de almoxarifado e patrimônio.

No mesmo galpão utilizado para manter os estoques, detectou-se risco de incêndio devido aos diversos materiais entulhados e com os extintores com datas de validade vencidas.

Observou-se, ainda, deficiência no armazenamento de alguns materiais, alguns deles, inclusive, diretamente em contato com o chão, ficando sujeitos a eventuais desgastes e aos problemas gerados pela umidade. Os veículos que serão doados, transferidos ou leiloados estão em local impróprio e sujeitos à depreciação desnecessária por exposição à fatores climáticos.

Em relação aos furtos, apesar da grande quantidade de ocorrências, não se verificou a existência de sindicâncias para apurar as responsabilidades e o eventual ressarcimento do erário. As medidas empreendidas cingiram-se à confecção de relatórios preliminares, nos quais, devido à falta de indícios da autoria, não são determinadas quaisquer providências.

Entre os anos de 2009 e 2010, registrou-se os seguintes fatos:

- **Processo CPP/MP nº15/2010: Arrombamento de armário de ferramentas com furto de bens patrimoniais;**
- **Processo CPP/MP nº11/2010: Desaparecimento da viatura “VW Parati 1.8” placa DJL 1320-SP;**
- **Processo CCP/MP nº 10/2010: Desaparecimento de serra mármore “Bosh”;**
- **Processo CCP/MP 002/2010: Desaparecimento de serra mármore “Bosh”;**
- **Processo CCP/MP 059/2009: Desaparecimento furadeira “Makita”;**
- **Processo CCP/MP 043/2009: Desaparecimento de monitor de vídeo, teclado e CPU que estavam em gabinete da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro;**
- **Processo CCP/MP 039/2009: Furto de veículo em posse de um oficial de promotoria;**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- **Ofício 225 e 238/2010 abn – PJRosana 22/04/2010:** Baixa de bens patrimoniais por furto de 1 microcomputador CPU, monitor, impressora laser e estabilizador;
- **Memorando 012/2010 SAA:** Furto, no estoque do almoxarifado, totalizando 163 toners para impressora com prejuízo total de 33.487,00 reais;
- **Memorando 008/2010 SAA:** Furto, no estoque de almoxarifado, de 55 cartuchos de impressora, 5 refis para fac-símile, 17 toners;
- **Memorando 009/2010 SAA:** Furto, no estoque de almoxarifado, de 10 toners de impressora;
- **Memorando 034/2009 SAA:** Desaparecimento, no estoque de almoxarifado, de 53 cartuchos, 7 toners e 500 metros de cabo de cobre flexível;
- **Memorando 75/2010 DAMC:** Desaparecimento de 2 furadeiras Boch e duas serras elétricas;
- **Ofício 115/09 da promotoria de Justiça de Tietê:** Extravio de CPU marca Positivo no valor de 2.485,23R\$;
- **SIAFEM, Nota de Lançamento 3552/2010:** Baixa por furto de CPU, monitor e impressora na procuradoria de Rosana; e
- **Nota de lançamento 3556/2010:** Furto de veículo Parati DJL 1320. 39.900,00R\$.

Impende destacar que, no decorrer da inspeção, não foi apresentado qualquer projeto ou planejamento de como a Unidade pretende enfrentar essa realidade e evitar a continuidade e o crescimento de fatos conforme acima elencados, os quais, evidentemente, estão causando vultuosos prejuízos financeiros à Instituição.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Instituição examinará a possibilidade de adoção das normas técnicas sugeridas, dada a inexistência de outra regência no âmbito do Estado de São Paulo.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A área técnica responsável apresentou os seguintes esclarecimentos:

***“Item 4.5.5.1 – Condições físicas dos estoques***

*“Há protocolados com solicitação de instalação de monitoramento e adequação da temperatura local das instalações do Almojarifado, os quais se encontram no Centro de Engenharia para estudos.*

*“Quanto ao armazenamento dos materiais, importa ressaltar que todos os itens de consumo estão acondicionados sobre pallets ou gaiolas na Subárea de Almojarifado. Na Subárea de Administração Patrimonial, face a natureza dos materiais, o acondicionamento é feito diretamente no chão, adotando-se os devidos cuidados, uma vez tratar-se de mobiliários em geral.*

*“Em relação aos veículos a serem leiloados, este Departamento adotará medidas atinentes, no sentido de regularizar a sua forma de guarda.”*

*Insta acrescentar que os noticiados furtos e desaparecimentos de bens patrimoniados geraram, de imediato, o registro da ocorrência policial e consequente possibilidade de instauração de inquérito policial, além da instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar.*

*Em todas as hipóteses referidas no Relatório Preliminar foram adotadas medidas de apuração da responsabilidade (autoria e dano), não se limitando à constatação da ocorrência, como informado pela área responsável (DOC. XX).*

*Por fim, a Instituição, ao contrário do que constou no Relatório Preliminar, têm realizado seguidas adaptações no imóvel (locado) e também já realiza estudos para a aquisição, por desapropriação, de outro espaço físico capaz de adequadamente instalar centro de logística e patrimônio (DOC. XXIV).*

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Mesmo levando-se em consideração as informações prestadas pela Unidade inspecionada, no sentido de que “*em todas as hipóteses referidas no Relatório Preliminar foram adotadas medidas de apuração da responsabilidade (autoria e dano), não se limitando à constatação da ocorrência, como informado pela área responsável*”, visando um melhor aperfeiçoamento e controle das práticas administrativas relacionadas aos bens patrimoniais e de almoxarifado, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** as seguintes providências:

a) estabelecimento de um controle rígido e armazenamento adequado dos bens patrimoniais e de almoxarifado, estocando-os de forma organizada para que sejam preservadas as suas características originais, criando, ainda, mecanismos de estatísticas de utilização de materiais para evitar eventuais desperdícios;

b) sejam documentados quaisquer desaparecimentos ou desvios de materiais, a fim de se apurar a responsabilidade sobre a guarda de todos os bens furtados ou desaparecidos, providenciando a devida reposição ao erário;

c) seja normatizado o acesso e a circulação de pessoas no espaço físico do almoxarifado, permitindo o ingresso nesse local somente de pessoas autorizadas e que obedeçam os critérios de organização e métodos;

d) pelas dimensões do atual almoxarifado, seja adotado um sistema de vigilância eletrônica por monitoramento de vídeo, a fim de manter rígido controle dos estoques, evitando-se, assim, a ocorrência de furtos; e

d) sejam implementados, com o auxílio do Corpo de Bombeiros, sistemas de segurança para evitar a ocorrência de incêndios, providenciando, ainda, com a máxima urgência, a revisão de todos os extintores que estavam com as datas de validade vencidas por ocasião dos trabalhos de inspeção.

#### **4.5.5.2 Controles**

##### **4.5.5.2.1 Inventário**

O inventário de bens do Órgão, ao invés de ser realizado por comissão específica composta por outros servidores, está sendo realizado pelas mesmas pessoas que são responsáveis pela sua guarda, contrariando, destarte, o princípio da segregação de funções.

##### **4.5.5.2.2 Verificação do Quantitativo de Materiais**

Foram verificados quantitativos de bens em estoque em desacordo com os controles e registros da Unidade. A inconsistência no sistema de almoxarifado pode indicar a ocorrência de furtos ou da falta de conferência dos materiais durante a sua aquisição, guarda ou distribuição aos setores demandantes.

O Setor de Controle Interno não verifica periodicamente as informações quantitativas dos estoques e nem a sua correta utilização.

---

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Instituição não dispõe da referida comissão, mas dispõe de área própria (patrimônio) criada a partir do Ato 23/93, responsável pela realização do inventário e controle da movimentação dos bens patrimoniados ou do material permanente. A guarda desses bens incumbe aos responsáveis pelos órgãos ou unidades aos quais estejam afetados, respeitando-se a segregação de funções.*

*Quando da efetiva implantação da área de controle ter-se-á condições técnicas de realização de outras tarefas administrativas compatíveis com a recomendação, **que fica acolhida.***

## CORREGEDORIA NACIONAL

*O setor próprio dispõe de sistema informatizado de registro e controle dos materiais em almoxarifado, realizando conferências periódicas e detectando eventuais inconsistências. Também realiza controle do consumo de materiais adquiridos, fornecendo-os para outras áreas (área de compras, por exemplo).*

*Sem prejuízo disso, **fica acolhida a recomendação para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle de materiais.***

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Levando-se em consideração que a Unidade inspecionada, em sua resposta ao Relatório Preliminar, acolheu as razões apresentadas e comprometeu-se a melhorar os sistemas de controles de estoque de materiais, deixamos de apresentar, em relação a este apontamento, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

#### 4.5.5.2.3 Registros Contábeis

O controle e a contabilização dos bens patrimoniais não são integrados com o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), ou seja, o valor contábil registrado pode apresentar inconsistência em relação àquele lançado no SIAFEM.

#### 4.5.6 Veículos

Apesar de o Ato Normativo n. 657/2010-PGJ, de 01/09/2010, disciplinar a utilização dos veículos da frota oficial da Unidade inspecionada, observou-se que ele, ainda, apresenta-se incompleto, notadamente em relação a necessidade de se indicar, precisamente, o local de destino, como também de esclarecer o motivo do deslocamento, isto é, demonstrar, com clareza, qual o

**CORREGEDORIA NACIONAL**

fato finalístico público que justificou a utilização do veículo oficial (TCU - TC 017.458/2005-9).

Observou-se, por fim, que, apesar da frequente incidência de roubos e furtos de veículos, nem todos os veículos da frota estão devidamente segurados.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Todos os veículos componentes da frota do Ministério Público estão registrados no Sistema de Administração de Frota, modo informatizado de controle do uso e consumo de combustíveis. A “ficha de controle de tráfego” registra o destino, a quilometragem, os usuários, horários e o consumo de cada veículo, possibilitando adequada gestão da frota. Há, ao contrário do que constou, efetivo controle quanto ao uso dos veículos oficiais.*

*A contratação de seguro coletivo para a frota foi iniciativa que data de 2009 (até então não havia seguro coletivo contratado). Na atualidade, todos os veículos estão segurados (DOC. XX).*

**CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Em relação à utilização dos veículos oficiais, considerando que por ocasião dos trabalhos de inspeção, verificou-se, do levantamento documental efetuado, a insuficiência dos registros que comprovam os deslocamentos, os quais não estavam sendo efetuados de forma precisa, indicando, com fidelidade, as informações quanto ao local de destino e o motivo da corrida, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** que ele adote as providências administrativas necessárias, determinando ao setor competente que implemente o correto preenchimento das guias de controle de utilização dos veículos oficiais, indicando, de forma completa e detalhada, o local de destino e o motivo do deslocamento,



evitando a inserção de endereços que constem apenas o nome do bairro ou ruas sem o número e/ou nome do estabelecimento, assim como justificativas genéricas e óbvias, como “a serviço”, “à pedido”, “conduzir membro”, “conduzir servidor”, entre outras.

---

#### **4.5.7 Suprimento de Fundos ou Gastos por Regime de Adiantamento**

Conforme o art. 19 do **Decreto Estadual n. 53.980**, de 29/01/09, em relação às prestações de contas de adiantamentos, “*Somente serão admitidos comprovantes das despesas realizadas dentro dos prazos de aplicação estabelecidos em lei*”.

Por amostragem, verificou-se que a Servidora C.T.M., na prestação de contas relativa ao mês de abril de 2010, apresentou gasto referente ao dia 05 de maio. Entretanto, o recibo da OAB refere-se a um gasto do dia 30 de abril. A mesma servidora incorreu em gastos durante o mês de julho, quando o limite de utilização do adiantamento era até o dia 30 de junho, cujos prestadores de serviços foram “lima chaveiro” - em 05/julho, “Carpetex” - em 02/julho e Gibimtec - no dia 1º/julho)

O Servidor R.S.C., no mês de janeiro de 2010, efetuou a aquisição de passes de metrô e ônibus sem comprovação documental da compra, mediante recibos ou notas fiscais. No processo havia cópias de diversos cheques com valores preenchidos, mas com destinatários em branco. Tais cheques, preenchidos no dia 13 de janeiro de 2010 pela servidora R.C.O.C., totalizaram, aproximadamente, R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais). Devido a falta de informações completas, ficou impossível a compreensão e comprovação das informações prestadas.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*As despesas indicadas nos procedimentos referidos foram realizadas no período de aplicação do adiantamento, ocorrendo posterior quitação ou comprovação de parte das despesas concretizadas. O pagamento de despesas está condicionado à prévia comprovação da execução do serviço ou entrega de materiais, além da conferência dos documentos exigidos, o que pode inviabilizar, como verificado, que ocorra dentro do mesmo período reservado para o adiantamento. Mas, cabe insistir, nas hipóteses apontadas **as despesas foram realizadas no período** e os pagamentos, no entanto, foram posteriores (DOC. XXV).*

### **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Verificando-se a não adequação da utilização de suprimento de fundos (adiantamentos), os quais só podem ser concluídos, nos termos do Decreto Estadual n. 53.980, de 29/01/09, quando o gasto, a comprovação e o seu controle são feitos dentro dos prazos estabelecidos, o que se verificou não estar ocorrendo no âmbito da Unidade inspecionada, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** que ele adote as providências administrativas necessárias, determinando a revisão geral dos procedimentos de concessão de adiantamentos, promovendo um controle efetivo e regular de seus gastos.

---

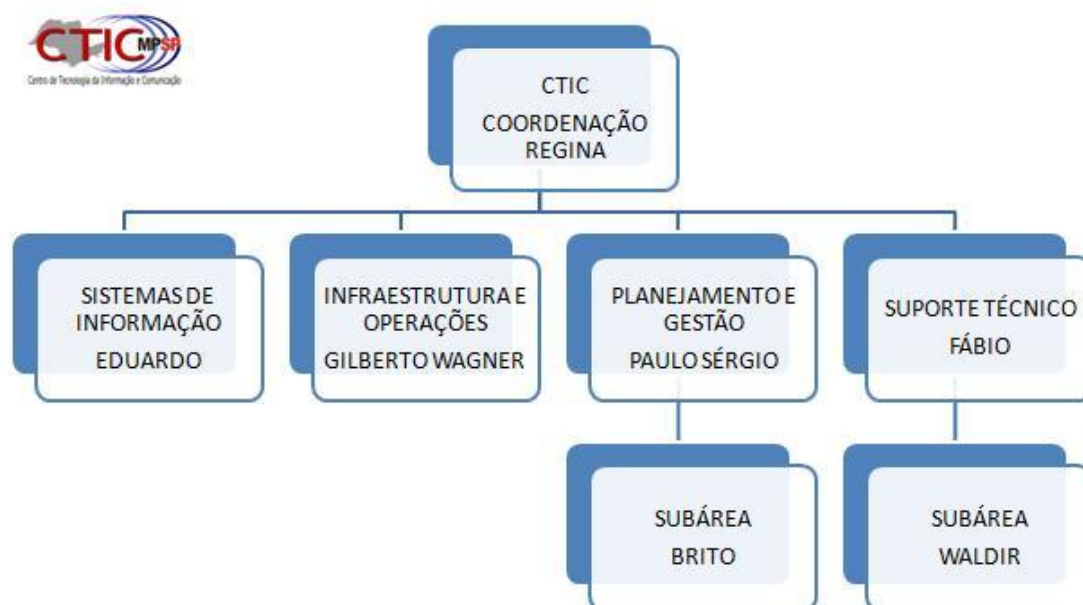
#### **4.6 Estrutura de Tecnologia da Informação**

A equipe técnica da Corregedoria Nacional, seguindo o plano de inspeção preparado pela Corregedoria Nacional, foi ao Ministério Público do Estado de São Paulo entre os dias 20 a 24 de setembro de 2010, tendo como alvo o **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)**, cujo Órgão concentra toda a atividade operacional de informática da Unidade inspecionada.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Para viabilizar os trabalhos de inspeção, a equipe de TI foi orientada a fazer uso do termo de inspeção (Anexo XIV – Área Administrativa - Estrutura de Informática), contido no Manual de Inspeção. Além disso, informações adicionais, referentes à estrutura de TI e que também foram utilizadas nas inspeções dos Estados do Piauí, Amazonas, Paraíba e Pará, foram compiladas, a fim de conduzir um trabalho uniforme e alinhado com as diretrizes da Corregedoria Nacional.

Estrutura do **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)** do Ministério Público de São Paulo:

**4.6.1 Planejamento**

Para uma melhor execução do trabalho e maximização dos resultados desejados, a partir do roteiro de inspeção, a equipe fez um planejamento prévio das atividades e dos instrumentos a serem utilizados. Como ferramenta, utilizou-se um mapa mental (Anexo I) que sintetiza e complementa o roteiro de

**CORREGEDORIA NACIONAL**

inspeção sugerido pela Corregedoria Nacional e, também, um questionário complementar, com os seguintes dados:

**4.20.** *Declaração dos Recursos Humanos da área de TI dos servidores e terceirizados contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado).*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.21.** *Cópia dos processos de contratação de recursos de TI.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.21.** *Declaração informando a existência de Planejamento de Contratação de recursos de TI bem como a execução orçamentária.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.22.** *Declaração de que existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's).*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.23.** *Declaração de que existem Comitê e/ou Controle Interno de TI.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.24.** *Declaração de existência de mecanismos de controle dos sistemas de informação.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.25.** *Declaração de existência de processo/metodologia de desenvolvimento de software.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.26.** *Declaração de existência de sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.27.** *Declaração de existência de acordo de nível de serviço (SLA) das ordens de serviço.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

**4.28.** *Declaração existência de procedimentos de gerência/administração de banco de dados.*

( ) Fornecido ( ) Não fornecido

O **cronograma das atividades** da equipe de inspeção, desenvolveu-se da seguinte forma:

<b>Atividades</b>	<b>20/09</b>	<b>21/09</b>	<b>22/09</b>	<b>23/09</b>	<b>24/09</b>
Abertura da inspeção de TI , reunião com a Coordenação do CTIC	X				
Reunião com Diretoria de Infraestrutura do CTIC e Diretoria de Planejamento e Gestão do CTIC	X				
Reunião com Diretoria de Suporte do CTIC e Diretoria de Sistemas de Informação do CTIC		X			
Reunião com Diretoria de Sistemas de Informação			X		

**CORREGEDORIA NACIONAL**

do CTIC					
Inspeção do ambiente de rede		X	X		
Inspeção de estações de trabalho de usuários			X	X	X
Visitas às dependências das diretorias do CTIC			X	X	
Visita ao <i>Datacenter</i> e Sala-Cofre do MPSP			X		
Visita ao Almojarifado do MPSP (Casa Verde)					X

#### 4.6.2 Execução

Superado o planejamento, foram realizadas entrevistas com os grupos de gestores do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, resultando na formalização de vários termos de declarações, os quais acompanham os documentos constantes do Anexo VII.

Com base no conteúdo dessas declarações, realizou-se verificações nas seguintes equipes:

- Suporte aos Usuários – *HelpDesk*;
- Desenvolvimento de Sistemas;
- Infraestrutura de Rede, Comunicações e Serviços;
- Planejamento e Gestão de Contratos;
- *Datacenter* , Sala-Cofre; e
- Almojarifado e depósito de materiais em desuso.

Também foram vistoriadas, aleatoriamente, algumas estações de usuários, tanto do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, quanto no Almojarifado (Casa Verde).

#### 4.6.3 Constatações

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Com base nas entrevistas e nos demais materiais coletados pela equipe de inspeção, conseguiu-se chegar a algumas conclusões, conforme apresentadas a seguir:

**4.6.3.1 Aspectos Diretivos, Normativos e Gestão**

a) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (TI) e tampouco um planejamento estratégico formal. A atuação deste Setor segue orientações alinhadas com as ações definidas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão, sem a participação no planejamento e priorização das ações a serem desenvolvidas (declarado no item 1 do Anexo I).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Quanto ao **item a**, convém observar que desde abril de 2008, a Instituição desenvolve processo gradativo de atualização e modernização da estrutura da área de tecnologia da informação e comunicação, cujas metas são determinadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, com o alinhamento das possibilidades de cumprimento de prazo e custo gerenciados e executados pelo CTIC, que as reporta para a Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional e para a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão. (DOC. XXVI)*

---

b) A Unidade inspecionada não possui um Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação formalmente instituído. Também não há iniciativas concretas para sua criação (declarado no item 2 do Anexo I).

b.1) A Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional (AGPI) e a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão são os responsáveis, sem que

**CORREGEDORIA NACIONAL**

haja a participação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, por definir quais são os projetos que serão produzidos (declarado no item 1 do Anexo III).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Em relação ao contido no **item b e b.1**, esclarece-se que não há um Comitê Diretivo de TI formalmente instituído, mas isso não significa dizer que inexista metas e prioridades estabelecidas para a área técnica.*

*No segundo semestre de 2011, com o provimento e adaptação dos novos servidores de carreira de T.I., serão alocados recursos necessários para a execução de ações voltadas à governança de TI.*

---

c) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação não possui normatização, formalmente estabelecida, para utilização dos recursos de Tecnologia da Informação, estabelecendo as responsabilidades dos usuários e as eventuais penalidades em caso do uso inadequado (declarado no item 3 do Anexo I).

c.1) Verificou-se a existência de algumas políticas e orientações disponibilizadas no portal da *intranet* e em *e-mails* corporativos, porém, não há procedimentos formalmente estabelecidos que garantam que os usuários tomaram conhecimento destas orientações.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A regulamentação das políticas e orientações aos usuários do Ministério Público está prevista para o presente mês de julho de 2011, com edição de Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça, matéria que vem sendo tratada no Protocolado nº 80.329/11 (DOC. XXVII), com previsão de*



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*normatização das políticas de segurança para as contas de rede, bem como para a utilização de correio eletrônico.*

---

d) Por intermédio de uma *Prova de Conceito (Proof of Concept)* e em parceria com a *Microsoft*, o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação está avaliando, sem prazo definido para o seu término, um Processo de Desenvolvimento de *Software – PDS*, baseado no *Microsoft Solutions Framework – MSF*, com a possibilidade de formalização do seu uso na Unidade inspecionada (declarado no item 2 do Anexo II).

d.1) A maioria dos servidores lotados na Diretoria de Sistemas de Informação, relativamente ao Processo de Desenvolvimento (PDS), ainda não possui domínio para o seu uso, havendo, porém, incentivo para que ele seja efetivamente utilizado.

d.2) O PDS está sendo utilizado no desenvolvimento de novos sistemas e alguns projetos, inclusive, já estão em andamento, tais como, por exemplo, o MP Integrado, o Voto Eletrônico e o BVA (Biblioteca Virtual Aplicação).

d.3) Nos projetos em que a Unidade se utiliza dos serviços contratados pela *Microsoft*, os artefatos são produzidos pela equipe de desenvolvimento da contratada e validados pelos servidores do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (declarado no item 2 do Anexo III).

d.4) Os projetos que não se enquadram no item anterior, a metodologia proposta pela *Microsoft* está sendo utilizada com algumas adaptações efetuadas pela equipe de desenvolvimento (declarado no item 3 do Anexo III).

#### CORREGEDORIA NACIONAL

d.5) Foi constatada a ausência de documentos que comprovem o aceite, pelos usuários, dos protótipos produzidos para validação. Esta, por sua vez, é realizada de maneira informal (declarado no item 4 do Anexo III).

d.6) Constatou-se a não existência da figura do Administrador de Dados (AD) no processo de modelagens de dados (declarado no item 6 do Anexo III).

---

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*Acerca da observação constante no **item d**, cabe esclarecer que a definição ocorreu no mês de maio deste ano. Os novos projetos já utilizam essa metodologia e todos os desenvolvedores já foram treinados para cumprir essa determinação.*

*Relativamente ao **item d.5**, consigne-se que, por recomendação interna, a Coordenadora de TI já determinou a elaboração de documento formal para tal adequação, cumprindo também observar, diante do contido no **item d.6**, que os cargos de Analista de Promotoria I (ANP-1.02) e II (ANP-2.03), especialidade Administrador de Dados, foram criados pelo Plano de Cargos e Carreiras e serão providos em agosto de 2011.*

---

#### 4.6.3.2 Estrutura Organizacional e Responsabilidades

a) O quadro técnico dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação é formado, em sua maioria, por servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Promotoria (nível básico), de Oficial de Promotoria (nível médio) e de Assistente de Promotoria (nível superior) - (declarado no item 4 do Anexo I; Anexo XVI).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

a.1) Os servidores do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação desempenham atividades diferentes daquelas previstas para os seus cargos originais. Não existe carreira com atribuições específicas para a área de tecnologia da informação (declarado no item 4.b do Anexo I).

a.2) No ano de 2010 entrou em vigor a Lei Estadual n. 1.118/10 (Anexo V), a qual dispõe sobre a criação de cargos de analistas, técnicos e auxiliares para o Ministério Público de São Paulo, fazendo referência, ainda, ao Plano de Cargos e das Carreiras dos servidores. Apesar disso e embora o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação já tenha encaminhado a sua proposta de regulamentação (Anexo VI), ainda não houve, por parte da Unidade, a definição, prevista em Lei<sup>43</sup>, sobre as especialidades de cada um dos cargos.

a.3) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação possui um quadro reduzido de servidores para o desempenho de todas as suas atividades. Foi apresentado um resumo consolidado, de responsabilidades e tarefas de uma das Diretorias, o qual demonstra o acúmulo de tarefas para cada um dos servidores (declarado no item 4.c do Anexo I; Anexo VII).

a.4) Não há previsão de substituição para o cargo de Coordenação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, atualmente ocupado pela Sra. **Regina Tavares de Toledo Carnieto** (declarado no item 4.d do Anexo I).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

---

<sup>43</sup> Art. 4º

...  
**Parágrafo único** – As atribuições sumárias dos cargos efetivos, funções de confiança e cargos em comissão pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo são as constantes do Anexo III, sendo que o rol completo de atribuições, de acordo com as diversas áreas de atividades, será objeto de ato específico do Procurador-Geral de Justiça, a ser editado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei complementar.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Foram criados os cargos de Analistas de Promotoria I e II, com especialidades na área de TI. Suas atribuições foram regulamentadas pelo Ato Normativo nº 662/2010–PGJ, de 08 de outubro de 2010 (DOC. XVIII), ficando superada a observação apontada.*

*Não procede a observação constante no **item a.4**, pois, na ausência, a Coordenadora do CTIC é substituída pelos Diretores das áreas internas (Planejamento, Desenvolvimento, Infra-estrutura ou Suporte).*

b) O quadro de servidores do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação possui a seguinte divisão quantitativa, conforme Anexo XVI:

<b>Diretorias</b>	<b>Efetivo</b>	<b>Comissionado</b>
Coordenadoria	1	-
Sistema de Informação	7	10
Infraestrutura e Operações	10	8
Suporte Técnico	12	2
Planejamento e Gestão	15	-
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>20</b>
<b>Servidores Terceirizados Residentes</b>		
Servidores Terceirizados	20	
<b>Total</b>	<b>20</b>	

**4.6.3.3 Suporte e Atendimento Técnico aos Usuários**

a) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação utiliza um sistema informatizado de *HelpDesk* para registro dos chamados de atendimentos técnicos aos usuários (declarado no item 1.a do Anexo II).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

b) Os chamados para suporte técnico, preponderantemente, são realizados pelos usuários via telefone. Também podem ser realizados por *e-mail*, por sistema de mensagem instantânea ou por intermédio de ofícios (declarado no item 1.b do anexo II).

c) O sistema informatizado de *HelpDesk* propicia visibilidade de gestão que, por demanda específica, tem seus dados aproveitados como indicadores para ações de aperfeiçoamento dos processos internos. Contudo, não existem relatórios gerenciais pré-definidos neste sistema, com exceção de alguns operacionais (declarado no item 1.d do Anexo II).

d) O sistema informatizado de *HelpDesk* não possui mecanismos para que o usuário possa acompanhar o fluxo de execução de seus chamados de suporte (declarado no item 1.f do Anexo II).

e) Não são estabelecidos Acordos de Níveis de Serviços (SLA - *Service Level Agreement*), entre as Diretorias do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação e também entre os demais setores da Unidade inspecionada (declarado nos itens 1.g e 1.h do Anexo II).

f) Existe um contrato com a PRODESP para execução do atendimento técnico aos usuários, cujo trabalho envolve o serviço de 12 (doze) técnicos residentes na Unidade e que são responsáveis pelo atendimento de todos os Órgãos do Ministério Público de São Paulo. Contudo, por iniciativa da PRODESP, há um acordo informal, centralizando esse serviço, realizado pelos 12 (doze) técnicos acima referidos, para o atendimento de todas as ocorrências do edifício sede, do localizado na Rua Manuel da Nóbrega, na Rua Rafael de Barros e na Rua 13 de Maio. As demais regiões do Estado, na prática, são atendidas por outros técnicos pertencentes à rede de atendimento da própria PRO-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

DESP. Vale destacar que o encerramento do referido contrato está previsto para ocorrer no mês de outubro/2010 (declarado no item 1.j do Anexo II).

f.1) O serviço de *HelpDesk* centraliza o recebimento dos chamados técnicos em um primeiro nível de atendimento. Caso não seja possível concluí-lo, é realizada, via telefone gratuito (0800), a abertura de um chamado para a PRODESP, a qual aciona um técnico remoto de sua rede de técnicos no Estado para o respectivo atendimento (declarado no item 1.k do Anexo II).

f.2) Para os equipamentos que se encontram em garantia com outros fornecedores e que não estão cobertos pelo atendimento da PRODESP, o usuário é orientado a abrir o chamado diretamente com a empresa responsável pela garantia (declarado no item 1.k do Anexo II).

f.3) O contrato estabelecido com a PRODESP, para atendimento técnico, não prevê Acordos de Níveis de Serviços (SLA - *Service Level Agreement*).

f.4) O pagamento referente ao atendimento técnico é realizado por valor fixo, independente do volume de chamados.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*O sistema mencionado não está mais em uso, em razão do novo Help Desk implementado em maio de 2011 (DOC. XXVIII), sendo que o novo modelo de atendimento contempla uma solução profissional para registro, escalonamento e acompanhamento, bem como relatórios gerenciais e operacionais.*

*O contrato mencionado não está mais em uso e no novo Help Desk está sendo praticado o SLA de atendimento de suporte a todos os*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*setores da Instituição, estando superadas as observações dos itens f e f.3. O mesmo ocorre com o referido no item f.4, cabendo anotar que a cobrança no contrato anterior com a PRODESP era baseada no valor hora/homem, abrangendo os 12 técnicos residentes.*

---

f.5) A carga horária estabelecida para os 12 (doze) técnicos residentes na Unidade inspecionada é acompanhada pela Diretoria de Suporte Técnico do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o registro em planilha de controle.

#### **4.6.3.4 Segurança de Informação e Comunicações**

a) As orientações de segurança existentes, embora não formalizadas por instrumento normativo adequado, são de responsabilidade da Diretoria de Infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação e respaldadas pela publicidade e conhecimento da Administração Superior (declarado no item 17 do Anexo I).

b) Não há um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) formalizado. Todavia, há iniciativas de gestão de risco que podem auxiliar na tomada de decisões (declarado nos itens 18 e 19 do Anexo I).

b.1) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação não possui uma equipe exclusiva de resposta a incidentes.

---

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Quanto ao observado no item a, em julho de 2011 será editado Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça para estabelecer as políticas de segurança da tecnologia da informação (DOC. XXVII).*



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Há previsão de contratação no próximo exercício do projeto de GRC (Governança, Risco e Conformidade), contemplando a criação do Plano de Continuidade de Negócios (PCN), conforme preconizado no **item b**.*

*Ante o anotado no **item b.1**, convém salientar que foram criados os cargos de Analista de Promotoria I e II, com especialidades na área de TI, e suas atribuições foram regulamentadas pelo Ato Normativo nº 662/2010-PGJ, de 08 de outubro de 2010 (DOC. XVIII).*

---

c) A autenticação e autorização dos usuários são integradas à base do AD (*Active Directory*), a qual concede permissões para os usuários em alguns dos serviços de rede, tais como, por exemplo, utilização de *e-mail* e *intranet*. Tal recurso também é responsável pelas permissões de utilização dos sistemas corporativos (declarado no item 7 do Anexo II).

d) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação mantém duas redes DMZ (*DeMilitarized Zone*) isolada física e logicamente (declarado no item 25 do Anexo I).

e) A Unidade inspecionada mantém uma cópia redundante de *backup* em outra localidade, situada a, aproximadamente, 5Km de distância da sede. Esta sala é de acesso restrito ao pessoal da Diretoria de Infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação e do pessoal da vigilância do prédio, porém, não há monitoramento do local, por exemplo, por câmeras de vídeo (declarado no item 22 do Anexo I).

f) A política de troca de senha não utiliza conceito de senha forte, obrigando apenas o usuário a utilizar uma senha com, no mínimo, 05 (cinco) caracteres. A orientação de troca da senha é que esta deve ser realizada a cada 90 (noventa) dias (declarado no item 13 do Anexo I).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

g) Todo acesso à rede corporativa da Unidade, por intermédio de computadores, é controlado mediante o registro de um identificador da placa de rede “MAC Address”. Rotineiramente, de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias, é realizada uma varredura manual na rede corporativa das principais localidades da Instituição, cujos endereços (MAC Address) que não fazem parte do inventário do Ministério Público tem o acesso desabilitado (declarado no item 15 do Anexo I).

h) Em estações de trabalho que se utilizam do sistema operacional *Windows XP*, não há uma política de segurança para impedir que o usuário proceda a instalação de *softwares*, compartilhamento de recursos locais e/ou mudanças de parâmetros de sistema (declarado no item 7 do Anexo I).

h.1) Conforme apresentado na figura abaixo (figura 2), foi constatada a existência de aproximadamente 4.000 (quatro mil) estações de trabalho distribuídas no Estado, num total aproximado de 6.500 (seis mil e quinhentos) equipamentos existentes no Ministério Público de São Paulo.

h.2) Não há garantias, para o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, da não existência de *softwares* não licenciados nessas estações de trabalho (declarado no item 7.c do Anexo I).

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Quanto ao monitoramento do local em que se mantém cópia redundante de backup (item e), está prevista a instalação de CFTV para o próximo exercício para tal finalidade, como já acontece na “sala cofre”.*

*Foi realizado um trabalho de avaliação do Active Directory e está prevista algumas ações para adoção de senhas complexas, histórico das*

últimas senhas utilizadas, expiração em prazo de 40 a 60 dias e com um mínimo 7 de caracteres, atendendo-se, assim, o mencionado no **item f**.

O apontado no **item h** vem recebendo gradual tratamento, à medida da modernização do parque tecnológico. Os computadores adquiridos desde 2008 e os novos equipamentos (total de 4.000), já não permitem aquelas ocorrências.

A proporção de equipamentos na situação referida no **item h.1** já diminuiu em relação ao levantado em setembro de 2010, visto terem sido adquiridos 1.500 novos equipamentos que já seguem a política de segurança adotada, com a substituição dos mais defasados.

Visando ao atendimento do mencionado no **item h.2**, estima-se a possibilidade de aquisição de software de monitoramento e gestão de TI no próximo exercício.

## Microcomputadores Situação em 2010



figura 2 – Equipamentos conectados na rede MPSP

**CORREGEDORIA NACIONAL**

i) Não existe termo de responsabilidade administrativa para os usuários, dando-lhes conhecimento sobre a cultura do uso da infraestrutura tecnológica da Unidade e as eventuais conseqüências da utilização indevida desta importante ferramenta de trabalho (declarado no item 7.b do Anexo I).

i.1) Apesar de haver orientações de segurança disponíveis aos usuários no portal da *intranet*, não há procedimentos, formalmente estabelecidos, que garantam que os usuários estão cientes destas importantes informações (declarado no item 3 do Anexo I).

i.2) Não há definição, formalmente estabelecida, das normas e procedimentos a serem seguidos pelos usuários da Unidade inspecionada.

j) As solicitações de criação de usuários e alterações das permissões são realizadas pela chefia dos setores, através de formulários *on-line* (declarado no item 9 do Anexo I).

j.1) Quando um servidor ou membro é desligado do quadro do Ministério Público a sua conta e permissões são desabilitadas mediante solicitação, via *e-mail*, do Centro de Recursos Humanos (CRH).

j.2) As permissões dos usuários não são desativadas por mecanismos de controle automatizados, mas somente por solicitação da Chefia.

k) Foram inspecionadas, por amostragem, 28 (vinte e oito) estações de trabalho, constatando-se o seguinte:

k.1) Em algumas estações foram encontrados *softwares* proprietários instalados sem que fossem apresentadas as respectivas licenças de uso. Tais constatações estão relacionadas de forma consolidada na tabela abaixo e os detalhes podem ser visualizados nas imagens constantes do Anexo VIII.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>Estação de Trabalho</b>	<b>Software sem comprovação da licença</b>
P86204	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P86974	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P87003	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P91438	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> <li>• Microsoft Word 2002</li> </ul>
P92018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office 2000 Premium</li> </ul>
P92028	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office 2000 Premium</li> </ul>
P92042 (Expediente1pj)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office 97 Professional</li> <li>• Microsoft Office XP Professional</li> </ul>
P94129	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office 97 Professional</li> <li>• Microsoft Office Word 2002</li> </ul>
P94142	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P96028	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P97785	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office 2000 SR-1 Standard</li> <li>• Microsoft Office 97 Professional</li> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P104558	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office 97 Professional</li> <li>• Microsoft Office Basic Edição 2003</li> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P104999	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office Basic Edição 2003</li> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P105029	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office XP Professional com FrontPage</li> </ul>
P105244	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office Basic Edição 2003</li> </ul>
P106007	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office Basic Edição 2003</li> </ul>
P106063	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office Basic Edição 2003</li> </ul>
P116680	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office Basic Edição 2007</li> <li>• Microsoft Office Professional Edição 2003</li> </ul>
P119473	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Office Basic 2007</li> </ul>

k.2) Em algumas estações foram encontrados, armazenados nos discos rígidos, grandes volumes de arquivos de música do tipo MP3 e WMA.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Tais constatações estão relacionadas de forma consolidada na tabela abaixo e os detalhes das imagens podem ser visualizadas no Anexo IX.

<b>Estações de Trabalho com arquivos de música do tipo “MP3” e “WMA”</b>
P87003
87240 (P87758)
P96028
P97785
P119473
P125256

k.3) No Departamento de Compras - Sala n. 514/516 do edifício sede - foi encontrada uma estação de trabalho (figura 3), cujo número do patrimônio é 94.129, sendo utilizada como servidor de arquivos daquele Setor.

k.3.1) Analisando-se o equipamento, constatou-se que a pasta compartilhada apresentava um volume de 3,8GB (figura 4), com aproximadamente 18.800 (dezoito mil e oitocentos) arquivos, porém as rotinas de *backups* e/ou outras atividades de segurança não estão sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação.

k.3.2) A referida estação de trabalho foi encontrada desbloqueada para uso de qualquer pessoa e o usuário responsável, por ocasião da inspeção, não se encontrava naquele Setor.



figura 3 – Servidor de arquivos do setor de compras

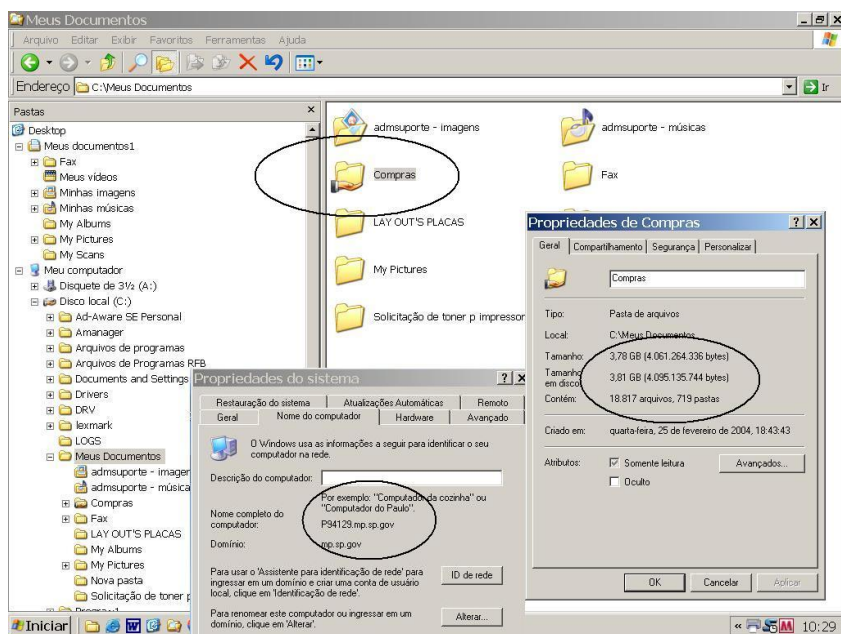


figura 4 – Servidor de arquivos do setor de compras

k.4) Em duas estações (P92028 e P96028) foram encontradas instalações do jogo "Plantas vs Zumbis Deluxe", conforme figuras 5 e 6.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

k.4.1) Não foram constatadas orientações institucionais para uso e instalação de tais aplicativos nestas estações.

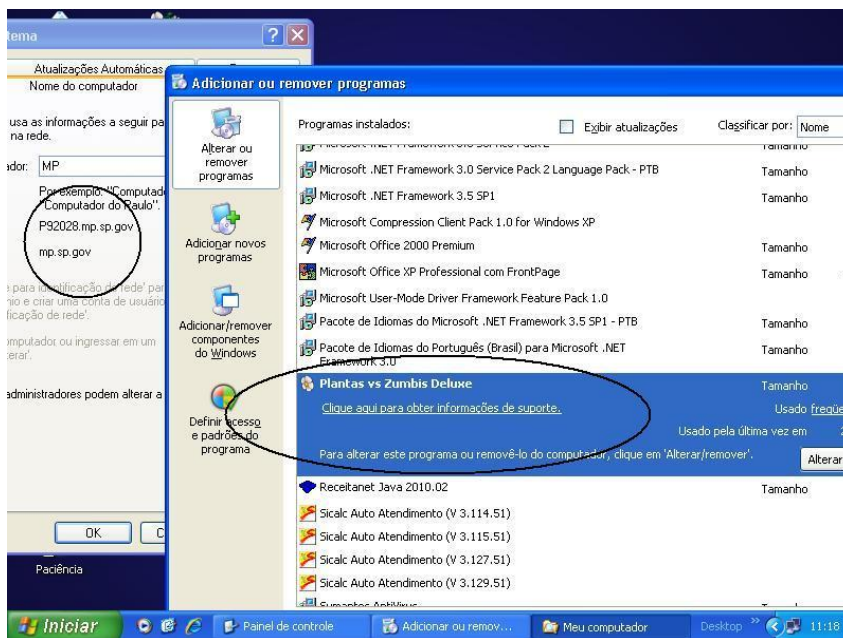


figura 5 – Instalações do jogo "Plantas vs Zumbis Deluxe"

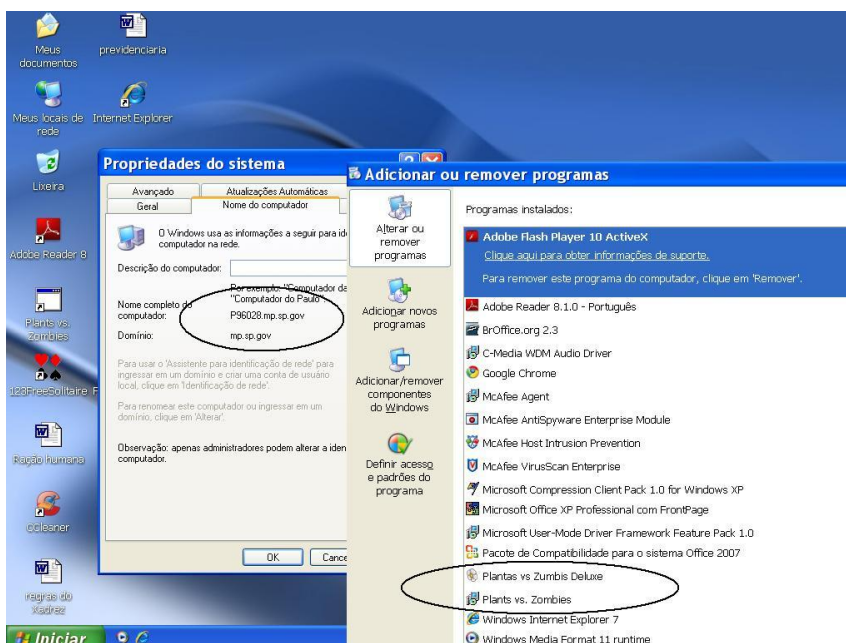
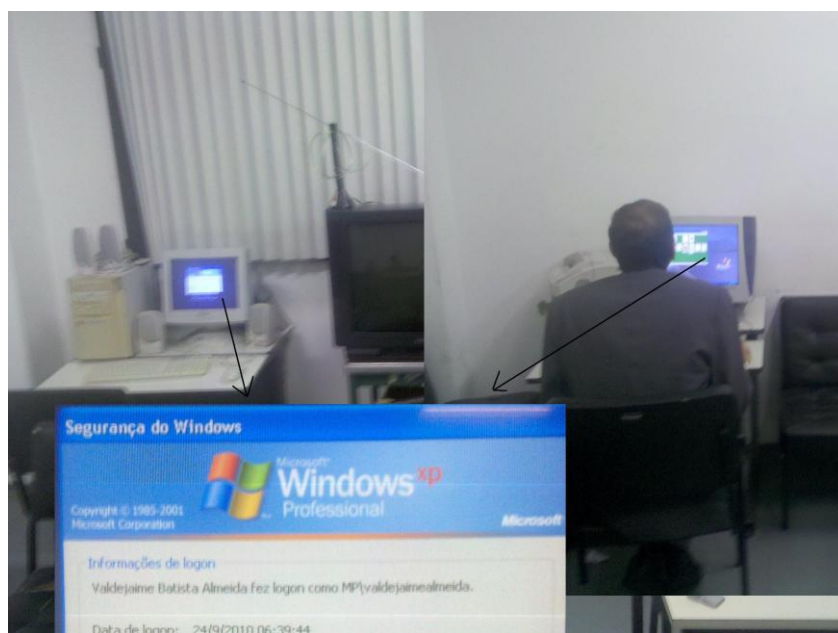


figura 6 – Instalações do jogo "Plantas vs Zumbis"

**CORREGEDORIA NACIONAL**

k.5) No Setor de Portaria e Limpeza (Sala n. 504 do edifício sede) e Setor de Transporte (Sala no subsolo do edifício sede) foi constatado que vários usuários compartilhavam o mesmo *login* na rede da Unidade. Foi relatado à equipe de inspeção que tal prática é comum nesses Setores, seja porque o usuário não possui um *login*/senha de acesso, seja porque quando o prazo da senha expira não há a imediata renovação. As figuras 7 e 8 apresentam as estações e os nomes dos *login* (Valdejaine e Danilo, respectivamente), daqueles usuários que estavam sendo compartilhados no momento da inspeção.



*figura 7 – Compartilhamento do mesmo login na rede*

**CORREGEDORIA NACIONAL**



figura 8 – Compartilhamento do mesmo login na rede

I) O *notebook* da equipe de inspeção foi conectado à rede da Unidade, utilizando-se um ponto localizado no Plenário do 9º andar do edifício sede. Manejando-se algumas ferramentas providas pelo sistema operacional *Microsoft Windows*, foi realizada uma busca das estações e compartilhamentos existentes (figura 9).

I.1) Chamou a atenção da equipe de inspeção o fato de algumas estações estarem com compartilhamentos irrestritos de acesso aos arquivos de qualquer outra estação/usuário (figuras 10 e 11) e, também, o compartilhamento de arquivos de música do tipo MP3 e WMA (figura 12).

I.2) Foram coletadas, por amostragem, imagens das telas que indicam a existência dos compartilhamentos (Anexo X) e também foram copiados para um DVD (Anexo X) todos os arquivos (documentos e músicas) que estavam disponíveis nessas estações compartilhadas.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Como já indicado anteriormente, a regulamentação das políticas e orientações aos usuários do Ministério Público está prevista para o mês de julho de 2011, com edição de Ato do Procurador-Geral de Justiça, cuja norma estabelecerá a política de segurança para contas de rede e para a utilização de correio eletrônico, o que atenderá o disposto nos **itens k.2, k.3.2, k.4, k.4.1, l.1 e l.2.***

*Anote-se, ante o **item j.1**, que as permissões são desabilitadas logo após o desligamento do servidor ou membro, assim que publicado no Diário Oficial do Estado, sem a necessidade de solicitações.*

*Seguem abaixo as comprovações das licenças adquiridas pela Instituição. A documentação específica de cada licença foi providenciada (DOC. XXIX).*

Patrimônio	Equipamento	Software	Origem da Licença
86.204	Acer	Microsoft Office XP Professional com Front Page	TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
86.974	Acer	Microsoft Office XP Professional com Front Page	TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
87.003	Acer	Microsoft Office XP Professional com Front Page	TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
91.438	Itautec 2.0	Microsoft Office XP Professional com Front Page Microsoft Word 2002	TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001 Software desinstalado
92.018	Itautec 2.0	Microsoft Office 2000 Premium	TBA Informática Ltda - NF 4156 - 26.12.2000
92.028	Itautec 2.0	Microsoft Office 2000 Premium	TBA Informática Ltda - NF 4156 - 26.12.2000
92.042	Itautec 2.0	Microsoft Office 97 Professional Microsoft Office XP Professional	Brasofware Informática Ltda - NF 92268 - 18.12.2008 TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
94.129	Itautec 2.0	Microsoft Office 97 Professional Microsoft Word 2002	Brasofware Informática Lt - NF 92268 - 18.12.2008 Software desinstalado
94.142	Itautec 2.0	Microsoft Office XP Professional com Front Page	TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
96.028	Itautec 2.0	Microsoft Office XP Professional com Front Page	TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
97.785	Itautec 2.0	Microsoft Office 2000 Premium Microsoft Office 97 Professional Microsoft Office XP Professional	TBA Informática Ltda - NF 4156 - 26.12.2000 Brasofware Informática Lt - NF 92268 - 18.12.2000 TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
104.558	Positivo PIV	Microsoft Office 97 Professional Microsoft Office Basic 2003 Microsoft Office XP Professional com Front Page	Brasofware Informática Lt - NF 92268 - 18.12.2008 Licença OEM adquirida com o equipamento TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
104.999	Itautec 2.6	Microsoft Office Basic 2003 Microsoft Office XP Professional com Front Page	Licença OEM adquirida com o equipamento TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001
105.029	Itautec 2.6	Microsoft Office XP Professional com Front Page	TBA Informática Ltda - NF 788 - 27.12.2001

**CORREGEDORIA NACIONAL**

105.244	Itautec 2.6	Microsoft Office Basic 2003	Licença OEM adquirida com o equipamento
106.007	Itautec 2.6	Microsoft Office Basic 2003	Licença OEM adquirida com o equipamento
106.063	Itautec 2.6	Microsoft Office Basic 2003	Licença OEM adquirida com o equipamento
116.680	Itautec 15"	Microsoft Office Basic 2007 Microsoft Office 2003 Professional	Licença OEM adquirida com o equipamento Software desinstalado
119.473	Itautec 15"	Microsoft Office Basic 2007	Licença OEM adquirida com o equipamento

O servidor mencionado o **item k.3** foi desativado e está em fase inicial de implantação uma solução para gerenciamento de arquivos, o BVA (BIBLIOTECA VIRTUAL-APLICAÇÃO). Essa solução propiciará o gerenciamento das permissões das pastas, logs de acesso e integridade dos arquivos, que são armazenadas em servidor dedicado com política de segurança e backup.

A solução BVA trará benefícios para a gestão de conteúdo da Instituição. Em paralelo, está em fase inicial de análise o levantamento de processos e a ferramenta de ECM (Enterprise Content Manager). Estas medidas ampliarão as funcionalidades e definirão os processos para implementação futura, juntamente com a ferramenta de Portal Corporativo.

Não subsiste a instalação indevida do programa nas estações referidas no **item k.4**.

Os usuários são orientados a utilizar os seus próprios login e senha de acesso, conforme regulamentação.

---



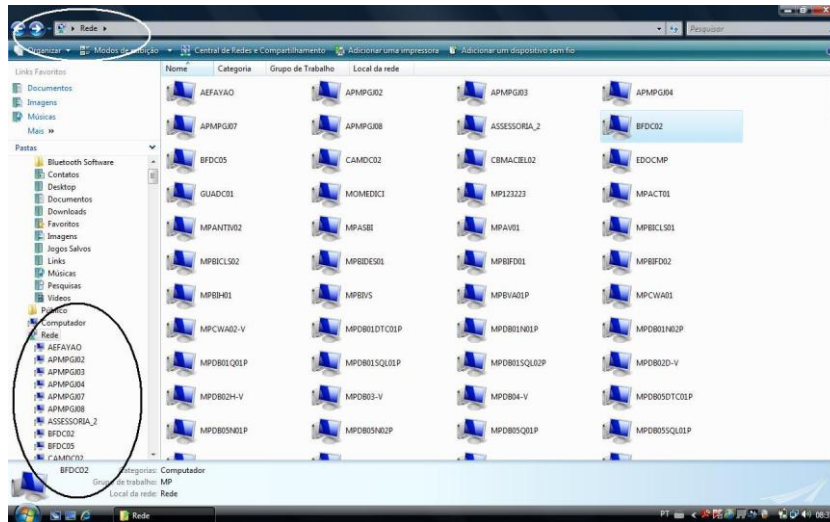


figura 9 – Estações na rede do MPSP

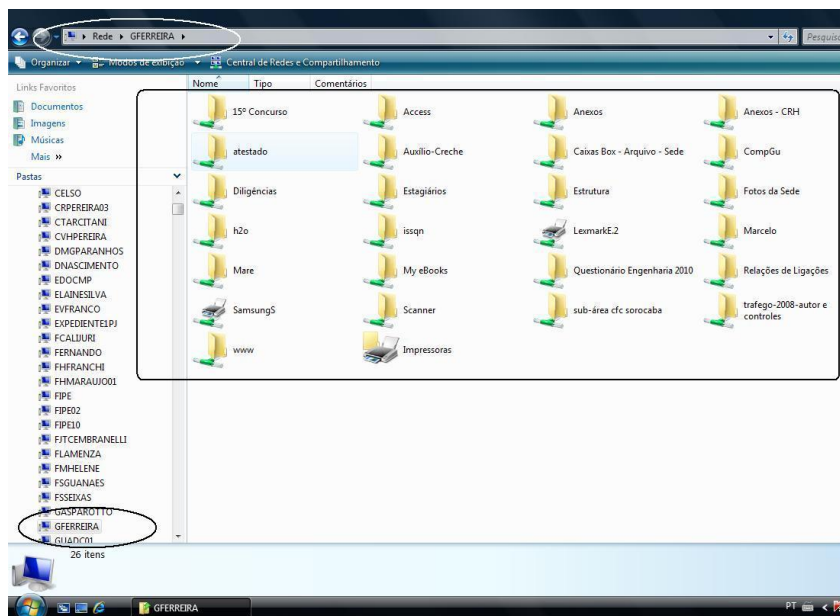


figura 10 – Compartilhamento de arquivos na rede

**CORREGEDORIA NACIONAL**

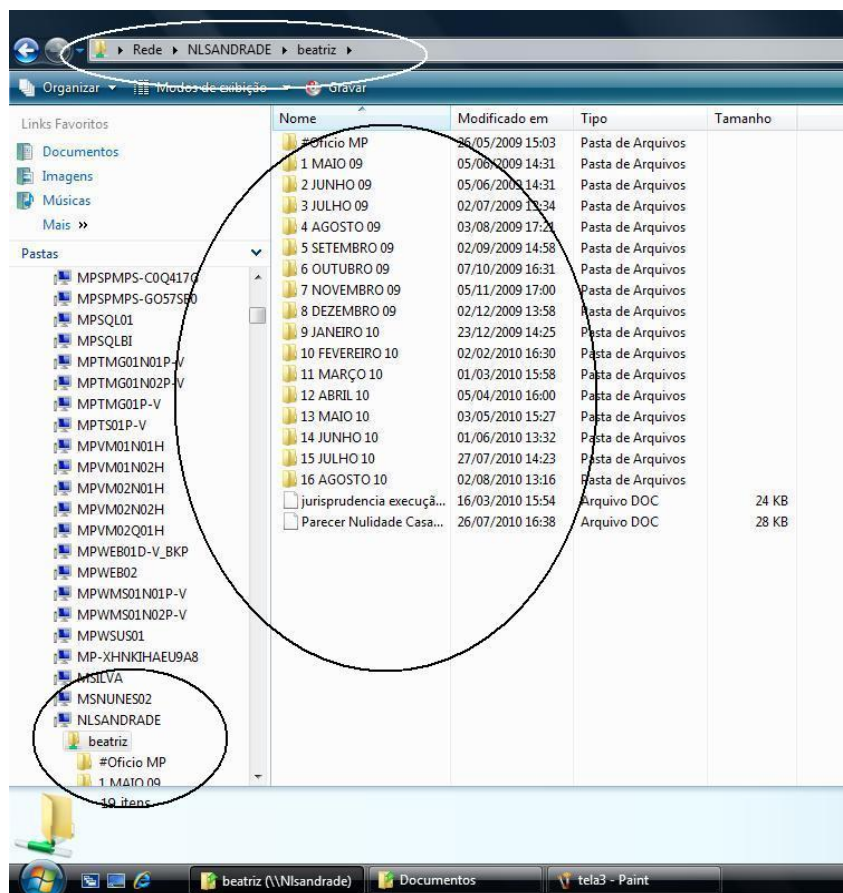


figura 11 – Compartilhamento de arquivos na rede



**CORREGEDORIA NACIONAL**

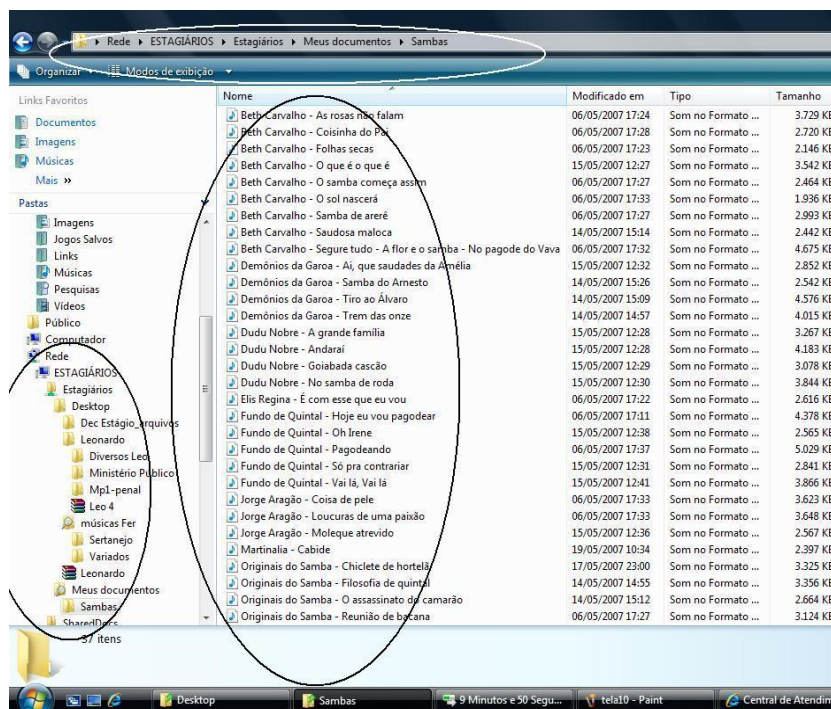


figura 12 – Compartilhamento música pela rede

#### 4.6.4 Contratação de TI

a) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação possui um inventário digitalizado de todos os contratos de TI, cuja responsabilidade pela guarda física é do Setor de Planejamento. Mediante solicitação da equipe de inspeção foram apresentadas as cópias dos contratos vigentes (declarado no item 11 do Anexo I).

a.1) Verificou-se que cada contrato possui um gestor formalmente designado, acompanhado dos respectivos substitutos (Anexo XII).

a.2) A gestão dos contratos acontece em dois níveis:

1. Gestão de Execução: realizada pela Diretoria interessada na execução do contrato, com o acompanhamento do cumprimento do estabelecido; e

2. Gestão de Pagamento: realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, a qual verifica a conformidade dos documentos, encaminhando-os, com o aceite necessário, ao Setor de Finanças.

#### **4.6.5 Infraestrutura Física e Tecnológica**

a) Os pontos de rede lógicos são todos certificados segundo normas técnicas e, quando há necessidade de modificações, o contrato com a empresa terceirizada estabelece a necessidade de nova certificação.

a.1) Foi constatado pela equipe de inspeção que a Diretoria de Infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação mantém um inventário da certificação da rede de cada Órgão da Unidade, conforme figura 13.



*figura 13 – Inventário da certificação da rede do MPSP*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

b) O Datacenter da Unidade inspecionada fica localizado em seu edifício sede, em uma Sala-Cofre (exemplo na figura 14), seguindo as normas de segurança prevista para este tipo de ambiente (declarado no item 23 do Anexo I), contendo os seguintes recursos:

- Acesso restrito, por identificação biométrica;
- Monitoramento de acesso por câmera de vídeos;
- Monitoramento do ar (umidade e temperatura);
- Sistema de combate a incêndio, com o uso do gás FM200;
- Gerador de energia dedicado;
- Sistema elétrico redundante; e
- Sala Telecom.

b.1) No Datacenter são mantidos os serviços de banco de dados, sistemas administrativos e processuais, *firewall*, *backup*, *antivirus*, etc.



figura 14 – Exemplo de sala-cofre

c) Não há sistema informatizado de gerenciamento de impressão no Ministério Público de São Paulo, embora existam equipamentos reprográficos, ligados em rede, que também são utilizados como impressoras departamentais. Seus contratos são geridos pela Subárea de Reprografia (declarado no item 24 do Anexo I).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

d) A maioria das estações de trabalho não possui lacres de segurança de abertura (declarado no item 20 do Anexo I).

e) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibiliza, em alguns de seus edifícios, o acesso à rede sem fio (declarado no item 12 do Anexo I).

e.1) Nas localidades onde a Unidade compartilha o espaço físico com outros órgãos é utilizado o acesso à rede corporativa, sem fio, com o uso de certificação digital e autenticação no AD (*Active Directory*).

e.2) No edifício sede é disponibilizado aos usuários e visitantes o acesso à *internet* via rede sem fio, mediante solicitação da Corregedoria, da Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional e da Procuradoria-Geral de Justiça. Nessas situações são observadas as seguintes características:

- Uma mesma senha é compartilhada por todos os usuários e visitantes;

- Não há controle da identificação de cada usuário que utiliza esta forma de acesso; e

- A determinação do prazo de validade da senha é definida pela duração do evento que ocasionou a solicitação de acesso ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação.

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*O Ministério Público pretende, quando possível, contratar e implantar gradativamente outsourcing de impressão, contemplando o*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

gerenciamento indicado no **item c**, cabendo ao CTIC viabilizá-la no próximo exercício.

Os equipamentos são adquiridos sem lacres de segurança (como observado no **item d**) e com gabinetes *tool less*, que dispensam o uso de ferramentas para sua abertura e manutenção. Tais medidas visam facilitar o atendimento ao usuário, abreviando o tempo necessário que seria gasto no pedido de autorização aos fornecedores e também para a realização de substituições ou upgrade de componentes e pequenos atendimentos, sem comprometimento da garantia e dos contratos de manutenção.

O CTIC já iniciou o processo de elaboração de especificações para contratação de solução corporativa de wireless com recursos de segurança avançados, conforme preconizado no **item e.2**.

---

f) O sistema de armazenamento de arquivos nos servidores de rede da Unidade contempla três soluções (declarado no item 27 do Anexo I), as quais são fruto da evolução e aprimoramento dos métodos utilizados ao longo dos anos, são eles:

- mapeamento de pastas nos servidores de arquivos (*File Server*)
- esta solução é adotada por alguns Departamentos (CRH, Departamento de Administração e CTIC). O controle de acesso é associado às permissões do AD (*Active Directory*);

- *EDoc*: Utiliza certificado digital e AD (*Active Directory*) - Permite o acesso externo via *internet*. Apresenta dificuldades para o acesso compartilhado de documentos; e

- repositório de documentos – BVA (Biblioteca Virtual Aplicação) - Solução em processo de homologação, permitindo o acesso externo via *internet* e, também, o trabalho compartilhado nos documentos.

#### **4.6.6 Inventário de *Hardware* e *Software***

a) Os inventários de *hardware* e de *software* são mantidos em um sistema informatizado de controle patrimonial com dados originais de todos os equipamentos e componentes fornecidos à época da aquisição. As atualizações da configuração de componentes dos equipamentos e/ou as movimentações departamentais dos equipamentos, também são registradas neste sistema. Contudo, não são registradas as alterações e atualizações da configuração de *softwares* (declarado nos itens 6 e 8 do Anexo I).

---

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Estuda-se, para o próximo exercício, a possibilidade de criação do processo de gerenciamento de configuração.*

---

a.1) As licenças de *softwares* específicos, adquiridos pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação e destinados a outras áreas, são de responsabilidade deste Setor.

a.2) Todas as estações de trabalho são adquiridas, relativamente ao sistema operacional, com a respectiva licença OEM (*Original Equipment Manufacturer*).

a.3) Para aquelas estações que não possuem as respectivas licenças das ferramentas do *Microsoft Office*, foi adotada o *software* livre *BrOffice*.

#### **4.6.7 Sistemas de Informação**

a) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação possui vários sistemas departamentais legados, produzidos nas mais variadas tecnologias. As manutenções destes sistemas ficam sob a responsabilidade dos servidores lotados na Diretoria de Sistemas de Informação, a qual se utiliza de, aproximadamente, 70% (setenta por cento) do seu quadro de pessoal para manter tais sistemas em produção (declarado no item 4 do Anexo II).

a.1) Foi apresentado um quadro consolidado (Anexo XI) que estabelece o relacionamento de servidores com os respectivos projetos que estão sob sua responsabilidade. Existem casos de projetos que somente um servidor está capacitado para mantê-lo em funcionamento, o que representa uma grande preocupação para o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, notadamente no que se relaciona ao gerenciamento dos riscos associados à manutenção de tais sistemas.

a.2) A existência de muitos sistemas legados e que, em sua grande maioria, não possuem qualquer integração ou comunicação entre eles, dificulta o tratamento das informações processuais e administrativas da Unidade inspecionada, sem falar nas evidentes dificuldades de manutenção desses sistemas (declarado no item 6 do Anexo II).

b) Foi constatada a existência de versões diferentes do sistema que controla a distribuição de processos em algumas Procuradorias de Justiça. Nas Procuradorias de Justiça Cível, Habeas Corpus e de Interesses Difusos, tais sistemas permitem que uma distribuição realizada seja posteriormente alterada, sem que para isso seja obrigatório o registro de qualquer justificativa.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*A nomeação dos novos Analistas de Promotoria para a área de Sistemas da Informação minimizará o problema detectado no **item a**. Os sistemas legados deverão, gradativamente, ser substituídos com o desenvolvimento de novos projetos*

*Nas Procuradorias de Justiça Cível e de Interesses Difusos os sistemas já foram alterados desde janeiro de 2011, não sendo permitidas alterações na distribuição, sem a respectiva justificativa. Na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais a alteração do sistema será implementada ainda em julho de 2011.*

---

c) Foi constatada a existência do Contrato nº 001484/2009, firmado com a empresa *Microsoft Informática Ltda.*, com CNPJ 60.316.817/0001-03, estabelecido por critérios de inexigibilidade de licitação, o qual prevê a contratação de horas na modalidade de consultoria em:

- pacote de serviços de suporte; e
- horas de serviço de suporte especializado sob demanda:
  - gestão de projetos e arquitetura; e
  - desenvolvimento, manutenção e testes.

d) Para o versionamento de artefatos dos projetos de sistemas da Diretoria de Sistema e Informação é utilizado o *Microsoft Visual Source Safe* (declarado no item 5 do anexo II).

e) A Unidade inspecionada utiliza três tipos de bancos de dados informatizados, são eles: o *SQL Server 2000/2005/2008* e *2008 R2*, que é o principal; o *Oracle 10g*; e o *MySQL*. Com exceção deste último, que é uso livre, todos os demais estão devidamente licenciados (declarado no item 29 do Anexo I).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

e.1) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação mantém os ambientes de banco de dados de produção e homologação, os quais estão sob a responsabilidade dos administradores de banco de dados lotados na Diretoria de Infraestrutura. Também mantém o ambiente de desenvolvimento que fica sob a responsabilidade dos especialistas da equipe de desenvolvimento de sistemas.

e.2) Todos os documentos apresentados e que tratam das licenças de *software* estão no Anexo XV, com exceção daqueles que se referem ao uso do *SQL Server* 2000, 2005 e 2008 R2 (Release 2).

#### **4.6.8 Treinamento e Capacitação**

a) Apesar de haver dotação orçamentária específica, não existe um programa institucional formalmente estabelecido de treinamento e capacitação dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (declarado no item 5 do Anexo I).

b) Não existe um programa de estágio direcionado à contratação de estagiários de informática.

---

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Os treinamentos são, na medida do possível, realizados. No exercício passado foram treinados e certificados em ITIL todos os funcionários e servidores da área.*

---

#### 4.6.9 Portal da Transparência

a) A infraestrutura tecnológica do Portal da Transparência é mantida pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação. A criação da estrutura do *site* seguiu as orientações da Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional, em conformidade com a Resolução n. 38 do CNMP, a qual também é a responsável pela gestão do seu conteúdo (declarado no item 4.19 do Anexo IV).

b) Com o intuito verificar a conformidade do Portal da Transparência da Unidade inspecionada com os itens previstos na referida Resolução, foram traduzidos para uma planilha todos os itens verificados e o respectivo resultado desta análise.

Itens verificados	Avaliação de conformidade – Res. n. 38 CNMP			
	Totalmente	Parcialmente	Não observado	
<b>Despesas</b>				
Despesas com membros ativos	X			
Despesas com membros inativos	X			
Despesas com servidores ativos	X			
Despesas com servidores inativos	X			
Despesa líquida com pessoal de cada quadrimestre	X			
Gastos com diárias	X			
Gastos com cartões corporativos			X	<b>Obs 1</b>
Gastos mensais de custeio	X			
Gastos mensais com investimento	X			

**CORREGEDORIA NACIONAL**

	Repasse aos fundos ou instituições previdenciárias	X			
	Motivos para as despesas e comprovação da sua efetivação	X			
	Comprometimento com a Lei de Responsabilidade Fiscal	X			
<b>Licitações, Contratos e Convênios</b>					
	Informações sobre licitações em andamento	X			
	Informações sobre contratos em andamento	X			
	Informações sobre convênios firmados	X			
<b>Servidores (Relação dos nomes)</b>					
	Servidores com provimento efetivo	X			
	Servidores com funções gratificadas ou comissionados (com vínculo)	X			
	Servidores comissionados (sem vínculo)	X			
	Servidores terceirizados e as funções que desempenham no órgão			X	<b>Obs 2</b>
	Servidores cedidos de outros órgãos com a indicação do órgão de origem	X			
<b>Receitas</b>					
	Receitas arrecadadas	X			
	Repasse Orçamentário Anual	X			
	Repasse Orçamentário Mensal	X			
<b>Fundos de Reaparelhamento</b>					
	Recursos			X	<b>Obs 3</b>

**CORREGEDORIA NACIONAL**

	Despesas			X	<b>Obs 3</b>
--	----------	--	--	---	--------------

*tabela 4 – Conformidade Portal da Transparência*

As inconformidades observadas no Portal da Transparência são as seguintes:

**Obs 1:** Não foram constatadas as despesas com cartões corporativos na documentação disponível no *site*.

**Obs 2:** Não foi constatada a presença das informações sobre terceirizados na documentação disponível no *site*, conforme figura abaixo.

**Obs 3:** Não foram constatadas, na documentação disponível no *site*, as informações sobre a existência de receitas e despesas do fundo de reaparelhamento.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

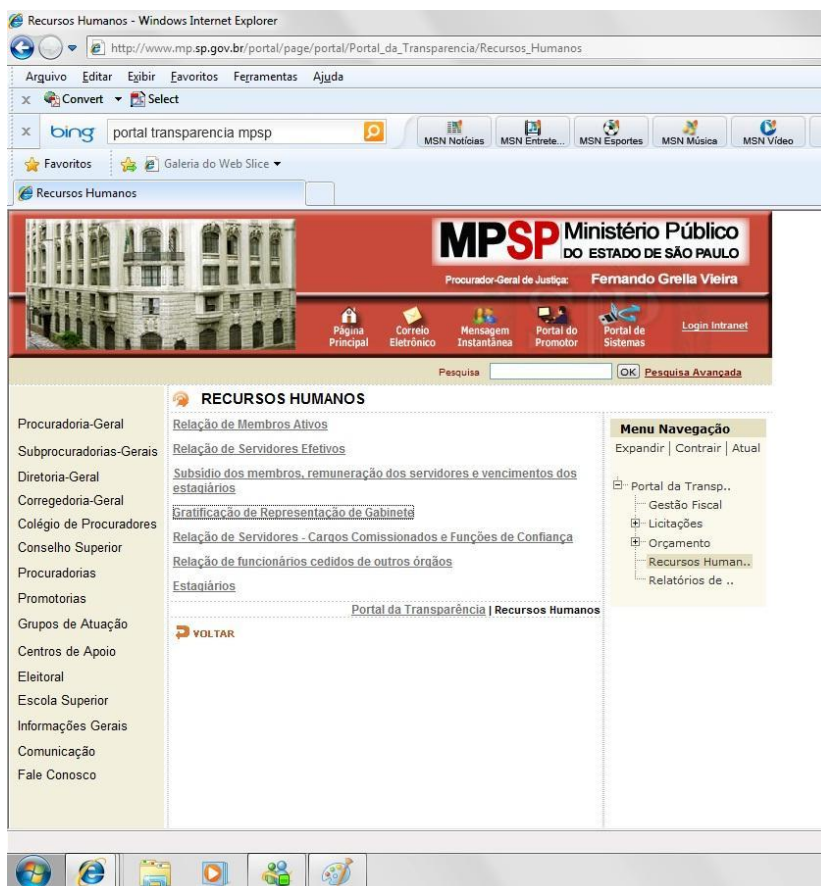


figura 15 – Recorte do Portal da Transparência do MPSP

#### 4.6.10 Almojarifado, Depósito de Equipamentos de Informática, Consumo e Descarte de Materiais

a) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação não controla o consumo de materiais de TI, cuja tarefa é de responsabilidade do Almojarifado. No entanto, aquele Setor faz o acompanhamento deste consumo, por intermédio de relatórios informatizados, no intuito de melhor planejar as aquisições para reposição do estoque (declarado no item 10 do Anexo I).

a.1) As requisições de materiais de consumo são enviadas por intermédio de sistema informatizado, diretamente ao Almojarifado, conforme Ordem de Serviço nº 002/09 – DG/MP (Anexo XIII).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

a.2) Os suprimentos são sempre vinculados a um determinado equipamento patrimoniado, o qual deve estar localizado no Setor do solicitante.

a.3) O descarte de suprimentos reutilizáveis de TI, tais como, por exemplo, cartuchos e *tonners* de impressora, é realizado pelo Almoxarifado.

b) Os dispositivos que são destinados à doação e estão em funcionamento passam por uma prévia destruição de seus dados pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a formatação dos discos rígidos (declarado no item 31 do Anexo I).

c) O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação não encontrou ainda uma solução para destinação de discos rígidos em desuso, tanto os de *backup*, quanto os de servidores do *Datacenter*, os quais estão armazenados na sala da Diretoria de Infraestrutura, conforme figura abaixo (declarado no item 32 do Anexo I).



figura 16 – Armazenamento de antigos disco de backup do MPSP



d) Foi declarado que não existe política de destruição de material sensível e/ou classificado no Órgão. Existem alguns trituradores instalados na Diretoria de Documentação e Divulgação. Todavia, a percepção é que não há uma cultura organizacional que oriente sobre a inutilização destes tipos de documentos e mídias (declarado no item 30 do Anexo I).

---

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*A Instituição estuda uma solução para a destinação dos discos rígidos em desuso, tanto os de backup, quanto os dos servidores do Datacenter, os quais ficam temporariamente armazenados na sala da Diretoria de Infraestrutura e Operações, em segurança.*

*Há previsão de contratação no próximo exercício do projeto de GRC (Governança, Risco e Conformidade) que deverá também contemplar a classificação das informações, o processo de destruição segura e aquisição de equipamentos para o mesmo fim.*

---

e) A visita da equipe de inspeção no Almoxarifado da Unidade inspecionada (Casa Verde) permitiu verificar o seguinte:

e.1) Conforme informado, em dias chuvosos as janelas não impedem o respingo de água dentro do depósito, sendo necessário cobrir todas as prateleiras, mesas e equipamentos que se localizam próximos daquele local. Em 06/05/2010, segundo esclarecido, o responsável técnico de informática do Almoxarifado, enviou um memorando para seus superiores relatando a questão, porém nenhuma providências, até o momento da inspeção, havia sido tomada (Anexo XIV).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

e.2) Relatou-se que no mês de março de 2010 houve uma chuva que provocou o alagamento interno de parte do depósito do Almojarifado, devido ao entupimento da calha de escoamento da água, o que danificou vários equipamento e suprimentos de informática que estavam ali depositados.

e.3) O teto apresenta problemas estruturais, inclusive com algumas partes dele já se despregando da estrutura original, tudo conforme se pode visualizar através das figuras abaixo.



*figura 17 – Teto do Almojarifado do MPSP (Casa Verde)*

**CORREGEDORIA NACIONAL**



*figura 18 – Teto do Almojarifado do MPSP (Casa Verde)*

e.4) A temperatura do depósito, que pode comprometer a qualidade dos suprimentos e equipamentos armazenados, geralmente permanece elevada durante todo o decorrer do dia, tanto no ambiente onde ficam os equipamentos ou suprimentos de informática, quanto nas salas onde trabalham os servidores.

e.5) Segundo relatado, no dia 06/05/2010, o responsável técnico de informática do Almojarifado, informando sobre a situação do local, enviou um memorando para seus superiores, porém nenhuma providência, até a realização da inspeção, havia sido tomada.

e.6) Foi relatada à equipe de inspeção a existência de ratos transitando no interior do depósito.

e.7) Foi constatada pela equipe de inspeção a presença de um grande volume de equipamentos obsoletos (figura 19), os quais aguardam o adequado descarte. Segundo informado, tais equipamentos estariam nessa si-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

tuação há, aproximadamente, cinco anos, aguardando resposta do Departamento Jurídico da Unidade inspecionada, sobre a definição de sua destinação.

Também, conforme esclarecido no decorrer da visita, o motivo dessa espera estaria no fato de que muitos desses equipamentos não permitem a identificação do patrimônio, o que vem prejudicando o armanejamento de outros materiais, haja vista a ocupação de uma grande área do depósito.

Apesar de solicitada pela equipe de inspeção a documentação comprovando a aludida pendência junto ao Departamento Jurídico, nenhuma foi apresentada (Anexo XIV).



*figura 19 – Equipamentos obsoletos sem destinação - Almoxarifado*

e.8) Foi constatada pela equipe de inspeção a existência de um grande volume de equipamentos obsoletos (computadores da marca NOVA-DATA e impressoras), oriundos de um convênio com a Nossa Caixa (figura 20). Tais equipamentos, apesar de inutilizados, estão ocupando uma grande área do depósito, sendo-nos informado que está havendo uma enorme dificuldade do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação em definir a destina-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

ção dos mesmos, já que não se sabe se eles irão a leilão ou se serão devolvidos para o citado estabelecimento bancário.



*figura 20 – Equipamentos obsoletos Nossa Caixa - Almoxarifado*

e.9) Informou-se que os caminhões e carros utilizados para o transporte de matérias realizam suas manobras dentro do próprio depósito (figura 21) e que, quando permanecem com o motor ligado, produzem grande quantidade de fumaça, poluindo o ambiente com os gases que são expelidos pelos canos de descarga, prejudicando a saúde de todos que ali trabalham.





*figura 21 – Veículos no Almoxarifado (Casa Verde)*

---

## **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

No que se refere à área de tecnologia da informação, visando a melhoria e a implantação de processos que, de modo geral, possam servir para corrigir inadequações ou mesmo aperfeiçoar os serviços prestados, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral de Justiça** as seguintes providências:

a) seja estabelecido, de acordo com as metas a serem traçadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, o Planejamento Estratégico da Instituição, contemplando nele, com a efetiva participação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

b) sejam regulamentadas as orientações aos usuários quanto à política de segurança e o uso dos recursos de informática, cujas regras deverão prever normas para o uso de contas de rede e serviços (*e-mail*,

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*internet*, etc), uso de equipamentos de informática (compartilhamento de arquivos, armazenamento de arquivos nas estações, etc), além de garantir a ciência, por parte de cada um dos usuário, de suas responsabilidades e penalidades pelo uso inadequado de tais recursos;

c) seja implantada, com a máxima urgência, uma política de segurança nas estações de trabalho, no intuito de impedir que os usuários procedam a instalação de *softwares* não autorizados, criem compartilhamento de recursos locais e/ou façam mudanças de parâmetros de sistema, tonando, com isso, o controle do parque tecnológico, por parte do CTIC, mais eficaz quanto ao uso de *softwares* licenciados ou homologados pela Unidade, além de outros controles necessários para uma boa gestão na área de TI;

d) seja elaborada uma reestruturação do quadro de servidores, no objetivo de melhorar as condições de trabalho e reduzir o acúmulo de atribuições e responsabilidades, as quais podem provocar riscos, inclusive na manutenção de serviços e sistemas essenciais para o funcionamento da Unidade;

e) seja implantado um sistema informatizado de gerenciamento de impressão, a fim de reduzir os custos e melhorar o controle do volume de uso na impressão de documentos;

f) seja aperfeiçoado o gerenciamento de acesso à *rede wireless*, garantindo que cada um dos acessos sejam identificados, facilitando, assim, a aplicação das políticas de segurança estabelecidas pela Unidade;

g) seja estabelecido um programa de estágio direcionado à contratação de estagiários para a área de informática;





### **CORREGEDORIA NACIONAL**

h) seja realizada, no prazo fixado pelo Conselho Nacional, a adequação do Portal da Transparência às regras estabelecidas na Resolução n. 66, de 23/02/11;

i) seja implantada uma política de destruição de material sensível e/ou classificado para destinação de documentos e equipamentos de informática; e

j) sejam corrigidos todos os problemas apontados em relação ao almoxarifado, conforme descrição feita no item 4.6.10 (e.1 a e.7).

---

## **5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O atendimento ao público foi previsto e determinado pela Portaria que instituiu a atividade de inspeção na Unidade do Ministério Público de São Paulo (**Portaria n CN-CNMP nº 63/2010, de 16/08/10**), mostrando-se relevante como canal direto de aproximação do Conselho Nacional com a sociedade diretamente interessada, atingida e servida pelo Ministério Público inspecionado.

Os atendimentos, ocorridos entre os dias 21 e 22 de setembro de 2010, foram realizados de forma individual, após triagem e conferência dos documentos que atendessem às exigências estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para o conhecimento e processamento das representações dirigida ao Órgão.

Os trabalhos foram abertos pelo Corregedor Nacional, este, na oportunidade, na companhia dos Conselheiros Nacionais que acompanharam a inspeção levada a termo no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Nas etapas organizadas pela Corregedoria Nacional foram realizados **35 (trinta e cinco) atendimentos**, com o registro das manifestações e requerimentos apresentados, para oportuna análise e encaminhamento, na forma regimental.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cumpramos registrar a total colaboração do Ministério Público do Estado de São Paulo nos trabalhos de inspeção, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente Relatório Conclusivo.

Todos os membros, servidores e colaboradores, de forma unânime, dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, não colocando, em momento algum, qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente àqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

Agradecemos, mais uma vez, todo o apoio dado pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público às atividades da Corregedoria Nacional, o que foi de fundamental importância para que pudéssemos desenvolver este trabalho de inspeção da melhor maneira possível, sempre objetivando contribuir para o aprimoramento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Por fim, não poderíamos deixar de consignar o nosso agradecimento especial pelo empenho e pela dedicação de todos os Senhores Membros Auxiliares, Técnicos e Servidores desta Corregedoria Nacional, sem os quais todo este trabalho não seria possível de ser realizado.

Brasília, 19 de julho de 2011

**SANDRO JOSÉ NEIS**  
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## **ANEXO I**

### Procuradoria-Geral de Justiça

- 1 – Relatório de Inspeção da Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo.
- 2 - Questionário dos Assessores Membros do Gabinete do PGJ/SP.
- 3 - Estrutura de pessoal do Gabinete do PGJ/SP.
- 4 - Documentos relacionados à Assessoria Militar do MP/SP.
- 5 – Listagem dos atos normativos da PGJ/SP.
- 6 – Controle de processos judiciais de competência do PGJ/SP.
- 7 – Controle de representações, peças informativas, inquéritos civis e procedimentos preparatórios de inquérito civil de competência do PGJ/SP.
- 8 – Relação de convênios firmados.
- 9 – Lista de antiguidade dos membros do MP/SP.
- 10 – Atribuição dos cargos criados pela Lei n. 7.000/90.
- 11 – Plano de cargos e carreiras dos servidores do MP/SP.
- 12 – Demonstrativo analítico da execução orçamentária.
- 13 – Ato Normativo n. 650/10 – controle externo da atividade policial.
- 14 – Ato Normativo n. 314/03 – procedimento administrativo criminal.
- 15 – Ato Normativo n. 484/06 – disciplina a instauração de inquérito civil.
- 16 – Aviso n. 244/06 – nepotismo.
- 17 – Ato Normativo n. 613/09 – portal da transparência.
- 18 – Ato Normativo n. 621/09 – concurso para estagiários.
- 19 – Projeto de Lei Complementar n. 19/05 – ouvidoria.
- 20 – Documentos sobre a estrutura da Assessoria Militar do MP/SP.
- 21 – Quadro de cargos de 1ª instância.
- 22 – Total do quadro de cargos da 1ª instância
- 23 – Comparativo de cargos entre o TJ/SP e o MP/SP.
- 24 – Lista dos Procuradores de Justiça.
- 25 – Lista dos promotores de justiça de entrância intermediária.
- 26 – Lista dos promotores de justiça de entrância inicial.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 27 – Lista de antiguidade dos juízes de 1ª instância (entrância final).
- 28 – Lista dos juízes substitutos.
- 29 – Descrição dos Órgãos do edifício sede da PGJ/SP.
- 30 – Ato n. 48/95 – jornada de trabalho.
- 31 – Atribuições das Subprocuradorias-Gerais.
- 32 – Portal do Promotor de Justiça.
- 33 – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 34 – Estatística de processos cíveis – Subprocuradoria-Geral Jurídica.
- 35 – Estatística de processos criminais – Subprocuradoria-Geral Jurídica.
- 36 – Relação dos membros em disponibilidade.
- 37 – Teses de recursos extraordinários e especiais criminais.
- 38 – CD de tese de recursos extraordinários e especiais.
- 39 – Relatório de atividades do Centro de Recursos – ano 2010.
- 40 – Relatório de atividades do Centro de Recursos – ano 2009.
- 41 – Relatório de atividades do Centro de Recursos – por membro.
- 42 – Ato Normativo n. 526/08 – residência fora da comarca.
- 43 – Relação de pedidos de residência fora da comarca.
- 44 – Protocolado n. 52.866/2010 – pedido de autorização de residência fora da comarca de lotação.
- 45 – Protocolado n. 90.451/05 – pedido de autorização de residência fora da comarca de lotação.
- 46 – Protocolado n. 58.449/2010 – pedido de autorização de residência fora da comarca de lotação.
- 47 – Relação dos endereços residenciais dos Procuradores de Justiça.
- 48 – Relação dos endereços residenciais dos Promotores de Justiça.
- 49 – Documentação do sistema de designações.
- 50 – Assessoria de designações.
- 51 – Relatório Diagnóstico – 2002-2009.
- 52 – Diagnóstico da atual situação do espaço físico destinado às promotorias de justiça.



### **CORREGEDORIA NACIONAL**

- 53 – Folders dos edifícios adquiridos para a instalação das Procuradorias de Justiça.
- 54 – Documentos relacionados aos indicadores de gestão e transparência.
- 55 – Relatório n. 003/2011 do Núcleo de Ação Estratégica do CNMP.
- 56 – Mapa mental de síntese do roteiro de inspeção – Área de TI.

## **ANEXO II**

### Colégio de Procuradores de Justiça

- 1 – Termo de Inspeção do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça/SP.
- 2 – Fotografia do Plenário onde ocorrem as reuniões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça/SP.
- 3 – Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça/SP.
- 4 – Lista dos integrantes das Comissões Permanentes.
- 5 – Relatório de atividades do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça/SP (2006 – 2007 – 2008 – 2009 – 2010).
- 6 – Relação dos procedimentos de redistribuição de atribuições.
- 7 – Ata da reunião que apreciou a última proposta orçamentária.
- 8 – Ata da reunião que aprovou a criação de cargos de Procurador de Justiça.
- 9 – Pauta da reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça/SP.



## **ANEXO III**

### Conselho Superior do Ministério Público

- 1 – Termo de Inspeção do Conselho Superior do Ministério Público/SP.
- 2 – Regimento Interno do Conselho Superior/SP.
- 3 – Relação dos servidores lotados no Conselho Superior/SP.
- 4 – Ata da aprovação da última lista de antiguidade.
- 5 – Editais diversos – movimentação da carreira de Promotores de Justiça.
- 6 – Editais de movimentação na carreira de Procuradores de Justiça.
- 7 – Cópias dos livros de movimentação na carreira do MP/SP.
- 8 – Protocolados de promoção/remoção – biênio 2010/2011.
- 9 – Relatórios de movimentação de protocolados – análise da homologação ou não de inquéritos civis.
- 10 – Pedidos de afastamentos julgados em 2010.
- 11 – Pedidos de residência fora da comarca – 2010.
- 12 – Pedidos administrativos diversos.
- 13 – Protocolados administrativos sem julgamento.
- 14 – Movimentação de protocolados no Setor de Mutirão.
- 15 – Aviso n. 258/09-CSMP – Relatório de Atividades – 2008-2009.
- 16 – Protocolado n. 57.636/10-MP – Pedido de Disponibilidade.
- 17 – Protocolado n. 110.187/10 – Pedido de Disponibilidade.
- 18 – Documentos relativos sobre as manifestações de interesse para efeito de movimentação na carreira.
- 19 – Representação formulada aos membros do CSMP/SP sobre a necessidade de mudanças no sistema de distribuição de feitos.

## **ANEXO IV**

### Corregedoria-Geral do Ministério Público

- 1 – Relatório de Inspeção da Corregedoria-Geral do Ministério Público/SP.
- 2 – Ata da Reunião Extraordinária do dia 10.12.08 – escolha do suplente de Corregedor-Geral.
- 3 – Portaria interna – organização dos serviços internos da CGMP/SP.
- 4 – Quadro funcional da CGMP/SP.
- 5 – Subárea de Apoio Administrativo da CGMP/SP – 2010.
- 6 – Subárea de Apoio Técnico da CGMP/SP – 2010.
- 7 – Relação das atribuições das Subáreas da CGMP/SP.
- 8 – Número de procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos – 2009.
- 9 – Ofício n. 251/2010 – dirigido ao PGJ/SP com proposta de alteração da Lei Orgânica do MP/SP.
- 10 – Ceridões expedidas pela Assistente Técnico de Promotoria II, lotada na CGMP/SP.
- 11 – Preliminares em andamento.
- 12 – Processos administrativos sumários.
- 13 – Protocolados em andamento.
- 14 – Procedimentos – Conselho Nacional do Ministério Público.
- 15 – Protocolado n. 227/08.
- 16 – Sindicância n. 015/02-CGMP.
- 17 – Ato n. 1/99-CGMP – Regimento das Correições Ordinárias e Extraordinárias, Visitas Prévias, Vistorias e Visitas de Inspeções.
- 18 – Visitas de inspeções realizadas no ano de 2010.
- 19 – Correições realizadas no ano de 2010.
- 20 – Relação quantitativa de estagiários.
- 21 – Relatório Geral de Estagiário.
- 22 – Ato n. 81/96 – certificação do estágio.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 23 – Ato n. 064/95 – normatização do estágio.
- 24 – Ato n. 152/98-PGJ-CSMP-CGMP – relatório dos estagiários.
- 25 – Protocolado n. 69.464/10 – expedição de certificado de estágio.
- 26 – Relação dos cargos que não encaminharam o relatório mensal – 2010.
- 27 – Cópia da manifestação em pedido de residência fora da comarca.
- 28 – Ato Normativo n. 544/08 – atividade de magistério.
- 29 – Ficha de cadastro de pessoal.
- 30 – Ato Normativo n. 510/07 – estágio probatório.
- 31 – Cópia de um procedimento de acompanhamento de estágio probatório.
- 32 – Ato Normativo n. 591/09 – interceptação telefônica.
- 33 – Cópia do relatório mensal das interceptações telefônicas (09/10).
- 34 – Relatório de Interceptação Telefônica, Telemática e Informática.
- 35 – Protocolado n. 91.222/09 – realização periódica de inspeções e correições.
- 36 – Relação das Circunscrições Judiciárias.
- 37 – Ato n. 2/03 – orientação de caráter geral.
- 38 – Aviso n. 01/2010 – Relatório Estatístico Anual – 2009.
- 39 – Aviso n. 02/2010 – IC e PPIC anteriores a 2005.
- 40 – Aviso n. 03/2010 – Reunião Ordinária do Estágio Probatório – 86º Concurso.
- 41 – Aviso n. 04/2010 – recomendação para priorizar a análise dos procedimentos iniciados até o ano de 2004.
- 42 – Aviso n. 05/2010 – observância das regras estabelecidas nos Atos n.s 595/09, 212/99, 314/03 e 034/91.
- 43 – Aviso n. 06/2010 – recomendação de priorização dos procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos.
- 44 – Avisos n.s 07/2010 e 08/2010.
- 45 – Aviso n. 09/2010.
- 46 – Aviso n. 10/2010 (magistério), Aviso n. 11/10 (SIS-MP-Difusos) e Aviso n. 12/2010 (rescisão do contrato de trabalho).
- 47 – Aviso n. 13/2010 – Relatório Parcial – procedimentos anteriores a 2005.



### **CORREGEDORIA NACIONAL**

48 – Ato n. 01/2010 – obrigatoriedade de comunicação da movimentação dos procedimentos das áreas de interesses difusos e coletivos.

49 – Ato n. 01/2007 – escalas de plantões.

50 – Relatório Anual da CGMP/SP – 2009.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

## **ANEXO V**

Procuradorias de Justiça

## ANEXO VI

### Promotorias de Justiça

- 1 – 198 (cento e noventa e oito) termos de inspeção, referentes as Promotorias de Justiça sediadas na Comarca de São Paulo.
- 2 – Relatório estatístico de feitos em andamento nas Varas Criminais no Fórum da Barra Funda.
- 3 - Cópia de dissertação de mestrado, sob o título: “*As interações dos promotores de justiça mediadas pelas ferramentas digitais na criação de um espaço de aprendizagem*”, de autoria do Promotor de Justiça Carlos Daniel Vaz de Lima Júnior.
- 4 - Relatório de práticas e rotinas administrativas da 3ª Promotoria de Justiça Criminal.
- 5 - Relatório do Sistema de Movimentação de Autos dos membros lotados na 3ª Promotoria de Justiça Criminal.
- 6 - Relação de servidores lotados na 4ª Promotoria de Justiça Criminal.
- 7 - Relatório do Sistema de Movimentação de Autos dos membros lotados na 4ª Promotoria de Justiça Criminal.
- 8 – Relatório do Sistema de Movimentação de Autos dos membros lotados na Promotoria de Justiça do I Tribunal do Júri.
- 9 - Ato nº 148/2008 – PGJ, que modifica as atribuições da Promotoria de Justiça do I Tribunal do Júri.
- 10 - Relação de distribuição por ordem numérica dos feitos aos Promotores de Justiça do III Tribunal do Júri.
- 11 - Relação de servidores lotados na Promotoria de Justiça do III Tribunal do Júri.
- 12 - Certidão Judicial contendo os dados estatísticos do IV Tribunal do Júri.
- 13 - Relação de servidores lotados na Promotoria de Justiça de Justiça do IV Tribunal do Júri.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 14 - Relação de distribuição por ordem numérica dos feitos aos Promotores de Justiça do IV Tribunal do Júri.
- 15 - Relatório do Sistema de Movimentação de Autos dos membros lotados na Promotoria de Justiça do V Tribunal do Júri.
- 16 - Relação de distribuição por ordem numérica dos feitos aos Promotores de Justiça do V Tribunal do Júri.
- 17 -- Provimento CSM nº 1780/2010 do TJ/SP, que altera a competência para os fins de execução criminal.
- 18 - Relatório estatístico das Varas de Execuções Criminais.
- 19 - Relatórios estatísticos da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal, de janeiro até agosto de 2010.
- 20 - Relatório do Sistema de Movimentação de Autos dos Membros lotados na Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal.
- 21 - Relatórios estatísticos da Promotoria de Justiça que oficia perante o Colégio Recursal de janeiro até agosto de 2010.
- 22 - Relatório do Sistema de Movimentação de Autos dos membros lotados na Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal.
- 23 - Relatórios estatísticos da Corregedoria-Geral do Ministério Público de São Paulo, no exercício 2010, dos membros lotados na Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal.
- 24 - Ato Normativo nº 650/2010- PGJ, que reorganiza o Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP.
- 25 - Relatório do Sistema de Movimentação de Autos dos membros lotados no GECEP.
- 26 - Deliberação do GECEP acerca das providências mínimas que devem constar das investigações policiais.
- 27 - Atas de reuniões ordinárias de maio e junho do GECEP com os Promotores de Justiça lotados na Promotoria de Justiça do I Tribunal do Júri
- 28 - Relação de visitas realizadas à Delegacias de Polícia, no período de julho até setembro, pelos Promotores de Justiça lotados no GECEP.
- 29 - Ata de reunião ordinária dos Promotores de Justiça lotados no GECEP.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

- 30 - Ato 108/92- PGJ, que dispõe sobre a organização das Promotorias de Justiça Criminais.
- 31 - Relatório estatístico geral da movimentação anual das Promotorias de Justiça Criminais, desde o ano de 2001.
- 32 - Relatórios estatísticos por Promotoria de Justiça e seus respectivos cargos, de inquéritos policiais movimentados.
- 33 - Relatório de atividades, com práticas e rotinas da Central de Inquéritos Policiais e Processos.
- 34 - Relação dos servidores lotados na Central de Inquéritos Policiais e Processos.
- 35 - Relação de distribuição por ordem numérica dos feitos aos Promotores de Justiça.
- 36 - Ato normativo nº 428/06 – PGJ, que aprova o plano de classificação de documentos e a tabela de temporalidade de documentos.
- 37 - Mapa com a divisão por bairros da Cidade de São Paulo.
- 38 - Relatório apresentando a divisão por Delegacia de Polícia dos feitos destinados ao Tribunal do Júri.
- 39 - Relatório semestral da movimentação carcerária do Fórum da Barra Funda.
- 40 - Planta baixa das áreas destinadas ao Ministério Público no Fórum da Barra Funda.
- 41 - Relação constando nomes, telefones e localização de todos os Promotores de Justiça lotados no Fórum da Barra Funda.
- 42 - Relação constando nomes, telefones e localização de todos os serviços administrativos do Ministério Público, no Fórum da Barra Funda.
- 43 - CD rom contendo todos os dados estatísticos e movimentação processual das Promotorias de Justiça em atividade no Fórum da Barra Funda, desde o ano de 2001.

## **ANEXO VII**

### **Relatório Administrativo**

---

**i AVISO Nº 05/11 – CGMP, DE 14 DE ABRIL DE 2011**

O Corregedor Geral do Ministério Público, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo) AVISA, para conhecimento dos Membros da Instituição que, a partir da data da publicação deste aviso, o envio eletrônico dos Relatórios Mensal e Anual de Execução Criminal (Visitas), estabelecidos na Resolução nº 56 do E. CNMP deverá ser direcionado exclusivamente para o endereço eletrônico **cgmp\_r56@mp.sp.gov.br**.

**AVISO Nº 013/2011 – CGMP, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

O Corregedor Geral do Ministério Público, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo) AVISA, para conhecimento dos Membros da Instituição, notadamente aqueles com atribuição na área da Infância e da Juventude, que está em vigor desde 30 de março p.p. a Resolução nº 67, do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, dispendo sobre a obrigatoriedade de fiscalização das unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelo Ministério Público. AVISA, ainda, que a partir da data da publicação deste, o envio eletrônico do Relatório de Inspeção deverá ser direcionado exclusivamente para o endereço eletrônico **cgmp\_r67@mp.sp.gov.br**.

**ii AVISO Nº 011/2011 – CGMP, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O Corregedor Geral do Ministério Público Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XV, AVISA a todos os Promotores de Justiça que, para cumprimento de metas definidas pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP deverão encaminhar à Corregedoria Geral do Ministério Público, até o dia 04 de cada mês, para o endereço eletrônico **enasp@mp.sp.gov.br** e sem prejuízo da remessa dos relatórios mensais das atividades funcionais, informações sobre o número de denúncias oferecidas; de promoções de arquivamento; de desclassificações operadas ainda na fase extrajudicial; e, de requisição de retorno dos autos para cumprimento de diligências pela autoridade policial, nos inquéritos policiais instaurados para apuração de crimes de homicídios dolosos, consumados ou tentados, instaurados até a data de 31 de dezembro de 2007, uma vez que tais informações servirão para alimentar banco de dados mantido pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público, um dos fundadores da ENASP.